



Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

DIREITO À INFORMAÇÃO SOBRE AGROTÓXICOS

Viviane dos Santos Brochardt

Brasília/DF
Fevereiro de 2020

Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

VIVIANE DOS SANTOS BROCHARDT

DIREITO À INFORMAÇÃO SOBRE AGROTÓXICOS

Tese apresentada à Banca Examinadora como requisito para obtenção do grau de Doutora em Comunicação.

Linha de pesquisa: Políticas de Comunicação e de Cultura

Orientador: Prof. Dr. Fernando Oliveira Paulino

Brasília/DF
Fevereiro de 2020

Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

DIREITO À INFORMAÇÃO SOBRE AGROTÓXICOS

Autora: Viviane dos Santos Bochart

Orientador: Prof. Dr. Fernando Oliveira Paulino

Para obtenção do título de Doutora em Ciências da Comunicação, na área de concentração Comunicação e Sociedade, na linha de pesquisa Políticas de Comunicação e de Cultura, esta tese foi apresentada na data de 27 de fevereiro de 2020 perante a seguinte Banca Examinadora:

Prof. Dr. Fernando Oliveira Paulino (Presidente)

Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília

Profa. Dra. Dione Moura (Integrante interna)

Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília

Profa. Dra. Elisabetta Recine (Integrante externa)

Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde da Universidade de Brasília

Profa. Dra. Cláudia Job Schmitt (Integrante externa)

Prog. Pós-Grad. Ciências Soc. Des. Agric. e Soc. da Univ. Fed. Rural do Rio de Janeiro

Profa. Dra. Elen Geraldês (Suplente)

Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília

A obrigação de suportar nos dá o direito de saber

JEAN ROSTAND

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Inez Brochardt, por tudo, especialmente pelo abraço em que cabe um mundo de afetos e acolhimentos. Para essa mulher, que é pura “boniteza”, meu mais profundo agradecimento.

Ao meu querido orientador Fernando Oliveira Paulino, pela parceria, atenção e rigor na produção desta tese e de outros trabalhos que realizamos juntos. Também por mostrar que a Academia pode ser um espaço de relações horizontais, respeitosas e afetuosas.

Aos e às colegas de doutorado, com um carinho especial e cheio de saudades da amiga Vanessa Veiga Esteves (*in memoriam*); minha enorme admiração por Samária Andrade (e nossas infindáveis conversas sobre o mundo no bar do Salim, a nossa “Faixa de Gaza”); Lizely Borges, com sua coerência política e militância; Jairo Faria, parceiro, junto com Paulino, no Programa de Comunicação Comunitária da FAC, e Vanessa Moraes, querida amiga, parceira de congresso no México e, juntamente com Vinícius Pedreira, meus apoios durante a seleção e o período do doutorado sanduíche.

Às professoras Elen Geraldês, Janara Kalline e Liziane Guazina representando professoras e professores, funcionárias e funcionários da Faculdade de Comunicação (FAC) da Universidade de Brasília (UnB).

À Universidade de Brasília, por ser um lugar de construções e trocas, de conhecimento e de cidadania e por simbolizar, na figura do estudante Honestino Monteiro Guimarães, desaparecido político em outubro de 1973 vítima da ditadura militar, a resistência absolutamente necessária contra governos autoritários e situações de opressão. O agradecimento à UnB é extensivo às universidades públicas. Que permaneçam autônomas, gratuitas, públicas, de qualidade e sendo ambientes fomentadores de liberdade de pensamento e de democracia.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) pelo apoio durante os anos de doutorado, inclusive durante o doutorado sanduíche na Espanha. O apoio e investimento públicos em pesquisadoras e pesquisadores brasileiros é fundamental para a autonomia e qualidade da ciência no País.

À Universidad de Sevilla e ao professor e orientador estrangeiro desta tese, Juan Carlos Suárez Villegas, catedrático em Ética de la Comunicación e integrante do Departamento de

Metafísica y Corrientes Actuales de la Fiosofia, Ética y Filosofia Política da Facultad de Filosofia da Universidad de Sevilla, pelo apoio e orientação durante o doutorado sanduíche desenvolvido na Espanha.

Às professoras integrantes das bancas de qualificação e de defesa desta tese, por suas contribuições preciosas para esta pesquisa: Dione Moura (Programa de Pós-Graduação da FAC/UnB); Elen Geraldes (Comunicação Organizacional da FAC/UnB); Elizabetta Recine (Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde da UnB) e Cláudia Schmitt (Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ). Por meio dessas professoras, minha gratidão a todas as mulheres que fazem ciência neste País.

Aos companheiros e companheiras da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), especialmente da secretaria executiva, Flávia Londres, Denis Monteiro, Morgana Maselli e Marcella Sperduto, pelo carinho, amizade e apoio para a realização desta tese.

Obrigada!

APRESENTAÇÃO

Esta tese é parte de um processo que teve início em 1997, quando a autora concluiu a graduação em Jornalismo, e que envolve atuação profissional e, mais recentemente, pesquisa científica. A maior parte das ações realizadas foi voltada à comunicação comunitária e para mobilização social desenvolvida, sobretudo, em parceria com instituições e redes de organizações da sociedade civil com foco na agricultura familiar.

No mestrado, por meio da experiência da Articulação Semiárido Brasileiro (ASA), desenvolvemos a dissertação *Comunicação popular na construção de políticas de acesso à água no semiárido: a experiência da ASA*¹, que analisou a comunicação popular como parte integrante de uma política pública de acesso à água no Semiárido voltada para a construção de cisternas e outros reservatórios para armazenar chuva (BROCHARDT, 2013).

No doutorado, mantivemos o foco na comunicação como parte dos processos que envolvem a produção e consumo de alimentos, direcionando a análise para a relação entre direito à informação e agrotóxicos tomando como objeto o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), sob responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A pertinência de estudar este tema considera o fato de, em 2008, o Brasil ter sido considerado o maior consumidor de agrotóxicos do mundo (CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 49) e, no mais recente levantamento feito pelo PARA, publicado em dezembro de 2019 pela Anvisa, 51% dos alimentos analisados terem apresentado resíduos de agrotóxicos.

¹ Disponível em:

<https://www.repositorio.unb.br/handle/10482/25/browse?type=author&order=ASC&rpp=85&value=Brochardt%2C+Viviane+dos+Santos> Acesso : 09 fev. 2020.

RESUMO

Esta tese “Direito à Informação sobre Agrotóxicos” analisa e relaciona o direito à informação sobre a presença de agrotóxicos nos alimentos e os riscos associados à ingestão de comidas contaminadas por meio das narrativas relacionadas a tais produtos químicos. Para isso, pesquisamos o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) e a repercussão da divulgação de suas sete edições na mídia, tomando como referência a versão digital dos jornais *Folha de São Paulo* e *O Estado de São Paulo*, de 2008 a 2019. Para esta análise, empregamos os fundamentos da Hermenêutica de Profundidade (HP) e, após a análise sócio-histórica, análise formal ou discursiva e interpretação/reinterpretação, concluímos, entre outros aspectos, que o direito do cidadão à informação sobre agrotóxicos está mais presente nas narrativas institucionais e jornalísticas quando o cidadão está na condição de consumidor e ainda que, nos textos analisados sobre o PARA, os veículos de comunicação reproduziram a abordagem da Anvisa e, dessa forma, contribuíram indiretamente para replicar a narrativa da Agência. Identificamos o PARA como um importante elucidador de uma parte da realidade sobre o uso de agrotóxicos para a produção de alimentos no país e um dos poucos instrumentos de levantamento de dados sobre o tema cujos resultados estão disponíveis para o cidadão. O Programa também se configura como um catalizador das diversas posições sobre o tema agrotóxicos. A partir dos resultados e conclusões, a tese apresenta um conjunto de sugestões baseadas na necessidade de a Anvisa coletar dados e produzir informação sobre o tema de maneira regular e atualizada.

Palavras-chave: Direito à Informação. Acesso à Informação. Accountability. Agrotóxicos. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA).

ABSTRACT

This dissertation "Right to Information on Pesticides" analyzes and relates the right to information on the presence of pesticides in food and the risks associated with eating contaminated food through narratives related to such chemicals. For this, we researched the Program for Analysis of Pesticide Residues in Food (PARA) and the repercussions of the dissemination of its seven editions in the media, taking as reference the digital version of the newspapers *Folha de São Paulo* and *O Estado de São Paulo*, 2008 to 2019. For this analysis, we used the fundamentals of Depth Hermeneutics (HP) and, after the socio-historical analysis, formal or discursive analysis and interpretation / reinterpretation, we concluded, among other aspects, that the citizen's right to information on pesticides is more present in institutional and journalistic narratives when citizens are consumers and even though, in the texts analyzed about PARA, the media reproduced Anvisa's approach and, thus, indirectly contributed to replicate the Agency's narrative. We identified PARA as an important elucidator of part of the reality about the use of pesticides for food production in the country and one of the few data collection instruments on the subject from which results are available to the citizens. The Program is also a catalyst for the different positions on the pesticide theme. Based on the results and conclusions, the dissertation presents a set of suggestions based on the need for Anvisa to collect data and produce information on the topic in a regular and updated manner.

Keywords: Right to Information. Access to Information. Accountability. Pesticides. Program for Analysis of Pesticide Residues in Food (PARA).

LISTA DE SIGLAS

ABA – Associação Brasileira de Agroecologia

ABIFINA – Associação Brasileira das indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades

ABRASCO – Associação Brasileira de Saúde Coletiva

AC – Acre

ACAR – Associação de Crédito e Extensão Rural

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

AENDA – Associação das Empresas Nacionais de Defensivos Agrícolas

AGAPAN – Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural

AGROFIT – Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

APROSJA – Associação Associação Brasileira dos Produtores de Soja

ASPTA – Agricultura Familiar e Agroecologia

BA – Bahia

CDC – Código de Defesa do Consumidor

CDHPF – Conselho de Direitos Humanos de Passo Fundo

CEAUBI – Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Butantan

CNA – Confederação Nacional da Agropecuária

CF – Constituição Federal

CIAT – Centro de Informação e Assistência Toxicológica

CNTFito – Comissão Nacional de Fitossanitários

CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CTNBio – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

DF – Distrito Federal

DRfA – Dose de Referência Aguda

ES – Espírito Santo

FBSSAN – Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar

FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz
FPA – Frente Parlamentar da Agropecuária
FUNED – Fundação Ezequiel Dias
GGLAS – Gerência Geral Laboratórios de Saúde Pública
GGTOX – Gerência Geral de Toxicologia
GO – Goiás
GT – Grupo de Trabalho
GTVISA – Grupo Temático de Vigilância Sanitária
IA – Ingrediente Ativo
IAL – Instituto Adolfo Lutz
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDA – Ingestão Diária Aceitável
IDEC – Instituto de Defesa do Consumidor
IN – Instrução Normativa
INCA – Instituto Nacional do Câncer
IOM – Instituto Otávio Magalhães
LAI – Lei de Acesso à Informação
LACEN – Laboratório Central
LMR – Limite Máximo de Resíduos
MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
MG – Minas Gerais
MS – Mato Grosso
MS – Ministério da Saúde
OMS – Organização Mundial de Saúde
OSC – Organizações da Sociedade Civil
PA – Pará
PARA – Programa de Análise de Resíduos em Alimentos
PE – Pernambuco
PL – Projeto de Lei

PNaRA – Política Nacional de Redução de Agrotóxicos
POF – Pesquisa de Orçamento Familiar
PR – Paraná
RDC – Resolução de Diretoria Colegiada
RJ – Rio de Janeiro
RS – Rio Grande do Sul
SC – Santa Catarina
SE – Sergipe
SES/MG – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
SES/PR – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
SES/PE – Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco
SES/RJ – Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro
SES/RS – Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul
SINDAG – Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola
SINDIVEG – Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Defesa Vegetal
SINITOX – Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas
SISAGUA – Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
SNVS – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
SP – São Paulo
TO – Tocantins
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UnB – Universidade de Brasília
VIGIAGUA – Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Total de agrotóxicos registrados no Brasil por ano	54
Gráfico 2 – Fusões de empresas de agroquímicos reduzem a concorrência	57
Gráfico 3 – Consumo de agrotóxicos e afins – 2000-2014	59
Gráfico 4 – Comparação entre limites máximos de resíduos de glifosato permitidos no Brasil	61
Gráfico 5 – Crescimento da comercialização e do uso de agrotóxico por área.....	61
Gráfico 6 – FSP – Agrotóxicos por editoria (2008-2019)	157
Gráfico 6 – FSP – Editorias – Resultado de exercício de associação de editorias e ajustes em possíveis inconformidade	162
Gráfico 8 – FSP – Total de registros para a palavra “agrotóxicos” – 2008-2019.....	165
Gráfico 9 – FSP – Comparativo entre arquivos encontrados e arquivos válidos sobre o PARA	172
Gráfico 10 – FSP – Registro por editorias.....	174
Gráfico 11 – Registros para a palavra “agrotóxicos” por editoria (1º/01/2008 a 18/12/2019)	176
Gráfico 12 – OESP – Registros de agrotóxicos por ano (1º/01/2008-18/12/2019).....	178
Gráfico 13 – OESP – Registro por editorias.....	183
Gráfico 14 – OESP – Comparativo entre resultados encontrados e válidos sobre o PARA por ano	185
Gráfico 15 – Comparativo de registros sobre agrotóxicos – <i>Folha de S. Paulo</i> e <i>O Estado de S. Paulo</i> (2008-2019).....	186
Gráfico 16 – Curva comparativa de registros sobre agrotóxicos – <i>Folha de S. Paulo</i> e <i>O Estado de S. Paulo</i> (2008-2019).....	187
Gráfico 17 – Comparativo de registros válidos sobre o PARA – <i>Folha de S. Paulo</i> e <i>O Estado de S. Paulo</i> (2008-2019).....	188
Gráfico 18 – Curva comparativa de registros válidos sobre o PARA – <i>Folha de S. Paulo</i> e <i>O Estado de S. Paulo</i> (2008 - 2019).....	188
Gráfico 19 – FSP – Comparação entre termos “agrotóxicos” e registros sobre o PARA por ano	190

Gráfico 20 – OESP – Comparação entre termos “agrotóxicos” e registros sobre o PARA por ano	191
Gráfico 21 – Registros totais referentes ao PARA nos jornais FSP e OESP (1º/01/2008-18/12/2019).....	192
Gráfico 22 – Total de registros sobre agrotóxicos x total de registros sobre o PARA	193
Gráfico 23 – Número de arquivos analisados da FSP e de OESP	195
Gráfico 24 – Assuntos relacionados ao PARA em 9 textos – FSP e OESP	199
Gráfico 25 – Assuntos relacionados ao PARA em 7 textos – FSP	200
Gráfico 26 – Gêneros identificados nos dois veículos	204
Gráfico 27 – FSP – Editorias	205
Gráfico 28 – OESP – Editorias.....	205
Gráfico 29 – FSP – documentos utilizados como subsídios.....	206
Gráfico 30 – OESP – documentos utilizados como subsídios.....	206
Gráfico 31 – FSP e OESP – Instituições citadas e número de textos em que foram citadas ...	207
Gráfico 32 – FSP e OESP – Instituições que deram depoimentos nas matérias e número de depoentes	208
Gráfico 33 – Palavras mais citadas – FSP e OESP.....	211

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Agrotóxicos mais vendidos no Brasil – 2018	60
Tabela 2 – Resultados insatisfatórios por cultura e ano – 2002-2008	114
Tabela 3 – Evolução do PARA de 2007 a 2009	114
Tabela 4 – Quantidade de amostras que apresentaram substâncias banidas do Brasil ou que nunca tiveram registro no país.....	115
Tabela 5 – Registros totais, por ano e por veículo.....	164

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Modos de operação da ideologia	30
Quadro 2 – Fases da pesquisa.....	33
Quadro 3 – <i>Corpus</i> adotado na análise da fase formal ou discursiva.....	41
Quadro 4 – Empresas que arguíram a inconstitucionalidade da lei gaucha seus países de origem.....	52
Quadro 5 – PL nº 6299/2002 – Como votaram os parlamentares	70
Quadro 6 – Edições do PARA e documentos relacionados	110
Quadro 7 – Alimentos de origem vegetal incluídos no Plano Plurianual 2017-2020 do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos – PARA e período de análise	134
Quadro 8 – Registros por ano	168
Quadro 9 – A palavra “agrotóxicos” identificada pelo sistema de 1º/01/2008 a 18/12/2019..	179

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – <i>Corpus</i> utilizado e recortes aplicados na fase da análise formal ou discursiva – <i>Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo</i> – 01/01/2008-28/12/2019	41
Figura 2 – Organograma do PARA	109
Figura 3 – Distribuição das amostras segundo a presença ou ausência de resíduos de agrotóxicos	116
Figura 4 – Perfil do número de detecções de ingredientes ativos pesquisados irregulares por amostra	117
Figura 5 – Quantidade de detecções de ingredientes ativos em reavaliação ou em fase de descontinuidade programada que contribuíram para resultados insatisfatórios das análises ..	118
Figura 6 – Imagem do <i>site</i> do Sindag.....	128
Figura 7 – Relação dos 20 agrotóxicos mais presentes nas amostras.....	136
Figura 8 – Notícia publicada pela Abifina.....	137
Figura 9 – Situação regulatória internacional dos dez ingredientes ativos de agrotóxicos mais detectados no ciclo 2017/2018	139
Figura 10 – FSP – Número de audiência na internet.....	150
Figura 11 – Tela com opção de assinatura – OESP	153
Figura 12 – Tela com opção de assinatura – FSP.....	154
Figura 13 – FSP – Página de editorias.....	158
Figura 14 – Resumo do documento “Pimentão Assassino?”.....	184

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	20
METODOLOGIA.....	23
A. A hermenêutica de profundidade (HP).....	24
B. Fases da pesquisa	33
CAPÍTULO 1 – AGROTÓXICOS.....	46
1.1 Agrotóxicos – Das guerras para as lavouras.....	46
1.2 Cenário atual: fusões e desregulamentação	55
1.3 Situação no Brasil.....	58
1.4 Isenção de impostos – estímulo governamental à utilização de agrotóxicos	62
1.5 Agrotóxicos e doenças.....	64
1.6 Legislações atuais sobre agrotóxicos e projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional	67
CAPÍTULO 2 – Políticas públicas de comunicação, comunicação para o desenvolvimento e direito à informação.....	75
2.1 Comunicação para o desenvolvimento	75
2.2 Direito à informação e acesso à informação pública.....	82
2.3 Direito à informação em legislações brasileiras	92
2.7 A disputa de narrativas sobre agrotóxicos passa pela ciência	95
CAPÍTULO 3 – Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA)	107
3.1 Organizações da sociedade civil articuladas contra os agrotóxicos	121
3.2 Relatório 2013-2015	124
3.3 Relatório 2017-2018.....	133
CAPÍTULO 4 – ANÁLISE DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	148

4.1	Conhecendo os jornais.....	149
4.2	Análise da <i>Folha de S. Paulo</i>	156
4.3	Análise de <i>O Estado de S. Paulo</i>	175
4.4	Comparando dados entre <i>Folha e Estadão</i>	185
CONCLUSÃO.....		214
REFERÊNCIAS		221
APÊNDICE		233

INTRODUÇÃO

Esta tese tem por objetivo analisar e relacionar o direito à informação sobre a presença de agrotóxicos nos alimentos e os riscos associados à ingestão de comidas contaminadas por meio das narrativas relacionadas a tais produtos químicos. Para isso, pesquisamos o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) e a repercussão da divulgação de suas sete edições na mídia, tomando como referência a versão digital dos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, de 2008 a 2019.

No que diz respeito à pertinência da pesquisa que desenvolvemos, resgatamos uma frase de Jean Rostand, citada por Rachel Carson em seu livro-denúncia *Primavera silenciosa*,² lançado nos Estados Unidos em 1962, sobre os efeitos dos agrotóxicos na saúde humana. A frase de Rostand resume, no nosso entendimento, a importância do tema a ser estudado: “A obrigação de suportar nos dá o direito de saber” (CARSON, 2010, p. 16). Décadas se passaram desde o lançamento do livro *Primavera silenciosa* e o consumo dos agrotóxicos só tem aumentado.

No mais recente levantamento feito pelo PARA, publicado em dezembro de 2019, consta que 51% dos alimentos analisados apresentaram resíduos de agrotóxicos. Portanto, mais da metade dos alimentos vegetais que chegam à mesa dos brasileiros está contaminada por agrotóxicos (ANVISA, 2019, p. 34). O câncer é uma das doenças associadas à exposição (a exemplo de trabalhadores rurais pulverizadores) e ao consumo de alimento com resíduos desses produtos. Ao longo do tempo, os agrotóxicos também podem resultar em outros agravos à saúde, como más-formações congênitas, distúrbios endócrinos, neurológicos e mentais (CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 58). Diante desse cenário, o acesso à informação é um dos poucos recursos a que a população pode recorrer para decidir sobre o consumo de alimentos produzidos com agrotóxicos.

Em 2008, o Brasil foi considerado o maior consumidor de agrotóxicos do mundo (CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 49). Esse posto, entretanto, é motivo de discordância entre os que

¹ Os estudos de Carson e a publicação de *Primavera silenciosa* levou à proibição do DDT nos Estados Unidos e em outros países, no início da década de 1970. No Brasil, em 1985, o produto teve a autorização cancelada para uso na agricultura e, em 1998, foi proibido em campanhas de saúde pública. Apenas em 2009, o DDT foi banido do Brasil. Rachel Carson usou em seu livro a expressão “biocida” para se referir a esses químicos.

são a favor do uso dos produtos e de maior flexibilização da legislação e os que são contrários. Os dados que levam a essa divisão foram descritos e analisados nos capítulos 1 e 2 desta tese e ilustram a disputa de sentidos sobre os agrotóxicos, algo que tratamos nos capítulos 3 e 4 e nas conclusões. As análises feitas buscaram respostas para as seguintes questões: que atores têm ocupado espaço nos veículos de comunicação quando o assunto é agrotóxicos? Que vozes reverberam e que sentidos buscam construir? Quais são as narrativas em disputa? Como os significados atribuídos aos agrotóxicos pelos diversos atores envolvidos nas disputas de narrativa têm interferido no direito à informação sobre os alimentos que são consumidos pelos cidadãos? Como tem atuado o Estado brasileiro na produção e na oferta de informações para a população sobre agrotóxicos em alimentos?

Em busca de responder a essas questões, trabalhamos com um enfoque teórico-metodológico complementar e organizamos esta tese de doutoramento em três partes. A primeira é composta desta introdução e da metodologia desenvolvida na pesquisa, orientada pela hermenêutica de profundidade (THOMPSON, 2011) e inspirada na análise da narrativa jornalística (MOTTA, 2004, 2005). A segunda parte é formada pelos dois primeiros capítulos, nos quais apresentamos a contextualização e o referencial teórico. No primeiro, traçamos o contexto de surgimento e uso de agrotóxicos e relacionamos os fatos históricos, políticos e econômicos que disseminaram o uso dessas substâncias pelo mundo, especialmente, no Brasil. No segundo capítulo, resgatamos a teoria da comunicação para o desenvolvimento (SCHARAMM, 1970), (LERNER; SCHARAMM, 1973), o papel do difusionismo na incorporação de novas práticas e valores pela agricultura brasileira (PINHEIRO, AURVALLE; GUAZZELLI, 1985), com amplo incentivo dos governos, e aprofundamos os conceitos que norteiam este trabalho: direito à informação (BARROS, 2008; CARVALHO, 1994; OLIVEIRA, 2013), acesso à informação (BASTERRA, 2010, 2014; BUCCI, 2009) e *accountability* (PAULINO *et al.*, 2012).

A terceira parte desta tese, na qual desenvolvemos os capítulos 3 e 4, foi dedicada a descrição e análise. No capítulo 3, apresentamos a reconstituição sócio-histórica do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) – sob responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), órgão ligado ao Ministério da Saúde –, a análise dos oito relatórios do PARA, a análise das notícias e das notas produzidas pela Anvisa e

a reação da sociedade civil e do empresariado ligado ao setor de agrotóxicos às duas edições do Programa: 2013-2015 (publicada em 2016) e 2017-2018 (publicada em 2019). No capítulo 4, analisamos textos publicados na versão *on-line* dos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, relativos aos agrotóxicos, de 2008 a 2019, e relativos ao PARA, de 2016 a 2019. Nesse capítulo, fizemos também a contextualização dos dois veículos analisados.

Nas conclusões, sintetizamos os resultados encontrados que nos permitiram fazer a interpretação/reinterpretação do campo, como diz Thompson (2011), campo-sujeito-objeto. Percebemos como um dos importantes resultados desta pesquisa a sistematização feita sobre o PARA, onde organizamos ao longo do tempo as edições do Programa e contextualizamos os fatos que aconteceram em paralelo. Isso nos permitiu evidenciar os campos de interação nos quais percebemos as posições dos sujeitos e as estratégias traçadas; como se comportaram as instituições sociais e a que campo de interação estavam relacionadas e como sistematizar dados sobre a atuação de pessoas vinculadas a essas instituições.

Não foram objetivo desta tese analisar a rotina de produção das notícias sobre agrotóxicos nas redações dos jornais nem realizar estudo de recepção dos textos publicados nos veículos analisados. Os métodos empregados nesta investigação buscaram esclarecer e relacionar o direito à informação sobre agrotóxicos e as narrativas governamentais, institucionais e jornalísticas sobre o tema, analisadas a partir dos textos que compuseram o *corpus* desta pesquisa.

Acreditamos que este trabalho pode contribuir para futuros estudos sobre direito à informação, comunicação e agrotóxicos e outros temas relacionados à área de concentração Comunicação e Sociedade, especialmente aqueles que venham a ser desenvolvidos na linha de pesquisa Políticas de Comunicação e Cultura, que passou a integrar a nova linha Poder e Processos Comunicacionais, desenvolvida pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação na Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (PPGCom/FAC/UnB).

METODOLOGIA

Esta tese está fundamentada na hermenêutica de profundidade (HP), referencial teórico-metodológico desenvolvido pelo sociólogo inglês John Brookshire Thompson em seu livro *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa* (2011), que nos possibilita, por meio do estudo das formas simbólicas, compreender o papel da mídia nas sociedades modernas.

A aderência desta tese à hermenêutica proposta por Thompson se dá pelo entendimento de que as abordagens apresentadas pelo autor para a compreensão das formas simbólicas, da utilização do sentido para a manutenção das relações de dominação e de poder – seu entendimento para ideologia – e do objeto a ser analisado como território pré-interpretado pelos sujeitos que o compõem contribuem para compreender o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) como um instrumento que pode contribuir para o direito do cidadão à informação sobre agrotóxicos nos alimentos e os riscos a que está exposto ao ingerir comidas com esses produtos.

Vários trabalhos acadêmicos desenvolvidos na Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (FAC-UnB) têm adotado a hermenêutica de profundidade para percorrer o caminho que os leve à compreensão e à interpretação de seus objetos de estudo, a exemplo de Fernando Oliveira Paulino (2010), Luma Poletti Dutra (2015), Jairo Faria Guedes Coelho (2019) e Guilherme Gonçalves Strozi (2019).

Também entendemos ser a hermenêutica de profundidade o referencial teórico-metodológico que suporta o nosso objeto. De forma associativa, inspiramo-nos nos procedimentos metodológicos da análise da narrativa (MOTTA, 2004, 2005) por entendermos que elucidam as narrativas jornalísticas buscando a produção de sentidos *pelos* textos jornalísticos, ao mesmo tempo em que dialogam com a proposta de Thompson de analisar e interpretar os sentidos das formas simbólicas. Inspirados na análise da narrativa (AN), buscamos remontar uma sequência de notícias sobre o tema agrotóxicos, com recorte sobre o PARA, de maneira a recompor histórias “cheias de sentido” e “que nos permitem visualizar aspectos simbólicos nem sempre explícitos” (MOTTA, 2004, p. 32).

Com a metodologia adotada, buscamos compreender os produtos comunicacionais (notícias, reportagens, artigos e notas) publicados em dois veículos de comunicação (*Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*) e em *sites* institucionais de: i) organizações representativas da sociedade civil (OSC): Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e pela Vida, Instituto de Defesa do Consumidor (Idec) e Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco); ii) organizações representativas do empresariado – setor agropecuário e indústrias de agrotóxicos: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades (Abifina); iii) e a agência reguladora do setor: Anvisa. Detalhamos adiante, no tópico *Análise Formal ou Discursiva*, os critérios adotados para a seleção das OSC e das instituições empresariais. A análise dos textos institucionais integrou o capítulo 3 e dos textos jornalísticos compôs o capítulo 4 desta tese.

A seguir, discorreremos sobre a hermenêutica de profundidade, focando mais detalhadamente nas fases de análise e interpretação das formas simbólicas. Na sequência, veremos como a pesquisa foi desenvolvida a partir do referencial teórico-metodológico proposto por Thompson (2011).

A. A hermenêutica de profundidade (HP)

Na concepção de Thompson (2011, p. 355-356), as formas simbólicas são “construções simbólicas significativas”, “inseridas em contextos sociais e históricos de diferentes tipos; e sendo construções simbólicas significativas, elas estão estruturadas internamente de várias maneiras” e exigem interpretação. Retomando os estudiosos da hermenêutica dos séculos XIX e XX, notadamente Dilthey, Heidegger, Gadamer e Ricoeur, o autor lembra que, para esses pensadores, “o estudo das formas simbólicas é fundamental e inevitavelmente um problema de compreensão e interpretação” (THOMPSON, 2011, p. 357).

A interpretação tem papel central na HP e, para chegar a ela, o sociólogo propõe três fases: análise sócio-histórica; análise formal ou discursiva; e interpretação/reinterpretação, que não são estágios separados e em sequência, mas “dimensões analiticamente distintas de um processo interpretativo complexo” (THOMPSON, 2011, p. 365).

— *Fases de análise da HP*

A análise sócio-histórica é a reconstrução das condições históricas e sociais de produção, circulação e recepção das formas simbólicas. Vários são os aspectos do contexto social, e eles definem um nível distinto de análise. Thompson (2011) destaca quatro: situações espaçotemporais, em que as formas simbólicas são produzidas (faladas, narradas, escritas) e recebidas (ouvidas, vistas, lidas). As pessoas que as produzem e as que as recebem estão localizadas em lugares específicos em um tempo determinado. Reconstruir esses ambientes é parte importante da análise sócio-histórica.

Outro aspecto são os campos de interação, onde se situam as formas simbólicas. Um campo pode ser analisado “como um espaço de posições e um conjunto de trajetórias” que, associados, “determinam algumas das relações entre pessoas e algumas das oportunidades acessíveis a elas”. Nas ações desenvolvidas no campo de ação, as pessoas empregam quantidades e tipos variados de recursos ou “capital” de que dispõem (THOMPSON, 2011, p. 366). Também lançam mão de “regras, convenções e ‘esquemas’ flexíveis”, implícitos e tácitos. São conhecimentos que vêm da prática, inseridos aos poucos e reproduzidos de forma contínua “nas atividades comuns da vida cotidiana” (THOMPSON, 2011, p. 367).

Um terceiro aspecto da análise sócio-histórica são as instituições sociais, vistas como

[...] conjuntos relativamente estáveis de regras e recursos, juntamente com relações sociais que são estabelecidas por eles. A BBC e a Corporação Rupert Murdoch são instituições desse tipo. As instituições sociais dão uma forma particular aos campos de interação. Elas estando situadas dentro de campos de interação aos quais elas dão forma através da fixação de uma gama de posições e trajetórias; ao mesmo tempo, porém, elas criam também campos de interação ao estabelecer novas posições e novas trajetórias. (THOMPSON, 2011, p. 367)

Fazer a análise das instituições sociais é reconstruir recursos, regras e relações que as compõem, identificar, através do tempo, seu desenvolvimento e verificar práticas e atitudes dos que atuam a seu favor e dentro delas.

O último aspecto descrito pelo autor para a análise sócio-histórica é a estrutura social, que se refere às “assimetrias e diferenças relativamente estáveis que caracterizam as instituições sociais e os campos de interação” (THOMPSON, 2011, p. 367). Para analisar a estrutura social,

é necessário detectar as assimetrias, as diferenças e as divisões. É importante identificar que assimetrias são manifestações das diferenças coletivas e duráveis, e não apenas individuais, do ponto de vista de “distribuição e acesso a recursos, poder, oportunidades e possibilidade de realização” (THOMPSON, 2011, p. 367). Esses diversos aspectos da análise sócio-histórica são formas distintas para entender a contextualização social das formas simbólicas.

Por fim, como parte da análise sócio-histórica, Thompson (2011) apresenta os meios técnicos de construção de mensagens e de transmissão, sendo estes de particular importância para estudar as formas simbólicas, que, trocadas entre pessoas, requerem meios de transmissão. Estes imprimem às formas simbólicas características específicas. Os meios técnicos de transmissão não existem isoladamente, mas integram contextos sócio-históricos particulares, “supõem determinadas habilidades, regras e recursos para codificar e decodificar mensagens” (THOMPSON, 2011, p. 368). O autor destaca que “a análise sócio-histórica dos meios técnicos de construção e transmissão de mensagens não pode se constituir apenas numa investigação técnica, mas deve procurar elucidar os contextos sociais mais amplos em que esses meios estão inseridos e empregados” (THOMPSON, 2011, p. 368).

De maneira resumida, o autor define essa primeira fase da hermenêutica de profundidade como uma tarefa de:

[...] reconstruir as condições e contextos sócio-históricos de produção, circulação e recepção das formas simbólicas, examinar as regras e convenções, as relações sociais e instituições, e a distribuição de poder, recursos e oportunidades em virtude das quais esses contextos constroem campos diferenciados e socialmente estruturados. (THOMPSON; 2011, p. 369)

Ao mesmo tempo que dê conta de identificar e entender a constituição significativa do mundo sócio-histórico, esperamos, com os recursos metodológicos da hermenêutica de profundidade, verificar a constituição do mundo sócio-histórico como “um *campo de força*, um território de poder e conflito em que o ‘significado’ pode ser uma máscara para a repressão” (THOMPSON, 2011, p. 362).

A análise formal ou discursiva, como segunda fase de análise da HP, trata das formas simbólicas também como construções complexas por meio da qual algo é dito ou expresso. São produtos contextualizados e têm por objetivo dizer alguma coisa sobre algo. Nessa fase, o olhar

recai “para a organização interna das formas simbólicas, com suas características estruturais, seus padrões e relações” (THOMPSON, 2011, p. 369). O autor chama atenção para o fato de que essa análise pode ser ilusória se desconectada da contextualização sócio-histórica e da fase da interpretação/reinterpretação, que será apresentada a seguir. Ou seja, a análise formal ou discursiva “pode se tornar um exercício abstrato” (THOMPSON, 2011, p. 369) se as formas simbólicas forem analisadas apenas a partir de suas características estruturais, sem relação com as condições de sua produção e recepção e sem conexão com o que expressam e que se procura desvelar.

Nessa fase de análise formal ou discursiva, é possível empregar vários métodos ou tipos de análise, como semiótica, análise da conversação, análise do discurso, sintática, da estrutura narrativa, argumentativa. A análise formal ou discursiva se volta para “as características estruturais e das relações do discurso” (THOMPSON, 2011, p. 371). Apesar do nome, a análise formal ou discursiva não é sinônimo de análise do discurso. O termo “discurso” é empregado por Thompson de maneira geral e refere-se às “instâncias de comunicação correntemente presentes” (THOMPSON, 2011, p. 371). O objeto da análise formal ou discursiva pode ser uma conversa entre amigos, um editorial de jornal, um programa de televisão, que “formam unidades linguísticas que excedem os limites de uma única sentença” (THOMPSON, 2011, p. 371). Os métodos empregados neste tipo de análise “quebram, dividem, desconstroem, procuram desvelar os padrões e efeitos que constituem e operam dentro de uma forma simbólica ou discursiva” (THOMPSON, 2011, p. 375).

Dentre os métodos disponíveis para estudar as instâncias discursivas, inspiramo-nos na análise da narrativa (MOTTA, 2004, 2005) por entendermos que esse é o método que melhor poderia contribuir com o nosso objetivo de compreender os sentidos da narrativa nos textos, sendo possível analisá-los ao longo do tempo de forma a “recompor uma estrutura narrativa integral” (MOTTA, 2004, p. 31).

Retomando as fases propostas por Thompson (2011) para desenvolver um estudo a partir da hermenêutica de profundidade, chegamos à análise interpretativa. O entendimento do autor é de que a análise interpretativa não é uma fase estanque que desconsidera as análises formais e objetivas; ao contrário, considera essas formas analíticas complementares e indispensáveis, mas que, sozinhas, são um enfoque parcial ao processo de compreensão e interpretação dos

fenômenos sociais em geral e das formas simbólicas em particular. Formas simbólicas que, por sua vez, estão inseridas em um contexto sócio-histórico. Esse contexto não é um campo-objeto inerte a ser analisado, mas um campo-sujeito constituído também por sujeitos que, ao longo de suas vidas, buscam compreender a si e aos demais e interpretar o que é feito, o que é dito e o que acontece ao seu redor. Retomando Heidegger, Thompson (2011, p. 358) visualiza a compreensão como uma característica dos seres humanos, não como um procedimento especializado de um analista.

A análise interpretativa, embora facilitada pelos métodos da análise formal ou discursiva, difere desta porque esta promove quebra, divisão, desconstrução das formas simbólicas, enquanto a análise interpretativa constrói sobre os resultados da análise formal ou discursiva e sobre os resultados da análise sócio-histórica. A análise interpretativa opera por síntese, construindo de forma criativa novos possíveis significados. Os movimentos das análises formal ou discursiva e interpretativa são complementares e necessários. A complementaridade das três fases de análise da HP e a importância da interpretação são descritas por Thompson (2011) da seguinte forma:

Os métodos podem ajudar o analista a ver a forma simbólica de uma maneira nova, em relação aos contextos de sua produção e recepção e à luz dos padrões e efeitos que a constituem, mas o processo de interpretação vai além dos métodos da análise sócio-histórica e da análise formal ou discursiva. Ele transcende a contextualização das formas simbólicas tratadas como produtos socialmente situados, e o fechamento das formas simbólicas tratadas como construções que apresentam uma estrutura articulada. As formas simbólicas representam algo, elas dizem alguma coisa sobre algo, e é esse caráter transcendente que deve ser compreendido pelo processo de interpretação. (THOMPSON, 2011, p. 375-376)

A análise interpretativa é processo de reinterpretação, tendo em vista que, como esclarece o autor, as formas simbólicas são interpretadas pelos sujeitos que compõem o mundo sócio-histórico. Portanto, o pesquisador, ao realizar uma interpretação mediada pela HP, está “reinterpretando um campo pré-interpretado” (THOMPSON, 2011, p. 376).

No artigo “Hermenêutica de profundidade na pesquisa social”, Marília Veronese e Pedrinho Guareschi (2006) acrescentam que:

Thompson trabalha com a idéia de que o mundo sócio-histórico é um campo-sujeito construído pelas pessoas no curso rotineiro de suas vidas, através de *formas simbólicas*, as quais define como um amplo espectro de ações e falas, imagens e textos. Estão constantemente interpretando essas ações, falas, imagens e acontecimentos ao seu redor e refletindo sobre eles; por isto, a pesquisa social realiza uma re-interpretação. A análise ainda pode conter uma dimensão propositiva, ou seja, uma contribuição para o campo-sujeito que investigou. (VERONESE; GUARESCHI, 2006, p. 88 – grifo dos autores)

Essa reinterpretação, esclarece Thompson (2011, p. 376), pode ser diferente “do significado construído pelos sujeitos que constituem o mundo sócio-histórico”, por isso o autor alerta para os riscos e conflitos que podem ser acarretados pelas reinterpretações feitas pelo pesquisador e que essas divergências fazem parte do processo, que deve ser aberto à discussão. “A possibilidade de um conflito de interpretação é intrínseca ao próprio processo de interpretação” (THOMPSON, 2011, p. 376). A divergência pode ser entre pesquisadores que utilizam técnicas diferentes, como também entre a interpretação mediada pela HP e a interpretação feita “pelos sujeitos que constituem o mundo sócio-histórico” (THOMPSON, 2011, p. 376). Esse conflito de interpretações cria o espaço metodológico para o que o autor chama de potencial crítico da interpretação.

— *Interpretação*

As fases da HP também podem ajudar a interpretar outros aspectos das formas simbólicas, dando-nos uma dimensão crítica ao realçar “as maneiras como o significado serve para estabelecer e sustentar relações de dominação”, “que são um tipo particular de relação de poder” (THOMPSON, 2011, 378). Assim, ajuda-nos a interpretar o “significado a serviço do poder” (THOMPSON, 2011, p. 379). Portanto, interpretar outros aspectos, tais como a ideologia, “é explicitar a conexão entre o sentido mobilizado pelas formas simbólicas e as relações de dominação”, posse e exercício do poder, “que este sentido ajuda a estabelecer e sustentar” (THOMPSON, 2011, p. 378-379).

Podemos ver como a interpretação da ideologia acontece retornando às fases da HP, vistas acima. Na análise sócio-histórica, a preocupação com a ideologia orienta o olhar para as relações de dominação, portanto de poder, do contexto de produção e recepção das formas

simbólicas. Essas relações podem ser “sistematicamente assimétricas e relativamente duráveis”, a exemplo das “divisões de classe, gênero, etnia e estado-nação” (THOMPSON, 2011, p. 378), mas essas não são as únicas formas de assimetria de poder.

No Quadro 1, Thompson (2011) apresenta os modos de operação da ideologia, relacionando estratégias gerais da construção simbólica com os modos gerais de operação da ideologia.

Quadro 1 – Modos de operação da ideologia

Modos gerais	Algumas estratégias típicas da construção simbólica
Legitimação	Racionalização Universalização Narrativação
Dissimulação	Deslocamento Eufemização Tropo (sinédoque, metonímia, metáfora)
Unificação	Estandarização Simbolização da unidade
Fragmentação	Diferenciação Expurgo do outro
Reificação	Naturalização Eternalização Nominalização/passivação

Fonte: THOMPSON, 2011, p. 81

No trabalho de análise formal ou discursiva, é possível começar analisando as características estruturais das formas simbólicas e estabelecê-las como instâncias de estratégias de construção simbólica. Estas, por sua vez, podem estar vinculadas a modos de operação da ideologia. Assim, “estaremos nos dirigindo para além da fase formal ou discursiva estritamente dita e nos engajando no que chamei de interpretação (ou reinterpretção)” (THOMPSON, 2011, p. 379).

Thompson (2011, p. 379) afirma que a “interpretação da ideologia é um processo de síntese criativa” que une “resultados da análise sócio-histórica e formal ou discursiva”, apresentando “como o sentido das formas simbólicas serve para sustentar relações de dominação”. Para isso, é necessário “desenvolver um argumento sobre a inter-relação entre sentido e poder” (THOMPSON, 2011, p. 380). A interpretação da ideologia pode ser arriscada e conflituosa porque:

[...] penetra no domínio das afirmações e contra-afirmações, da argumentação e contra-argumentação; não é apenas a projeção de um significado possível, mas uma intervenção potencial na vida social, isto é, uma projeção que pode intervir nas próprias relações sociais que o objeto de interpretação serve para sustentar. Interpretar uma forma simbólica como ideologia é abrir a possibilidade à crítica, não apenas de outras interpretações (inclusive as interpretações dos que constituem o mundo social), mas também das relações de dominação em que esses sujeitos estão inseridos. (THOMPSON, 2011, p. 380)

Portanto, as análises das formas simbólicas e as interpretações que fizemos neste trabalho de doutoramento consideraram as informações acessadas em veículos de comunicação e no referencial bibliográfico adotado sobre direito à informação, acesso à informação e agrotóxicos, os quais, juntos, compuseram o contexto para a análise sócio-histórica. Na análise formal ou discursiva, verificamos as matérias publicadas na *Folha de S. Paulo* e em *O Estado de S. Paulo* e os textos institucionais da Anvisa, organizações representativas da sociedade civil e do setor empresarial ligado aos agrotóxicos. Com as evidências à nossa disposição, fizemos as interpretações, que estão passíveis de críticas e contribuições. Veremos, a seguir, o enfoque tríplice desenvolvido por Thompson (2011) para a análise desses veículos e que também contribuíram para compor o contexto histórico-social.

— *Enfoque tríplice da análise de comunicação de massa*

Iniciaremos este tópico trazendo algumas questões relacionadas por Thompson (2011) sobre como os meios de comunicação interferem nas formas simbólicas e sua circulação. Primeiramente, destacaremos a questão espacial, que se refere ao fato de a produção e a recepção das formas simbólicas não acontecerem no mesmo local, ou seja, os veículos de comunicação que produzem, transmitem, difundem as formas simbólicas podem não estar fisicamente no mesmo espaço dos que recepcionarão essas formas simbólicas.

Outro aspecto de interferência característica dos meios técnicos de diferentes tipos diz respeito à mediação das formas simbólicas, geralmente de mão única, em que o fluxo da mensagem parte do produtor para o receptor, com pouca capacidade deste último de interferir no processo de produção das formas simbólicas.

A ruptura entre produção e recepção é uma ruptura estruturada, em que os produtores de formas simbólicas, embora dependentes, até certo ponto, de receptores para a valorização econômica das formas simbólicas, são institucionalmente instruídos a produzir formas simbólicas na ausência de respostas diretas dos receptores. (THOMPSON, 2011, p. 392)

Diante dessa característica, Thompson (2011, p. 392) distingue três aspectos, ou enfoque tríplice, relacionados aos meios de comunicação: i) produção e transmissão ou difusão das formas simbólicas – entendidas como processos situados em “circunstâncias sócio-históricas específicas e geralmente envolvem acordos institucionais particulares”; ii) construção da mensagem dos meios de comunicação – as mensagens construídas “são produtos que, estando estruturados de diversos modos, são construções simbólicas complexas que apresentam uma estrutura articulada”; iii) recepção e apropriação das mensagens dos meios – “são mensagens recebidas por pessoas e grupos de pessoas que estão situados em condições sócio-históricas específicas e que empregam os recursos disponíveis a eles a fim de compreender as mensagens recebidas e incorporá-las na sua vida cotidiana”. Cada um desses três aspectos pode, segundo o autor, levar a três campos objetivos de análise, mas, se essa análise for centrada apenas em um dos campos, ela poderá ser limitada. Uma análise possível é a que conecte os resultados das três análises, mostrando como se relacionam e como, mutuamente, se iluminam. Na nossa pesquisa, entendemos que as expressões das organizações são, ao menos parcialmente, incorporadas e/ou apropriadas pelos veículos de comunicação na medida em que os jornais veiculam manifestações propagadas pelos empresários, pelo governo e pelas organizações da sociedade civil.

Retornando às fases de análise da HP, podemos estabelecer uma relação entre elas e os aspectos do enfoque tríplice. Para verificar o aspecto de produção, transmissão ou difusão, podemos adotar a contextualização sócio-histórica combinada com pesquisa etnográfica (ou interpretação da *doxa*); a construção da mensagem pode ser analisada à luz da análise formal ou discursiva; e a recepção e apropriação das mensagens pode ser analisada também por meio de uma combinação entre análise sócio-histórica e pesquisa etnográfica.

A *doxa*, para Thompson (2011, p. 406), é como as pessoas percebem a sua vida cotidiana, “os entendimentos e crenças comuns às pessoas que constituem o mundo social”. Nesta pesquisa, é interpretar os entendimentos sobre agrotóxicos nos alimentos comercializados, a

crença de algumas de que esses produtos, se corretamente utilizados, não fazem mal para a saúde, mas também o entendimento contrário, de que esses químicos são danosos à saúde humana e ao meio ambiente. Esses entendimentos estão expressos em políticas públicas, em leis, em notícias, estão presentes no ato de vender e comprar alimentos, nos supermercados, nas feiras, nos rótulos das embalagens ou selos fixados nos alimentos, indicando, por exemplo, se são orgânicos, produzidos sem agrotóxicos e que podem interferir nos hábitos alimentares e de consumo dos cidadãos. A interpretação da *doxa* é a reconstituição da maneira como as pessoas percebem a sua realidade.

B. Fases da pesquisa

Acima, vimos como Thompson desenvolveu a hermenêutica de profundidade, as fases de análise das formas simbólicas, as possibilidades de sua interpretação e o enfoque tríplice para a análise de veículos de comunicação. A seguir, veremos como esse referencial teórico-metodológico foi compreendido e exercitado para esclarecer e interpretar o objeto de investigação desta tese.

No Quadro 2, inspirado na leitura de Thompson (2011) e em estudos desenvolvidos em dissertações e teses, como o trabalho de doutorado de Jairo Coelho (2019), relacionamos as fases de nossa pesquisa, os métodos adotados e o *corpus* selecionado para análise.

Quadro 2 – Fases da pesquisa

Fases da pesquisa	Métodos	Corpus
Análise sócio-histórica	Revisão bibliográfica	Livros, teses, dissertações, artigos e outras pesquisas sobre: direito à informação, acesso à informação, <i>accountability</i> , comunicação para o desenvolvimento, agrotóxicos, toxicologia, metodologias de pesquisa
	Análise documental	Leis, decretos regulamentares, resoluções, ações judiciais, projetos de lei; Relatórios do PARA (8 relatórios de 7 edições do Programa – 2008-2019); planilhas de sistemas de informação e <i>sites</i> governamentais e não governamentais

Fases da pesquisa	Métodos	Corpus
Análise formal ou discursiva	A Análise da Narrativa foi tomada como inspiração para o desenvolvimento desta fase	Matérias, reportagens, artigos e notas publicados pela imprensa; matérias, notas e vídeos publicados em <i>sites</i> institucionais da Anvisa e de organizações da sociedade civil
		Matérias, artigos, reportagens e notas sobre o PARA publicados nas versões <i>on-line</i> dos jornais selecionados
Interpretação/reinterpretação da <i>doxa</i>	Seleção, categorização, sistematização e interpretação de todo o <i>corpus</i> da pesquisa, material recolhido	Todo o <i>corpus</i> da pesquisa

— *Análise sócio-histórica*

Nesta tese, desenvolvemos a análise sócio-histórica sobre agrotóxicos, identificando fatos, locais, atores, relações estabelecidas e narrativas que, ao longo do tempo, compõem o campo estudado. Essa etapa foi fundamental para compreender o que alicerça os sentidos atribuídos aos agrotóxicos e as estratégias adotadas pelos sujeitos que ajem nesse campo. Nessa etapa da pesquisa, conjugamos dois métodos complementares: levantamento bibliográfico, análise documental. Em vários momentos, no desenvolvimento de determinado método, fez-se necessário retornar ao anterior, confirmando o que afirma Thompson a respeito da não linearidade ou obrigatoriedade do desenvolvimento sequencial das fases. Em cada método desenvolvido, foi analisado um *corpus* específico, como é possível verificar no Quadro 2. A reconstituição sócio-histórica realizada a partir dos resultados dessa primeira fase de análise pode ser observada, sobretudo, nos capítulos 1 e 2, mas também nos capítulos 3 e 4 desta pesquisa. Abaixo, apresentamos como foi empregado cada método.

- Revisão bibliográfica

Em um primeiro momento, que na HP se refere à reconstituição do contexto sócio-histórico, fizemos um levantamento bibliográfico sobre agrotóxicos no Brasil e no mundo e um resgate da teoria da comunicação para o desenvolvimento, que influenciou vários países e a

Unesco no período pós-guerra. Esse resgate foi importante para identificarmos e compreendermos quais as forças políticas e econômicas operavam em consonância e como as estratégias por elas adotadas foram decisivas para a massificação de um modelo de desenvolvimento que dividiu o mundo entre países desenvolvidos e sub-desenvolvidos ou em desenvolvimento, o que contribuiu para a conformação do mundo como o conhecemos hoje.

Seguimos refazendo a linha do tempo, buscando, ainda por meio do levantamento bibliográfico, identificar quando, como e por que os agrotóxicos tiveram seu uso incentivado no Brasil a ponto de, em 2008, o país ter sido considerado o maior consumidor de agrotóxicos do mundo (CARNEIRO, 2015, p. 49), e fizemos uma atualização do cenário na produção de agrotóxicos no mundo com as fusões e incorporação das indústrias produtoras. Também buscamos na literatura o surgimento do termo “agrotóxicos”, pela importância que a palavra tem na disputa de sentidos. Ainda na revisão bibliográfica, aprofundamos os conceitos de direito à informação, acesso à informação e *accountability* e buscamos nas metodologias de pesquisa o referencial teórico-metodológico que melhor acolhesse o nosso objeto.

- Análise documental

Partindo para a análise documental, verificamos as normativas brasileiras sobre agrotóxicos, as quais incluem leis, decretos regulamentares, resoluções e ações judiciais.

Sobre legislação, verificamos como o direito à informação e o acesso à informação são abordados na Constituição Federal do Brasil (CF), no Código de Defesa do Consumidor (CDC) e na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Verificamos, no âmbito do Poder Legislativo, os dois projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional (PL dos Venenos – PL nº 6.299/2002 e PNaRA – PL nº 6.670/2016) que pretendem alterar a atual Lei dos Agrotóxicos – Lei nº 7.802/1989.

Analizamos, ainda, todos os oito relatórios – e seus respectivos anexos – das sete edições do PARA disponíveis no *site* da Anvisa,³ lançados no período de 2008 a 2019.

³ Página do PARA no *site* da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/programa-de-analise-de-registro-de-agrotoxicos-para>. Acesso em: 28 jun. 2020.

O novo Marco Regulatório dos Agrotóxicos, lançado pela Anvisa em 23/07/2019, e os documentos que o compõem (três resoluções da diretoria colegiada da Anvisa e uma instrução normativa) também fizeram parte desse *corpus*.

Sites e sistemas de informação governamentais foram importantes fontes de pesquisa documental, a saber: Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (Sinitox), Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários (Agrofit), Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua); *sites*: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama), Anvisa, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), Censo Agropecuário edições 2006 e 2017. Igualmente importantes foram as pesquisas feitas nos *sites* de instituições de pesquisa e ensino voltadas para a saúde: Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e Instituto Nacional do Câncer (Inca). Por meio delas, foi possível verificar o posicionamento da comunidade científica que tem se dedicado a pesquisar os agrotóxicos e seus efeitos no meio ambiente e, especialmente, na saúde humana.

— *Análise formal ou discursiva*

Apresentamos na introdução desta tese que o objetivo desta pesquisa é analisar e relacionar o direito à informação sobre a presença de agrotóxicos nos alimentos e os riscos associados à ingestão de comidas contaminadas por meio das narrativas relacionadas a tais produtos químicos. Para isso, pesquisamos o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) e a repercussão da divulgação de suas sete edições na mídia, tomando como referência a versão digital dos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, de 2008 a 2019.

Para alcançarmos esse objetivo, a fase da hermenêutica de profundidade apresentada acima se soma a esta segunda fase, a formal ou discursiva, na qual adotamos como inspiração a análise da narrativa buscando respostas para as seguintes questões: como tem atuado o Estado brasileiro na produção e oferta de informações para a população sobre agrotóxicos em alimentos? Como os significados atribuídos aos agrotóxicos pelos diversos atores envolvidos

das disputas de narrativa têm interferido no direito à informação sobre os alimentos que são consumidos pelos cidadãos? Que atores têm ocupado espaço nos veículos de comunicação quando o assunto é agrotóxicos? Que vozes reverberam e que sentidos buscam construir? Quais as narrativas em disputa?

Definimos o *corpus* a ser analisado nesta fase da pesquisa buscamos respostas para cada uma das perguntas apresentadas. Parte da análise feita nesta fase compõe o capítulo 4, no qual analisamos dois veículos de comunicação, a *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*. Os critérios adotados para a escolha desses veículos encontram-se no referido capítulo. Nesses jornais, analisamos a cobertura sobre agrotóxicos adotando, como recorte temporal, o período que compreende desde o ano de publicação do primeiro relatório do PARA no site da Anvisa (2008) até o mais recente, publicado durante a realização desta tese (2019). Assim, para a análise sobre o tema agrotóxicos, o recorte temporal foi de 2008 a 2019.

Para a coleta dos documentos, utilizamos a ferramenta de busca de cada veículo para identificar nos bancos de dados os registros existentes para o termo “agrotóxicos” e encontramos 2.513 textos, sendo 1.178 relativos a *Folha de S. Paulo* e 1.225 do *Estado de S. Paulo*. Esses textos foram categorizados e a análise feita apresenta um cenário sobre a cobertura desses dois veículos relativo ao tema agrotóxicos e encontra-se no capítulo 4.

Para a análise específica sobre o PARA, o nosso ponto de partida para a definição do *corpus* de análise foi a Anvisa, considerando que é a partir dela, em cada edição do PARA, que se inicia a produção de informação sobre agrotóxicos em alimentos e a divulgação de seus resultados. A informação gerada e divulgada pela Anvisa é acessada por atores que orbitam em torno do tema agrotóxicos, que reagem a ela de maneira distinta, e que aqui definimos como organizações representativas da sociedade civil e instituições representativas do setor empresarial ligado aos agrotóxicos. Além desses, os veículos de comunicação, que encontram nas informações do PARA subsídios para suas coberturas jornalísticas.

Na Anvisa, buscamos os textos elaborados pela Agência utilizados para a divulgação do PARA, desde que estes fizessem parte do conjunto de arquivos que compõem cada edição do Programa disponibilizados no site da Agência. Essa opção levou em consideração que, de acordo com o determina a Lei de Acesso à Informação (LAI), apresentada no capítulo 2 desta tese, os órgãos públicos, em conformidade com o princípio da transparência ativa, devem ofertar

ao cidadão informações de interesse geral, de maneira clara, transparente e de fácil acesso, independentemente de terem sido solicitadas, utilizando principalmente a internet. Consideramos isso relevante, uma vez que qualquer cidadão/consumidor que desejasse se informar sobre agrotóxicos em alimentos e acessasse o *site* da Anvisa encontraria essas informações sem necessidade de ler/interpretar relatórios. Atendendo a esse critério, encontramos no site da Anvisa cinco textos de divulgação sobre duas das sete edições do PARA, 2013-2015 e 2017-2018.

Sendo essas duas edições as mais recentes e as que têm vinculados a elas materiais de comunicação/divulgação, acreditamos que seria possível acompanhar o posicionamento institucional da Anvisa sobre os resultados do PARA sem necessariamente haver acesso a conteúdos publicados por veículos de comunicação. Mas também avaliamos como importante conhecer as reações do setor agropecuário/agrotóxicos e da sociedade civil às informações divulgadas nas duas edições e identificar a repercussão do PARA na mídia.

Adotamos essas duas edições para analisar: i) o posicionamento das organizações da sociedade civil e das instituições do setor empresarial descritas acima em relação aos resultados de cada uma das duas edições do Programa e ii) a reação dessas mesmas organizações à comunicação adotada pela Anvisa para a divulgação das duas edições considerando os cinco textos elaborados pela Agência.

Para definir os coletivos da sociedade civil e as representações do setor dos agrotóxicos que monitoraríamos, consideramos entre os que atuam na temática, identificados entre os que constam como *Amicus Curiae* em duas ações que tramitam na Justiça, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 221 (ADPF nº 221) e a ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.553 (ADI nº 5.553), ambas apresentadas nesta tese relativas a questionamento de um artigo na legislação gaúcha sobre agrotóxicos e isenção fiscal de impostos sobre agrotóxicos.

Como *amicus curiae* representantes do setor agropecuário e das indústrias de agrotóxicos constam as seguintes instituições: Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola (Sindag), Associação Nacional de Defesa Vegetal (Andef), Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades (Abifina), Associação Brasileira dos Defensivos Genéricos (Aenda), Associação Brasileira de Produtores de Soja (Aprosoja),

Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg), Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Federação das Associações de Arrozeiros do Estado do Rio Grande do Sul (Federarroz) e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

As organizações da sociedade civil identificadas como *amicus curiae* são: Conselho de Direitos Humanos de Passo Fundo, Núcleo Amigos da Terra Brasil, Terra de Direitos, Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan), Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e pela Vida, Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), Associação Brasileira de Agroecologia (ABA) e Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (Fian Brasil).

Entre essas, buscamos as que tivessem publicado em seus sites textos com o posicionamento da instituição relativos às edições do PARA 2013-2015 (publicada em 2016) e 2017-2018 (publicada em 2019). Não atendia a este critério a publicação de textos de terceiros ou republicados de outras instituições⁴. Para identificar os textos, utilizamos as ferramentas de buscas dos respectivos sites, assim como o fizemos no capítulo 4, na análise dos jornais. Do empresariado identificamos como válidos quatro textos, sendo dois no site da CNA e um no site da Abifina. Da sociedade civil, foram identificados seis textos, sendo dois da Abrasco, dois da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e pela Vida e dois do Idec.

O conjunto de textos da Anvisa, organizações da sociedade civil e instituições do setor empresarial compuseram a análise do capítulo 3, onde consta a reflexão sobre as seguintes questões desta tese: como tem atuado o Estado brasileiro na produção e oferta de informações para a população sobre agrotóxicos em alimentos? Como os significados atribuídos aos agrotóxicos pelos diversos atores envolvidos das disputas de narrativa têm interferido no direito à informação sobre os alimentos que são consumidos pelos cidadãos?

A análise feita a partir desses três atores, entretanto, não deu elementos para outras três questões: que atores têm ocupado espaço nos veículos de comunicação quando o assunto é agrotóxicos? Que vozes reverberam e que sentidos buscam construir? Quais as narrativas em

⁴ Identificamos que isso aconteceu em duas situações: no site da Fian Brasil, que republicou a nota da Campanha relativa ao PARA 2019. Portanto, a Fian não foi considerada em nossa análise, e no site do Sindag, cuja chamada para uma notícia remetia ao site da Anvisa. Portanto, foi descartado

disputa? Além disso, os veículos de comunicação também integram o conjunto de atores que atribuem significados aos agrotóxicos por meio de sua narrativa sobre o tema. Assim, a questão “Como os significados atribuídos aos agrotóxicos pelos diversos atores envolvidos das disputas de narrativa têm interferido no direito à informação sobre os alimentos que são consumidos pelos cidadãos?” foi parcialmente respondida por meio da análise da Anvisa, OSC e setor empresarial.

Outro fator que derivou da análise da Anvisa, organizações da sociedade civil e instituições do setor empresarial foi conhecer como os veículos de comunicação abordaram em seus textos os posicionamentos públicos de cada um desses três grupos de atores atuantes sobre o tema agrotóxicos e, especificamente, sobre agrotóxicos em alimentos. Para responder às questões em aberto, buscamos mais uma vez elementos nos dois veículos de comunicação *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* e o resultado desse segundo mergulho nos textos dos dois veículos está apresentado no capítulo 4.

Chamaremos esse “segundo mergulho” nos jornais de segundo nível de análise inspirada na análise da narrativa.

Adotamos como critério para determinar o recorte dos jornais, os textos publicados sobre o PARA e o mesmo período adotado para a análise dos textos dos três grupos de instituições descritos acima: as datas de publicação dos dois relatórios (2016 e 2019) e os anos que compreendem esse período.

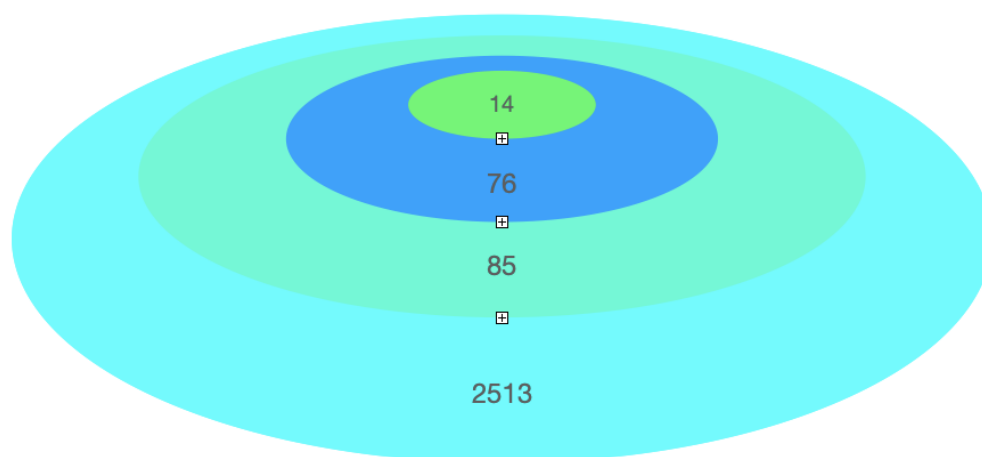
Assim, a nossa análise considerou os textos do PARA entre 2016 e 2019 e encontramos 14 textos publicados, sendo oito da *Folha* e seis do *Estadão*, publicados ao longo dos anos da seguinte maneira: na FSP, nos anos 2016 e 2019, há um arquivo em cada ano e, nos anos 2017 e 2018, três arquivos em cada ano. No OESP, em 2016, 2017 e 2018, há um arquivo publicado em cada ano e, em 2019, há três arquivos.

Para chegar a esses 14 textos sobre o PARA, partimos do universo total dos 2.513 arquivos encontrados para o termo “agrotóxicos”. A análise que possibilitou chegar a esses 14 textos está descrita no capítulo 4, aqui, apresentamos um resumo desse percurso. A filtragem que fizemos considerou os 2.513 arquivos sobre agrotóxicos encontrados nos dois jornais, de 2008 a 2019. Após análise, foram identificados 85 textos relativos ao PARA. Desses, 76 foram

considerados válidos. Dos textos válidos, 14 estavam dentro do recorte temporal definido: 2016 a 2019.

Na Figura 1, podemos perceber a filtragem feita em cada estrato de arquivos analisados.

Figura 1 – Corpus utilizado e recortes aplicados na fase de análise formal ou discursiva – *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* – 01/01/2008-28/12/2019



Fonte: Elaboração própria

No Quadro 3, o resumo do *corpus* que compôs essa fase da análise discursiva.

Quadro 3 – Corpus adotado na fase da análise formal ou discursiva

Textos	Período analisado	Assunto	Fonte
2.513	2008-2019	Agrotóxicos	Jornais FSP e OESP
85	2008-2019	PARA	Jornais FSP e OESP
76	2008-2019	PARA (válidos)	Jornais FSP e OESP
14	2016-2019	PARA- Edições 2013-2015 e 2017-2018	Jornais FSP e OESP
5	2016 e 2019	PARA - Edições 2013-2015 e 2017-2018	Anvisa
5	2016 e 2019	PARA - Edições 2013-2015 e 2017-2018	OSCs
4	2016 e 2019	PARA - Edições 2013-2015 e 2017-2018	Instituições setor agropecuário e das indústrias de agrotóxicos

Em síntese, com o intuito de colocar em prática os preceitos sistematizados por Thompson (2011) e realizar os procedimentos necessários de análise formal ou discursiva, inspiramo-nos na análise da narrativa para analisar o seguinte:

- 2.513 textos jornalísticos publicados sobre agrotóxicos de 2008 a 2019 nos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*.

Essas referências foram classificadas e delas foram identificadas as que se referiam direta ou indiretamente ao PARA:

- 76 textos válidos específicos sobre o PARA, extraídos do 2.513 acima, publicados de 2008 a 2019 nos jornais *Folha de São Paulo* e *O Estado de São Paulo*.

O resultado desta análise compôs o capítulo 4, que sistematizou a percepção de que, quando se trata do tema agrotóxicos, o PARA, como assunto que compõe o tema, atrai cobertura reduzida.

Como derivação do método de análise, as 76 referências foram classificadas e delas foram colhidas 14 relativas às edições do PARA 2013-2015 e 2017-2018.

Inspirados na análise da narrativa, analisamos 29 textos, sendo:

- 14 textos jornalísticos sobre o PARA publicados nos jornais *Folha de São Paulo* e *O Estado de São Paulo*, de 2016 a 2019, período relativo à publicação de duas edições do Programa 2013-2015 e 2017-2018;
- 5 textos elaborados pela Anvisa para a divulgação do PARA 2013-2015 e 2017-2018, sendo: três textos relacionados a 2013-2015 (um texto de divulgação⁵, uma apresentação⁶ em *power point* com 13 páginas e uma nota de esclarecimento⁷ do

⁵Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-relatorio-sobre-residuos-de-agrotoxicos-em-alimentos/219201?p_p_auth=T1u9uIVN&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3DT1u9uIVN%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-3%26p_p_col_count%3D3 Acesso em: 28 jan. 2020.

⁶Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/PARA+-+Apresentação+dos+resultados+-+2013+a+2015.pdf/f22c936a-4796-464c-9680-916c29b2bb5c> Acesso em: 28 jan. 2020.

⁷Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Nota+de+esclarecimento+-+Relatório+do+PARA+2013+-+2015_06_12.pdf/97dce663-1868-4190-b9f0-080b6fd85590 Acesso em: 28 jan. 2020.

relatório) e 2 textos relativos a 2017-2018 (um texto de divulgação⁸, 1 apresentação⁹ em *power point* com 18 páginas);

- 6 textos elaborados pelas organizações da sociedade civil, sendo: dois da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – Abrasco (1 notícia¹⁰ e um manifesto¹¹ relativos à edição 2013-2015), dois da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e pela Vida (uma nota de repúdio à edição 2013-2015¹² e uma nota à edição 2017-2018¹³) e dois do Instituto de Defesa do Consumidor – Idec (um texto sobre a edição 2013-2015¹⁴ e um texto sobre a edição 2017-2018);¹⁵
- 4 textos elaborados por instituições representativas do setor agropecuário e das indústrias de agrotóxicos, sendo 2 da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA (2 notícias referentes à edição 2013-2015, publicadas em 25/11/2016¹⁶ e 29/11/2016);¹⁷ 1 do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola – Sindag (chamada¹⁸ para a nota da Anvisa edição 2013-2015) e 1 da Associação Brasileiras das

⁸Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/estudo-indica-alimentos-de-origem-vegetal-sao-seguros/219201?p_p_auth=PRZE1KWd&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3DPRZE1KWd%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-3%26p_p_col_count%3D5 Acesso em: 28 jan. 2020.

⁹Disponível em: https://www.linkedin.com/posts/anvisa_relatorio-para-activity-6610172881483677696-reth Acesso: 28 jan. 2020.

¹⁰Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/eventos/simposio-brasileiro-de-vigilancia-sanitaria/manifesto-do-7o-simbravisa-acerca-do-relatorio-do-programa-de-analise-de-residuo-de-agrotoxicos-em-alimentos-para2013-2015-divulgado-pela-agencia-nacional-de-vigilancia-sanitaria-anvisa/22231/> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹¹Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2016/12/Manifesto-7Simbravisa.pdf> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹²Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/golpe-na-anvisa-agrotoxico/> Acesso: 28 jan. 2020.

¹³Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/novo-para-roupa-bonita-para-um-conteudo-altamente-toxico/> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁴Disponível em: <https://idec.org.br/em-acao/em-foco/idec-critica-relatorio-da-anvisa-sobre-residuos-de-agrotoxico-em-alimentos> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁵Disponível em: <https://idec.org.br/noticia/anvisa-minimiza-riscos-da-presenca-de-agrotoxicos-em-alimentos> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁶Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/noticias/alimento-brasileiro-e-extremamente-seguro-para-o-consumo-humano> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁷Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/noticias/consumo-de-frutas-e-hortali%C3%A7as-deve-aumentar-ap%C3%B3s-pesquisa-divulgada-pela-anvisa> Acesso em: 28 jan. 2020

¹⁸Disponível em: <http://sindag.org.br/allimentos-da-aviacao-livres-de-contaminacao/> Acesso em: 28 jan. 2020.

Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades – Abifina (1 notícia¹⁹ referente à edição 2017-2019).

Os 15 textos institucionais (Anvisa, OSC e instituições empresariais) analisados por esse método integraram o capítulo 3 e os 14 textos jornalísticos compuseram o capítulo 4.

— *Interpretação/Reinterpretação da doxa*

A análise interpretativa foi o momento em que analisamos todo o *corpus* de cada fase da pesquisa, verificamos os resultados a que chegamos e fizemos uma síntese. Depois de acessar e analisar cada texto relacionado ao PARA estudado nas fases anteriores, na análise interpretativa, começamos a fazer as costuras, as conexões entre os elementos.

Verificamos, por exemplo, que alguns dos atores que atuaram de maneira mais intensa no ano de 2018, mas não apenas nesse período, em torno dos dois projetos de lei que pretendem alterar a lei dos agrotóxicos, com a mudança de cenário político resultante das eleições presidenciais e de cargos legislativos nacionais, em 2019, assumiram novos cargos ou posições, mas mantiveram-se como atores importantes na defesa do uso dos agrotóxicos. Nesse caso, podemos ver como essas pessoas empregaram seus recursos em ambos os campos de interação.

Esses posicionamentos foram percebidos ao analisarmos as matérias dos dois periódicos que se referiam aos projetos de lei e também ao analisarmos o percurso da tramitação dos projetos de lei no Congresso. Alguns sujeitos que orbitaram no entorno desses projetos de lei, especialmente em 2018, também estiveram presentes nas matérias dos jornais sobre a aprovação do novo marco regulatório dos agrotóxicos²⁰ e nas matérias relativas à liberação de novos agrotóxicos pelo governo federal.

¹⁹Disponível em:

http://www.abifina.org.br/noticias_detalle.php?not=3540&tit=Entenda%20o%20monitoramento%20de%20agrot%C3%93xicos%20em%20alimentos Acesso em: 28 jan. 2020.

²⁰ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/anvisa-aprova-novo-marco-regulatorio-para-agrotoxicos/219201 Acesso em: 28 de jan. 2020.

No caso dos que se posicionam a favor do chamado PL dos Venenos,²¹ houve uma mudança das instituições sociais, como o caso da deputada federal Tereza Cristina (DEM-MS), atual ministra da Agricultura, que em 2018 teve atuação destacada na aprovação do projeto de lei como presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL 6299/2002, na Câmara dos Deputados.²²

Esses três eventos – tramitação dos projetos de lei, aprovação do Marco Regulatório e liberação de agrotóxicos²³ – aconteceram em momentos espaçotemporais distintos e, se olhados isoladamente, dão-nos determinados resultados. Mas, ao conectarmos elementos desses eventos, podemos chegar a um resultado mais amplo que nos permite interpretar esse contexto e as forças que disputavam e que sentiu essas forças disputavam. Essa e outras sínteses e interpretações feitas nessa etapa da pesquisa estão disponíveis na conclusão desta tese.

²¹ Esse Projeto de Lei visa alterar a legislação dos agrotóxicos e, dentre outras mudanças, mudar o nome de agrotóxicos para defensivo fitossatinário.

²² Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/comissoes/comissoes-especiais/historico/55/pl629902.pdf> Acesso em: 28 jan. 2020.

²³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/12/numero-de-agrotoxicos-liberados-no-brasil-em-2019-e-o-maior-dos-ultimos-14-anos.shtml> Acesso em: 28 jan. 2020.

CAPÍTULO 1 – AGROTÓXICOS

Neste capítulo, apresentaremos um panorama sobre os agrotóxicos na esfera internacional e, especialmente, no Brasil. Para isso, trataremos do surgimento do termo “agrotóxicos” e de como esses produtos químicos passaram de armas utilizadas em guerras a insumos aplicados nas lavouras em todo o mundo (CARNEIRO, 2015). Identificaremos o papel das multinacionais nessa massificação, interferindo na política agrícola de diversos países no período que sucedeu à Segunda Guerra Mundial, entre eles o Brasil, e a concentração de capital e de conhecimento resultante das fusões de algumas dessas indústrias, especialmente na última década.

Veremos, em seguida, qual é a realidade do uso desses produtos no Brasil, como o país chegou, em 2008, à posição de maior consumidor de agrotóxicos do mundo e quais são os efeitos dessas substâncias na saúde humana. Acompanharemos as disputas travadas no Congresso Nacional, tendo, de um lado, os que são a favor de maior liberação nas normas que regulamentam o uso desses produtos e, de outro, os que se posicionam pela redução na aplicação dos agrotóxicos nas lavouras brasileiras.

Este capítulo é fundamental para entendermos a comunicação como parte das estratégias postas em prática por países vencedores da Segunda Guerra Mundial e implantadas nos chamados países em desenvolvimento e como elas interferiram no direito à informação e no acesso à informação pública sobre agrotóxicos, assunto que desenvolveremos no capítulo 2.

O percurso que faremos aqui nos ajudará a compreender o contexto em que se insere o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), desenvolvido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), órgão vinculado ao Ministério da Saúde, sobre o qual nos debruçaremos detalhadamente no capítulo 3.

1.1 Agrotóxicos – Das guerras para as lavouras

O uso de compostos orgânicos vegetais para controle de pragas na agricultura é uma prática antiga que remonta a milhares de anos. Mas é com a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e a ampliação da indústria de síntese química “que ocorre a difusão e a larga e progressiva

utilização de biocidas sintetizados” (ALVES FILHO, 2002, p. 23). O termo biocida é atribuído a substâncias com capacidade de matar organismos vivos.

Os produtos sintetizados são, de acordo com Rachel Carson (2010, p. 29), “substâncias químicas artificiais, ou sintéticas”, muito diferentes dos inseticidas mais simples produzidos antes da guerra. Dessa forma, o “que distingue os novos inseticidas sintéticos é sua enorme potência biológica. Eles têm um poder imenso, não apenas de envenenar como de penetrar nos processos mais vitais e alterá-los de forma sinistra e muitas vezes mortal” (CARSON, 2010, p. 30).

As indústrias químicas desenvolveram, durante a guerra, vários biocidas, entre eles gases utilizados no conflito que resultaram na morte de pessoas e aplicados, posteriormente, como inseticidas. A indústria química de guerra americana trabalhou “intensamente no desenvolvimento de substâncias que pudessem ser aplicadas na destruição, por via aérea, das áreas de colheitas dos inimigos” (ALVES FILHO, 2002, p. 24).

Um dos produtos químicos mais utilizados durante e após a guerra foi o DDT, sigla para dicloro-difenil-tricloroetano. O DDT foi sintetizado pela primeira vez em 1874, pelo químico alemão Othomar Zeidler, mas suas propriedades inseticidas foram descobertas em 1939 pelo suíço Paul Müller (CARSON, 2010, p.33). Bastante utilizado na Segunda Guerra Mundial, ao final do conflito, o DDT foi introduzido pela indústria bélica na agricultura, na pecuária e no controle de doenças por vetores, como malária e dengue. Esse produto demora de quatro a 30 anos para se degradar e é extremamente prejudicial à saúde humana (CARSON, 2010). No Brasil, o DDT foi banido em 2009, com a edição da Lei nº 11.936/2009, que “proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de dicloro-difenil-tricloroetano (DDT) e dá outras providências”.

Em outro conflito, a Guerra do Vietnã, que perdurou de 1955 a 1975, os Estados Unidos utilizaram armas químicas, lançando sobre aquele país toneladas (MOKHIBER; 1995, p. 76) de agroquímicos destinados a desfolhar as selvas onde os vietnamitas se escondiam e acabar com as lavouras. Entre os venenos utilizados, a dioxina, conhecida como Agente Laranja, foi a mais aplicada (MOKHIBER, 1995, p.77). Sua composição é uma mistura de dois herbicidas: o 2,4D (ácido diclorofenoxiacético) e o 2,4,5-T (ácido triclorofenoxiacético). Esse produto foi encomendado pelo governo dos Estados Unidos a algumas empresas, entre elas a Dow Chemical

e a Monsanto, que, veremos adiante, estão entre as maiores companhias produtoras de agrotóxicos do mundo.

O voo de pulverização aérea do 309^a Esquadrão de Comando Aéreo tinha sete aeronaves e se encarregava de missões de pulverização duas vezes ao dia, seis dias por semana. Entre 1962 e 1970, o Exército Americano, operando sob a sigla “Operação Hades”, mais tarde conhecida como “Operação Ranch Hand” despejou toneladas de Agente Laranja e outros químicos letais sobre três milhões de hectares do Vietnã do Sul. (MOKHIBER; 1995, p. 76)

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, de acordo com Sebastião Pinheiro, Angela Aurvalle e Maria José Guazzelli, autores do livro *Agropecuária sem veneno* (1985), a indústria armamentista passou a ser subsidiada pela agricultura. Introduziu-se na agricultura extensiva (grandes áreas, pouco maquinário, pouca mão de obra) o conceito de produtividade, característico da agricultura intensiva praticada na Europa e no Japão (falta de solo fértil, uso de insumos como adubos e fertilizantes, uso de maquinário, pouca mão de obra).

Segundo Pinheiro, Aurvalle e Guazzelli (1985, p. 12), na agricultura extensiva, a produtividade (produção por área) não é prioritária, visto que o importante é o total da produção: para sustentar a produtividade, faz-se uso cada vez maior de fertilizantes e agrotóxicos, de forma que, na “agricultura intensiva, há maior participação do capital do que do trabalho, ao passo que na extensiva predomina o trabalho”.

Para implantar o que esses autores chamam de paradigma agroquímico, Estados Unidos, países da Europa e Japão iniciaram um programa estruturado em três fases: (i) divulgavam a abundância e a riqueza de seus campos enquanto evidenciavam que, nos países que concentravam seus interesses, os dominados, havia fome e desordem; (ii) ofertavam cursos e visitas a funcionários públicos, cientistas e professores, apresentando sua agricultura como moderna e difundindo suas práticas como as que deveriam ser implementadas – no Brasil, esse programa ficou conhecido como Ponto Quatro (P-4); (iii) desenvolveram para o agricultor um sistema de educação que visava à implantação do crédito agrícola (PINHEIRO; AURVALLE; GUAZZELLI, 1985).

Assim, a estadunidense Fundação Rockefeller abriu escritórios que influenciaram a agricultura na América Latina, iniciando pelo México, em 1943, com a implantação do

Programa Agrícola Mexicano (ALVES, 2013). No Brasil, segundo informações divulgadas pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater),²⁴ vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), em dezembro de 1948, foi criada, em Minas Gerais, a Associação de Crédito e Extensão Rural (Acar-MG), com participação direta de Nelson Rockefeller junto ao governo mineiro. A experiência mineira foi levada para os demais estados brasileiros e, em 1974, havia 23 escritórios estaduais da Acar em funcionamento no país.

A liberação de créditos (capital estrangeiro) para os agricultores estava condicionada à implantação de um pacote de medidas que previa adoção de máquinas, fertilizantes químicos à base dos minerais solúveis nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) – fórmula desenvolvida pelo químico Justus von Liebig – e venenos de uso agrícola, os agrotóxicos.

Anos depois, no Brasil, o que parecia crédito fácil converteu-se em dívidas para os agricultores. Além disso, estes se viram obrigados a plantar o que o governo financiava e garantia, o chamado preço mínimo, que se configurava, na verdade, como preço máximo. Orientado pelos interesses internacionais, o governo financiava os produtos de interesse externo e, assim, o Brasil passou a produzir soja para exportação (*commodity*) enquanto importava produtos como arroz, feijão e trigo, base da alimentação.

Para chegar aos agricultores do mundo, segundo Pinheiro, Aurvalle e Guazzelli (1985, p. 15), o paradigma agroquímico precisou utilizar uma linguagem de fácil penetração: a agricultura praticada tradicionalmente foi chamada de agricultura de subsistência, que consiste naquela em que “o agricultor decide o que planta, de acordo com suas conveniências, diversifica e integra com animais”, e a agricultura proposta pelo paradigma agroquímico passou a ser chamada de moderna, caracterizada por “uso intensivo do solo, com aplicações maciças de insumo e energia, para produzir o que dá mais lucro (ou o que tem crédito)”.

Pinheiro, Aurvalle e Guazzelli (1985, p. 15) citam frases utilizadas mundialmente para justificar a implantação da agricultura moderna: (i) “Há fome no mundo” – afirmação que se basearia em estudo de crescimento demográfico e superpopulação para alardear a necessidade de aumentar a produção de alimentos para saciar a fome no mundo; (ii) “Contra a fome, fertilizantes que aumentam as colheitas”; e (iii) “Contra a fome, agrotóxicos que aumentam as

²⁴ As informações encontram-se no histórico da Ater no Brasil, disponível em: <http://www.anater.org/historia-extensao-rural.jsp>. Acesso em: 20 dez. 2019.

colheitas” – as quais teriam feito parte de uma campanha contra pragas e doenças nas lavouras. Citam ainda a utilização da palavra “defensivo” em substituição a “pesticidas”, o que seria parte da estratégia midiática de travestir uma arma de guerra em “defensora da humanidade capaz de acabar com a sua fome” (PINHEIRO; AURVALLE; GUAZZELLI, 1985, p. 15).

A substituição de palavras e a utilização de frases de efeito, que carregam uma ideia supostamente referendada por estudos científicos, busca conferir aos agrotóxicos caráter de segurança e incontestabilidade. É verdade que havia, como ainda há, fome no mundo. Mas seria o uso de fertilizantes e agrotóxicos a resposta para essa mazela? Veremos neste capítulo que, ao longo dos anos, o aumento da área plantada, com crescimento do uso de agrotóxicos, não implicou, necessariamente, aumento de alimentos disponíveis para seres humanos nem erradicação da fome. Então qual teria sido a finalidade principal dessas campanhas de comunicação de massa?

Em dois momentos neste trabalho, na metodologia e no capítulo 2, tratamos de maneira detalhada do que Thompson (2011) chama de formas simbólicas. Para compreender a comunicação como parte da estratégia de disseminação de um projeto de agricultura industrial baseado no capital estrangeiro, tais campanhas podem ser entendidas como formas de atribuir valor a um conjunto de palavras e ideias com o objetivo de ampliar o raio de poder das sedes e subsedes de empresas sediadas nos EUA e a predominância dos interesses estadunidenses estabelecidos com mais intensidade após o fim da Segunda Guerra Mundial. Dito de outra maneira, “como o sentido (significado) serve para sustentar relações de poder”, de dominação, o que pode ser conceituado como ideologia, “o sentido a serviço do poder” (THOMPSON, 2011, p. 16).

Uma análise da ideologia presente nas narrativas das empresas de agrotóxicos poderia considerar, primeiramente, a maneira como se inter cruzam as formas simbólicas com as relações de poder, como o sentido é mobilizado para reforçar pessoas e grupos que estejam em posições de poder de maneira a estabelecer e sustentar relações de dominação:

Fenômenos ideológicos são fenômenos simbólicos significativos, *desde que* eles sirvam, em circunstâncias sócio-históricas específicas, para estabelecer e sustentar relações de dominação. *Desde que*: é crucial acentuar que fenômenos simbólicos, ou certos fenômenos simbólicos, não são ideológicos como tais,

mas são ideológicos somente enquanto servem, em circunstâncias particulares, para manter relações de dominação. [...] Podemos analisar a ideologia somente quando situamos os fenômenos simbólicos nos contextos sócio-históricos, dentro dos quais esses fenômenos podem, ou não, estabelecer e sustentar relações de dominação. (THOMPSON, 2011, p. 76)

Os principais países vencedores da Segunda Guerra Mundial são sedes de indústrias bélicas que se converteram ou estão associadas às maiores empresas de agrotóxicos do mundo. (PINHEIRO, AURVALLE; GUAZZELLI, 1985)

Dentro do paradigma atual, o imperialismo que ascendeu a todos os homens do mundo não é, em primeira instância, mais uma exploração de uma nação sobre a outra, mas uma exploração de empresas de certas nações sobre governos e homens em todo o mundo. (PINHEIRO, AURVALLE; GUAZZELLI, 1985, p. 29)

Adiante, no tópico “Cenário atual: fusões e desregulamentação”, apresentaremos o atual cenário mundial das indústrias de agrotóxicos para verificarmos se o contexto empresarial identificado por Pinheiro, Aurvalle e Guazzelli em 1985 continua vigente. Antes, porém, faremos referência ao contexto sócio-histórico em que estavam inseridos os autores, no Brasil da década de 1980, quando escreveram o livro *Agropecuária sem veneno*. A pressão exercida pelas multinacionais produtoras de agrotóxicos pode ser percebida, por exemplo, quando, há quase 40 anos, de acordo com Pinheiro, Aurvalle e Guazzelli (1985), um grupo de empresas, com sede em países da Europa e nos Estados Unidos – Quadro 1 –, alegou inconstitucionalidade da lei estadual que regulamentava o uso de agrotóxicos no Rio Grande do Sul, a Lei nº 7.747/82. Os autores afirmaram que, como era “do conhecimento de todos, estamos impedidos de legislar no setor de agrotóxicos, por multinacionais que não querem ter seus lucros ameaçados, e por governos de países industrializados que querem proteger seus investimentos” (PINHEIRO; AURVALLE; GUAZZELLI, 1985, p. 24).

É possível perceber no Quadro 4 que, das 16 empresas que questionaram a constitucionalidade da Lei nº 7.747/82, nove são europeias e, destas, quatro são alemãs. As empresas estadunidenses somam sete das que alegaram inconstitucionalidade na norma gaúcha.

**Quadro 4 – Empresas que arguíram a
inconstitucionalidade da lei gaúcha e seus países de origem**

EMPRESA	PAÍS
Bayer do Brasil S.A.	Alemanha
Basf Brasileira S.A.	Alemanha
Böehringer & Cia. Ltda.	Alemanha
Hoschst do Brasil	Alemanha
C.N.D.A (Rhodia)	França
Shel Química S.A.	Holanda/Inglaterra
ICI do Brasil	Inglaterra
Ciba Geigy	Suíça
Sipcam	Itália
Velsichol	EUA
Diamond Shamrock	EUA
Dow Química	EUA
Pfizer A.A.	EUA
Rohm and Haas do Brasil	EUA
Stauffer	EUA
Union Carbide	EUA

Fonte: PINHEIRO, AURVALLE; GUAZZELLI, 1985, p. 25.

Até hoje, a lei gaúcha sofre pressões no Legislativo e no Judiciário para sua flexibilização, sobretudo no que se refere ao § 2º do art. 1º, que assim determina: “Só serão admitidos, em território estadual, a distribuição e comercialização de produtos agrotóxicos e biocidas já registrados no órgão federal competente e que, se resultantes de importação, tenham uso autorizado no país de origem”.

O ponto de disputa nesse parágrafo é que, em caso de produtos importados, para que sejam utilizados no Rio Grande do Sul, precisam ter registro e uso autorizado no país de origem. Como vários agrotóxicos utilizados no Brasil são proibidos em outros países, inclusive nos países sedes das empresas que os produzem, esses agrotóxicos, com a edição da Lei nº 7.747/82, não poderiam ser comercializados nem distribuídos no estado. A lei também abarca agrotóxicos comprados de outros estados brasileiros, que, de acordo com a norma, precisam ter registro e uso aprovados nos países de origem.

O argumento para as ações contrárias à lei é que o referido parágrafo violaria preceito fundamental que reconhece apenas a União com competência para legislar sobre comércio exterior e interestadual. Sobre isso, aguarda julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 221²⁵ (ADPF nº 221), ajuizada em 2010 pelo partido Democratas²⁶ (DEM) e que tem como relator o ministro Dias Toffoli. Os que defendem a legislação estadual em sua íntegra argumentam que cabe aos estados legislar de maneira autônoma sobre matéria de meio ambiente e saúde e, portanto, nesses casos, a legislação estadual pode ser mais restritiva que a federal para assegurar saúde pública.

Estão como *amicus curiae*²⁷ na ADPF nº 221 várias representações das indústrias de agrotóxicos: Sindicato Nacional da Indústria de Defensivos Agrícolas (Sindag), Associação Nacional de Defesa Vegetal (Andef), Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e Suas Especialidades (Abifina) e Associação das Empresas Nacionais de Defensivos Agrícolas (Aenda); e da sociedade civil: Conselho de Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF), Núcleo Amigos da Terra Brasil, Terra de Direitos e Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan). Ainda não foi designada uma data para julgamento da ADPF nº 221. A organização das pautas do STF é prerrogativa do presidente da Corte, atualmente o ministro Dias Toffoli,²⁸ também relator da ação.

A judicialização de questões que envolvem os agrotóxicos será vista adiante neste capítulo, ao tratarmos da isenção de impostos e discorrermos sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.553²⁹ (ADI nº 5.553), ajuizada no STF pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que questiona o beneficiamento das indústrias por meio de isenções fiscais. Com a ADPF nº 221, que vimos acima, e a ADI nº 5.553, que veremos à frente, temos dois

²⁵ Para saber sobre o andamento da ação, acessar o *site* do STF. Disponível em:

<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=3989456>. Acesso em: 22 nov. 2019.

²⁶ O Democratas (DEM) é um partido político de centro-direita, conservador liberal, fundado em 1985 como Partido da Frente Liberal (PFL). Em 2007, passou a se chamar DEM. Para mais informações, consultar o *site* do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/partidos-registrados-no-tse/democratas>. Acesso em: 22 nov. 2019.

²⁷ Expressão em latim que significa “amigos da corte”. Refere-se a pessoa ou instituição interessada na causa em questão, um terceiro, que atua dando subsídios ao Judiciário.

²⁸ O ministro Dias Toffoli foi nomeado para o STF em 2009 e assumiu a presidência do Supremo em 13 de setembro de 2018, com mandato de dois anos.

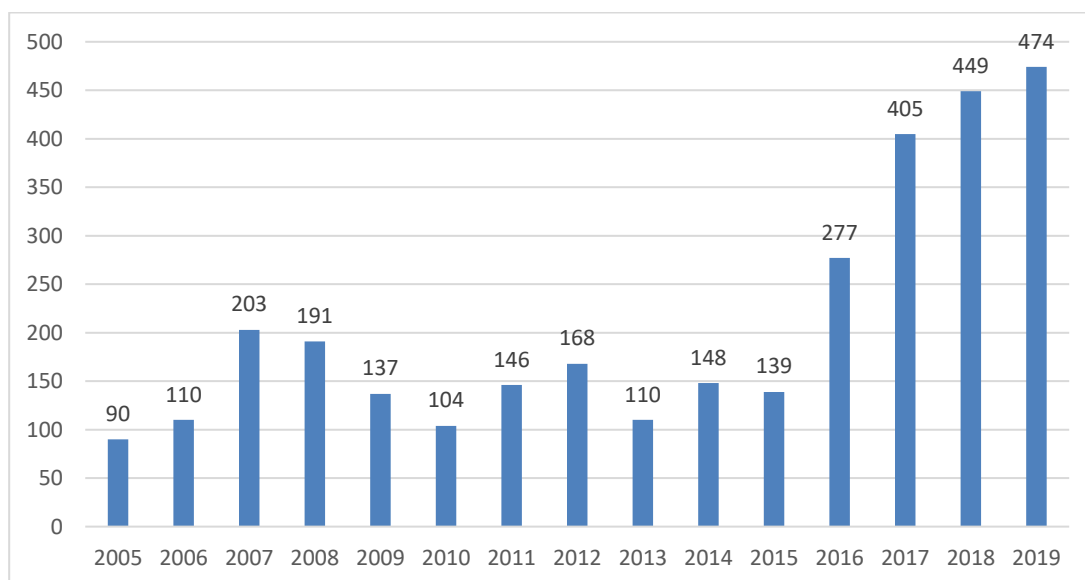
²⁹ Para acompanhar o andamento da ADI, acessar:

<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5011612>. Acesso em: 27 dez. 2019.

exemplos das disputas que ultrapassam as letras das leis sancionadas e chegam ao Poder Judiciário em um confronto de interpretações legais.

As disputas envolvem o Legislativo, refletidas nos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, visando alterar a atual lei federal dos agrotóxicos, com argumentos polarizados dos que defendem os agrotóxicos e dos que são contra; e o Executivo, quando, em 2019, o governo federal, via Ministério da Agricultura, liberou o registro de 474³⁰ agrotóxicos, o maior número de agrotóxicos registrados em 15 anos (Gráfico 1), e alterou o marco regulatório para avaliação e classificação toxicológica de agrotóxicos, atribuição do Ministério da Saúde sob responsabilidade da Anvisa.

Gráfico 1 – Total de agrotóxicos registrados no Brasil por ano



Fonte: Elaboração própria com dados do Ministério da Agricultura

Essas duas iniciativas do governo federal foram festejadas pela indústria³¹, pelo setor do agronegócio e pela bancada ruralista, ou Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), que defende os interesses do setor no Congresso Nacional. Em sentido contrário, posicionam-se as

³⁰ Os dados estão disponíveis no sistema Agrofit, gerenciado pelo MAPA, na planilha “Registros concedidos – 2005-2019”, disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/agrotoxicos/informacoes-tecnicas>. Acesso em: 26 dez. 2019.

³¹ Disponível em: https://sindiveg.org.br/wp-content/uploads/2019/07/Posicionamento-Sindiveg-sobre-novo-marco-regulatorio-da-Anvisa_jul2019.pdf Acesso em: 28 jan. 2020.

organizações representativas de consumidores e outros coletivos da sociedade civil³². Também no caso da liberação de agrotóxicos a questão foi parar na Justiça.

Em 19 de setembro de 2019, o juiz federal da 1ª Vara Cível do Ceará, Luís Praxedes Vieira da Silva,³³ suspendeu a liberação de 63 agrotóxicos feita pelo MAPA. A decisão do magistrado foi resultado de ação popular protocolada pelo deputado federal Célio Studart (PV-CE). Embora o número de produtos suspensos (63) não chegue a 15% dos 474 liberados pelo governo, a iniciativa demonstra resistência dos que se opõem aos venenos de uso agrícola e é um exemplo das controvérsias em torno do tema.

No caso da ADPF nº 221 e da ADI nº 5.553, encontramos dois blocos opostos que pretendem subsidiar os juízes responsáveis pelas ações, ingressando no processo na figura jurídica de *amicus curiae*: organizações representativas das empresas e da sociedade civil. Saber quem são esses dois grupos é importante para entender como se movimentam. No tópico seguinte, veremos o cenário mundial das empresas de agrotóxicos e suas repercussões no Brasil.

1.2 Cenário atual: fusões e desregulamentação³⁴

Acompanhamos acima os fatos que foram conformando o cenário atual dos agrotóxicos no mundo e a importância da Segunda Guerra Mundial na expansão do mercado de produtos químicos, entre eles os agrotóxicos. No decorrer dos anos que sucederam ao conflito armado, essas indústrias, em sua maioria com sede nos Estados Unidos e na Alemanha, influenciaram as políticas agrícolas ao redor do mundo e ampliaram seus mercados. Agora, vamos conhecer como, à medida que aumentavam a produção e a influência sobre os governos nacionais, especialmente na América Latina, na Ásia e na África, essas indústrias concentraram conhecimento, tecnologia e poder por meio de fusões.

Atualmente, quatro empresas transnacionais dominam a produção de agrotóxicos no mundo. Em 2014, eram sete. Os dados fazem parte da publicação *Agrifood Atlas 2017* (Gráfico

³² Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/dossie-agrotoxico-o-que-a-liberacao-recorde-de-quimicos-e-a-guerra-de-palavras-tem-a-ver-com-voce/> Acesso em: 28 jan. 2020.

³³ Veja a íntegra da decisão em: <https://static.congressoemfoco.uol.com.br/2019/11/PROCESSO-Nº.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2019.

³⁴ Para saber mais sobre multinacionais de alimentos, fusões e incorporações, sugerimos a leitura das publicações *Agrifood Atlas 2017* e *Atlas do Agronegócio 2018*.

1). Essa redução não significa encolhimento do setor, mas concentração. Das sete dominantes em 2014, as seis maiores estavam em operação no Brasil: Syngenta, Bayer, Basf, Dow, Du Pont e Monsanto. Além de produzir agrotóxicos, todas também dominavam o setor de sementes.

De acordo com Heike Moldenhauer e Saskia Hirtz (2017),³⁵ comparando dados de 2014 e de 2017 (Gráfico 1), percebem-se as mudanças no cenário internacional. As empresas estadunidenses Dupont e Dow se fundiram. A estatal chinesa ChemChina comprou a suíça Syngenta. A alemã Bayer anunciou as negociações em curso para comprar a estadunidense Monsanto, operação que se concretizou em 2018.

A Monsanto é responsável pela produção do Roundup, marca cujo principal ingrediente ativo é o glifosato, agrotóxico mais vendido no Brasil (BOMBARDI, 2017) e que esteve em processo de reavaliação pela Anvisa³⁶ por ser possivelmente cancerígeno. O processo de reavaliação durou 11 anos, de 2008 até fevereiro de 2019, quando a Agência concluiu³⁷ pela manutenção do uso da substância, pois o glifosato “não apresenta características mutagênicas, teratogênicas e carcinogênicas, não é desregulador endócrino e não é tóxico para a reprodução”.³⁸ A decisão da Anvisa aconteceu em um ano em que várias ações do Executivo Federal beneficiaram o setor de agrotóxicos, como a liberação recorde desse tipo de produtos e a instituição de um novo marco regulatório dos agrotóxicos, que estabelece o nível de toxidade

³⁵ Disponível em: <https://www.boell.de/en/agrifood-atlas>. Acesso em: 20 nov. 2019.

³⁶ “A reavaliação toxicológica do ingrediente ativo de agrotóxico Glifosato foi instituída por meio da Resolução RDC Anvisa no 10 de 22 de fevereiro de 2008, devido a sua larga utilização no Brasil, aos relatos de intoxicação ocupacional e acidental, à necessidade de controle do limite máximo de impurezas do produto técnico, à solicitação de revisão da Ingestão Diária Aceitável por parte de empresa registrante e aos possíveis efeitos toxicológicos adversos desse ingrediente ativo”. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117833/Nota+técnica+23+de+2018+-+Glifosato/faac89d6-d8b6-4d8c-8460-90889819aaf7>. Acesso em: 24 jan. 2020.

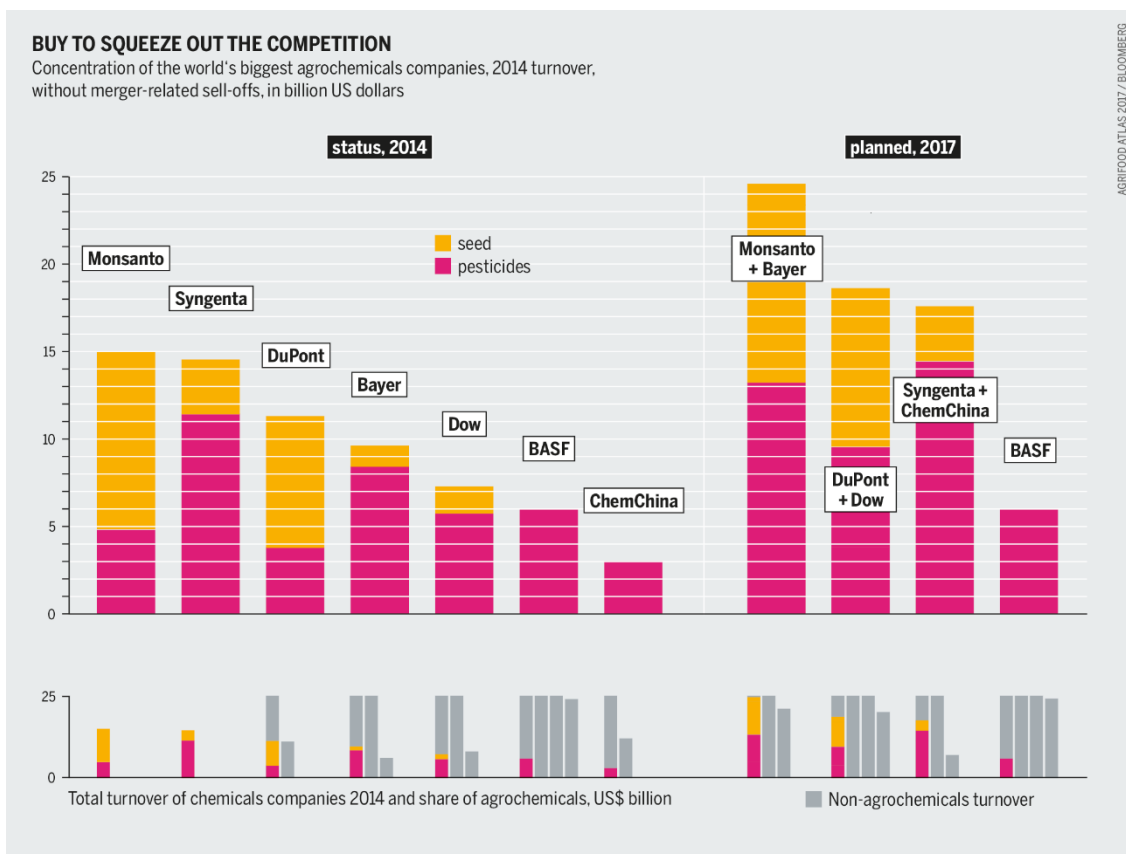
³⁷ Para saber mais sobre o resultado da reavaliação e acessar documentos do processo, acesse:

http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=5336025&_101_type=content&_101_groupId=219201&_101_urlTitle=aprovada-abertura-de-consulta-publica-sobre-glifosato&redirect=http%3A%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fresultado-de-busca%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-1%26p_p_col_count%3D1%26_3_groupId%3D0%26_3_keywords%3Dglifosato%2Breavalia%25C3%25A7%25C3%25A3o%26_3_cur%3D1%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_format%3D%26_3_formDate%3D1441824476958&inheritRedirect=true. Acesso em: 24 jan. 2020.

³⁸ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117833/Nota+t%3A9cnica+23+de+2018+-+Glifosato/faac89d6-d8b6-4d8c-8460-90889819aaf7>. Acesso em: 2 fev. 2020.

de cada substância. O governo não apenas reavaliou positivamente o glifosato como, com o novo marco, alterou sua classificação de Classe I – Extremamente Tóxico, para Classe IV – Produto Improvável de Causar Dano Agudo (DOU, 30.8.2019).

Gráfico 2 – Fusões de empresas de agroquímicos reduzem a concorrência



Fonte: Agrifood Atlas 2017, p. 21.

Graphic: Creative Commons (CC-BY 4.0) – Atlasmanufaktur/Heinrich Böll Foundation

De acordo com Moldenhauer e Hirtz, autores do artigo “Sementes e Agrotóxicos: De Sete para Quatro – Hegemonizando o Mercado”, que trata das fusões das empresas de agrotóxicos no mundo, com dados mais recentes divulgados na publicação brasileira *Atlas do Agronegócio* (2018), uma atualização da versão em inglês *Agrifood Atlas 2017*, o valor da compra da Monsanto pela Bayer foi de US\$ 63 bilhões. Para pagar esse montante, a Bayer tomou emprestados US\$ 57 bilhões. A alta dívida assumida se justifica pelo potencial do mercado agrícola: o conselho da empresa espera que o volume de negócios global de sementes

e pesticidas aumente de US\$ 85 bilhões, em 2015, para US\$ 120 bilhões, em 2025. Só a Bayer terá 25% do mercado mundial de agrotóxicos. Com essas fusões, os três megagrupos empresariais “devem dominar mais de 60% do mercado de sementes comerciais e de agrotóxicos” (MOLDENHAUER; HIRTZ, 2018, p. 20).

Quanto maior a multinacional, mais poder ela tem para pressionar políticos e influenciar a legislação. No Brasil, entre 2017 e 2018 o ministro e o alto escalão do Ministério da Agricultura (MAPA), por exemplo, fizeram oito reuniões com representantes da Monsanto, sete com representantes da Bayer, quatro com representantes da Dupont e três com a Syngenta. (MOLDENHAUER; HIRTZ, 2018, p. 21)

A maneira como se comporta o mercado internacional de produção e comercialização de agrotóxicos tem impacto direto no Brasil, especialmente porque, como sistematizado acima, as maiores empresas de agrotóxicos são multinacionais e atuam no mercado nacional. A seguir, veremos o cenário brasileiro, iniciando com o período da ditadura militar, passando pelos incentivos que levaram o país a alcançar, em 2008, a posição de maior consumidor de agrotóxicos do mundo, os impactos dessas substâncias na saúde humana e as disputas travadas no Congresso Nacional.

1.3 Situação no Brasil

A utilização em escala de agrotóxicos na agricultura dos países latino-americanos ganhou mais corpo nos anos 1970, durante as ditaduras militares. No Brasil, de acordo com Pinheiro, Aurvalle e Guazzelli (1985), entre 1964 e 1979, o aumento na utilização de agrotóxicos pela agricultura industrial foi de 421,2%. As importações em dólares, de 1974 a 1980, cresceram na mesma proporção. Entretanto, a produtividade das 15 principais culturas brasileiras, nesse mesmo período, foi de 4,9%.

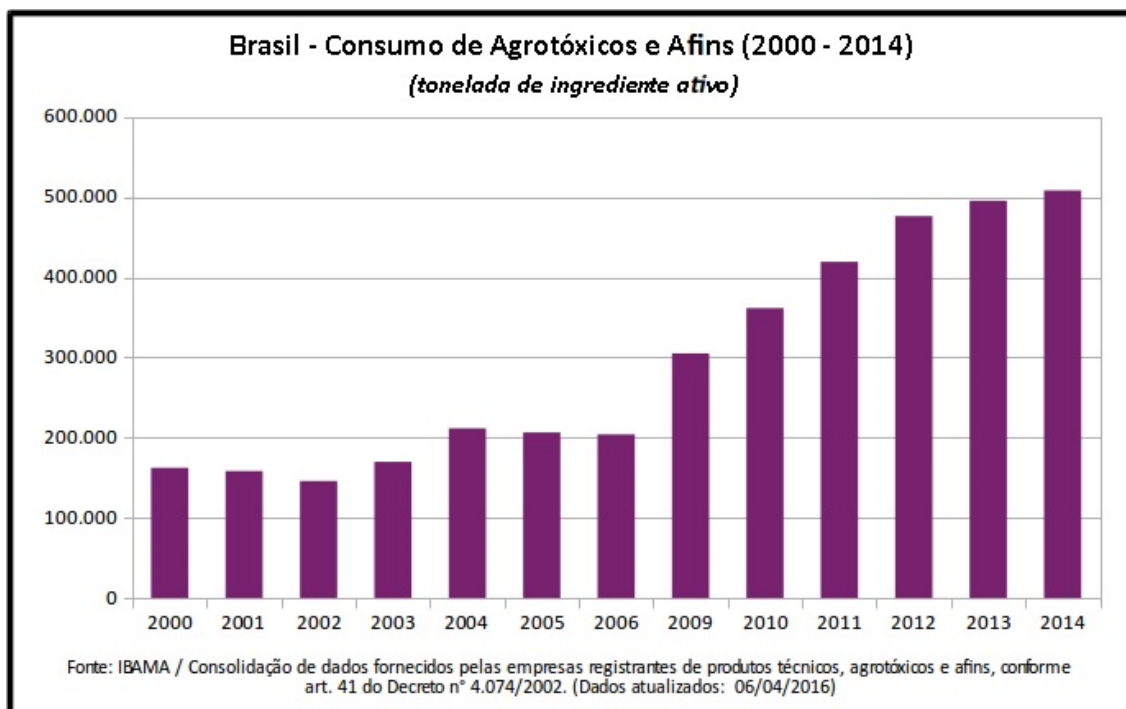
No período da ditadura, o aumento no consumo de agrotóxicos esteve atrelado a uma decisão governamental, quando os militares instalaram o Plano Nacional de Defensivos Agrícolas, em meados dos anos 1970 (CARNEIRO, 2015; PELAEZ, 2010), condicionando o crédito rural ao uso intensivo de agrotóxicos. Essas ações se alicerçam na chamada revolução

verde, que teve como uma das suas principais características a quimificação da agricultura e como argumento o fim da fome no mundo (CARNEIRO, 2015).

Segundo Carneiro (2015, p. 50), esses incentivos governamentais alçaram o Brasil, em 2008, ao posto de maior consumidor de agrotóxicos do mundo; em 2009, foram utilizadas nas lavouras brasileiras mais de 1 milhão de toneladas desses produtos, o equivalente a 5,2 kg de veneno por habitante; em 2010, o país movimentou cerca de US\$ 7,3 bilhões e representou 19% do mercado global de agrotóxicos; e, em 2011, o aumento foi de 16,3% das vendas. Em um período de dez anos (2002 a 2012), o mercado mundial de agrotóxicos cresceu 93%, enquanto o brasileiro cresceu 190%.

De acordo com Bombardi (2017), o consumo de agrotóxicos aumentou no Brasil de 170.000 toneladas para 500.000 toneladas entre os anos 2000 e 2014, ou 135% em 15 anos (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Consumo de agrotóxicos e afins – 2000-2014



Fonte: BOMBARDI, 2017, p. 33.

Como citado acima, o glifosato é o agrotóxico mais vendido no Brasil. Em seis anos, de 2009 a 2014, a venda desse produto aumentou de 118 mil para 194 mil toneladas (BOMBARDI, 2017). A Tabela 1 relaciona os agrotóxicos mais utilizados no país em 2018.

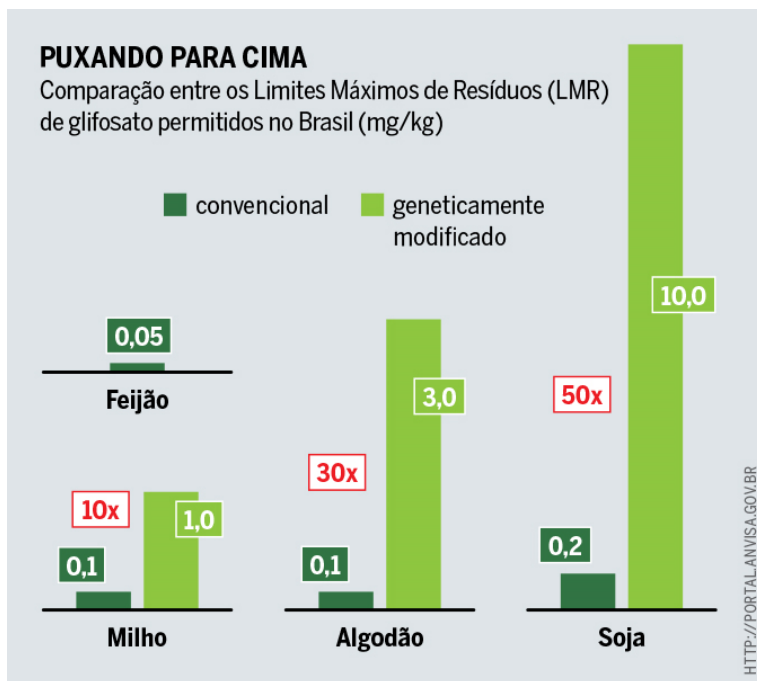
Tabela 1 – Agrotóxicos mais vendidos no Brasil – 2018

Ingrediente Ativo	Vendas (ton. IA)	Ranking
Glifosato e seus sais	195.056,02	1º
2,4-D	48.921,25	2º
Mancozebe	40.549,92	3º
Atrazina	28.799,34	4º
Acefato	24.656,79	5º
Dicloreto de paraquate	13.199,97	6º
Enxofre	10.409,69	7º
Imidacloprido	10.021,22	8º
Óleo mineral	9.112,53	9º
Oxicloreto de cobre	8.018,65	10º

Fonte: IBAMA/Consolidação de dados fornecidos pelas empresas registrantes de produtos técnicos, agrotóxicos e afins, conforme art. 41 do Decreto nº 4.074/2002. Dados atualizados em: 03/10/2019.

Em 2008, de acordo com Gabriel Bianconi Fernandes, no artigo “Agrotóxicos no Brasil – O Pop do Agro”, publicado no *Atlas do Agronegócio 2018*, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) autorizou o uso comercial do milho transgênico Roundup Ready, produzido pela Monsanto e resistente ao glifosato. Fernandes (2018, p. 22) afirma que tais “liberações impulsionaram a mudança de normas nacionais que definem os limites máximos de resíduos de agrotóxicos (LMR) permitidos nas culturas agrícolas”. No Gráfico 4, é possível observar como, para quatro culturas transgênicas que utilizam glifosato – feijão, milho, soja e algodão –, o LMR foi alterado para mais em relação a essas mesmas culturas produzidas com sementes não transgênicas.

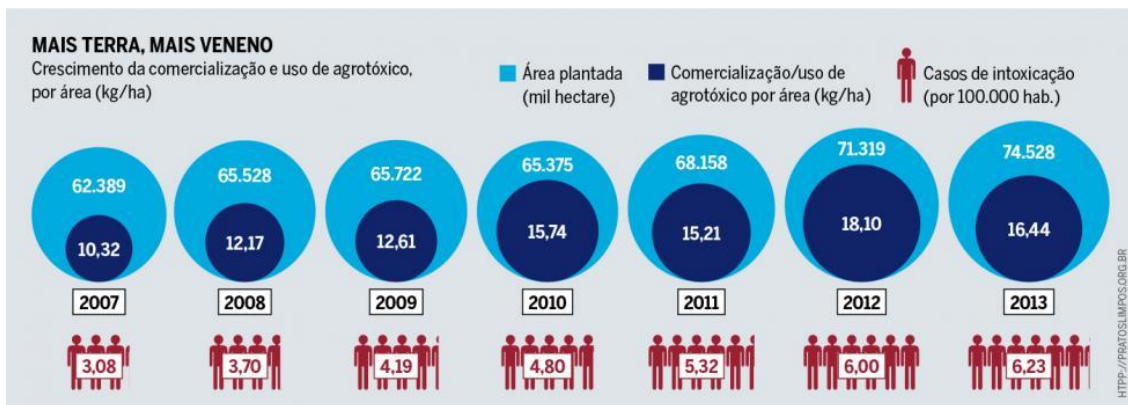
Gráfico 4 – Comparação entre limites máximos de resíduos de glifosato permitidos no Brasil



Fonte: Atlas do Agronegócio, 2018, p 23.

No Gráfico 5, é possível verificar que o argumento de que o uso de agrotóxicos aumentaria a produtividade ou a área cultivada parece não se sustentar, uma vez que, “entre 2007 e 2013, o uso de agrotóxicos dobrou, enquanto a área cultivada cresceu apenas 20%. No mesmo período, também dobraram os casos de intoxicação” (FERNANDES, 2018, p. 22).

Gráfico 5 – Crescimento da comercialização e do uso de agrotóxico por área



Fonte: Atlas do Agronegócio, 2018, p. 22.

Depois de apresentar dados sobre o uso de agrotóxicos no país e os incentivos à adoção desses produtos, que vieram com as políticas implementadas pelo governo militar, especialmente na década de 1970, *vide* o Plano Nacional de Defensivos Agrícolas, vamos verificar, a seguir, que o estímulo ao uso de agrotóxicos continua sendo uma decisão do Estado brasileiro, envolvendo ações tomadas pelos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Sobre isso, abordaremos os incentivos fiscais concedidos às empresas de agrotóxicos.

1.4 Isenção de impostos – estímulo governamental à utilização de agrotóxicos

Há anos, o governo brasileiro concede aos agrotóxicos redução e isenção de diversos impostos. O mesmo ocorre com tributos de alguns estados (LONDRES, 2015). Exemplos de instrumentos legais que concedem esses benefícios são a Lei nº 10.925/2004, de autoria do deputado Mário Negromonte (PP-BA), ex-ministro das Cidades (2010-2012), que “reduz as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários”; e o Convênio nº 100/97,³⁹ do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que, por meio das cláusulas 1ª e 3ª, reduz em 60% o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para agrotóxicos.

Em questionamento à última norma (Convênio nº 100/97) e ao Decreto nº 7.660/2011,⁴⁰ o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) ajuizou, em 2016, no STF, uma ação direta de inconstitucionalidade – ADI nº 5.553 –, de relatoria do ministro Edson Fachin. A ação questiona a aplicação pelo Estado do princípio da seletividade e essencialidade tributária, que determina que o Estado pode selecionar produtos e indicar benefícios fiscais, conforme sua importância social. Constam como *amicus curiae* na ação: Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Aprosoja Brasil), Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindevveg), Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Federação das Associações de

³⁹ Esse convênio foi prorrogado para 30 de abril de 2020, por decisão dos membros do Confaz em reunião realizada em Brasília no dia 5.4.2019. Disponível em: <http://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/legislacaotribut.nsf/07fa81bed2760c6b84256710004d3940/efa988a72735f754832567940040bace?OpenDocument>. Acesso em: 27 dez. 2019.

⁴⁰ O Decreto nº 7.660/2011 concedia isenção de 100% sobre o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Foi revogado pelo Decreto nº 8.950/16, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8950.htm. Acesso em: 29 jan. 2020.

Arrozeiros do Rio Grande do Sul (Federarroz), Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), Terra de Direitos, Fian Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas, Associação Brasileira de Agroecologia (ABA) e Campanha Nacional Permanente Contra os Agrotóxicos e pela Vida.

Em 17.10.2017, a Procuradoria-Geral da União emitiu parecer,⁴¹ assinado pela então procuradora-geral Raquel Elias Ferreira Dodge, considerando procedente o pedido do PSOL. A Advocacia Geral da União (AGU)⁴² manifestou-se pela improcedência da ADI. A data de julgamento da ação foi agendada pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli, para 19 de fevereiro de 2020.

As isenções fiscais são o que Larissa Bombardi (2017) chama de o Estado subvencionando o capital por meio da isenção total ou parcial de impostos. Para essa autora – pesquisadora e professora do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo (USP), com diversas publicações sobre agrotóxicos, entre elas o livro *Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia* –, o Estado subvenciona o capital no setor de agroquímicos, o que leva a dois movimentos: “favorecimento da classe capitalista em relação as demais classes sociais” e apoio do Estado “aos interesses do latifúndio com o capital internacional (indústrias químicas multinacionais)” (BOMBARDI, 2017, p. 59).

Para discutir as isenções fiscais sobre agrotóxicos, o Ministério Público Federal realizou, em 27/6/2019, a Audiência Pública Isenção Fiscal de Agrotóxicos.⁴³ Dados divulgados durante a audiência⁴⁴ mostram que, a cada ano, com isenções, deduções e incentivos às empresas de agrotóxicos, o Brasil deixa de arrecadar bilhões de reais. Por ano, deixam de entrar nos cofres

⁴¹ Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=313047027&ext=.pdf>. Acesso em: 24 de dez. 2019.

⁴² A decisão da AGU encontra-se nas páginas 5 e 6 do despacho do relator ministro Edson Fachin, emitido em 20.11.2017, em que o ministro solicita pareceres a órgãos, conselhos e instituições de pesquisa. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=313333224&ext=.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2019.

⁴³ A audiência teve a presença de representantes da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto Nacional do Câncer, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do TCU, do IBGE, do Ministério Público do Trabalho, da Defensoria Pública, do Ministério Público Federal, da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente, da ONG Terra de Direitos e da Campanha Permanente Contra Agrotóxicos e Pela Vida.

⁴⁴ O vídeo da audiência está disponível em: <http://www.tvmpf.mpf.mp.br/videos/3761>. Acesso em: 24 dez. 2019.

públicos R\$ 14 bilhões, de acordo com estimativas do defensor público do Estado de São Paulo, Marcelo Carneiro Novaes, feitas durante a audiência pública.

Deixam de pagar 14 bilhões de reais por ano. O nome correto disso não é renúncia fiscal, não é exoneração fiscal, não é isenção fiscal. O nome correto é subsídio. O subsídio de natureza tributária representou 14 bilhões, sendo 8 bilhões de subsídios tributários diretos e 6 bilhões de subsídios tributários diretos. Nesse cálculo, não estão os subsídios creditícios, taxa de equalização de juros; os subsídios financeiros, amortização da dívida, repactuação da dívida; nem os custos com saúde. (NOVAES, em depoimento durante a Audiência Pública Isenção Fiscal de Agrotóxicos, Brasília, 27/6/2019)

Os custos com a saúde, que não integram os cálculos de Novaes, são estimados por Wagner Soares e Marcelo Firpo, respectivamente, pesquisadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e autores do estudo “Uso de Agrotóxicos e Impactos Econômicos sobre a Saúde”, publicado em 2012 na *Revista de Saúde Pública*. Segundo os autores, apresentando dados de pesquisa realizada em estabelecimentos rurais de municípios do Paraná, a projeção é de que, para cada dólar gasto com a compra de agrotóxicos no estado, seriam gastos US\$ 1,28 em tratamento de intoxicação aguda, o que pode representar um custo associado a esse tipo de intoxicação de US\$ 149 milhões para o Paraná. Os gastos com saúde pública resultantes de exposição aos venenos, como tratamento de câncer, não estão incluídos nesse cálculo.

1.5 Agrotóxicos e doenças

Como apresentado anteriormente, os argumentos mostram que o aumento do consumo de agrotóxicos tem relação direta com o aumento do número de intoxicações. A intoxicação por agrotóxicos é dividida em três tipos: aguda, subaguda ou sobreaguda e crônica (LONDRES, 2011; CARNEIRO *et al.*, 2015; ONU, 2017). De acordo com Flávia Londres (2011), a descrição dos tipos de intoxicação e seus sintomas mais frequentes são:

Intoxicação aguda: é aquela cujos sintomas surgem rapidamente, algumas horas após a exposição ao veneno. Normalmente trata-se de exposição, por curto período, a doses elevadas de produtos muito tóxicos (os casos de

intoxicação que chegam a ser notificados são, basicamente, deste tipo). Os efeitos podem incluir dores de cabeça, náuseas, vômitos, dificuldades respiratórias, fraqueza, salivação, cólicas abdominais, tremores, confusão mental, convulsões, entre outros. A intoxicação aguda pode ocorrer de forma leve, moderada ou grave, dependendo da quantidade de veneno absorvida. Em muitos casos pode levar à morte.

Intoxicação subaguda ou sobreaguda: ocorre por exposição moderada ou pequena a produtos alta ou medianamente tóxicos. Os efeitos podem aparecer em alguns dias ou semanas. Os sintomas podem incluir dores de cabeça, fraqueza, mal-estar, dor de estômago, sonolência, entre outros.

Intoxicação crônica (ou, mais precisamente, efeitos crônicos decorrentes de intoxicação): caracterizam-se pelo surgimento tardio. Aparecem apenas após meses ou anos da exposição pequena ou moderada a um ou vários produtos tóxicos. Os sintomas são normalmente subjetivos e podem incluir perda de peso, fraqueza muscular, depressão, irritabilidade, insônia, anemia, dermatites, alterações hormonais, problemas imunológicos, efeitos na reprodução (infertilidade, malformações congênitas, abortos), doenças do fígado e dos rins, doenças respiratórias, efeitos no desenvolvimento da criança, entre outros. Normalmente o diagnóstico da intoxicação crônica é difícil de ser estabelecido. Os danos muitas vezes são irreversíveis, incluindo paralisias e vários tipos de cânceres. (LONDRES, 2011, p. 28)

Segundo Carneiro (2015), o câncer é uma das doenças associadas à exposição (caso dos trabalhadores rurais pulverizadores) e ao consumo de alimento com resíduos de agrotóxicos. Para o autor, um terço dos alimentos consumidos no país estaria contaminado por esses produtos. Se considerarmos os resultados divulgados na mais recente edição do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA 2017-2018),⁴⁵ divulgada em dezembro de 2019, vemos que em 51% dos alimentos analisados há resíduos de agrotóxicos e que, desses, 23% estão em situação de irregularidade, quando identificada substância proibida no Brasil (caso de agrotóxicos contrabandeados), substância encontrada em alimento no qual não está autorizada a sua aplicação ou limite de agrotóxico acima do permitido. Também foi identificado que em 2,9% dos casos de irregularidades havia mais de uma inconformidade. Ao longo do tempo, os agrotóxicos também podem resultar em outros agravos à saúde, como má-formações congênitas, distúrbios endócrinos, neurológicos e mentais.

A exposição de pessoas aos agrotóxicos pode ser atribuída tanto ao consumo de alimentos oriundos da produção agropecuária onde estes são usados, quanto

⁴⁵ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Apresentacao+-+PARA_dez_2019.pdf/6321e60d-5910-4a61-9e3d-79a2602ebafa. Acesso em: 4 fev. 2020.

ao contato direto, no caso dos aplicadores rurais e ou manipuladores, ou ainda ao contato indireto, como no caso das populações que estão sujeitas à aplicação de agrotóxicos para controle de vetores das endemias. (ANVISA, 2008, p. 8)

Ao conjunto de pessoas expostas, citadas pelo estudo da Anvisa, acrescentamos as populações rurais que vivem ao redor das áreas de plantações pulverizadas e outras que, em decorrência do vento, são atingidas pelos venenos lançados de aviões ou consomem água de fontes contaminadas por agrotóxicos carreados pelas chuvas e de mananciais localizados a quilômetros das culturas que receberam as doses desses químicos.

Pesquisa realizada pela Universidade Federal do Mato Grosso (PALMA, 2011) com 62 mulheres em fase de amamentação, residentes do Município de Lucas do Rio Verde,⁴⁶ no Mato Grosso, identificou que, em todas as amostras de leite materno, havia, pelo menos, um tipo de agrotóxico analisado.

O Mato Grosso é o estado que mais consome agrotóxico no país, utilizando 18,9% do total aplicado em território nacional (CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 53). É o maior produtor de soja, milho e algodão. Só em 2010, foram pulverizados nessas lavouras, e também nas de cana-de-açúcar, 110 milhões de litros de agrotóxicos, expondo a população a 136 litros de agrotóxicos por habitante (CARNEIRO *et al.*, 2015). A pesquisa 2018 de Produção Agrícola Municipal (PAM), realizada anualmente pelo IBGE, aponta que o Mato Grosso se mantém na liderança nacional da produção de soja, milho e algodão (IBGE, 2018).

As lavouras onde mais se aplicam agrotóxicos (CARNEIRO *et al.*, 2015) são soja, milho, algodão e cana-de-açúcar, consideradas como principais culturas transgênicas em produção no Brasil, a exemplo das cultivadas em Lucas do Rio Verde. Diante desse cenário, o acesso à informação é um dos poucos recursos a que a população pode recorrer para decidir sobre o consumo de alimentos produzidos com agrotóxicos.

Ofertar informações de maneira clara, proativa e rotineira é dever do Estado previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI), que veremos no capítulo 2. De acordo com a LAI, o Estado

⁴⁶ Lucas do Rio Verde é um dos dez municípios do Mato Grosso com maior volume de produção agrícola. Sua principal cultura é a soja. Dados da pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM), realizada pelo IBGE, apontam que, em 2018, o município produziu 772.800 toneladas de soja. Em Lucas do Rio Verde, em 2006, houve um caso conhecido nacionalmente da nuvem de agrotóxicos resultante da pulverização aérea com o produto “paraquat”, utilizado para dessecar soja transgênica, que chegou à área urbana e intoxicou crianças e idosos.

tem o dever de disponibilizar dados públicos quando solicitados pelo cidadão (transparência passiva) e de apresentar informações de interesse público independentemente de solicitações (transparência ativa). O Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (PARA), que desenvolveremos no capítulo 3 desta tese, é um importante instrumento de produção e oferta de informações sobre a presença de agrotóxicos em alimentos vegetais comercializados no país e o único programa dessa natureza de abrangência nacional

1.6 Legislações atuais sobre agrotóxicos e projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional

Depois de conhecer os impactos dos agrotóxicos na saúde humana, vamos discorrer sobre a legislação brasileira sobre agrotóxicos e os projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional com o objetivo alterar as normas vigentes. É possível perceber que existe uma disputa entre os que desejam maior liberação no uso dos agrotóxicos e os que entendem ser necessário mais restrição e, em alguns casos, banimento gradativo desses produtos na agricultura.

A primeira norma brasileira a regulamentar o uso de produtos químicos aplicados nas lavouras foi o Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, assinado pelo então presidente da República Getúlio Vargas. O decreto referia-se à defesa sanitária vegetal e apenas alguns de seus artigos eram relativos ao uso de inseticidas e fungicidas, não havendo o emprego do termo “agrotóxicos” como o conhecemos hoje.

A palavra “agrotóxicos” foi criada pelo pesquisador e professor Adilson Paschoal e utilizada pela primeira vez em 1977 como título do livro de sua autoria *Pragas, agrotóxicos e a crise ambiente: problemas e soluções*. Em outros países, as substâncias que no Brasil são identificadas como agrotóxicos, levam outros nomes, como pesticidas, defensivos agrícolas, praguicidas, agroquímicos, produtos fitossanitários e biocidas.

Em entrevista ao portal de notícias G1, em 7/10/2019,⁴⁷ Paschoal esclarece em que se baseou ao adotar o termo agrotóxicos:

⁴⁷ A entrevista de Adilson Paschoal faz parte da matéria “Quem criou o termo ‘agrotóxico’ e por que não ‘pesticida’ ou ‘defensivo agrícola’”, de autoria de Rikardy Tooge, publicada em 7.10.2019, no portal de notícias

Agrotóxico tem origem do grego: *agros* (campo) + *tokicon* (veneno). O vocábulo tem sentido geral, incluindo todos os produtos de natureza tóxica usados na agricultura (mais propriamente nos sistemas agrícolas ou agroecossistemas), para o manejo de pragas, patógenos e ervas invasoras. O vocábulo não é apenas etimologicamente correto como também o é cientificamente, sendo a ciência que estuda os efeitos desses produtos chamada toxicologia. Trata-se, pois, de um vocábulo com todo o rigor exigido pela ciência e a exatidão terminológica exigida pelo nosso idioma. (PASCHOAL, Adilson, em entrevista a Rikardy Tooge, publicada em 7.10.2019, no portal de notícias G1)

Como vimos, o vocábulo “agrotóxicos” já havia sido utilizado em texto legislativo, em 1982, com a promulgação da Lei nº 7.747, no Rio Grande do Sul. No âmbito federal brasileiro, a Lei nº 7.802/89 define agrotóxicos como

[...] os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos; produtos químicos fabricados com objetivo de uso na agricultura, principalmente para o controle de plantas, insetos, fungos que possam prejudicar uma plantação. O produto formulado é a forma final do agrotóxico, pronto para aplicação na lavoura. (BRASIL, 1989)

Como esclarece Helena Lopes (2015), antes da Lei dos Agrotóxicos, como ficou conhecida a Lei nº 7.802/89, o registro desses químicos era exclusividade do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Após a edição do referido código, essa atribuição também passou a ser de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama), órgão ligado ao Ministério do Meio Ambiente, e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), vinculada ao Ministério da Saúde.

G1. Na entrevista, o professor explica o significado de termos utilizados em outros países para designar agrotóxicos e por que considera esses termos inadequados. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2019/10/07/quem-criou-o-termo-agrotoxico-e-por-que-nao-pesticida-ou-defensivo-agricola.ghtml>. Acesso em: 25 dez. 2019.

De acordo com Lopes (2015, p. 26), citando Pelaez *et al.* (2012, p. 9), a “gestão tripartite tem gerado conflitos, principalmente entre o Ministério da Saúde e o da Agricultura”, pois o MAPA tem se posicionado “como testemunha de defesa das empresas de agrotóxicos em recursos judiciais submetidos contra o Ministério da Saúde nas reavaliações”.

A Lei nº 7.802/89 continua em vigor, mas estão tramitando no Congresso Nacional alguns projetos de lei (PL) com o objetivo de alterar essa legislação. Destacam-se o PL nº 6.299/2002, ao qual foram apensados vários outros projetos de lei com teor similar, também conhecido como PL do Veneno,⁴⁸ de autoria do ex-ministro da Agricultura, Blairo Maggi (PP-MT), conhecido como “o rei da soja”. Se aprovado, esse PL permitirá a liberação de agrotóxicos que causam graves danos à saúde (teratogênicos, carcinogênicos, mutagênicos), desde que não haja um “risco inaceitável”; limitará a atuação das unidades da Federação para evitar que sejam criadas leis estaduais que impeçam ou restrinjam a utilização de agrotóxicos; criará a Comissão Nacional de Fitossanitários (CNTFito), inspirada na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), que teria a função de avaliar que agrotóxicos seriam liberados (função que hoje cabe à Anvisa e ao Ibama); substituirá o termo “agrotóxicos” por “defensivos fitossanitários”, entre outras mudanças.

De acordo com o pesquisador Paulo Petersen, no prefácio do *Dossiê Abrasco*, a mudança do termo “agrotóxicos” faz parte de um artifício retórico:

Designar os agrotóxicos como defensivos agrícolas é o artifício retórico mais elementar para dissimular a natureza nociva desses produtos. Por um lado, ele sugere que os agrotóxicos supostamente protegem os cultivos; por outro, oculta os efeitos deletérios desses produtos sobre a saúde humana e o meio ambiente. Ainda na década de 1980, uma verdadeira contenda semântica foi desencadeada por ocasião dos debates sobre a regulação do registro e uso dos venenos agrícolas no Rio Grande do Sul, resultando na criação de uma legislação estadual específica que oficializou o conceito de agrotóxico, fato posteriormente repetido em âmbito federal por meio da promulgação da Lei 7.802/89. Em que pese esse avanço institucional, considerado na época como uma vitória sem precedentes na luta contra os agrotóxicos pelo ecologista José Lutzenberger, a indústria insiste até hoje em divulgar seus produtos com a terminologia mais conveniente aos seus interesses. (CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 28)

⁴⁸ PL dos Venenos foi um apelido atribuído pelas organizações da sociedade civil ao PL nº 6.299/2018 e repercutido pela imprensa.

Em 2018, o projeto proposto por Blairo Maggi, que foi ministro da Agricultura de maio de 2016 a dezembro de 2018, ganhou fôlego no Congresso Nacional, com uma base de apoio majoritariamente composta por deputados que integram a Frente Parlamentar da Agropecuária,⁴⁹ também conhecida como bancada ruralista. Na 55ª Legislatura,⁵⁰ referente aos mandatos 2015-2018, essa bancada era composta por 228 deputados e 27 senadores e tinha como presidente a deputada federal Tereza Cristina (DEM-MS), que ganhou o título de “musa dos venenos”⁵¹ por sua atuação em prol de liberação de agrotóxicos. O relatório do PL nº 6299/2002, de autoria do deputado Luiz Nishimori (PR-PR), foi aprovado no dia 25/6/2018, na Comissão Especial da Câmara, por 18 votos a favor e 9 contra.⁵²

Quadro 5 – PL nº 6299/2002 – Como votaram os parlamentares

Deputados favoráveis	Partido	Integra FPA	Deputados contrários	Partido	Integra FPA
Adilton Sachetti	PRB-MT	Sim	Alessandro Molon	PSB-RJ	Não
Alberto Fraga	DEM-DF	Sim	Jandira Feghali	PCdoB-RJ	Não
Alceu Moreira	MDB-RS	Sim	Ivan Valente	PSOL-PA	Não
Celso Maldaner	MDB-SC	Sim	Bhon Gass	PT-RS	Não
César Halum	PRB-TO	Sim	Júlio Delgado	PSB-MG	Sim
Covatti Filho	PP-RS	Sim	Nilton Tatto	PT-SP	Não
Fabio Garcia	DEM-MT	Sim	Edmilson Rodrigues	PSOL-PA	Não
Geraldo Resende	PSDB-MS	Sim	Subtenente Gonzaga	PDT-MG	Não
Junji Abe	MDB-SP	Sim	Padre João	PT-MG	Não
Luís Carlos Heinze	PP-RS	Sim			
Luiz Nishimori	PR-PR	Sim			
Marcos Montes	PSD-MG	Sim			
Nilson Leitão	PSDB-MT	Sim			
Prof. Victório Galli	PSL-MT	Sim			
Sergio Souza	MDB-PR	Sim			
Tereza Cristina	DEM-MS	Sim			
Valdir Colatto	MDB-SC	Sim			

⁴⁹ Para saber mais sobre a Frente Parlamentar da Agropecuária, acessar: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53910> e <https://fpagropecuaria.org.br>. Acesso em: 25 dez. 2019.

⁵⁰ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53476>. Acesso em: 26 dez. 2019.

⁵¹ A referência à atual ministra da Agricultura como “musa do veneno” pode ser encontrada em: <https://contraosagrototoxicos.org/sob-comando-da-musa-do-veneno-ministerio-da-agricultura-libera-mais-19-agrototoxicos-hoje/>. Acesso em: 28 jan. 2020.

⁵² A ata com o resultado da votação está disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/ordemdodia/integras/1672667.htm>. Acesso em: 26 dez. 2019.

Deputados favoráveis	Partido	Integra FPA	Deputados contrários	Partido	Integra FPA
Zé Silva	SD-MG	Sim			

Fonte: Elaboração própria com informações da Câmara do Deputados⁵³

Verifica-se que todos os que votaram favoravelmente ao relatório de Luiz Nishimori integravam a Frente Parlamentar da Agropecuária em 2018. Dos que votaram contra, apenas Júlio Delgado (PSB-MG) era membro da Frente.

Em 2019, a deputada federal Tereza Cristina, que era presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária em 2018 e votou favoravelmente ao chamado PL dos Venenos, foi nomeada ministra da Agricultura e segue à frente da pasta. Na legislatura atual, 56º Legislatura (2019-2022),⁵⁴ a Frente conta com 243 deputados e 39 senadores e tem como presidente o deputado Alceu Moreira (MDB-RS), que, em 2018, votou com o relator a favor do PL nº 6299/2002.

Em reação ao PL apresentado por Blairo Maggi, em 2016, um coletivo formado por organizações da sociedade civil e movimentos sociais, representados pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), protocolou um projeto de iniciativa popular que tramita na Câmara como Projeto de Lei nº 6670/2016⁵⁵ para instituir a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA), que defende a redução do uso de venenos nas lavouras.

Projeto de iniciativa popular é um instrumento que possibilita à sociedade civil apresentar projetos de lei, desde que cumprido o que estabelece a Lei nº 9.709,⁵⁶ de 18 de novembro de 1998, conhecida como Lei da Soberania Popular. Abraçando essas iniciativas populares, foi criada, em 2001, a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, que consta como autora do PL nº 6670/2016. Atualmente, o presidente da comissão é o deputado Leonardo Monteiro (PT-MG), e a vice-presidente é a deputada Erika Kokay (PT-DF). O objetivo da comissão é

⁵³ Relação dos parlamentares e votos consta na ata da votação está disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/ordemdodia/integras/1672667.htm>. Acesso em: 26 dez. 2019.

⁵⁴ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53910>. Acesso em: 25 dez. 2019.

⁵⁵ Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2120775>. Acesso em: 3 nov. 2017.

⁵⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9709.htm. Acesso em: 25 dez. 2019.

[...] facilitar a participação da sociedade no processo de elaboração legislativa. Através da CLP, a sociedade, por meio de qualquer entidade civil organizada, ONGs, sindicatos, associações, órgãos de classe, apresenta à Câmara dos Deputados suas sugestões legislativas. Essas sugestões vão desde propostas de leis complementares e ordinárias até sugestões de emendas ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Por meio desta Comissão, a Câmara dos Deputados abre à sociedade civil um portal de acesso ao sistema de produção das normas que integram o ordenamento jurídico do País, chamando o cidadão comum, os homens e mulheres representados pelos Deputados Federais, a levar diretamente ao Parlamento sua percepção dos problemas, demandas e necessidades da vida real e cotidiana. (CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de Legislação Participativa – Histórico e Atribuições)⁵⁷

Entre outras propostas, o PL nº 6670/2016 prevê incentivos fiscais para produtores agroecológicos, fim de subsídios e isenções de impostos para agroquímicos e criação de zonas livres da existência e influência de agrotóxicos e transgênicos

O projeto de lei é uma reedição do Programa Nacional para Redução do Uso de Agrotóxicos (Pronara),⁵⁸ formulado em 2014 pelo Grupo de Trabalho Agrotóxicos da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Cnapo).⁵⁹ A Comissão, extinta pelo Decreto nº 9.759,⁶⁰ de 11 de abril de 2019, era um órgão consultivo vinculado à Secretaria-Geral da Presidência da República e um espaço de participação social formado por integrantes da sociedade civil e de órgãos do governo federal.

O Pronara nunca chegou a ser implantado e foi engavetado no segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff em virtude da pressão de representantes da agricultura patronal no Executivo federal. Resultado do trabalho conjunto de conselhos nacionais – de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), de Desenvolvimento Rural (Condraf) e de Saúde (CNS) – e capitaneado pela Cnapo, o Pronara sofreu forte pressão do Ministério da Agricultura (MAPA) quando estava à frente da pasta a ministra Kátia Abreu, ruralista, ex-presidente da Confederação

⁵⁷ Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/clp/conheca-a-comissao/index.html>. Acesso em: 25 dez. 2019.

⁵⁸ Disponível em: <https://www.icict.fiocruz.br/sites/www.icict.fiocruz.br/files/pronara-programa-nacional-de-reducao-de-agrotoxicos-aprovado-por-merito-na-cnapo-em-agosto-de-2014.pdf>. Acesso em: 25 dez. 2019.

⁵⁹ Mais informações estão disponíveis em: <http://www.agroecologia.gov.br/quem-somos/cnapo>. Acesso em: 25 dez. 2019.

⁶⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm Acesso: 25 dez. 2019.

da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), representante dos interesses do agronegócio e integrante da chamada bancada do boi ou bancada ruralista no Congresso Nacional, quando exercia o mandato de deputada federal. Previsto para ser lançado em novembro de 2015, o Pronara, que contou com enorme apoio das organizações da sociedade civil, nunca saiu do papel.

Com nova roupagem, o Pronara se converteu no PL nº 6.670/2016, que, no tocante à informação, tem como um dos objetivos o previsto no art. 2º, VII:

Garantir o acesso à informação, a participação e o controle social quanto aos riscos e impactos dos agrotóxicos à saúde e ao meio ambiente, incluindo dados de monitoramento de resíduos de agrotóxicos e a promoção da produção orgânica e de base agroecológica;

Para alcançar seus objetivos, o projeto apresenta alguns instrumentos, entre eles a realização de “campanhas educativas sobre as consequências do uso de agrotóxicos e a necessária reconversão dos sistemas de produção para modos de produção orgânica e de base agroecológica”, prevista no art. 3º, IV.

O PL prevê como eixos da PNaRA, no art. 4º, V, “Informação, participação e controle social”. No que concerne a registro, controle, monitoramento e responsabilização, o art. 6º, VIII e IX, propõem:

VIII – criação de mecanismo de obrigatoriedade de elaboração e divulgação de informações sistematizadas sobre conformidade de produtos, segurança das plantas industriais e segurança dos trabalhadores e do meio ambiente, por meio de relatório anual de fiscalização de indústrias de agrotóxicos.

IX – implantação de sistema informatizado integrado em todas as Unidades da Federação para controle e consolidação das informações das receitas agronômicas emitidas e de comercialização de agrotóxicos.

E ainda, sobre participação e controle social, no art. 9º, o projeto afirma que

Cabe ao Poder Executivo adotar as medidas previstas neste artigo, visando garantir o acesso à informação, à participação e o controle social, para a redução do uso dos agrotóxicos e o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, de base orgânica e agroecológica.

I – aprimorar os mecanismos de informação à população, com linguagem adequada para os diversos públicos, utilizando meios de comunicação audiovisual, incluindo a rede nacional de computadores e as redes sociais.

II – garantir aos consumidores o direito à informação sobre a presença de Organismos Geneticamente Modificados – OGM nos alimentos.

III – divulgar as informações relativas aos estudos e testes sobre os agrotóxicos e Organismos Geneticamente Modificados – OGM, que tenham avaliações e reavaliações, tornando transparentes os processos decisórios sobre a concessão de registros.

IV – rever os mecanismos de controle social da CTNBio, garantindo a participação e o debate sobre seus procedimentos e deliberações.

No art. 10, V, que trata de formação e capacitação, consta a seguinte atribuição ligada à informação que cabe ao poder Executivo:

V – intensificar as ações de formação e de informação dos consumidores, quanto aos riscos do consumo de alimentos contaminados por agrotóxicos, da contaminação do meio ambiente e dos riscos à saúde.

Os dois projetos antagônicos, o PL dos Venenos e o PL da PNaRA, seguem tramitando na Câmara dos Deputados e ambas as propostas estão prontas para serem votadas em Plenário.

Com as eleições de 2018 para escolher presidente da República, senadores, deputados federais e, na esfera estadual, governadores e deputados estaduais, as relações estabelecidas em torno desses Projetos de Lei se reconfiguram e os atores assumiram novas posições com o resultado do pleito.

Para chegar até aqui, outros fatos, decorridos ao longo de algumas décadas, também foram determinantes, como apresentado anteriormente. A comunicação teve um lugar de destaque nessa percurso e é sobre o papel da comunicação como parte da estratégia traçada para a implantação de um projeto de desenvolvimento rural para o país que trataremos no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 2 – Políticas públicas de comunicação, comunicação para o desenvolvimento e direito à informação

2.1 Comunicação para o desenvolvimento

Este capítulo tem por objetivo apresentar a relação da comunicação com o projeto de desenvolvimento rural implantado no Brasil, especialmente a partir das décadas de 1960 e 1970. Tal análise é importante para a tese porque foi a partir desse período que se implantou no país o paradigma do difusionismo, que relaciona comunicação e desenvolvimento no contexto da modernização, influenciando o conceito de comunicação rural e as práticas extensionistas no campo.

Também são desenvolvidos conceitos que devem ser aprofundados e relacionados durante o decorrer da pesquisa, como direito à informação e acesso à informação pública, sendo o primeiro um direito individual, a favor do particular, que o exerce como melhor lhe aprouver, tem natureza privada e surge com o nascimento da pessoa. O acesso à informação pública é de caráter coletivo, tem natureza pública, nasce com o Estado e visa à cidadania (BUCCI, 2009).

Por fim, serão apresentados quatro casos, sendo três relativos a pesquisas que apontaram resultados negativos sobre o uso de agrotóxicos e um relacionado a irregularidades em processos de avaliação toxicológica na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que resultaram em exoneração do gerente que denunciou o caso. Pretendemos, por meio desses casos, analisar as disputas sobre os sentidos atribuídos aos agrotóxicos que perpassam a ciência e como se relacionam com direito à informação sobre os impactos desses produtos na saúde humana. Iniciaremos com o contexto do uso e do crescimento no consumo de agrotóxicos no país.

No Brasil, se, por um lado, as políticas públicas impulsionaram a utilização dos agrotóxicos nas lavouras por meio de subsídios, isenções e crédito oficial (LONDRES, 2011), por outro, como vimos no capítulo 1, parte considerável do conhecimento acadêmico e técnico passou a sustentar a necessidade de modernização do campo por meio da difusão de novos conhecimentos e práticas que tinham em seu cerne a substituição do conhecimento tradicional pelo técnico e a valorização da mecanização do campo, o investimento em pesquisas sobre

sementes e a utilização de insumos industriais, como os agroquímicos (venenos e fertilizantes químicos), na agricultura.

Esse movimento, conhecido como revolução verde, fundamentava suas ações no discurso da necessidade de aumento da produtividade para acabar com a fome mundial. Seus princípios foram consolidados no final da década de 1940, após a Segunda Guerra Mundial, na Europa e, sobretudo, nos Estados Unidos da América (EUA), e intensificados nas décadas de 1960 e 1970 com a transferência do pacote tecnológico a ser implantado nos países considerados subdesenvolvidos, entre eles o Brasil (LOPES, 2015).

A ideia de subdesenvolvimento é a outra face de desenvolvimento. O desenvolvimento como meta, segundo Wolfgang Sachs (1996), foi uma ideia construída após a Segunda Guerra Mundial, quando países europeus entraram em colapso e os Estados Unidos viram uma oportunidade de se lançar, mundialmente, como nação cujos passos as demais devem seguir.

Desde então, as relações entre o Norte e o Sul foram embaladas com esse molde: o “desenvolvimento” fornece o quadro de referência fundamental para essa mistura de generosidade, suborno e opressão que caracterizou as políticas para o Sul. Por quase meio século, a boa vizinhança do planeta foi concebida à luz do “desenvolvimento”. (SACHS, 1996, p. 1)⁶¹

O divisor de águas, para Gustavo Esteva (1996) e Arturo Escobar (2000), foi o pronunciamento de posse do presidente dos EUA, Harry Truman, em 20 de janeiro de 1949:

Devemos embarcar em um novo e ousado programa para disponibilizar os benefícios de nossos avanços científicos e progresso industrial para a melhoria e o crescimento de áreas subdesenvolvidas. Mais da metade das pessoas do mundo vive em condições próximas à miséria. A comida deles é inadequada. Eles são vítimas de doenças. Sua vida econômica é primitiva e estagnada. Sua pobreza é uma desvantagem e uma ameaça para eles e para áreas mais prósperas. Pela primeira vez na história, a humanidade possui o conhecimento e a habilidade de aliviar o sofrimento dessas pessoas. [...] Acredito que devemos disponibilizar aos povos amantes da paz os benefícios de nosso estoque de conhecimentos técnicos, a fim de ajudá-los a realizar suas aspirações por uma vida melhor. E, em cooperação com outras nações,

⁶¹ Tradução nossa. O texto original em espanhol é: “Desde entonces, las relaciones entre Norte y Sur han sido acunadas con este molde: el ‘desarrollo’ provee el marco fundamental de referencia para esa mezcla de generosidad, soborno y opresión que ha caracterizado las políticas hacia el Sur. Por casi medio siglo, la buena vecindad en el planeta ha sido concebida a la luz del ‘desarrollo’”.

devemos promover o investimento de capital em áreas que precisam de desenvolvimento. Nosso objetivo deve ser ajudar os povos livres do mundo, através de seus próprios esforços, a produzir mais comida, mais roupas, mais materiais para a habitação e mais força mecânica para aliviar seus encargos. [...] Com a cooperação de empresas, capital privado, agricultura e mão de obra neste país, esse programa pode aumentar bastante a atividade industrial em outros países e elevar substancialmente seus padrões de vida. (TRUMAN, 1949)⁶²

Para Esteva (1996, p. 53), quando Truman usou pela primeira vez a palavra “subdesenvolvimento”, ele “mudou o significado do desenvolvimento e criou o emblema, um eufemismo, usado desde então para se referir discreta ou descuidadamente à era da hegemonia americana”.⁶³ A data do pronunciamento de Truman, 20 de janeiro de 1949, é, na concepção de Esteva (1996), o marco que dá início ao subdesenvolvimento como conceito ideológico.

Naquele dia, dois bilhões de pessoas se tornaram subdesenvolvidos. De fato, desde então, deixaram de ser o que eram, em toda a sua diversidade, e se tornaram um espelho invertido da realidade dos outros: um espelho que os despreza e os envia ao final da cauda, um espelho que reduz a definição de sua identidade, a de uma maioria heterogênea e diversa, aos termos de uma minoria pequena e homogeneizada. (ESTEVA, 1996, p. 53)⁶⁴

⁶² Tradução nossa. Texto original em inglês: “We must embark on a bold new program for making the benefits of our scientific advances and industrial progress available for the improvement and growth of underdeveloped areas. More than half the people of the world are living in conditions approaching misery. Their food is inadequate. They are victims of disease. Their economic life is primitive and stagnant. Their poverty is a handicap and a threat both to them and to more prosperous areas. For the first time in history, humanity possesses the knowledge and skill to relieve suffering of these people. [...] believe that we should make available to peace-loving peoples the benefits of our store of technical knowledge in order to help them realize their aspirations for a better life. And, in cooperation with other nations, we should foster capital investment in areas needing development. Our aim should be to help the free peoples of the world, through their own efforts, to produce more food, more clothing, more materials for housing, and more mechanical power to lighten their burdens. [...] With the cooperation of business, private capital, agriculture, and labor in this country, this program can greatly increase the industrial activity in other nations and can raise substantially their standards of living.”

⁶³ Tradução nossa. O texto original em espanhol é: “cambió el significado de desarrollo y creó el emblema, un eufemismo, empleado desde entonces para aludir de manera discreta o descuidada a la era de la hegemonía norteamericana.”

⁶⁴ Tradução nossa. O texto original em espanhol é: “Ese día, dos mil millones de personas se volvieron subdesarrolladas. En realidad, desde entonces dejaron de ser lo que eran, en toda su diversidad, y se convirtieron en un espejo invertido de la realidad de otros: un espejo que los desprecia y los envía al final de la cola, un espejo que reduce la definición de su identidad, la de una mayoría heterogénea y diversa, a los términos de una minoría pequeña y homogeneizante.”

A discussão sobre desenvolvimento por meio de transferência de conhecimento alcançou também o campo da comunicação. Em 1958, o estadunidense Daniel Lerner publicou o livro *The passing of traditional society: modernizing the Middle East*, resultado das análises do autor sobre dados de uma pesquisa desenvolvida com recursos do Departamento de Estado dos Estados Unidos, no final da década de 1940, no Oriente Médio.

A questão central defendida por Lerner era que, após a Segunda Guerra Mundial, o Oriente Médio e os chamados países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, nos termos de Truman, eram lugares atrasados, de pessoas com práticas e valores tradicionais que precisavam ser modernizados a partir de conhecimentos e valores ocidentais difundidos pelos meios de comunicação de massa. Trata-se, portanto, da relação entre comunicação e desenvolvimento como variáveis interdependentes, podendo uma acelerar ou frear a outra, de acordo com José Marques de Melo (2011).

O pensamento de Lerner era comungado por outros pesquisadores de sua época, como Lucien Pye e Wilbur Schramm. Este último, também estadunidense, em 1942, “participou da equipe multidisciplinar que assessorou o governo dos Estados Unidos a adotar estratégias de comunicação bélica durante o período decisivo da II Guerra Mundial” (MELO, 2007, p. 15).

A estratégia de comunicação formulada por Schramm, conhecida como comunicação para o desenvolvimento, sofreu bastante influência dos estudos de Lerner. No Brasil, foi publicado um livro dos dois autores intitulado *Comunicação e mudança nos países em desenvolvimento* (LERNER; SCHRAMM, 1973).

Para Schramm, os meios de comunicação de massa teriam o papel de aceleradores do desenvolvimento dos países pós-colonizados. Essa teoria foi estimulada, à época, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), que tinha o objetivo de implantá-la nesses países, inclusive na América Latina. Em seu livro *Comunicação de massa e desenvolvimento – o papel da informação nos países em desenvolvimento* (1970), Schramm afirma, no prefácio da edição norte-americana incorporada à edição brasileira, que, “sem uma comunicação adequada e efetiva, o desenvolvimento econômico e social será inevitavelmente retardado e pode tornar-se contraproducente. Com uma comunicação adequada e efetiva, os caminhos podem ser facilitados e encurtados” (SCHRAMM, 1970).

A ideia dos veículos de comunicação de massa como espaços de difusão de pensamentos modernizadores foi, portanto, impulsionada pela Unesco. “Em 1958, a Assembleia-Geral das Nações Unidas planejou um ‘programa de ação concreta’ para edificar a imprensa, o rádio, o cinema e a televisão nos países em processo de desenvolvimento social e econômico” (SCHRAMM, 1970, prefácio). Coube à Unesco a tarefa de promover uma avaliação geral para a implantação desse programa. Para levar a cabo o estudo, a Unesco contratou Schramm, e os resultados a que ele chegou podem ser conhecidos no referido livro, publicado pela primeira vez nos Estados Unidos, pela Unesco, em 1964, com o título *Mass media and national development*.

No mesmo ano em que Schramm lançou seu livro, aconteceu no Brasil o golpe militar de 1964, que alterou projetos acadêmicos considerados inovadores e democráticos demais para o regime ditatorial, como a proposta pedagógica da Universidade de Brasília (UnB). Proposta sistematizada por Pompeu de Sousa para a Faculdade de Comunicação de Massa da UnB com alto grau de integração entre ensino, pesquisa e extensão foi prejudicada pela ditadura em função da saída de professores da universidade em 1965.⁶⁵

Quase uma década depois, em 1974, ainda sob o governo dos militares e tendo perdido o *status* de faculdade para departamento, a Comunicação da UnB deu início ao seu Programa de Mestrado, com apoio da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), da Cida (órgão oficial canadense) e do Crucia (consórcio de universidades norte-americanas). Outro acontecimento importante nesse período foi a realização, em 1975, na UnB, do I Seminário Latino-Americano de Comunicação, que tratou de comunicação e desenvolvimento, do qual participaram especialistas de renome nacional e internacional.⁶⁶ No início, o Programa de Mestrado em Comunicação da UnB tinha ênfase na comunicação rural. Como se vê pelos apoios recebidos e pelas atividades realizadas, o curso de mestrado se iniciou com forte influência do pensamento e das práticas ligados à comunicação para o desenvolvimento.

Alguns anos antes, nas décadas de 1950 e 1960, a relação comunicação e desenvolvimento no contexto da modernização norteou o conceito de comunicação rural e ficou

⁶⁵ Informações disponíveis no *site* da Faculdade de Comunicação da UnB (FAC/UnB): <http://fac.unb.br/historia/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

⁶⁶ A Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília foi implantada em 1966, após o golpe militar. Entretanto, quando os militares tomaram o poder, em 1964, já existia o curso de Jornalismo, embrião do projeto de criação da Faculdade de Comunicação de Massa. Para saber mais, acesse: <http://www.fac.unb.br/historia>. Acesso em: 11 out. 2015.

conhecida como difusionismo,⁶⁷ que por meio da comunicação unidirecional, que compreendia três etapas (emissor + mensagem + receptor), visava levar o receptor a adotar o ponto de vista do emissor. Esse, por sua vez, tinha o poder de definir o que seria transmitido. O difusionismo compreendia uma prática pedagógica vertical e condutivista (MUSSOI, 2011, p. 42). Entre os mais conhecidos críticos do difusionismo situa-se o educador Paulo Freire.

Em seu livro *Comunicação ou extensão?* (2013), cuja primeira edição foi lançada no Chile, em 1969, pelo Instituto de Capacitación e Investigación en Reforma Agrária, com o título *Extención o comunicación?*, e depois traduzido para o português, Freire contesta o modelo de comunicação para o desenvolvimento de forma induzida, que desconsidera os conflitos locais e entende o receptor da mensagem como sujeito passivo. Para o educador, as pessoas não estão isoladas e, portanto, não há pensamento isolado. “Todo ato de pensar exige um sujeito que pensa, um objeto pensado, que mediatiza o primeiro sujeito do segundo, e a comunicação entre ambos, que se dá através de signos linguísticos”, esse pensar coletivo se dá na comunicação, que implica reciprocidade e na qual não há sujeitos passivos. (FREIRE, 2013, p. 57-58)

Para Paulo Freire, a comunicação como diálogo e a valorização do homem como sujeito da mudança são pontos-chave a deslocar a mudança induzida, questão central da teoria difusionista, para a mudança construída pelos atores sociais por meio da participação popular. As críticas de Paulo Freire encontraram eco nas organizações populares de base, especialmente as atuantes nas áreas rurais, a exemplo do Movimento de Organização Comunitária (MOC),⁶⁸ na Bahia; o Patac,⁶⁹ na Paraíba; e o Centro Sabiá,⁷⁰ em Pernambuco.

Entretanto, com a ditadura militar, pensamentos e práticas emancipatórias, como as propostas por Freire e pelo projeto original apresentando por Pompeu de Sousa para a Faculdade de Comunicação da UnB, foram silenciados. Freire foi perseguido, preso e se exilou no Chile, onde viveu por cinco anos, mudando-se, posteriormente, para os Estados Unidos e para a Suíça. Depois de 15 anos no exílio, voltou ao Brasil, em 1980, após a aprovação da Lei da Anistia,

⁶⁷ Intercom 30 Anos – Seminário Schramm: Schramm e os paradigmas da comunicação para o desenvolvimento nacional, global e local. Disponível em: http://www.intercom.org.br/intercom30anos/seminario_schramm.htm. Acesso em: 11 out. 2015.

⁶⁸ Disponível em: <https://www.moc.org.br/>. Acesso em: 30 jan. 2020.

⁶⁹ Disponível em: <http://patacparaiba.blogspot.com/p/patac.html>. Acesso em: 30 jan. 2020.

⁷⁰ Disponível em: <http://www.centrosabia.org.br/>. Acesso em: 30 jan. 2020.

como ficou conhecida a Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Ao longo de sua vida, Paulo Freire exerceu vários cargos no Brasil e no exterior.

Entendemos que o exílio imposto a várias pessoas durante a ditadura militar, entre elas Paulo Freire, tinha por objetivo restringir a circulação de suas práticas e ideias. Não cabiam, em um regime ditatorial, pensamentos que propunham a emancipação⁷¹ do sujeito nem uma comunicação⁷² que pressupunha diálogo.

Por outro lado, eram necessárias ao projeto de desenvolvimento induzido, portanto vindo de fora, teorias que o sustentassem e uma comunicação que o propagasse. Nesse contexto, nada mais coerente que importar o pacote completo: a revolução verde, com sua agricultura industrializada, o desenvolvimento induzido e a comunicação para o desenvolvimento, ideias que sustentavam o difusionismo.

Essa contextualização pode nos ajudar a relacionar alguns episódios históricos. Dentre eles, o fato de que as indústrias de produtos químicos, que apoiaram o governo dos Estados Unidos e de países da Europa durante a Segunda Guerra Mundial, encontraram nos países em desenvolvimento, a partir de 1945, um importante mercado para seus produtos.

Para isso, tais companhias contaram com o apoio dos governos locais, que, por meio de políticas públicas, estimulavam a adoção de produtos, antes utilizados como armas químicas de combate, como insumos indispensáveis para uma agricultura produtiva. Como argumento, propagaram o discurso da revolução verde, alicerçado na teoria difusionista, que encontra na comunicação de massa e na extensão rural desenvolvida por técnicos agrícolas seus principais porta-vozes.

Pesquisadores com vínculos diretos ou indiretos com ações bélicas dos Estados Unidos durante o período da Segunda Guerra Mundial, a exemplo de Schramm, conforme citado acima, podem ser considerados os teóricos do difusionismo. E empresas que apoiaram a guerra acabaram por ter benefícios dessa teoria e de suas práticas.

⁷¹ Para conhecer o conceito de emancipação nos estudos de Freire, ver os livros do autor: *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1998; *Pedagogia do oprimido*. 34. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2002.

⁷² Para entender a comunicação dialógica, segundo Paulo Freire, ler do autor o livro *Extensão ou comunicação?*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2013.

Discutimos até aqui a teoria que fundamentou, na segunda metade do século XX, a prática, o ensino e a pesquisa em comunicação rural – o difusionismo – e como ela contribuiu para a ampliação do mercado das indústrias de produtos químicos – os agrotóxicos – para os países em desenvolvimento no pós-guerra e no período da ditadura militar no Brasil.

Vimos também que, no mesmo período, havia no país os que se contrapunham, como Paulo Freire e sua comunicação dialógica, ao difusionismo e, por conseguinte, à comunicação para o desenvolvimento, proposta por Schramm. Autores como Freire foram restringidos durante a ditadura militar, sobressaindo o pensamento do primeiro grupo de teóricos estrangeiros nos programas de extensão rural.

Passaremos, a seguir, a discorrer sobre outro aspecto da comunicação: o direito à informação. Com o aumento da produção e da utilização de agrotóxicos nas plantações, como é possível para os cidadãos saber o que se consome? Que instrumentos previstos nas normativas brasileiras podem ser acionados pela população para acesso a informações sobre impactos ambientais e à saúde humana decorrentes da inserção desses compostos químicos no meio ambiente? Para isso, será necessário, primeiro, conceituar o que vem a ser direito à informação e direito de acesso à informação pública. É sobre isso que trataremos a seguir.

2.2 Direito à informação e acesso à informação pública

Neste tópico, trataremos do direito à informação e do acesso à informação pública.⁷³ Para entender o direito à informação e o acesso à informação pública, consultamos o que afirma a professora de Direito da Universidade de Buenos Aires Marcela Basterra. Essa pesquisadora traça, inicialmente, uma relação entre o direito à informação e a liberdade de expressão, entendendo o primeiro como um direito/dever derivado da segunda (BASTERRA, 2014). Para estabelecer essa relação, ela se fundamenta no art. 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, onde consta que:

⁷³ No Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, há diversas dissertações e teses tratando dessas temáticas, a exemplo da tese, em andamento, da doutoranda Luma Poletti Dutra, e da dissertação, defendida em 2017, de Ana Beatriz Lemos da Costa, cujo título é *Transparência e seus avessos: direito de acesso à informação no México*.

Todo mundo tem direito à liberdade de pensamento e expressão. Esse direito inclui a liberdade de buscar, receber e difundir informações e idéias de todos os tipos, independentemente de fronteiras, oralmente, por escrito ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro procedimento de sua escolha. (CIDH, 1969)

O direito à informação, explica Basterra (2014), “completa e moderniza o direito à liberdade de expressão”, mas eles não são sinônimos, pois a Convenção, ao falar de “buscar e receber por um lado e difundir por outro, sugere claramente a existência de duas faces de uma mesma moeda”.

A liberdade de expressão está relacionada, segundo a autora, “à transmissão de ideias, pensamentos e juízos de valor”, ao passo que “a liberdade de informação se refere à transmissão de dados ou notícias, os quais têm um elemento associado diferente: a verdade”. Portanto é possível definir o direito à informação como “a faculdade que têm os cidadãos de comunicar ou receber livremente informação verdadeira, por qualquer meio de difusão” (BASTERRA, 2014).

A concepção do direito à informação de comunicar ou receber informação ligada à faculdade do cidadão, do indivíduo, de fazê-lo ou não é o que caracteriza o direito à informação como um direito individual. Por outro lado, ao considerar a informação como um bem coletivo, não limitado às dimensões individuais, mas à prerrogativa da sociedade de receber informações e ideias e que pode resultar em um mecanismo de controle dos cidadãos sobre o Estado, o direito à informação assume o caráter de um direito coletivo (BASTERRA, 2014).

Eduardo Sadalla Bucci (2009) descreve o direito à informação como um direito individual, a favor do particular, que o exerce como melhor lhe aprouver. Tem natureza privada e surge com o nascimento da pessoa. O acesso à informação pública é de caráter coletivo, tem natureza pública, nasce com o Estado e visa à cidadania.

O direito à informação é princípio básico para participação social, entendendo esta última como a inclusão de cidadãos e de organizações da sociedade civil no processo de construção e tomada de decisão de políticas públicas e condição fundamental para a construção da cidadania ativa (MILANI, 2008). Para o exercício da participação da sociedade no acompanhamento das políticas públicas e das ações do Estado, faz-se necessário o acesso à informação.

O livre acesso à informação é um requisito necessário e decisivo para o exercício da democracia participativa. [...] Nenhum cidadão poderá apresentar seriamente um projeto de lei no exercício do direito de iniciativa popular, nem poderá opinar em uma consulta sobre uma iniciativa legislativa ou outro assunto, se não puder acessar e conhecer com antecedência as informações necessárias para intervir em um processo fundador da democracia, como o exercício da soberania popular por meio de sua participação. (BASTERRA, 2010, p. 16-17)⁷⁴

Bucci (2009) ressalta que o acesso à informação pública é inerente ao Estado, mas “não qualquer um, apenas os democráticos”, pois, “nos governos despóticos, o sigilo é inerente à forma de governo”. Para esse autor, o Estado é o sujeito das obrigações de informar, e a sociedade, que tem direito às informações públicas, é o sujeito ativo, pois o objetivo é o exercício da democracia por meio da cidadania.

Conforme Bucci (2009), informação de interesse público é:

[...] toda informação que faz parte da democracia enquanto exercício para o seu desenvolvimento, seja na cobrança de explicações dos governantes sobre políticas públicas adotadas, seja no acompanhamento de obras que irão beneficiar a sociedade em si, seja, também, até na assiduidade dos homens públicos na prestação de seus cargos. (BUCCI, 2009)

Associado ao direito de acesso à informação pública, de acordo com Bucci (2009), está o princípio da verdade, pois é obrigação do Estado fornecer informação e informação verdadeira. Sem informação verossímil, não há efetivação do direito à informação, mas a oferta de um dado que, segundo Bucci (2009), visa induzir a erro o receptor.

Sobre esse assunto, faz-se necessário abrir um parêntese para tratar do direito difuso à notícia verdadeira, conforme Luís Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho (1994). Esse autor conceitua direito difuso como “aquele que pertence a um número indeterminado de pessoas, sem se fixar em uma determinada pessoa ou em um determinado grupo de pessoas” (CARVALHO, 1994, p. 63). O autor esclarece que, no caso do que ele chama de “direito à

⁷⁴ Tradução nossa. Texto original em espanhol: “El libre acceso a la información es un requisito necesario y determinante para el ejercicio de la democracia participativa. [...] Ningún ciudadano podrá seriamente presentar un proyecto de ley en ejercicio del derecho de iniciativa popular, ni podrá opinar en una consulta, en relación a una iniciativa legislativa u otra cuestión, si no se le permite acceder y conocer con anterioridad la información necesaria para intervenir en un proceso fundante de la democracia, como es el ejercicio de la soberanía popular a través de su participación.”

notícia verdadeira”, e que aqui estamos aplicando à informação verdadeira, se se pleitear a correção de uma informação inexata ou incorreta, essa ação de pedido de correção deve ser feita por um em nome de todos ou “alguém por todos” (CARVALHO, 1994, p. 66).

Considerando o acesso à informação pública como direito coletivo, podemos pensar na informação em si como um bem. Informação de interesse público pode, então, ser compreendida como bem público, não como mercadoria, devendo estar protegida de manipulação pelos interesses de mercado, particulares, privados, políticos ou de qualquer outra ordem. Cidadãos com acesso a informações verdadeiras podem participar das discussões e decisões sobre temas que os afetam ou que a eles interessam diretamente.

As informações contidas no Estado democrático é *res publica*, sendo necessário o seu conhecimento pela sociedade, que é quem legitima o exercício do poder. Esta é a única medida eficaz que há para o controle institucional, pois sem o exercício deste direito inerente a cidadania, haverá o sufocamento do interesse público em detrimento do interesse pessoal que será convertido em corrupção. (BUCCI, 2009)

Esse entendimento também é partilhado por Oliveira (2013), que acrescenta a obrigação de os representantes do Estado prestarem contas de seus atos:

Por meio da participação da sociedade bem informada na condução das políticas públicas, o controle social busca reduzir a assimetria de informações e reforçar a *accountability*. O termo, que não tem tradução para o português contém a noção de responsabilização e exigência de prestação de contas dos representantes. (OLIVEIRA, 2013)

Entendemos como *accountability* (PAULINO, 2013) os mecanismos de prestação de contas de instituições públicas: “A transparência e o acesso à informação são fundamentais para práticas de *accountability*, uma vez que cidadãos podem analisar e debater informações disponíveis sobre ações do governo para decidir sobre sanções e demandas para instituições públicas” (PAULINO *et al.*, 2012, p. 26).

Vale refletir, entretanto, que os cidadãos não têm todos as mesmas condições de acesso à informação:

Num país com as dimensões territoriais como a do Brasil, sabe-se que existe uma grande disparidade entre os que detêm os meios disponíveis para acesso a essas informações e aqueles totalmente desprovidos de quaisquer recursos ou fontes de acessibilidade informacional. (BARROS, 2008, p. 305)

A cobertura deficitária da internet é apenas um dos elementos a se considerar quando se pensa em acesso à informação. De acordo com dados do Censo Agropecuário 2017, no Brasil, dos 5,07 milhões de estabelecimentos rurais, 71,8% não têm acesso à internet, embora esse cenário tenha melhorado nos últimos anos. Se comparados aos dados do Censo de 2006, houve um crescimento de 1.900% na cobertura. “No Censo 2017, 1.430.156 produtores declararam ter acesso à internet, sendo que 659 mil através de banda larga, e 909 mil, via internet móvel”⁷⁵.

Outro dado apontado pelo Censo é relativo à escolaridade: 23% dos produtores declararam não saber ler e escrever, 15,5% nunca frequentaram a escola, 73% frequentaram apenas o ensino fundamental, mas destes, 66,5% não terminaram o curso. A baixa escolaridade e a cobertura deficitária são fatores que podem resultar na ausência do hábito de usar a internet como espaço de busca e acesso à informação. É comum, por isso mesmo, encontrar agricultores e agricultoras que nunca acessaram a rede mundial de internet. Essas pessoas não têm a cultura da informação eletrônica.

O indivíduo sem acesso à internet é o que Ribeiro, Merli e Silva (2012, p. 198) chamam de “cidadão excluído”. A exclusão digital, segundo esses autores, poderia marginalizar indivíduos já excluídos de práticas educativas, o que levaria a uma nova forma de exclusão social pela incapacidade de participar da sociedade da informação, onde, além de acesso às tecnologias, é necessário ter habilidade para usá-las.

Outro aspecto a ser levado em consideração é a qualidade da informação disponível em sistemas eletrônicos, como o Sinitox, o Agrofít e o Sisagua – que apresentaremos logo a seguir –, e que exigem conhecimento de navegação e extração de dados para posterior sistematização e leitura, dos dados gerados e ofertados por programas, a exemplo do PARA, que desenvolveremos no capítulo 3.

⁷⁵ Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25789-censo-agro-2017-populacao-ocupada-nos-estabelecimentos-agropecuarios-cai-8-8>
Acesso : 27 jan. 2020.

Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (Sinitox)⁷⁶

O Sinitox, coordenado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), vinculada ao Ministério da Saúde, foi iniciado em 1980 com a “principal atribuição de coordenar a coleta, a compilação, a análise e a divulgação dos casos de intoxicação e envenenamento notificados no país.” (Brasil/Fiocruz, 1999a) Cinco anos depois, passou a divulgar anualmente dados de intoxicação e envenenamento humanos reunindo informações dos estados e sistematizando em um documento nacional.

A partir de 1999, os dados sobre intoxicação passaram a ser divulgados em sítio eletrônico próprio — ambiente virtual que, desde 2015, oferece novas funcionalidades, como banco de óbitos, banco de casos, informações de outros sistemas nacionais sobre intoxicação e envenenamento, materiais educativos e pesquisas que utilizaram o Sinitox.

Os dados estaduais sistematizados no Sistema são de responsabilidade dos Centros de Informação e Assistência Toxicológica (Ciats), que integram a Rede Nacional de Centros de Informação Toxicológica (Renaciat). Existem Ciats em todas as regiões brasileiras, mas não em todos os estados. Em 19 estados há Ciats e em oito não há⁷⁷. Esses Centros são unidades destinadas à orientação da população e dos profissionais de saúde sobre procedimentos a serem seguidos em casos de intoxicação. O Mato Grosso, estado brasileiro que mais utiliza agrotóxicos em suas lavouras, é um dos oito onde não existe Ciat.

Ao acessar o sítio eletrônico do Sinitox, clicando na aba “dados de intoxicação”, onde devem estar disponíveis as informações sobre intoxicações e envenenamentos, aparece uma mensagem alertando os internautas sobre a “diminuição da participação” dos Ciats nos levantamentos desses casos, interferindo nas estatísticas publicadas pelo Sinitox nos últimos anos⁷⁸. Apesar do alerta, não fica claro para o usuário do Sistema o motivo da redução da participação dos Ciats no Sinitox. O fato de não haver centros em todos os estados e ainda a redução no Sinitox das informações coletadas pelos Ciats indicam a

⁷⁶ Disponível em: <https://sinitox.icict.fiocruz.br/centros-de-informacao>. Acesso em: 27 jan. 2020.

⁷⁷ Disponível em: <https://sinitox.icict.fiocruz.br/centros-de-informacao>. Acesso em: 2 fev. 2020.

⁷⁸ Disponível em: <https://sinitox.icict.fiocruz.br/dados-nacionais>. Acesso em: 2 fev. 2020.

subnotificação de casos de intoxicação e envenenamentos e apontam para a fragilidade das informações disponíveis no Sistema.

Sistema de Agrotóxicos Fitossanitário (Agrofit)⁷⁹

O Agrofit é um banco de dados sobre produtos químicos destinados à agricultura e afins com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Foi instituído, por meio da Portaria Ministerial nº 23, de 06 de abril de 2016⁸⁰, como sistema oficial do governo federal para cadastro dos agrotóxicos. O sistema tem duas “portas de entrada”, sendo uma para consulta aberta, de acesso livre, e outra destinada à fiscalização, com acesso restrito. É uma importante fonte de consulta para os profissionais que prescrevem o Receituário Agrônomo⁸¹.

Sistema de Informação de Vigilância de Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua)⁸²

O Sisagua é um sistema do Ministério da Saúde (MS) e integra o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua). Nele, são armazenadas informações sobre a qualidade da água para consumo humano, inclusive sobre a presença de agrotóxicos⁸³, inseridas no sistema pelas empresas prestadoras de serviço de abastecimento e

⁷⁹ Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/agrotoxicos/agrofit> Acesso: 27 jan. 2020.

⁸⁰ Disponível em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/04/2016&jornal=1&pagina=22&totalArquivos=160>. Acesso em: 27 jan. 2020.

⁸¹ O Receituário Agrônomo é a prescrição e orientação técnica para utilização de agrotóxicos e afins emitida por um engenheiro agrônomo ou florestal, nas respectivas áreas de habilitação. Em muitos países é uma exigência legal ou prática recomendada. Passou a ser obrigatório em todo o Brasil a partir da entrada em vigor da Lei dos Agrotóxicos.

⁸² Disponível em: <http://www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-ambiental/vigiagua/sisagua> Acesso: 27 jan. 2020.

⁸³ Para saber mais sobre o monitoramento de agrotóxicos na água de consumo humano, acesse: <http://www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-ambiental/vigiagua/monitoramento-de-agrotoxicos-em-agua-para-consumo-humano> Acesso em: 27 jan. 2020.

pela Vigilância Sanitária. Os dados inseridos no sistema geram relatórios com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões pelo setor de Saúde.

Para ter acesso a essas informações, duas agências brasileiras de jornalismo, a Repórter Brasil e a Agência Pública, em parceria com uma organização suíça, a *Public Eye*, solicitaram os dados ao Ministério da Saúde por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI). Após a análise dos dados de 2014 a 2017, as agências publicaram uma reportagem apontando para a presença de 27 agrotóxicos na água para consumo humano ofertada em 1.396 municípios brasileiros, dos 2.300 analisados.⁸⁴

As agências checaram dados do Sisagua, transformaram esses dados em informação e a informação, que, inegavelmente, é de interesse público, em notícia. Na reportagem divulgada, a Agência Pública destaca que "embora se trate de informação pública, os testes não são divulgados de forma compreensível para a população, deixando os brasileiros no escuro sobre os riscos que correm ao beber um copo d'água".⁸⁵

Além da notícia, com a base de dados⁸⁶ fornecida em abril de 2018 pelo MS, as agências desenvolveram um mapa sobre a presença de agrotóxicos na água⁸⁷, uma ferramenta de busca onde é possível encontrar o número de agrotóxicos existentes na água de cada uma das 2.300 cidades e a concentração de cada substância, medida em microgramas por litro, e comparada com os parâmetros de segurança estabelecidos pela regulação do Brasil e da União Europeia.

Esse sistemas são algumas das fontes de informação sobre agrotóxicos no país e, pelo que observamos, podem apresentar dados defasados e incompletos. Nesse quesito, Barros (2008, p. 309) alerta para o fato de que as informações disponibilizadas nos sistemas de informação (e essas informações não são apenas disponibilizadas; na sua maioria, são produzidas, sistematizadas, gerenciadas e atualizadas pelo poder público, portanto o investimento na informação se dá com recursos públicos) têm, na prática, "servido ao poder político e

⁸⁴ Informações disponíveis na reportagem *Coquetel" com 27 agrotóxicos foi achado na água de 1 em cada 4 municípios*, de autoria das jornalistas Ana Aranha e Luana Rocha, publicada em 15/04/19 no site da Agência Pública e, posteriormente, repercutida em diversos veículos de comunicação do País. Disponível em: <https://portrasdoalimento.info/2019/04/15/coquetel-com-27-agrotoxicos-foi-achado-na-agua-de-1-em-cada-4-municipios/>. Acesso em: 27 jan. 2020.

⁸⁵ Reportagem disponível em : <https://portrasdoalimento.info/2019/04/15/coquetel-com-27-agrotoxicos-foi-achado-na-agua-de-1-em-cada-4-municipios/>. Acesso em: 27 jan. 2020.

⁸⁶ Disponível em: <https://app.rios.org.br/index.php/s/ljppVjrP37ak8HE>. Acesso em: 27 jan. 2020.

⁸⁷ Disponível em: <https://portrasdoalimento.info/agrotoxico-na-agua/>. Acesso em: 27 jan. 2020.

econômico” e, em alguma medida, aos gestores públicos, mas o cidadão desconhece as atividades que impactam o seu dia a dia.

Os sistemas públicos de informação devem ser compreendidos não apenas como espaços públicos físicos ou mesmo virtuais – para falar uma linguagem mais atual –, mas como espaços sociais que permitam o confronto de interesses opostos e não direcionados apenas a segmentos privilegiados. A emancipação pode ser estimulada pelos movimentos sociais, mas cabe precipuamente ao Estado expandir o alcance da informação, fazendo com que ela deixe de ser secreta para a maioria dos destinatários. Trata-se não apenas de direito de acesso, mas de garantir também plenas condições de acessibilidade. (BARROS, 2008, p. 310)

Saindo do ambiente virtual como espaço de acesso à informação e lançando o olhar para os meios físicos, no que diz respeito aos agrotóxicos, uma das fontes de informação é a própria embalagem do produto, na qual constam diversos dados obrigatórios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 7.802/89. Merece destaque a imagem da caveira, símbolo internacional que indica produtos venenosos. Uma das mudanças propostas no Projeto de Lei nº 6.299/2002, de autoria do ex-ministro da Agricultura Blairo Maggi e apoiado por Tereza Cristina, atualmente à frente da pasta, é a retirada desse símbolo das embalagens de agrotóxicos.

Sobre esse tema, Barros (2008) ressalta que a informação deve estar disponível às pessoas carentes “no próprio meio em que vivem ou exercem suas normais atividades”, pois sem acesso não há informação, sem informação não há cidadania e sem cidadania não há democracia, e “sem democracia não haverá Estado democrático de direito” (BARROS, 2008, p. 305). O relevo dado aqui à condição de acesso à informação da população rural considera o fato de essa parcela ser a mais exposta aos agrotóxicos, a exemplo da população de Lucas do Rio Verde/MT, município citado no capítulo 1.

Interessa-nos também compreender o direito à informação e o direito de acesso à informação pública em diálogo com o direito do consumidor. O direito de saber o que se consome e seus riscos está garantido no Código de Defesa do Consumidor, inciso III do art. 6º, que define como direito básico do consumidor “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

Após fazer menção ao que significam o direito à informação e o direito ao acesso à informação pública, passemos a ponderações sobre a Lei nº 12.527/2011, ou Lei de Acesso à Informação (LAI), que entrou em vigor em maio de 2012, e, especialmente, sobre como essa lei regula o previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal. Estão submetidos ao regime da referida lei os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

A LAI, em seu art. 3º, indica que os procedimentos para assegurar o direito de acesso à informação devem ser executados em conformidade com cinco diretrizes, entre elas “divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações” e “desenvolvimento do controle social da administração pública”.

Apesar dessas duas diretrizes, no que diz respeito aos agrotóxicos, o uso da LAI pela sociedade em geral ainda é restrito, conforme aponta o estudo de caso *Sociedade civil utiliza a LAI para obter dados sobre uso de agrotóxicos* (2017), publicado pela organização não governamental Artigo 19. Os dados desse estudo indicam que quem busca a LAI para ter informações sobre agrotóxicos são integrantes da sociedade organizada, pois apenas “a sociedade civil mobilizada em torno de questões específicas logra fazer uso extensivo dos dispositivos da Lei para obter informações” (ARTIGO 19, 2017, p. 35).

Essa afirmação nos remete ao pensamento de Oliveira (2013), acima destacado, de que, por “meio da participação da sociedade bem informada na condução das políticas públicas, o controle social busca reduzir a assimetria de informações e reforçar a *accountability*”. Ou seja, não é a sociedade de maneira geral e abstrata que buscará informações e que, ao estar bem informada, poderá exercer o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas. Tais procedimentos não necessariamente serão exercidos por cidadãos isolados, mas pelo conjunto de pessoas mobilizadas em torno de uma causa. Citamos como exemplo dessa atuação de coletivos organizados a iniciativa das organizações representativas da indústria e da sociedade civil organizada que ingressaram como *amicus curiae* em ações que envolvem a temática dos agrotóxicos, como vimos no capítulo 1.

Após discorrer sobre os conceitos de direito à informação e acesso à informação pública e identificar as leis brasileiras que tratam ou se referem aos temas, apresentaremos, a seguir,

quatro casos de divulgação de pesquisas científicas sobre agrotóxicos que ganharam repercussão no meio acadêmico e divulgação em veículos de comunicação.

2.3 Direito à informação nas legislações brasileiras

Depois de discutir os conceitos de direito à informação e acesso à informação pública sob a ótica dos autores citados acima e discorrer sobre alguns sistemas de informação sobre agrotóxicos, a seguir apresentaremos o que preconiza a legislação brasileira e os respectivos decretos regulamentares no que se refere a essa temática:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
- b) Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/11);
- c) Decreto nº 7.724/12;
- d) Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- e) Decreto nº 2.181/97;
- f) Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7.802/89); e
- g) Decreto nº 4.074/02).

Os dispositivos selecionados englobam: (i) a norma máxima do país – a Constituição Federal –, que se sobrepõe a todas as demais leis brasileiras; (ii) a lei nacional específica sobre acesso à informação; (iii) o código que regula os direitos do consumidor – e nele queremos enunciar suas relações com o direito à informação do consumidor e suas aplicações no que se refere à presença de agrotóxicos em alimentos; (iv) e a lei específica sobre agrotóxicos e o que ela prevê quanto à informação destes e sobre tais produtos.

Constituição Federal

O direito à informação é reconhecido por várias normas internacionais, entre elas:

O artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o artigo 19 do Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos, o artigo 13 da Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos, o artigo 9 da Carta Africana sobre os

No Brasil, o direito à informação, expresso no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, reconhece que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

A redação do referido inciso determina que a informação recebida pode ser de interesse particular ou coletivo, embora, em ambos os casos, seja reconhecida a obrigação dos órgãos públicos de ofertar a informação. Vamos nos deter nestes três elementos: interesse particular, interesse coletivo e obrigação do Estado.

Lei de Acesso à Informação

O inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal é regulamentado pela Lei de Acesso à Informação (LAI), que define como informação, de acordo com o inciso I do art. 4º da referida lei, os “dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio suporte ou formato”. A mesma lei, no art. 5º, determina que é “dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”.

O acesso à informação é considerado, no art. 3º, como direito fundamental, e os procedimentos previstos na LAI devem assegurar esse direito

[...] em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V – desenvolvimento do controle social da administração pública.

Para esta tese, uma vez que buscamos analisar a divulgação e a repercussão do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), de 2008 a 2019, objeto dos capítulos 3 e 4, é importante evidenciar esse artigo da LAI e todas as diretrizes que o norteiam, pois entendemos que os agrotóxicos são “informações de interesse público”, portanto sua utilização no Brasil e seus impactos sobre o meio ambiente e a saúde humana devem ser publicizados pelos órgãos públicos competentes, “independentemente de solicitação”, “utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação”, de forma a qualificar e fomentar a “participação da sociedade” sobre as decisões a serem tomadas quanto à temática e sobre “ações da administração pública” quando relacionadas ao tema.

Entendemos, a partir dos conceitos descritos acima e relacionando-os ao que preconiza a LAI, que, no direito à informação, as atenções estão voltadas para o indivíduo como sujeito de direito, podendo este exercer ou não o seu direito de ter acesso à informação. Quanto à informação, esta pode ser de interesse público ou privado, por exemplo, quando o indivíduo busca dados sobre si em bancos de informação do Estado. No acesso à informação pública, o foco é o Estado como sujeito de deveres de ofertar a informação de interesse público para o conjunto da sociedade, mesmo sem que lhe seja solicitado (transparência ativa), ou ainda de atender demandas por informação quando solicitado (transparência passiva), independentemente de quem a solicite, considerando o que prevê a LAI.

Código de Defesa do Consumidor e Lei dos Agrotóxicos

Já o direito à informação sobre o que se consome e seus riscos está garantido no Código de Defesa do Consumidor, inciso III do art. 6º, que define como direito básico do consumidor “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

As informações sobre os agrotóxicos e os riscos que esses produtos representam são tratados na Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7.802/89) nos artigos 7º e 8º, que se referem, respectivamente, às informações que devem constar nos rótulos e bulas das embalagens e à propaganda desses produtos em qualquer meio de comunicação. O decreto regulamentar nº

4.074/02, art. 61, indica que sobre a propaganda de agrotóxicos deve ser aplicado o disposto na Lei nº 9.294/96 e no Decreto nº 2.018/96, que tratam das restrições ao uso e à propaganda de agrotóxicos e outros produtos, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Após identificarmos as leis brasileiras que tratam do tema, apresentaremos a seguir quatro casos de divulgação de pesquisas científicas sobre agrotóxicos que ganharam repercussão no meio acadêmico e divulgação em veículos de comunicação.

2.4 A disputa de narrativas sobre agrotóxicos passa pela ciência

Neste tópico, por meio de três casos de pesquisas científicas realizadas em épocas diferentes e em países distintos, vamos verificar como são tratadas as informações sobre os efeitos dos agrotóxicos em seres vivos; e o quarto caso se refere a denúncias de fraudes em processos de liberação de agrotóxicos baseados em pesquisas de toxicologia em uma agência estatal brasileira.

Entendemos que a ciência é um importante campo de produção de informações que subsidia diversos outros setores da sociedade, portanto um ambiente de pressões e disputas. Sobre isso, Dione Moura (2003), afirma que “a necessidade da sociedade estar informada acerca de temas científicos acirra-se a cada dia, pois, crescentemente, tem-se que tomar decisões que pressupõem o subsídio de uma informação científica”. É o que se vê em temas como o dos agrotóxicos, que vem se tornando cada vez mais politizado e repercute em diversas esferas da vida social como na “política, na economia, na cultura e na qualidade de vida” (MOURA, 2003, p. 53).

Veremos como esse acirramento aconteceu nos casos que apresentaremos. O primeiro diz respeito à divulgação do livro *Primavera silenciosa*, de Rachel Carson, lançado nos Estados Unidos em 1962 e publicado no Brasil em 2010. Na sequência, apresentaremos o desenrolar das discussões em torno da pesquisa “Long term toxicity of a Roundup hebicide and a Roundup-tolerant genetically modified maize”, realizada na França por Gilles-Eric Séralini e sua equipe e divulgada em 2012. E o terceiro e mais recente caso, de 2019, a partir da divulgação da pesquisadora brasileira Mônica Lopes Ferreira, que investigou as doses diárias seguras em dez agrotóxicos usados no Brasil.

Essa análise se justifica porque, nos três casos, não apenas as pesquisas foram questionadas como também foram postas em dúvida a idoneidade e a capacidade dos pesquisadores. As estratégias de desconstrução pública desses sujeitos e de seus trabalhos são similares e os três levaram a cabo estudos cujos resultados indicam que os agrotóxicos analisados apresentam sérios riscos à saúde humana.

Por fim, veremos o caso de denúncia de possíveis fraudes em testes que asseguravam a toxicidade de agrotóxicos para a liberação desses produtos no Brasil, acontecido em 2012, no âmbito da Anvisa, e que resultou na exoneração do pesquisador e gerente-geral de toxicologia da Agência Luiz Cláudio Meirelles, que denunciou a possível fraude. Optamos por não apresentar esse caso em ordem cronológica porque difere um pouco dos demais tratados aqui, já que não se refere ao resultado de uma pesquisa específica.

A opção por esses quatro casos considerou: no primeiro, os resultados decorrentes de sua publicação; no segundo, a repercussão no meio acadêmico; no terceiro, a atualidade; no quarto, a relação direta com o PARA. Este último episódio tem significativa importância para as análises feitas nesta tese por ser o pesquisador em questão o responsável, durante 13 anos, pelo setor que desenvolve o PARA, programa sobre o qual discorreremos no capítulo 3.

Pretendemos identificar, nos quatro casos, elementos em comum atribuídos à pesquisa e aos pesquisadores e em que resultou a controvérsia gerada por eles. Não temos intenção de esgotar essa análise, mas de contribuir, seguindo os passos de Thompson (2011), para a reconstituição sócio-histórica dos agrotóxicos, entendendo-os como forma simbólica cujo significado está em constante disputa em diversos segmentos da sociedade, sendo a ciência um deles.

Rachel Carson e a *Primavera silenciosa*

Em 1962, a bióloga marinha Rachel Carson publicou o livro *Primavera silenciosa*, resultado de uma pesquisa de pouco mais de quatro anos e centenas de fontes, documentos e estudos consultados sobre os efeitos do uso de produtos químicos – especialmente inseticidas, herbicidas, pesticidas, que a autora denominava de biocidas – na natureza e na saúde dos animais, incluindo os humanos.

Após a publicação do livro, Carson foi alvo de fortes críticas vindas de integrantes de diferentes setores: governo, universidades e, sobretudo, indústria de agrotóxicos. A biógrafa Linda Lear, na introdução da edição brasileira de *Primavera silenciosa*, publicada em 2010, afirma que “é difícil [...] entender a fúria que se precipitou contra a sua calma e decidida autora”. A desqualificação não se ateve apenas à obra, estendeu-se à pesquisadora, tendo como ponto central os discursos que buscavam desconstruí-la na sua condição de mulher. Para isso, foram utilizados adjetivos como “mulher histérica”, “solteirona”, “descontrolada”, “amante de passarinhos e coelhinhos”.⁸⁸ A biógrafa esclarece que “a indústria gastou um quarto de milhão de dólares para desacreditar a sua pesquisa e difamar seu caráter” (CARSON, 2010, p. 17).

Robert White-Stevens, porta-voz da associação das indústrias químicas dos EUA, referiu-se da seguinte maneira à autora e sua obra: “Os mais importantes argumentos da senhora Rachel Carson são grossas distorções da verdade, completamente sem suporte científico, evidência experimental e práticas gerais de trabalho de campo” (SERPA, 2012). Para o porta-voz, as centenas de trabalhos científicos nos quais Carson se referenciou para escrever seu livro, dispostas em 52 páginas de referências bibliográficas em uma publicação de pouco mais de 300 páginas, não são evidências científicas suficientes. Na mesma oportunidade, White-Stevens afirmou que: “A sugestão dela de que os pesticidas são de fato biocidas destruindo toda vida é obviamente absurda. Se alguém seguir os ensinamentos da senhora Carson, vamos voltar à Idade Média, e os insetos, doenças e vermes voltariam a herdar a Terra” (SERPA, 2012).

Em resposta, citando Jean Rostand, Carson (2010, p. 28) defendeu que a “obrigação de suportar nos dá o direito de saber”, referindo-se ao direito de todo cidadão de ser informado das consequências (reais e prováveis) do uso dos agroquímicos para os seres vivos.

Além da indústria, o livro de Carson questionava o papel do governo. Sobre isso, Lear (CARSON, 2010, p. 15) esclarece que, em vez de “proteger a população de danos potenciais, o governo não apenas dava sua aprovação a esses novos produtos como o fazia sem estabelecer nenhum mecanismo de prestação de contas”. Em resposta aos protestos da população,

⁸⁸ Os adjetivos pejorativos empregados para macular a imagem de Carson constam no prefácio (2010, p. 17) do seu livro assinado pela biógrafa Linda Lear e na reportagem “Primavera Silenciosa – como a bióloga marinha Rachel Carson despertou a consciência ambiental planetária”, de Flávio de Carvalho Serpa, publicada em 6.9.2012 na revista *Planeta Sustentável*, da Editora Abril.

especialmente no tocante à pulverização aérea de venenos, a população recebia do governo “pílulas calmantes de meias-verdades” (CARSON, 2010, p. 16).

Como resultado do trabalho de Carson, dez anos depois de publicado seu livro e seis anos após sua morte, foi criada a Agência de Proteção Ambiental Norte-Americana, e o inseticida DDT foi proibido nos Estados Unidos, considerado cancerígeno (CARSON, 2010, contracapa da edição brasileira). *Primavera silenciosa* foi considerado, em 2000, uma das melhores reportagens investigativas do século XX pela Escola de Jornalismo de Nova York (CARSON, 2010, contracapa da edição brasileira).

Controvérsia e desconstrução pública: o caso da pesquisa sobre glifosato e tumores realizada pela equipe do francês Gilles-Eric Séralini

A pesquisa “Long term toxicity of a Roundup hebicide and a Roundup-tolerant genetically modified maize”, realizada pelo francês Gilles-Eric Séralini e sua equipe e divulgada em 2012 pela revista científica *Food and Chemical Toxicology*, apresenta dados sobre o uso de longo prazo do milho transgênico NK 603, da Monsanto, e do Roundup, agrotóxico à de base de glifosato, também da Monsanto, utilizado em associação com o milho transgênico ou geneticamente modificado (SÉRALINI *et al.*, 2012). Os experimentos foram realizados em 200 ratos de laboratório (a mesma linhagem de ratos utilizada pela Monsanto), durante dois anos. As fêmeas desenvolveram numerosos tumores mamários, problemas na hipófise e nos rins e os machos morreram, em sua maioria, de graves deficiências crônicas hepatorreais.

Como resultados da divulgação da pesquisa, (i) a Agência Europeia de Segurança Alimentar, em inglês European Food Safety Authority (EFSA), publicou, em 2012, diretrizes para a realização de estudos de longo prazo e “identificou as diretrizes de teste (TG) 453 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) como o melhor documento-quadro para esse fim” (EFSA, 2013),⁸⁹ “reafirmando os procedimentos

⁸⁹ Tradução nossa. Texto em inglês: “identified testing guidelines (TG) 453 from the Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD) as the best framework document for this purpose.” Disponível em: <http://www.efsa.europa.eu/en/press/news/130731>. Acesso em: 28 dez. 2019.

metodológicos de Séralini e sua equipe”, e (ii) a Comissão Europeia publicou edital de 3 milhões de euros para o desenvolvimento de pesquisas sobre o assunto (CARNEIRO, 2015, p. 447).

Por outro lado, a pressão da indústria pôde ser sentida quando, após a publicação do artigo de Séralini, passou a integrar o conselho da revista, como editor associado, o ex-funcionário da Monsanto Richard Goodman. Na sequência, a revista retirou o artigo de sua página na internet.⁹⁰ Em 10.12.2013, o editor-chefe da revista A. Wallace Hayes publicou uma carta em resposta aos questionamentos públicos à presença de Goodman no conselho do periódico.⁹¹

Os membros do conselho editorial são compostos por cientistas acadêmicos, governamentais e industriais. Ao contrário do que foi sugerido por alguns, a nomeação do professor Richard Goodman, da Universidade de Nebraska, como editor associado, não foi influenciada pela Monsanto ou por qualquer outra parte. Os membros do conselho editorial são escolhidos com base em sua experiência como cientistas. [...] A Monsanto Company escreveu uma carta ao editor em relação a este artigo, que foi publicada juntamente com várias outras cartas ao editor (Hammond *et al.*, 2013); nem a empresa nem nenhum de seus cientistas pressionaram o editor-chefe sobre esse assunto. (HAYES, 2013)⁹²

Em reação à carta de Hayes, a Rede Europeia de Cientistas pela Responsabilidade Social e Ambiental (ENSSER), sigla em Inglês para *The European Network of Scientists for Social and Environmental Responsibility*, publicou:

⁹⁰ Aqui é possível acessar a edição da revista na qual o artigo foi publicado:

<https://www.sciencedirect.com/journal/food-and-chemical-toxicology/vol/50/issue/11>. Na relação dos artigos, consta o de Séralini, mas precedido da palavra “RETRACTED”:

<https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S0278691512005637?token=67A97CA117D8F713073E4F04AA7D6724F81D8978C968E42615E5E8F145EDA8A2684E0B163437BD091E3B1C28220318FC>. A carta do editor está disponível no final desta página: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0278691512005637>. A política da revista, onde se encontra a explicação para os casos de retirada de artigo, está disponível em: <https://www.elsevier.com/about/policies/article-withdrawal>. Todas as páginas foram acessadas em: 28 dez. 2019.

⁹¹ Disponível em: <https://www.elsevier.com/about/press-releases/research-and-journals/food-and-chemical-toxicology-editor-in-chief,-a.-wallace-hayes,-publishes-response-to-letters-to-the-editors>. Acesso em: 28 dez. 2019.

⁹² Tradução nossa. Texto original em inglês: “The membership of the editorial board is composed of academic, government, and industrial scientists. Contrary to what has been suggested by some, the appointment of Professor Richard Goodman, University of Nebraska, as an Associate Editor was not influenced by Monsanto or any other party. Members of the editorial board are chosen based on their expertise as scientists. [...] The Monsanto Company did write a letter to the editor regarding this article, and it was published along with a number of other letters to the editor (Hammond *et al.*, 2013); neither the company nor any of their scientists put any pressure on the Editor in Chief regarding this matter”.

Os argumentos do editor da revista para a retratação, no entanto, violam não apenas os critérios de retratação aos quais a própria revista assina, mas também quaisquer padrões de boa ciência. Pior ainda, os nomes dos revisores que chegaram à conclusão de que o artigo deveria ser retirado não foram publicados. [...] O público tem o direito de ser informado sobre qualquer coisa relacionada à segurança de seus alimentos.⁹³

Durante o processo de análise ao qual o artigo foi submetido antes de sua retirada, a equipe de Séralini respondeu publicamente aos questionamentos feitos.⁹⁴ Em junho de 2014, outra revista, a *Environmental Sciences Europe*,⁹⁵ republicou a pesquisa sob o título *Republished study: long-term toxicity of a Roundup herbicide and a Roundup-tolerant genetically modified maize* (SÉRALINI *et al.*, 2014), mantendo os resultados e as conclusões originais e oferecendo acesso aos dados brutos, “algo jamais feito pelas empresas do setor, que alegam segredo industrial mesmo sobre os dados que dizem respeito a efeitos sobre a saúde e o meio ambiente” (CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 448).

No Brasil, pesquisadora é questionada e desqualificada: o caso da pesquisa de Mônica Lopes Ferreira sobre dose segura de agrotóxicos

Mônica Lopes Ferreira, bióloga com doutorado em Imunologia e pós-doutorado em Bioquímica e Farmácia, atua no Instituto Butantan há 30 anos, onde integra o corpo de pesquisadores da Divisão de Desenvolvimento Científico, na linha de pesquisa Venenos,

⁹³ Tradução nossa: Texto original em inglês: “The arguments of the journal’s editor for the retraction, however, violate not only the criteria for retraction to which the journal itself subscribes, but any standards of good science. Worse, the names of the reviewers who came to the conclusion that the paper should be retracted, have not been published. [...] The public have a right to be informed of anything related to the safety of their food.” Disponível em: <https://ensser.org/publications/ensser-comments-on-the-retraction-of-the-seralini-et-al-2012-study/#more-244>. Acesso em: 20 dez. 2019.

⁹⁴ As perguntas e respostas foram traduzidas para o português por Paulo Cezar Mendes Ramos – analista ambiental do ICMBio, membro da CTNBio, coordenador do GT de Agrotóxicos e Transgênicos da ABA. Disponível em: <http://aspta.org.br/2012/09/27/equipe-de-seralini-rebate-criticas/>. Acesso em: 28 dez. 2019. O texto original em francês foi publicado no *site* do Comitê de Recherche et d’Information Indépendantes sur le Génie Génétique (CRIIGEN). Em português: Comitê Independente de Pesquisa e Informação em Engenharia Genética.

⁹⁵ Disponível em: <https://enveurope.springeropen.com/articles/10.1186/s12302-014-0014-5>. Acesso em: 28 dez. 2019.

Envenenamentos e Toxinas de Veneno.⁹⁶ Desenvolve pesquisas na área de caracterização toxicológica de venenos e toxinas animais, principalmente de peixes, com ênfase nas áreas de imunologia, farmacologia e bioquímica. Implantou e coordena a plataforma Zebrafish do Instituto Butantan, onde desenvolve trabalhos na área de ecotoxicologia e imunologia.⁹⁷

Criado em 1901, o Instituto Butantan é uma instituição pública centenária, ligada à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, centrada na divulgação do conhecimento científico e no desenvolvimento de iniciativas e produtos que impactem beneficentemente a saúde pública por meio da expertise em ciência de base.

Mônica Lopes Ferreira desenvolveu, em 2018, a pedido da Fiocruz, uma pesquisa que visava identificar a dose diária ideal, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), para aplicação de dez agrotóxicos (abamectina, acefato, alfacipermetrina, bendiocarb, carbofurano, diazinon, etofenprox, glifosato, malathion e piripoxifem), entre os mais utilizados no Brasil. O método utilizado considerou a norma OECD 236 para teste de toxicidade aguda em peixes *Danio rerio*, nome científico do zebra-fish ou paulistinha, como é conhecido no Brasil, utilizado na pesquisa de Mônica Ferreira por apresentar 70% de seu genoma parecido com o do ser humano.

Os dez agrotóxicos analisados foram colocados na água de aquários do peixe zebra-fish. O resultado foi divulgado em agosto de 2019 e a conclusão foi que, para todos os agrotóxicos analisados, a dose diária recomendada é prejudicial. Além da dose indicada como ideal pela OMS, Mônica Lopes Ferreira testou outras dez concentrações para cada agrotóxico. Mesmo nas doses mais baixas, o resultado foi mortalidade ou anomalia nos embriões dos peixes. Por serem geneticamente tão parecidos com os seres humanos, “podemos intuir, quiçá, o que irá acontecer conosco”, explica a pesquisadora em vídeo publicado na mídia social YouTube.⁹⁸

Após a divulgação do estudo em diversos veículos de comunicação do país,⁹⁹ houve reação contestando ou desqualificando a pesquisa, a exemplo da manifestação da ministra da

⁹⁶ Disponível em: <http://butantan.gov.br/pesquisa/ddc/venenos-envenenamentos-e-toxinas-de-venenos>. Acesso em: 30 dez. 2019.

⁹⁷ Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3674094662100116>. Acesso em: 29 dez. 2019.

⁹⁸ Disponível em: <https://youtu.be/eR-RCyOxg7U>. Acesso em: 30 dez. 2019.

⁹⁹ Exemplo das matérias publicadas: <https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,pesquisa-indica-que-nao-ha-dose-segura-de-agrotoxico,70002953956>. Acesso em: 30 dez. 2019.

Agricultura Tereza Cristina e do diretor da Anvisa Renato Porto,¹⁰⁰ do ex-deputado federal Xico Graziano (PSDB/SP), que, em seu artigo,¹⁰¹ se baseia em posicionamento da bióloga Natalia Pasternak¹⁰² e, no Twitter, faz postagens classificando a pesquisa de Mônica Lopes Ferreira como “lixo acadêmico” sobre agrotóxicos.¹⁰³

Na sequência dessas reações públicas, a Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Butantan (CEUAIB) determinou, por meio do Ofício CEUAIB nº 7/2019 (SÃO PAULO, 2019), que “cursos de graduação, especialização, extensão universitária, pós-graduação ou quaisquer treinamentos que visem aprimoramento profissional, e que usem animais vertebrados vivos,” devem ser submetidos à prévia análise da comissão.

Em 24 de setembro de 2019, liminar¹⁰⁴ do juiz Luiz Manoel Fonseca Pires, do Tribunal de Justiça de São Paulo, revogou uma decisão da CEUAIB que suspendia Mônica Lopes Ferreira “pelo prazo de seis meses (fls. 67), decisão administrativa colegiada e proferida pela Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Butantan (CEUAIB) por suposta violação das resoluções normativas referentes à experimentação animais vertebrados”. Na prática, a liminar permite que Mônica Lopes Ferreira siga produzindo novas pesquisas científicas.

A pesquisadora utilizou uma rede social, o Instagram,¹⁰⁵ para esclarecer os questionamentos feitos e defender sua pesquisa. Em seu depoimento, ela afirma não estar “com nenhum jornal escrito, com nenhuma televisão, eu estou falando em um canal que todos podem ter, que é o Facebook,¹⁰⁶ e que sou eu, Mônica Lopes Ferreira”.

¹⁰⁰ Disponível em: <https://valor.globo.com/agronegocios/noticia/2019/08/06/anvisa-e-agricultura-contestam-pesquisa-do-butanta-sobre-agrotoxicos.ghtml>. Acesso em: 30 dez. 2019.

¹⁰¹ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/opiniaio/brasil/agromitos-nao-resistem-a-verdade-da-ciencia-diz-xico-graziano/>. Acesso em: 30 dez. 2019.

¹⁰² Disponível em: http://www.revistaquestaodeciencia.com.br/artigo/2019/10/04/sim-existe-concentracao-segura-de-agrotoxicos?fbclid=IwAR0DDfUwjv-oBotd1FkYfscRQwr8m-qDR9QgzoyyINnLzRn6_hgDbeWJMk. Acesso em: 30 dez. 2019.

¹⁰³ Disponível em: <https://twitter.com/xicograziano/status/1158716494320164864>. Acesso em: 30 dez. 2019.

¹⁰⁴ Disponível em: <https://apublica.org/wp-content/uploads/2019/09/liminar1.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2019.

¹⁰⁵ FERREIRA, Mônica Lopes. *Pronunciamento sobre agrotóxicos*. São Paulo, 5 out. 2019. Instagram: @MLopesFerreira2. Disponível em: <https://www.instagram.com/tv/B3QBNVUASr6/?igshid=7p4qhheo133q>. Acesso em: 30 dez. 2019.

¹⁰⁶ Apesar de se referir ao Facebook em seu depoimento, o vídeo foi postado no Instagram.

Quando quem denuncia é punido – a exoneração do gerente da Anvisa Luiz Cláudio Meirelles

Em 2012, o gerente-geral de toxicologia (GGTOX) da Anvisa Luiz Cláudio Meirelles foi exonerado¹⁰⁷ de suas funções. A decisão, tomada pelo diretor-presidente da Agência Dirceu Barbano, ocorreu após denúncia feita por Meirelles de irregularidades na concessão dos informes de avaliação toxicológica de produtos formulados que autorizam o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a registrar os agrotóxicos no país.

Para que um agrotóxico seja registrado pelo MAPA, ele passa por avaliação em outros dois órgãos: a Anvisa, ligada ao Ministério da Saúde, e o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama), vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). No primeiro, é feita a avaliação para classificação toxicológica e, no segundo, a avaliação de periculosidade ambiental. De posse dos dois documentos, o MAPA emite um terceiro parecer, de eficácia agrônômica do produto, e só então, após passar por esses três órgãos, o produto é registrado. Esse procedimento é uma exigência prevista na Lei nº 7.802/89 e no Decreto Regulamentar nº 4.074/2002.

A denúncia feita por Meirelles chamava atenção para a falsificação de sua assinatura em processos de “deferimento de produtos sem a necessária avaliação toxicológica e desaparecimentos de processos em situação irregular”, de acordo com carta divulgada pelo próprio Meirelles após a sua exoneração e publicada na plataforma digital contraosagrototoxicos.org.¹⁰⁸ Até a exoneração, o então gerente-geral havia identificado irregularidade em seis produtos, os quais tiveram o documento de autorização gerado sem que tivessem passado pela avaliação toxicológica. As irregularidades foram descobertas e informadas à diretoria da Anvisa em agosto de 2012, e a exoneração de Meirelles aconteceu em 14 de novembro de 2012.

¹⁰⁷ A exoneração de Luiz Cláudio Meirelles é objeto da Portaria nº 1.568 de 13 de novembro de 2012, assinada pelo diretor-presidente da Anvisa Dirceu Brás Aparecido Barbano e publicada no Diário Oficial da União, nº 220, p. 34, de 14 de novembro de 2012. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=14/11/2012&jornal=2&pagina=34&totalArquivos=64>. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁰⁸ Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/gerente-geral-de-toxicologia-da-anvisa-e-exonerado-por-denunciar-corrupcao/>. Acesso em: 30 dez. 2019.

Os processos nos quais foram encontradas as irregularidades estavam sob a responsabilidade da Gerência de Avaliação de Riscos (Gavri), que, à época, tinha como gerente Ricardo Augusto Veloso, cuja exoneração foi solicitada por Meirelles e efetivada pelo diretor-presidente da Agência em 22 de outubro de 2012.¹⁰⁹ Apesar de não ser autor das irregularidades, mas de tê-las denunciado, pedido providências à diretoria-geral do órgão e a apuração dos fatos pelo Ministério Público, Meirelles também foi exonerado no mês seguinte à saída de Veloso.

A Fiocruz, instituição de ensino e pesquisa da qual Meirelles é funcionário público,¹¹⁰ emitiu nota¹¹¹ de solidariedade ao pesquisador em que afirma partilhar das preocupações expressas por organizações no que se refere à exoneração de Meirelles da Anvisa, “principalmente neste campo onde os interesses dos diversos grupos são muitas vezes conflitantes, configurando situações que dificultam o processo de gestão em todas as esferas”¹¹².

A Anvisa também publicou uma nota,¹¹³ esclarecendo que “a exoneração do gerente-geral Luiz Cláudio Meirelles não tem relação direta com os fatos que estão em apuração na Anvisa, no Ministério Público Federal e na Polícia Federal”, mas, no mesmo documento, afirma que, sendo o gerente que cometeu as irregularidades um funcionário subordinado a Meirelles

¹⁰⁹ Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/diarios/41625829/dou-secao-2-22-10-2012-pg-39?ref=next_button Acesso: 25 jan. 2010.

¹¹⁰ Luiz Cláudio Meirelles foi cedido, em 1999, pela Fiocruz para integrar a Anvisa, agência que estava sendo criada à época. No mesmo ano, assumiu a gerência de análise toxicológica e, em 2008, o cargo de gerente geral de toxicologia, que ocupou até a data de sua exoneração, em 2012.

¹¹¹ Disponível em:

<http://www.fiocruz.br/omsambiental/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=470&query=simple&search%5Fby%5Fauthorname=all&search%5Fby%5Ffield=tax&search%5Fby%5Fkeywords=any&search%5Fby%5Fpriority=all&search%5Fby%5Fsection=all&search%5Fby%5Fstate=all&search%5Ftext%5Foptions=all&sid=13&site=fio&text=solidariedade+a+meirelles>. Acesso em: 30 dez. 2019.

¹¹² Nota de solidariedade da Fiocruz disponível em:

<http://www.fiocruz.br/omsambiental/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=470&query=simple&search%5Fby%5Fauthorname=all&search%5Fby%5Ffield=tax&search%5Fby%5Fkeywords=any&search%5Fby%5Fpriority=all&search%5Fby%5Fsection=all&search%5Fby%5Fstate=all&search%5Ftext%5Foptions=all&sid=13&site=fio&text=solidariedade+a+meirelles>. Acesso em: 30 dez. 2019.

¹¹³ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=240264&_101_type=content&_101_groupId=219201&_101_urlTitle=anvisa-presta-esclarecimentos-sobre-denuncia-da-area-de-toxicologia&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fresultado-de-busca%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-1%26p_p_col_count%3D1%26_3_groupId%3D0%26_3_keywords%3Dexonera%25C3%25A7%25C3%25A3o%2BMeirelles%26_3_cur%3D1%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_format%3D%26_3_formDate%3D1441824476958&inheritRedirect=true.

por mais de oito anos, este deveria ter elementos para evitar as infrações. As investigações ainda não foram concluídas.

Alinhavando os casos

Em nossa apuração, percebemos que, no caso de Rachel Carson, os argumentos negativos foram contra a sua pesquisa e contra a pesquisadora. Os argumentos, basicamente desferidos pela indústria de agrotóxicos, buscavam desqualificar a capacidade de Carson como pesquisadora e, portanto, todas as evidências que ela levantou a respeito dos impactos do DDT na saúde humana e no meio ambiente deveriam ser desacreditados e desconsiderados.

No caso Séralini, os opositores ao seu estudo questionaram o método adotado pelo pesquisador e, quanto ao resultado, houve um jogo de palavras. O estudo revelou que os ratos alimentados com o milho transgênico desenvolveram tumores, mas a palavra “câncer” não foi empregada. O mesmo argumento de discordância do método foi utilizado para contradizer a pesquisa da brasileira Mônica Lopes Ferreira.

E sobre Meirelles, os argumentos da Anvisa para a sua exoneração foram relativos aos procedimentos adotados pelo ex-gerente no tocante aos encaminhamentos da saída do gerente responsável pelos processos irregulares, Ricardo Veloso, e à demora em formalizar a denúncia (Meirelles, em sua carta, contesta esse argumento).

O que recebemos em três dos casos é que as vozes contrárias ao que apresentavam os autores das pesquisas ou da denúncia centravam seus argumentos no método, no procedimento adotado, valorizando pouco o resultado. A exceção foi Rachel Carson, que se viu ela própria alvo das críticas, além de ver ridicularizada sua capacidade como pesquisadora e questionados seus resultados.

Outra observação se refere ao canal escolhido pelos brasileiros para divulgar suas versões dos fatos: mídias sociais e correio eletrônico. Tanto Mônica Lopes Ferreira quanto Luiz Cláudio Meirelles não foram, de imediato, buscar a imprensa, mas utilizaram os espaços de comunicação eletrônica em que, sem mediação de profissionais da imprensa nem dos veículos, pudessem, eles próprios, tornar públicas suas versões dos acontecimentos dos quais eram protagonistas. Ferreira optou por mídias sociais, e Meirelles, pelo envio de *e-mail* ao conjunto

de interlocutores com os quais se relacionou ao longo dos anos em que esteve à frente da gerência-geral de toxicologia. Na sequência, estiveram à disposição da imprensa, como pode ser verificado em matérias publicadas sobre Meirelles (programa *Globo Rural*,¹¹⁴ da TV Globo; jornal *O Globo*;¹¹⁵ revista *Veja*)¹¹⁶ e Lopes (portal de notícias G1,¹¹⁷ revista *Carta Capital*).¹¹⁸

Vimos com esses quatro casos que a ciência é um campo de disputas de interpretações e que essas disputas passam também pela comunicação. Antes, apresentamos a comunicação como parte do projeto de desenvolvimento implantado no país a partir do fim da Segunda Guerra Mundial, discorremos sobre as legislações brasileiras que tratam do direito à informação, aprofundamos os conceitos que orientam esta tese – direito à informação, acesso à informação pública e *accountability* – e mostramos alguns sistemas de informação que tratam de agrotóxicos. Uma das ferramentas de informação sobre agrotóxicos é o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), que aprofundaremos no capítulo a seguir.

¹¹⁴ Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2012/11/denuncia-de-irregularidade-provoca-demissao-de-dois-gerentes-da-anvisa.html>. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹¹⁵ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/apos-denuncias-diretor-da-anvisa-fala-em-auditoria-nos-processos-do-orgao-6785210>. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹¹⁶ Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/um-padrao-muito-particular-de-moralidade-8211-anvisa-demite-gerente-que-revelou-fraude-quem-mandou-ser-honesto/>. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹¹⁷ Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/10/25/justica-determina-que-instituto-butantan-suspenda-punicao-a-pesquisadora-que-atestou-que-nao-ha-dose-segura-de-agrotoxicos.ghtml>. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹¹⁸ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/saude/pesquisadora-prova-que-nao-existe-dose-segura-de-agrotoxico-e-e-perseguida/>. Acesso em: 28 jan. 2020.

CAPÍTULO 3 – Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA)

Após apresentarmos sistematização sobre comunicação para o desenvolvimento, conceitos, sistemas de informação, legislações e disputas de narrativa na ciência, com o objetivo de compreender como as narrativas sobre agrotóxicos têm influenciado no direito do consumidor à informação e de verificar os dispositivos legais de efetivação desse direito, vamos analisar o único programa de abrangência nacional que oferta informações sobre a presença de agrotóxico em alimentos vegetais.

Para isso, neste capítulo, analisaremos a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA). Focaremos nas edições do Programa divulgadas entre os anos 2008 e 2019, porque, nesse período, foram produzidos e divulgados os oito relatórios em que constam análises realizadas de 2001 a 2018. Chamamos atenção para o fato de que, nos primeiros anos do Programa, de 2001 a 2007, os resultados eram divulgados sem que fosse elaborado um relatório descritivo, apenas os dados brutos. Em 2008, a equipe da Gerência Geral de Toxicologia (GGTOX), responsável pelo Programa, organizou as planilhas com os dados dos sete primeiros anos de análise, de maneira comentada, e os apresentou em um único relatório, o relatório de 2008¹¹⁹. A seguir, apresentamos a Anvisa e o PARA.

A Anvisa é a agência reguladora que atua em todos os setores relacionados a produtos e serviços que possam afetar a saúde dos brasileiros. Foi criada em 1999 pela Lei nº 9.782/99 como autarquia vinculada ao Ministério da Saúde. Sua competência abrange tanto a regulação sanitária quanto a regulação econômica do mercado. No Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), a Agência coordena as ações na área de toxicologia, pois regulamenta, analisa, controla e fiscaliza produtos e serviços que envolvam riscos à saúde, por exemplo, os agrotóxicos.

¹¹⁹ Esse esclarecimento foi dado pelo ex-gerente-geral de toxicologia Luiz Cláudio Meirelles, em entrevista a autora desta tese, em 31/10/2019.

Sobre esses produtos, cabe à Anvisa, entre outras competências, “avaliar e classificar toxicologicamente os agrotóxicos. Os resultados dos estudos toxicológicos são utilizados para calcular o parâmetro de segurança que consiste na ingestão diária aceitável (IDA) de cada ingrediente ativo” (ANVISA, 2013, p. 7).¹²⁰

Em 2001, a Anvisa criou o PARA, cujo objetivo é analisar os níveis de agrotóxicos presentes em alimentos vegetais comercializados no mercado varejista e consumidos pela população brasileira. Programas semelhantes existem em outros países, a exemplo de Estados Unidos, Holanda, Suécia e Inglaterra (ANVISA, 2008). A Gerência Geral de Toxicologia (GGTOX) é a instância responsável, dentro da Anvisa, pelo desenvolvimento do PARA (Figura 2).

Apesar do nome, o PARA só se tornou programa em 2003, com a publicação da Resolução nº 119, de 19 de maio de 2003, e publicada no *Diário Oficial da União* nº 97, de 22 de maio de 2003. Até então, era um projeto.

O Programa integra as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e, desde que foi criado, segundo a Anvisa, foram analisadas mais de 35.000 amostras de 28 tipos de alimentos de origem vegetal.¹²¹ Os alimentos são escolhidos com base nos dados de consumo da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF),¹²² desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na disponibilidade dos alimentos nos supermercados dos estados e do Distrito Federal e no uso de agrotóxicos nas culturas (ANVISA, 2013).

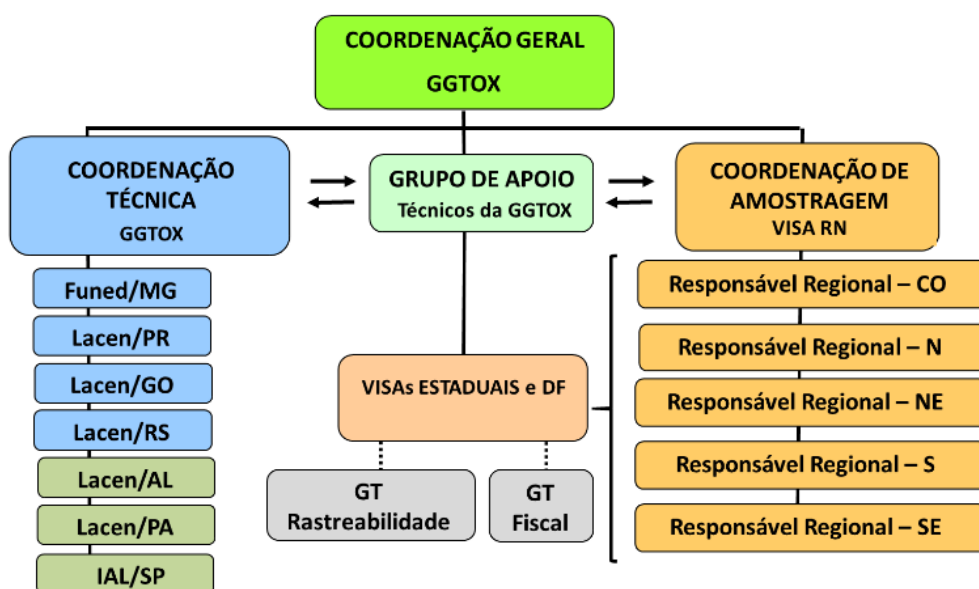
¹²⁰ A ingestão diária aceitável, ou dose diária aceitável, foi definida pela Portaria nº 3, de 16 de janeiro de 1992, como sendo a “quantidade máxima que, ingerida diariamente durante toda a vida, parece não oferecer risco apreciável à saúde, à luz dos conhecimentos atuais. É expressa em mg do agrotóxico por kg de peso corpóreo (mg/kg p.c.)”. Ingrediente ativo é a substância química principal de um agrotóxico. São divididos em classes químicas, como organofosforados, organoclorados, neonicotinóides, piretróides, fentalamidas, fenoxiacéticos, entre outras. Também são classificados quanto a seu espectro de ação: herbicidas, fungicidas, inseticidas, entre outros. Para que seja feito o registro de ingredientes ativos de agrotóxicos no Brasil, é preciso que haja aprovação da Anvisa, Ibama e MAPA. Informação disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/glossary/ingrediente-ativo/>. Acesso em: 2 jan. 2020.

¹²¹ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/programa-de-analise-de-registro-de-agrotoxicos-para>. Acesso em: 8 abr. 2017.

¹²² A POF mais recente, com dados de 2017-2018, foi divulgada pelo IBGE em outubro de 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101670.pdf>. Acesso: 3 jan. 2020. Matéria com dados compilados da Pesquisa foi publicada no site do IBGE em 04.10.2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25598-pof-2017-2018-familias-com-ate-r-1-9-mil-destinam-61-2-de-seus-gastos-a-alimentacao-e-habitacao>. Acesso em: 3 jan. 2020.

Dentre os desdobramentos dos resultados do PARA¹²³ que contribuem para a qualidade dos alimentos ofertados no mercado varejista estão: a) medidas educativas e coercitivas para utilização de agrotóxicos segundo as Boas Práticas Agrícolas (BPA); b) dados de resíduos encontrados nos alimentos que permitem avaliar o risco à saúde devido à exposição aos agrotóxicos; c) reavaliação de agrotóxicos para tomada de decisão sobre restrição e banimento de agrotóxicos perigosos para a saúde da população.

Figura 2 – Organograma do PARA



Fonte: ANVISA, 2016, p. 19.

O PARA verifica em suas análises a presença de agrotóxicos em alimentos, se os agrotóxicos encontrados estão dentro do limite máximo de resíduos (LMR) permitido por cultura, se há agrotóxicos não autorizados, o potencial de risco de intoxicação aguda e intoxicação crônica. O LMR pode ser alterado e as tabelas dos limites adotados estão disponíveis na página eletrônica do PARA, no *site* da Anvisa, sendo a tabela de 2015¹²⁴ a mais recente

¹²³ Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/programa-de-analise-de-registro-de-agrotoxicos-para>. Acesso em: 8 abr. 2017.

¹²⁴ A última pesquisa feita por nós na página da Anvisa para coletar essa informação foi em 4 de janeiro de 2020.

publicada pela agência. Quanto aos resultados insatisfatórios devido à utilização de agrotóxicos não autorizados, é importante ressaltar que existem dois tipos de irregularidades:

[...] amostra na qual foi aplicado um agrotóxico não autorizado para a cultura, mas com o ingrediente ativo com uso permitido em outras culturas; amostra na qual foi aplicado um agrotóxico banido do Brasil ou que nunca teve registro no país, ou seja, o seu uso não é permitido em nenhuma cultura. (ANVISA, 2010, p. 9)

Estão disponíveis no *site* da Anvisa oito relatórios que englobam os dados e resultados de todos os anos analisados pelo PARA. Para a elaboração desta tese, consideramos cada conjunto de relatórios publicados por período como edição. Assim, foram estudadas sete edições publicadas do PARA: 2001 a 2007; 2008; 2009; 2010; 2011-2012; 2013-2015; e 2017-2018. Sobre 2011-2012, há dois relatórios. Isso se deu por imprevistos laboratoriais na entrega de parte das amostras de 2012 (ANVISA, 2013, p. 12).

No ano de 2016, não houve coleta nem análise de alimentos, pois, segundo a Anvisa, naquele ano, foi feita uma reestruturação do Programa que resultou nas decisões implantadas na edição 2017-2018, que, como veremos adiante, é o primeiro ciclo do chamado Plano Plurianual 2017-2020 (ANVISA, 2019). Cada uma das sete edições tem um conjunto de documentos relacionados, como podemos ver no Quadro 6.

Quadro 6 – Edições do PARA e documentos relacionados

Edição	Documentos Relacionados
2001-2007	Relatório 2001-2007
	Anexos 2001-2007
2008	Relatório 2008
Relatório 2009	Relatório 2009
	Apresentação dos Resultados (2009)
	Anexo I – Ações Desenvolvidas nos Estados Integrantes do PARA (2009)
	Anexo II – Detalhamento dos Resultados do PARA (2009)
2010	Relatório 2010
	Anexo I – Detalhamento dos Resultados (2010)
2011-2012	Relatório Complementar (2012)
	Apresentação dos Resultados (2012)

	Anexo – Detalhamento dos Resultados (2012)
	Relatório 2011-2012
	Apresentação dos Resultados (2011/2012)
	Anexo I – Detalhamento dos Resultados (2011)
	Anexo II – Detalhamento dos Resultados (2012)
2013-2015	Íntegra do Relatório 2013-2015
	Apresentação dos Resultados (2013-2015)
	Nota de Esclarecimento do Relatório (2013-2015)
	*Matéria de divulgação do relatório (2013-2015) e peças vinculadas: vídeo institucional, entrevista com a coordenadora de análise de resíduos – GGTOX/Anvisa Adriana Pottier + vídeo entrevista coletiva com o diretor presidente da Anvisa Jarbas Barbosa
2017-2018	Íntegra do Relatório 2017-2018
	Apresentação dos resultados
	Dados brutos – PARA – IA Pesquisados (2017-2018)
	Dados brutos – PARA – Resultados (2017-2018)
	** Matéria da divulgação do relatório (2017-2018) e peças vinculadas: vídeo institucional animação “Que riscos foram analisados” + vídeo entrevista coletiva com o diretor adjunto da Anvisa Bruno Rios

Fonte: Elaboração própria

* Essa matéria tem dois vídeos vinculados também disponíveis na rede social YouTube.¹²⁵

** Essa matéria e o conjunto de peças de comunicação a ela vinculado não se encontram na relação de documentos associados à edição 2017-2018 na página específica do PARA, mas estão publicados na página principal do *site* da Anvisa.¹²⁶

De 2001 a 2010, as análises sobre resíduos de agrotóxicos nos alimentos eram feitas anualmente, sendo que até 2007 não eram produzidos relatórios descritivos das análises. Em 2008, a GGTOX sistematizou em um único documento as análises feitas nos anos anteriores,

¹²⁵ Entrevista com a coordenadora de análise de resíduos – GGTOX/Anvisa Adriana Pottier disponível em: <https://youtu.be/y7mrIq33LZE>. Acesso em: 4 jan. 2020. Entrevista com o diretor presidente da Anvisa Jarbas Barbosa disponível em: <https://youtu.be/Khcr3oTESmI>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹²⁶ Título da matéria: “Estudo: alimentos vegetais são seguros”. 11.12.2019. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/estudo-indica-alimentos-de-origem-vegetal-sao-seguros/219201?p_p_auth=j84X9mIu&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_auth%3Dj84X9mIu%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-3%26p_p_col_count%3D5. Acesso em: 4 jan. 2020. O vídeo está disponível em: <https://youtu.be/aRf0SaCacWc>. Acesso em: 4 jan. 2020. O vídeo-entrevista também foi publicado no YouTube. Disponível em: https://youtu.be/JZEK_-xEvfU. Acesso em: 4 jan. 2020.

instituindo, a partir de então, a elaboração e divulgação no site da Anvisa de relatórios e anexos relativos à cada nova edição do PARA. A edição 2011-2012 apresentou resultados de dois anos e os relatórios foram divulgados em duas partes, uma em 2013 e a segunda em 2014.

O período de 2013 a 2015 compôs um único relatório e foi divulgado em 2016. Nessa edição houve uma mudança na metodologia, que passou a apresentar o percentual das amostras em que a quantidade de agrotóxico encontrada representasse risco de intoxicação aguda ao consumidor, que é a que ocorre até 24h após a ingestão do alimento, tirando o foco dos casos de irregularidades, como era feito anteriormente.

O mais recente relatório foi publicado em dezembro de 2019 e apresentou os dados de 2017-2018. Em 2016, não houve análise de amostras, representando uma quebra na série histórica. A edição 2017-2018 apresenta algumas mudanças: é o primeiro ciclo do chamado plano plurianual, que analisará o período de 2017 a 2020, institui um plano de amostras que alterna as culturas analisadas, ou seja, apesar de ter ampliado o número de alimentos analisados de 25 para 36, o Programa deixará de analisar anualmente todas as cultura, o que impossibilita a comparação de dados. Haverá culturas que serão analisadas apenas uma vez a cada três anos. Além do risco agudo, apresentou o risco de intoxicação crônica, resultante do consumo prolongo de alimentos com agrotóxico, inseriu o glifosato e o 2,4D entre 270 agrotóxicos pesquisados.¹²⁷

Destacaremos, a seguir, as informações mais relevantes de cada relatório. No período 2001-2007, foram analisadas amostras *in natura* de nove alimentos – alface, banana, batata, cenoura, laranja, maçã, mamão, morango e tomate – coletados em 16 estados – Acre, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

Nesses nove alimentos, foi analisada a existência de 92 ingredientes ativos. Dentre os resultados encontrados pela Anvisa, foi identificado que o maior problema, considerando o histórico das irregularidades, está no “uso indiscriminado de agrotóxicos não autorizados para as culturas” (ANVISA, 2008, p. 19).

¹²⁷ As informações referentes a 2017-2018 estão disponíveis em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Relatório+-+PARA+2017-2018_Final.pdf/e1d0c988-1e69-4054-9a31-70355109acc9. Acesso em: 28 jan. 2020.

No relatório de 2008 (ANVISA, 2009), foram acrescentadas mais oito culturas às nove analisadas no período anterior, totalizando 17 alimentos: alface, banana, batata, cenoura, laranja, maçã, mamão, morango, tomate, abacaxi, arroz, cebola, feijão, manga, pimentão, repolho e uva. Percebemos que nesse relatório não consta o número de agrotóxicos analisados, informação que está presente na apresentação dos resultados (ANVISA, 2010a), onde consta que, na edição 2008, foram analisados 161 agrotóxicos. Também não está disponível no relatório 2008 a quantidade de amostras analisadas, que encontramos no relatório de 2009, indicando que, em 2008, foram analisadas 1.773 amostras dos 17 tipos de alimentos. Outro dado que não consta no relatório é a quantidade e quais unidades da Federação integraram o levantamento. No relatório de 2009, encontramos a quantidade (16), mas não a relação dos estados (ANVISA, 2009).

Na Tabela 2, apresentamos o percentual de resultados insatisfatórios (limite de agrotóxico acima do permitido e agrotóxicos proibidos para a cultura) de cada cultura ao longo dos anos 2002 a 2008.

Além dos produtos em que já se percebiam as inconformidades, como morango, mamão e alface, duas novas culturas chamam atenção: pimentão, com 64,36% das amostras analisadas consideradas insatisfatórias; e uva, com 32,67% do analisado também insatisfatório (ANVISA, 2009). Esses resultados demonstram que, “além da utilização de agrotóxicos não autorizados e agrotóxicos com restrições quanto ao modo de aplicação, os mesmos continuam sendo utilizados no campo, pondo em risco a trabalhadores e consumidores” (ANVISA, 2009, p. 10).

Tabela 2 – Resultados insatisfatórios por cultura e ano – 2002-2008

Tabela 1 – Resultados insatisfatórios (%)*							
Cultura	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Alface**	8,64	6,67	14	46,45	28,68	40,00	19,80**
Banana	6,53	2,22	3,59	3,65	N	4,32	1,03
Batata	22,20	8,65	1,79	0	0	1,36	2,00
Cenoura	0	0	19,54	11,30	N	9,93	30,39
Laranja	1,41	0	4,91	4,70	0	6,04	14,85
Mamão	19,50	37,56	2,50	0	N	17,21	17,31
Maçã	4,04	3,67	4,96	3,07	5,33	2,90	3,92
Morango	46,03	54,55	39,07	N	37,68	43,62	36,05
Tomate	26,10	0	7,36	4,38	2,01	44,72	18,27
Abacaxi							9,47
Arroz							4,41
Cebola							2,91
Feijão							2,92
Manga							0,99
Pimentão							64,36
Repolho							8,82
Uva							32,67

N = Análises não realizadas.

* Os resultados referem-se aos estados: AC, BA, DF, ES, GO, MG, MS, PA, PE, PR, RJ, RS, SC, SE, TO.

** Grupo químico ditiocarbamato não analisado na cultura da alface em 2008.

Fonte: ANVISA, 2009, p. 4.

Na edição de 2009 (ANVISA, 2010b), foram monitorados 20 alimentos – abacaxi, alface, arroz, banana, batata, cebola, cenoura, feijão, laranja, maçã, mamão, manga, morango, pimentão, repolho, tomate, uva, couve, beterraba e pepino –, nos quais foi avaliada a existência de 234 ingredientes ativos. As amostras foram coletadas em 25 estados – Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins). Na Tabela 3, podemos acompanhar a evolução do Programa entre os anos de 2007 e 2009.

Tabela 3 – Evolução do PARA de 2007 a 2009

Ano	2007	2008	2009
Estados	16	16	26
Nº de amostras	1198	1773	3130
Nº de culturas	9	17	20
Nº de ingredientes ativos pesquisados	104	167	234

Fonte: ANVISA, 2010, p. 5.

Das 3.130 amostras analisadas, 907 (29,0%) foram consideradas insatisfatórias. As principais irregularidades foram: agrotóxicos em níveis acima do limite máximo de resíduos em 88 amostras, representando 2,8% do total; agrotóxicos não autorizados para a cultura em 744 amostras, representando 23,8% do total; e resíduos acima do limite máximo e agrotóxicos não autorizados na mesma amostra em 75 amostras, representando 2,4% do total (ANVISA, 2010b).

Dos resultados em que foram encontrados agrotóxicos não autorizados para a cultura (744 amostras), 3,9% (32 amostras) continham ingredientes ativos banidos do Brasil ou que nunca tiveram registro no país (ANVISA, 2010b) (Tabela 4).

Tabela 4 – Quantidade de amostras que apresentaram substâncias banidas do Brasil ou que nunca tiveram registro no país

Produto (Nº de amostras analisadas)	Ingrediente ativo	Quantidade de amostras com substâncias banidas ou que nunca tiveram registro no país
Abacaxi (145)	Heptenofós	1
Arroz (162)	Clortiofós	1
	PBO (piperonyl butoxide)	10
Feijão (164)	Dieldrina	1
Maçã (170)	Azinfós-metilico	3
Mamão (170)	Mirex	11
Morango (128)	Parationa-etílica	4
Uva (165)	Monocrotofós	1
Total		32

Fonte: ANVISA, 2010, p. 20.

A divulgação de informações sobre agrotóxicos em alimentos é reconhecida pela Anvisa como um aspecto fundamental do PARA, assim como as parcerias estabelecidas para melhorar a qualidade e segurança dos alimentos, conforme expresso no trecho abaixo do relatório.

Um dos aspectos fundamentais do PARA é a ampla divulgação dos resultados para a sociedade, o que tem resultado em um conjunto de ações intersetoriais e de parceria envolvendo órgãos de governo, produtores rurais, centrais de distribuição de alimentos, mercado varejista, entidades representativas dos consumidores, Ministério Público, instituições de pesquisa, entre outros, todos com o objetivo de melhorar a qualidade e segurança dos alimentos. Ainda, no processo de divulgação, buscamos informar ao consumidor os possíveis

cuidados a adotar para reduzir os resíduos de agrotóxicos nos alimentos. (ANVISA, 2010b, p. 5)

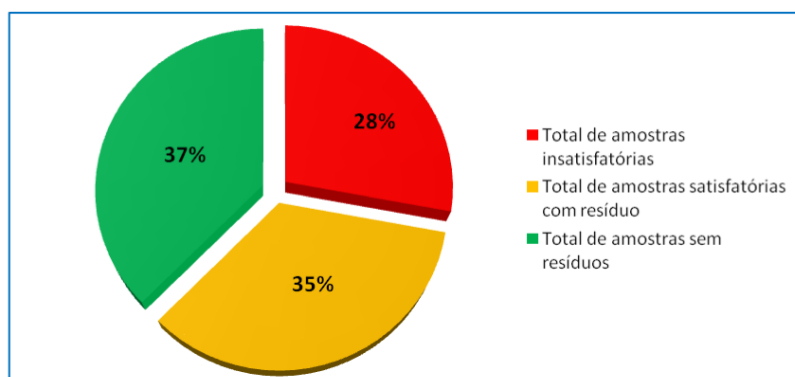
Percebemos que a edição de 2009 é a que traz documentos mais detalhados e elaborados, com gráficos autoexplicativos e dados comparativos com edições anteriores.

Na edição de 2010, foram analisadas 2.488 amostras de 18 alimentos coletadas em 26 estados – Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins. São Paulo tem seu próprio programa de análise fiscal de alimentos: Programa Paulista.

Os alimentos monitorados foram: abacaxi, alface, arroz, batata, beterraba, cebola, cenoura, couve, feijão, laranja, maçã, mamão, manga, morango, pepino, pimentão, repolho e tomate.

Podemos verificar na Figura 3 a distribuição das amostras segundo a presença ou ausência de agrotóxicos.

Figura 3 – Distribuição das amostras segundo a presença ou ausência de resíduos de agrotóxicos



Fonte: ANVISA, 2011, p. 12.

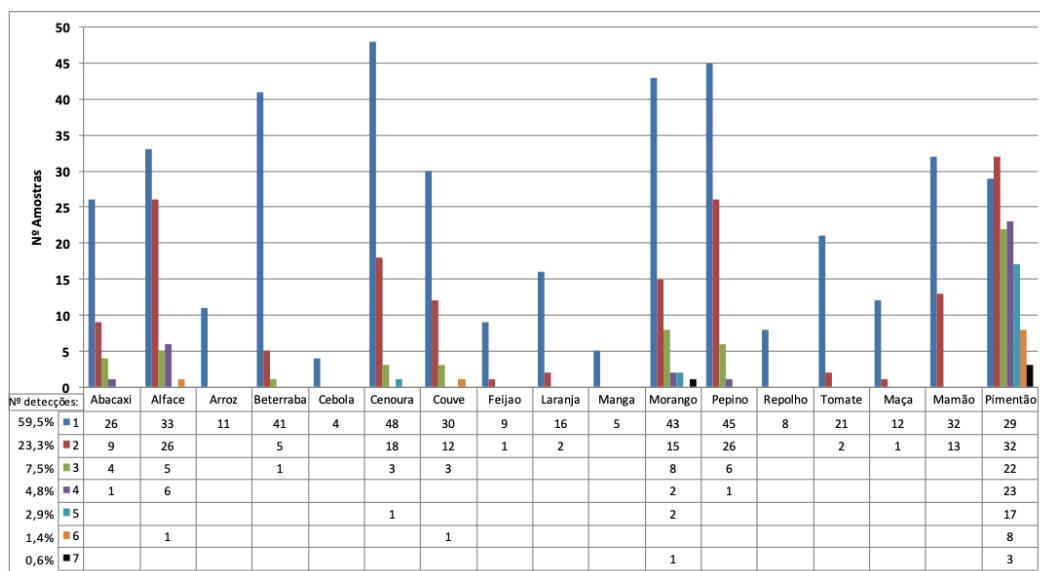
Vemos que 35% apresentaram resíduos abaixo do LMR estabelecido, e 37% são amostras sem resíduos, mas é importante esclarecer que, nesse caso, os dados significam que o método de análise adotado pelo PARA, que é o multirresíduos, identifica um conjunto determinado de substâncias, mas não todos os IA existentes. Se, por acaso, as amostras que

compõem esse percentual de 37% estiverem contaminadas com agrotóxicos cujos ingredientes ativos não estejam entre os identificáveis pelo método multirresíduos, a amostra será classificada como sem resíduos. Ou seja, não significa que não haja agrotóxicos nelas, mas que o método não os identificou.

Os resultados também mostram que 28% das amostras foram consideradas insatisfatórias, sendo 1,7% com níveis de agrotóxicos acima do LMR; 24,3% com agrotóxicos não autorizados para a cultura; e 1,9% que apresentavam simultaneamente as duas irregularidades (agrotóxicos não autorizados e resíduos acima do permitido).

Outro dado importante é a quantidade de ingredientes ativos encontrados em uma mesma amostra, verificado na Figura 4.

Figura 4 – Perfil do número de detecções de ingredientes ativos pesquisados irregulares por amostra



Fonte: ANVISA, 2011, p. 14.

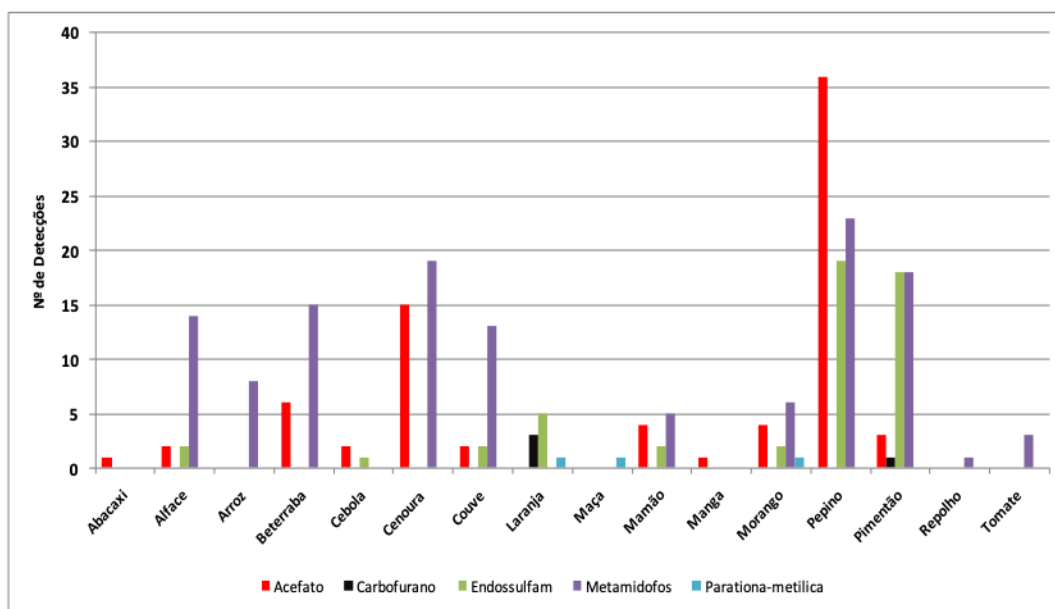
Podemos verificar que, em alguns alimentos, numa mesma amostra, há entre dois e sete ingredientes ativos, exemplo do pimentão e do morango, e em outros, como alface e feijão, há entre dois e seis ingredientes ativos em uma mesma amostra.

O uso indiscriminado e ilegal de um ou mais agrotóxicos em culturas para as quais eles não estão autorizados, sobretudo daqueles em fase de reavaliação ou de descontinuidade programada por conta de sua alta toxicidade, apresenta

duas consequências negativas. A primeira é a exposição ocupacional desnecessária do trabalhador rural (se ele não cultiva nenhum produto agrícola para o qual o IA está permitido) ou o aumento da exposição (se ele já usa o IA em lavoura para a qual o ingrediente está autorizado). A segunda é o aumento do risco dietético para os consumidores que ingerem o alimento contaminado (entre os quais o próprio trabalhador pode estar incluído), uma vez que esse uso não foi considerado no cálculo da Ingestão Diária Aceitável (IDA) e que este risco se agrava à medida que esse agrotóxico é encontrado em um número maior de alimentos comercializados. Os principais IA de agrotóxicos que se enquadram nessa situação são o metamidofós, o endossulfam e o acefato. (ANVISA, 2011, p. 22)

Na Figura 5, observamos que os três ingredientes ativos (metamidofós, o endossulfam e o acefato) citados acima estão presentes, sobretudo, no pepino.

Figura 5 – Quantidade de detecções de ingredientes ativos em reavaliação ou em fase de descontinuidade programada que contribuiriam para resultados insatisfatórios das análises



Fonte: ANVISA, 2011, p. 22.

A edição 2011-2012 do PARA contou com dois relatórios: o primeiro, divulgado em outubro de 2013,¹²⁸ trouxe dados de 2011 e 2012; o segundo, publicado em outubro de 2014,¹²⁹ apresentou dados complementares de 2012. A publicação de dois relatórios foi motivada por imprevisto nos laboratórios integrantes do PARA, que não entregaram a totalidade dos resultados do ano 2012, como explicado anteriormente. Com isso, a edição 2011-2012, considerando os resultados apresentados nos dois relatórios, analisou 4.690 amostras.

Considera-se igualmente prioritária a ampliação do número de amostras monitoradas por cultura anualmente, o que leva ao aumento do número de amostras por unidade da Federação, além de inferir maior significância estatística aos resultados. Nesse sentido, a partir de 2011, optou-se por adotar um plano amostral que mantém a coleta anual de culturas com o maior consumo médio *per capita* e permite alternar a coleta de culturas menos consumidas, garantindo que estas sejam monitoradas ao menos uma vez no período de três anos. Com isso, espera-se monitorar a cada triênio os principais alimentos de origem vegetal consumidos pelos brasileiros, o que inviabiliza um estudo comparativo das culturas que estejam no monitoramento escalonado.

Até 2012, havia sido validada pelos laboratórios que integram o PARA metodologia para monitorar 22 tipos de alimentos: arroz, abobrinha, abacaxi, alface, banana, batata, beterraba, cebola, cenoura, couve, feijão, laranja, maçã, mamão, manga, milho, morango, pepino, pimentão, repolho, tomate e uva. A partir de 2012, as vigilâncias sanitárias dos estados começaram a instaurar processos administrativos sanitários.

Para a elaboração desta tese, foram consideradas de maneira ainda mais detalhada duas das sete edições: a de 2013-2015 e a de 2017-2018. As duas últimas edições foram escolhidas por três motivos: serem as mais recentes, serem as únicas que têm relacionadas no *site*¹³⁰ peças

¹²⁸ Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/Relat%25C3%25B3rio%252BPARA%252B2011-12%252B-%252B30_10_13_1.pdf/d5e91ef0-4235-4872-b180-99610507d8d5. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹²⁹ Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/Relat%25C3%25B3rio%252BPARA%252B2012%252B%25C2%25AA%252B-%252B17_10_14-Final.pdf/3bc220f9-8475-44ad-9d96-cbbc988e28fa. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹³⁰ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/programa-de-analise-de-registro-de-agrotoxicos-para>. Acesso em: 30 jan. 2020.

institucionais de divulgação e cada uma ter apresentado mudanças metodológicas em relação à anterior.

Quanto à metodologia, percebemos em nossa análise que em cada uma dessas duas edições houve mudança na metodologia em relação à anterior. Em 2017-2018, foi acrescido o risco crônico de intoxicação, além de apresentar o risco agudo. Em 2013-2015, a Agência alterou a metodologia, que antes se baseava em apresentar as irregularidades encontradas (presença de agrotóxicos acima do limite permitido, presença de agrotóxicos proibidos para a cultura analisada, presença de agrotóxicos proibidos no Brasil) e passou a apresentar o risco agudo de intoxicação.

Sobre os materiais de divulgação, houve textos e vídeos. Apenas nessas duas edições esse material será analisado por estar disponibilizado no *site* da Anvisa com relação direta com as respectivas edições. As demais não apresentam as peças de comunicação. Consideramos isso relevante, uma vez que qualquer cidadão/consumidor que desejasse se informar sobre esse tema e acessasse o *site*¹³¹ da Anvisa encontraria essas informações sem necessidade de ler/interpretar relatórios.

Sendo duas edições mais recentes as que têm vinculados a elas materiais de comunicação/divulgação, acreditamos que seria possível acompanhar o posicionamento institucional da Anvisa sobre os resultados do PARA sem, necessariamente, haver acesso a conteúdos publicados por veículos de comunicação. Consideramos que também seria importante verificar reações do setor agropecuário/agrotóxicos e da sociedade civil às informações divulgadas nas duas edições e identificar a repercussão do PARA na mídia.

Para definir os coletivos da sociedade civil e as representações do setor dos agrotóxicos que monitoraríamos, consideramos entre os que atuam na temática identificados entre os que constam como *Amicus Curiae* na ADPF nº 221 e na ADI nº 5.553. Conforme descrito no capítulo metodológico, encontramos, a partir desse critério, nove instituições representativas do do setor agropecuário e das indústrias de agrotóxicos: Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola (Sindag), Associação Nacional de Defesa Vegetal (Andef), Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades (Abifina),

¹³¹ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/programa-de-analise-de-registro-de-agrotoxicos-para>. Acesso em: 30 jan. 2020.

Associação Brasileira dos Defensivos Genéricos (Aenda), Associação Brasileira de Produtores de Soja (Aprosoja), Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg), Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Federação das Associações de Arrozeiros do Estado do Rio Grande do Sul (Federarroz) e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

As organizações da sociedade civil identificadas foram nove: Conselho de Direitos Humanos de Passo Fundo, Núcleo Amigos da Terra Brasil, Terra de Direitos, Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan), Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e pela Vida, Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), Associação Brasileira de Agroecologia (ABA) e Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (Fian Brasil).

Entre essas, buscamos as que tivessem publicado em seus sites textos com o posicionamento da instituição relativos às edições do PARA 2013-2015 e 2017-2018. Textos de terceiros não foram considerados. Identificamos essa situação no site da Fian Brasil, que republicou a nota da Campanha relativa ao PARA 2019 e do Sindiveg, que direcionou a chamada em seu site para a notícia da Anvisa. Para identificar os textos, utilizamos as ferramentas de buscas dos respectivos sites e identificamos textos no site da CNA e do Sindag (empresariado) e da Abrasco, da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e pela Vida e do Idec (sociedade civil).

Para identificar a repercussão na mídia das duas edições selecionadas do PARA, analisamos os textos publicados em dois jornais, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* (cuja justificativa e análise veremos no capítulo 4). Na próxima seção, são apresentadas mais informações das organizações da sociedade civil.

3.1 Organizações da sociedade civil articuladas contra os agrotóxicos

Entre organizações, movimentos e redes da sociedade civil que se posicionam publicamente sobre a temática dos agrotóxicos, selecionamos, considerando os critérios expostos acima, os posicionamentos e ações da Associação Brasileira de Saúde Coletiva

(Abrasco), da Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida e do Instituto de Defesa do Consumidor (Idec).

A Abrasco¹³² foi criada em 1979 como uma associação que congregava cursos de pós-graduação em medicina social e saúde pública. A incorporação de cursos de graduação em saúde coletiva levou à adoção do atual nome¹³³ e sigla – Abrasco –, definidos em 2011, em assembleia geral. Em sua composição, a Abrasco conta com grupos de trabalhos (GT) temáticos, sendo o GT Saúde e Ambiente¹³⁴ o que mais discute o tema dos agrotóxicos. São várias as instituições de ensino e pesquisa que integram a Abrasco, entre elas a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que atuou ativamente na formulação do *Dossiê Abrasco – um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde* (CARNEIRO *et al.*, 2015), e a Universidade de Brasília, por meio do Núcleo de Estudos em Saúde Pública e do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

A Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida¹³⁵ se define como “um esforço coletivo” de pessoas e organizações com o objetivo de “combater a utilização de agrotóxicos e a ação de suas empresas”, explicitar “as contradições geradas pelo modelo de produção imposto pelo agronegócio” e “sensibilizar a população brasileira para os riscos que os agrotóxicos representam”. Desde que foi criada, em 2011 (TYGEL *et al.*, 2014), passaram a integrar¹³⁶ a campanha organizações, redes e movimentos da sociedade civil, como o Fórum Brasileiro de Segurança e Soberania Alimentar (FBSSAN)¹³⁷ e a Abrasco, e instituições de ensino e/ou pesquisa, como a Fiocruz e o Instituto Nacional de Câncer (Inca).¹³⁸

A Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida, em parceria com outras 15 organizações, entre elas o Greenpeace,¹³⁹ o Fórum Nacional de Combate ao Uso de Agrotóxicos¹⁴⁰ e o Idec, desenvolveu, em 2017, uma campanha chamada “Chega de Agrotóxicos”, que, além de ofertar informações para a população, visou coletar assinaturas

¹³² Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/sobreaabrasco/>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹³³ O primeiro nome era Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Abrasco

¹³⁴ Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/gtsaudceambiente/>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹³⁵ Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/campanha-permanente-contr-os-agrotoxicos-e-pela-vida/>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹³⁶ Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/quem-somos/>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹³⁷ Disponível em: <https://fbssan.org.br>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹³⁸ Disponível em: <https://www.inca.gov.br>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹³⁹ Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹⁴⁰ Disponível em: <https://www.facebook.com/forumnacionaldecombateaosimpactosdosagrototoxicos/>. Acesso em: 4 jan. 2020.

contra o Projeto de Lei nº 6.299/2002, o PL dos Venenos, e a favor do PL nº 6.670/2016, que institui a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNaRA). As assinaturas são coletadas por meio de uma plataforma *on-line* onde já constam mais de 1,7 milhão de assinaturas.¹⁴¹ A meta é chegar a 2 milhões.

O Instituto de Defesa do Consumidor (Idec)¹⁴² foi fundado em 1987 por um grupo de voluntários como uma “associação independente, sem vínculos com governos, empresas e partidos políticos, que lutasse pelo direito dos consumidores-cidadãos”. Em 1989, fez o primeiro teste em produtos e brinquedos, tornando-se a primeira associação civil brasileira de defesa do consumidor a testar produtos.¹⁴³ Ajudou a construir o Código de Defesa do Consumidor, em vigor desde, 1990.¹⁴⁴

Na área da alimentação, destaque para a atuação do Idec na obtenção de liminar concedida pelo Judiciário, em 1998, impedindo o governo brasileiro de autorizar a comercialização no país da soja transgênica da Monsanto. De acordo com o Idec,¹⁴⁵ a liminar postergou até 2003 a liberação da soja, quando foi liberada por meio de medida provisória, a MP nº 131 de 25 de setembro de 2003¹⁴⁶, convertida no mesmo ano na Lei nº 10.814/2003¹⁴⁷. A partir desse momento, o Instituto passou a desenvolver várias ações sobre alimentos transgênicos no Brasil para exigir das empresas e do governo mais informações à disposição do consumidor.

Em 2012, o Idec passou a integrar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).¹⁴⁸ No mesmo ano, lançou o *Mapa das Feiras Orgânicas*,¹⁴⁹ plataforma virtual que apresenta informações, receitas e uma ferramenta de busca que permite encontrar,

¹⁴¹ Informação coletada em 4 de janeiro de 2020.

¹⁴² Disponível em: <https://idec.org.br/http%3A/www.idec.org.br/o-idec/vitorias%3Fid%3D36>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹⁴³ Disponível em: <https://idec.org.br/conquista/primeiro-teste-em-produtos>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹⁴⁴ Disponível em: <https://idec.org.br/http%3A/www.idec.org.br/o-idec/vitorias%3Fid%3D10>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹⁴⁵ Disponível em: <https://idec.org.br/conquista/soja-transgenica-da-monsanto-proibida>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹⁴⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2003/131.htm Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁴⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.814.htm Acesso em: 28 jan. 2020

¹⁴⁸ Disponível em: <https://idec.org.br/http%3A/www.idec.org.br/o-idec/vitorias%3Fid%3D66>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹⁴⁹ Disponível em: <https://feirasorganicas.org.br>. Acesso em: 4 jan. 2020.

por região, a localização e a quantidade das feiras orgânicas e grupos de consumo consciente existentes em todas as unidades da Federação.

Para promover o consumo de alimentos sem agrotóxicos, o Idec lançou, em 2016, a campanha “Mais Orgânicos”,¹⁵⁰ fundamentada em três eixos: mais informação, mais participação das mulheres e mais merenda escolar saudável.

Justificando a importância do eixo informação, o Idec defende que “o acesso à informação é uma importante ferramenta para a mudança de atitudes individuais e coletivas”.¹⁵¹ Para testar o conhecimento e ofertar informações sobre alimentos orgânicos e uso de agrotóxicos nos alimentos, o Idec realizou um *quiz*, aberto de outubro a novembro de 2016, com a participação de 1.817 internautas. Entre os resultados apresentados, 79% dos consumidores que participaram da enquete eletrônica estavam cientes “de que não é possível garantir a eliminação dos agrotóxicos dos alimentos”.¹⁵² O Idec defende o direito do consumidor de saber o que come e, nesse assunto, se posiciona pela “restrição do uso de agrotóxicos”.¹⁵³

Como é possível perceber pela trajetória das instituições, a Abrasco e o Idec, além do coletivo Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida, desenvolvem ações conjuntamente sobre o tema agrotóxicos. A seguir, veremos como cada um deles se posicionou quando da divulgação das edições 2013-2015 e 2017-2018 do PARA.

3.2 Relatório 2013-2015

Seguindo os pressupostos da metodologia de pesquisa desta tese, principalmente no que se refere à análise documental prevista por Thompson (2011), utilizamos um conjunto de documentos, sendo da Anvisa: relatório 2013-2015¹⁵⁴, apresentação¹⁵⁵ em PowerPoint com os

¹⁵⁰ Disponível em: <https://idec.org.br/especial/maisorganicos>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹⁵¹ Disponível em: <https://idec.org.br/especial/maisorganicos>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹⁵² Disponível em: <https://idec.org.br/especial/maisorganicos>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹⁵³ Disponível em: <https://idec.org.br/programas-tematicos/alimentacao>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹⁵⁴ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Relat%C3%B3rio+PARA+2013-2015+VERS%C3%83O-FINAL.pdf/494cd7c5-5408-4e6a-b0e5-5098cbf759f8> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁵⁵ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/PARA+-+Apresenta%C3%A7%C3%A3o+dos+resultados+-+2013+a+2015.pdf/f22c936a-4796-464c-9680-916c29b2bb5c> Acesso em: 28 jan. 2020.

principais resultados, texto¹⁵⁶ de divulgação da edição com os dois vídeos¹⁵⁷ vinculados, nota¹⁵⁸ de esclarecimento; da Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida: nota pública¹⁵⁹ divulgada no *site* institucional; do Idec: notícia¹⁶⁰ elaborada pelo Idec e divulgada no *site* institucional; da Abrasco: manifesto¹⁶¹ sobre a edição 2013-2015 e notícia¹⁶² de divulgação do manifesto, ambos divulgados durante o 7º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária (Simbravisa), evento realizado em Salvador/BA, de 26 a 30 de novembro de 2016, e organizado pelo Grupo Temático de Vigilância Sanitária (GTVISA) da Abrasco. Esses documentos estão disponíveis no *site*¹⁶³ do evento; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): duas notícias publicadas no site institucional nos dias 25/11/16¹⁶⁴ e 29/11/16¹⁶⁵ e do Sindicato da Aviação Nacional das Empresas de Aviação Civil (Sindag): uma chamada para notícia¹⁶⁶.

O relatório 2013-2015 (ANVISA, 2016) foi divulgado em 25 de novembro de 2016 e apresentou dados de três anos. Foram analisadas 12.051 amostras de 25 tipos de alimentos nas quais foi pesquisada a existência de 232 agrotóxicos. As amostras foram coletadas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal.

¹⁵⁶ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-relatorio-sobre-residuos-de-agrotoxicos-em-alimentos/219201?p_p_auth=T1u9uIVN&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3DT1u9uIVN%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-3%26p_p_col_count%3D3 Acesso: 28 jan. 2020.

¹⁵⁷ Disponíveis em: <https://youtu.be/y7mrlq33LZE> e em: <https://youtu.be/Khcr3oTESmI> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁵⁸ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Nota+de+esclarecimento+-+Relat%C3%B3rio+do+PARA+2013+-+2015_06_12.pdf/97dce663-1868-4190-b9f0-080b6fd85590 Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁵⁹ Disponível em: <http://contraosagrototoxicos.org/golpe-na-anvisa-agrotoxico/>. Acesso em: 8 abr. 2017.

¹⁶⁰ Disponível em: <http://www.idec.org.br/em-acao/em-foco/idec-critica-relatorio-da-anvisa-sobre-residuos-de-agrotoxico-em-alimentos>. Acesso em: 8 abr. 2017.

¹⁶¹ Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/sites/wp-content/uploads/2016/12/Manifesto-7Simbravisa.pdf> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁶² Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/eventos/simposio-brasileiro-de-vigilancia-sanitaria/manifesto-do-7o-simbravisa-acerca-do-relatorio-do-programa-de-analise-de-residuo-de-agrotoxicos-em-alimentos-para2013-2015-divulgado-pela-agencia-nacional-de-vigilancia-sanitaria-anvisa/22231/>. Acesso em: 4 jan. 2020.

¹⁶³ Os dois textos da abrasco foram divulgados durante o 7º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária (Simbravisa), evento realizado em Salvador/BA, de 26 a 30 de novembro de 2016, e organizado pelo Grupo Temático de Vigilância Sanitária (GTVISA) da Abrasco. Esses documentos estão disponíveis no *site* do evento.

¹⁶⁴ Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/noticias/alimento-brasileiro-e-extremamente-seguro-para-o-consumo-humano> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁶⁵ Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/noticias/consumo-de-frutas-e-hortali%C3%A7as-deve-aumentar-ap%C3%B3s-pesquisa-divulgada-pela-anvisa> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁶⁶ Disponível em: <http://sindag.org.br/allimentos-da-aviacao-livres-de-contaminacao/> Acesso em: 28 jan. 2020.

Na edição 2013/2015 do PARA, a Anvisa adotou uma metodologia nova, focada no risco de intoxicação aguda, diferente dos anos anteriores, que apresentavam as irregularidades e alertavam para os riscos de intoxicação crônica decorrente do consumo de alimentos com agrotóxicos (embora a metodologia não avaliasse esse risco). Como vimos no capítulo 1, a intoxicação aguda é a que ocasiona agravo à saúde 24 horas após o consumo do alimento. A intoxicação crônica surge no decorrer de repetidas exposições aos agrotóxicos durante longos períodos de tempo.

Segundo Karen Friederich,¹⁶⁷ doutora em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca e membro da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), 70% dos alimentos *in natura* consumidos no Brasil estão contaminados com agroquímicos, ou seja, a maior parte do que os brasileiros consomem diariamente. Entre as doenças causadas pela ingestão contínua de alimentos com agrotóxicos, de acordo com o Dossiê Abrasco (2015, p. 58), estão cânceres, malformações congênitas, distúrbios endócrinos, neurológicos e mentais.

Considerando que essas informações são de extrema relevância para o cidadão, pois o ajudam a definir que alimentos deseja e pode consumir, que substâncias químicas presentes nos alimentos ele está disposto a ingerir, a Anvisa vinha, até a edição de 2012 do PARA, apresentando dados que alertavam para as irregularidades encontradas, como amostras com resíduos acima do permitido, agrotóxicos proibidos no Brasil e/ou não autorizados para a cultura analisada.

Destacamos, entre os argumentos para a adoção da nova metodologia, a afirmação de que “a metodologia anterior desestimulava o consumo de frutas e hortaliças”.¹⁶⁸ Esse

¹⁶⁷ A informação foi apresentada durante a audiência pública “Os agrotóxicos e a (in)segurança alimentar”, que aconteceu na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, em 8.6.2016. A audiência foi realizada pelo Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos (FGCIA) – uma iniciativa do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul (MPF/RS), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Ministério Público do Estado (MP/RS). Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rs/sala-de-imprensa/noticias-rs/audiencia-publica-em-porto-alegre-debate-agrotoxicos-e-in-seguranca-alimentar>. Acesso em: 2 jan. 2020. O PDF com a apresentação da Dra. Karen Friederich está disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rs/sala-de-imprensa/docs/outros-documentos/apresentacao-karen-friedrich.pdf/view>. Acesso em: 2 jan. 2020. Depoimentos da Dra. Karen repercutiram em alguns veículos de imprensa alternativa, como o *site* de notícia *IHU*: <http://www.ihu.unisinos.br/185-noticias/noticias-2016/556488-agrotoxicos-70-dos-alimentos-in-natura-consumidos-no-brasil-estao-contaminados>; e o jornal *Brasil de Fato*: <https://www.brasildefato.com.br/2016/06/14/70-dos-alimentos-in-natura-consumidos-no-brasil-tem-agrotoxicos/>. Acesso em: 2 jan. 2020.

¹⁶⁸ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/PARA+-+Apresentação+dos+resultados+-+2013+a+2015.pdf/f22c936a-4796-464c-9680-916c29b2bb5c>. Acesso em: 8 abr. 2017.

redirecionamento de foco e a maneira como foram divulgados os dados da análise geraram reação das organizações da sociedade civil (OSC) que acompanham o tema dos agrotóxicos.

A controvérsia começou quando a Anvisa publicou o texto¹⁶⁹ de divulgação do relatório, postado no portal da Agência no dia 25 de novembro de 2016. Junto com o texto, foram publicados dois vídeos orientando a população a lavar os alimentos “tirando” os agrotóxicos antes do consumo. As OSC que acompanham o tema questionaram a pesquisa da Anvisa e denunciaram a manipulação das informações divulgadas na matéria publicada no *site* da Agência – onde a informação dá ênfase a que “quase 99% dos alimentos estão livres de resíduos de agrotóxicos que apresentam risco agudo para a saúde” – e no vídeo explicativo de como “retirar agrotóxicos dos alimentos retirando a casca”, também publicado no *site*. A Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida divulgou em nota¹⁷⁰ que essa edição do PARA é “uma clara tentativa de ocultar os problemas causados pelos agrotóxicos no Brasil”.

Diferentemente das OSCs, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) acompanhou a narrativa da Anvisa e publicou duas notícias em seu site, uma no dia 25 de novembro, mesmo dia da divulgação do relatório, e outra em 29 do mesmo mês, ambas abordando a segurança dos alimentos produzidos no Brasil. O alinhamento entre as narrativas da Agência e da Confederação pode ser percebido quando trecho do depoimento do então diretor-presidente da Anvisa Jarbas Barbosa, publicado originalmente na notícia de autoria da Agência para divulgação do relatório, compõe o texto da Confederação: “‘O alimento brasileiro *in natura* é seguro para consumo e temos que lembrar que frutas e hortaliças são essenciais para a dieta da população’, disse o diretor-presidente da Anvisa, Jarbas Barbosa”. Para a CNA esta edição do PARA foi “um divisor de águas baseado em uma verdade científica”¹⁷¹

Outra instituição que também demonstra sintonia com a narrativa da Anvisa é o Sindag, que em seu site publicou uma chamada¹⁷² que direciona para a página da Agência (Figura 6), com o seguinte título “Alimentos da aviação livres de contaminação” e linha fina ou subtítulo:

¹⁶⁹ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/programa-de-analise-de-registro-de-agrotoxicos-para>. Acesso em: 8 abr. 2017.

¹⁷⁰ Disponível em: <http://contraosagrotoxicos.org/golpe-na-anvisa-agrotoxico/>. Acesso em: 8 abr. 2017.

¹⁷¹ Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/noticias/alimento-brasileiro-e-extremamente-seguro-para-o-consumo-humano> Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁷² Disponível em: <http://sindag.org.br/allimentos-da-aviacao-livres-de-contaminacao/>. Acesso: 28 jan. 2020.

“Arroz, milho, trigo e banana (culturas que fazem uso de aviação agrícola) tiveram 0% de amostras com resíduos de produtos químicos, na avaliação feita pela Anvisa”.

Figura 6 – Imagem do site do Sindag

ⓘ Não seguro | sindag.org.br/allimentos-da-aviacao-livres-de-contaminacao/

Imprensa

Allimentos da aviação livres de contaminação

25/11/16

Arroz, milho, trigo e banana (culturas que fazem uso da aviação agrícola) tiveram zero % de amostras com resíduos de produtos químicos, na avaliação feita pela ANVISA.

[Clique AQUI para ver a notícia completa](#)

ALIMENTO	Nº DE AMOSTRAS ANALISADAS	NÚMERO DE AMOSTRAS COM POTENCIAL RISCO	% DE AMOSTRAS COM POTENCIAL RISCO
Laranja	744	10	1,3%
Abacaxi	240	12	5,0%
Uva	234	0	0,0%
Milho	148	0	0,0%
Mamão	722	6	0,8%
Morango	157	1	0,6%
Manga	229	1	0,4%
Pepino	487	2	0,4%
Abacate	764	2	0,3%
Alho	406	1	0,2%
Repolho	491	1	0,2%
Maiz	764	1	0,1%
Outros alimentos: Arroz, milho (Dado), soja (grão), banana, melancia, gergelim, tomate, batata, beterraba, abóbora, cenoura, mandarina (Dado)	6.527	0	-
TOTAL	12.011	116	1,0%

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**

As organizações da sociedade civil, por sua vez, são críticas a vários aspectos do relatório e à forma de a Anvisa apresentar as informações, especialmente quando a matéria de divulgação afirma que “quase 99% das amostras de alimentos analisadas pela Anvisa, entre o período de 2013 e 2015, estão livres de resíduos de agrotóxicos que representam risco agudo para a saúde”¹⁷³

¹⁷³ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-relatorio-sobre-residuos-de-agrotoxicos-em-alimentos/219201?p_p_auth=T1u9uIVN&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3DT1u9uIVN%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-3%26p_p_col_count%3D3. Acesso em: 28 jan. 2020.

Essa informação é contestada pelo Idec, em texto ¹⁷⁴ publicado em 30 de novembro de 2016, baseado em dados do Ministério da Saúde, publicados em setembro do mesmo ano, segundo os quais, entre 2007 e 2013, houve crescimento no uso de agrotóxicos no Brasil desproporcional à área plantada, o que indica a “intensificação na aplicação de agrotóxicos”. Portanto não seria coerente afirmar que, enquanto aumenta a aplicação de venenos nas lavouras, apenas 1% dos alimentos apresenta risco de intoxicação.

O Instituto também rebateu a informação da Anvisa nos chamados “casos de irregularidades” (quando a quantidade de resíduos de agrotóxicos ultrapassa o LMR e/ou se houver resíduos de agrotóxicos não autorizados para determinado alimento). Segundo a Anvisa, ao consumir alimentos em situações de irregularidade, o consumidor “não necessariamente estará em risco”¹⁷⁵.

O Idec comparou os dados de irregularidades de 2013-2015 com os de 2012 e constatou que permanecem preocupantes, especialmente para o pimentão, com 89% das amostras com agrotóxicos acima do permitido e/ou não autorizados para essa cultura. No texto publicado pelo Instituto, chama ainda atenção a quantidade de agrotóxicos diferentes em um mesmo alimento. No pimentão, foram encontrados 88 tipos diferentes de venenos, alguns proibidos para esse vegetal.

Os questionamentos às informações divulgadas pela Anvisa também incluíam outros importantes pontos de reflexão. Em vídeo, representante da Agência “ensina” que, “para reduzir os resíduos de defensivos, basta lavar a casca do alimento com água e uma escovinha”. Essa orientação é contestada, em entrevista ao jornal *Brasil de Fato*,¹⁷⁶ por Leonardo Melgarejo, professor de Engenharia Agrônoma da Universidade Federal de Santa Catarina, integrante da Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida e da Associação Brasileira de Agroecologia (ABA). O pesquisador explica que “a maior parte dos venenos agrícolas não é utilizada para matar os insetos e as plantas pelo contato. Eles são produtos sistêmicos que matam

174 Disponível em: <http://www.idec.org.br/em-acao/em-foco/idec-critica-relatorio-da-anvisa-sobre-residuos-de-agrotoxico-em-alimentos>. Acesso em: 8 abr. 2017.

175 Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/PARA+-+Apresenta%C3%A7%C3%A3o+dos+resultados+-+2013+a+2015.pdf/f22c936a-4796-464c-9680-916c29b2bb5c>. Acesso em : 28 jan. 2020.

176 Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2016/12/02/movimentos-repudiam-recomendacao-da-anvisa-sobre-como-tirar-agrotoxicos-dos-alimentos/>. Acesso em: 8 abr. 2017.

através de circulação interna. Nestes casos, não se pode tirar estes produtos lavando a casca”. Embora o número de substâncias pesquisadas possa parecer significativo (232), as organizações alertaram para o fato de que não estavam na relação os dois principais agrotóxicos utilizados no Brasil, o glifosato e o 2,4D.

As críticas feitas pelas OSC levaram a Anvisa a publicar uma nota de esclarecimento¹⁷⁷ em que consta que o glifosato e o 2,4D serão analisados a partir de 2017 e, sobre as irregularidades referentes às amostras que excedem o limite máximo de resíduos (LMR) e a ingestão diária aceitável (IDA), a Agência publicou que:

Nos resultados de 2013 a 2015, identificou-se um percentual de 19,7% de amostras contendo irregularidades relacionadas ao Limite Máximo de Resíduos (LMR) estabelecido e culturas Não Autorizadas (NA). Com o objetivo de estabelecer limites em níveis seguros para os consumidores, os valores de LMR são definidos por meio de estudos de resíduos que partem da utilização de quantidades mínimas de agrotóxicos a fim de atender a eficiência agrícola necessária. O objetivo é garantir que a quantidade de resíduo no alimento seja a menor possível. Assim, na maioria dos casos, os LMRs são estabelecidos bem abaixo das concentrações em que se espera acarretar efeitos adversos na saúde. [...] A respeito de dados de monitoramento, por meio de trabalho acadêmico realizado no âmbito da Agência, não foi verificada extrapolação da Ingestão Diária Aceitável (IDA) para nenhum dos agrotóxicos monitorados no período de 2009 a 2011. O relatório de 2011/2012, publicado em outubro de 2013, já fazia menção sobre a avaliação do risco crônico efetuada.¹⁷⁸

Os esclarecimentos da Anvisa baseados nesses índices podem ser considerados um método que se aproxima do que o agrônomo e pesquisador na área da agroecologia Paulo Pertesen, chama de “retórica da ocultação” no prefácio *do Dossiê Abrasco*:

As noções de limite máximo de resíduos (LMR) ou de ingestão diária aceitável (IDA) também integram o amplo repertório da retórica da ocultação. Ambas são derivadas de um enfoque cartesiano indevidamente aplicado a um objeto de estudo complexo como a toxicologia, mas extremamente funcional para

¹⁷⁷ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Nota+de+esclarecimento+-+Relat%C3%B3rio+do+PARA+2013+-+2015_06_12.pdf/97dce663-1868-4190-b9f0-080b6fd85590. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁷⁸ Disponível em : http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Nota+de+esclarecimento+-+Relat%C3%B3rio+do+PARA+2013+-+2015_06_12.pdf/97dce663-1868-4190-b9f0-080b6fd85590. Acesso em: 4 fev. 2020.

transmitir a ideia de confiança em supostos limites de tolerância relacionados à contaminação por agrotóxicos dos alimentos e da água de consumo humano. Quando essa aberrante abordagem de quantificação da saúde se presta a estabelecer um parâmetro aceitável de contaminação do leite materno (NETTO, 2009), fica patente que o limite transposto é o da tolerância ética para com os usos e abusos de uma ciência domesticada pelos interesses do grande capital. Nessa mesma linha, o que dizer da autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a elevação em cinquenta vezes dos LMR de glifosato na soja (ANVISA, 2005) e em dez vezes no milho, viabilizando dessa forma o plantio comercial de variedades transgênicas resistentes a este princípio ativo comprovadamente carcinogênico que integra a composição do herbicida mais empregado nas lavouras brasileiras? (AS-PTA, 2010). O que dizer ainda do fato de 22 dos cinquenta princípios ativos mais empregados no Brasil estarem banidos em outros países? Será o metabolismo dos brasileiros mais tolerante aos venenos, ou serão as instituições de regulação brasileiras mais tolerantes às pressões corporativas? (CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 29)

Essa nova metodologia adotada pela Anvisa teria, para as OSC, a clara intenção de manipular as informações e esconder do consumidor a situação de contaminação dos alimentos por agrotóxicos e os riscos à saúde gerados pelo consumo desses produtos no longo prazo. De acordo com o manifesto da Abrasco:

O relatório foi comunicado pelo site da ANVISA, e reproduzido pelos meios de comunicação de massa, induzindo a uma falsa percepção da sociedade sobre os perigos do consumo de alimentos com agrotóxicos. Relativizar o 1% das amostras que apresentam risco de efeito agudo, do ponto de vista da Saúde Pública, significa ocultar que a cada 100 alimentos ingeridos, 1 pode causar intoxicação e até a morte em 24 horas. (ABRASCO, 2016)

A CNA tem um entendimento diferente e afirma que “a divulgação com informações mais transparentes, amparadas pela análise de risco, referenda o que vinha sendo defendido pelo setor”¹⁷⁹. As mudanças no PARA operadas pela Anvisa, se são apoiadas pelo setor agropecuário, não o são pela OSCs. Para elas, o posicionamento do órgão federal sobre o PARA, ainda de acordo com as OSC, seria uma contradição interna, pois a Anvisa desempenhou, por longos anos, importante papel no alerta da população quanto ao consumo de agrotóxicos.

¹⁷⁹ Disponível em: <https://www.cnabrasil.org.br/noticias/consumo-de-frutas-e-hortali%C3%A7as-deve-aumentar-ap%C3%B3s-pesquisa-divulgada-pela-anvisa>. Acesso em: 28 jan. 2020.

A importância do PARA como instrumento de monitoramento dos agrotóxicos e sua contribuição para a efetivação do direito à informação do cidadão sobre esses produtos é reconhecida pela Abrasco, ao publicar em seu manifesto sobre o relatório que os resultados do PARA “sempre suscitaram discussões sobre o direito à informação e atuação da União, Estados e Municípios no controle dos impactos dos agrotóxicos” e que essa ação participativa prevista nas etapas do Programa até então, construiu “uma teia de relacionamento e trabalho entre os serviços nas três esferas de governo, e ainda com diversos setores da sociedade”. A Associação destaca ainda a “visibilidade e o acesso aos resultados” do PARA como condições de fomento à pesquisa e ao aumento do “número de publicações sobre o tema no Brasil”¹⁸⁰.

Mas, para as organizações, o governo federal que assumiu em 2016 passou a redirecionar diversas políticas públicas e atuação de órgãos federais. Para a Campanha Contra os Agrotóxicos, seria uma ofensiva articulada que atenderia, em detrimento dos direitos dos cidadãos, as necessidades econômicas do mercado de agroquímicos.

Nossa campanha já vem denunciando graves problemas de atuação da Anvisa no sentido de atender aos interesses empresariais, e virar as costas para a população. Este relatório apresenta uma clara tentativa de ocultar os problemas causados pelos agrotóxicos no Brasil. (CAMPANHA PERMANENTE CONTRA OS AGROTÓXICOS E PELA VIDA, 2016)

No texto da CNA, um dos integrantes da Confederação afirma que o PARA (2013-2015) “consolida o trabalho do setor produtivo na defesa da segurança alimentar” e que a pesquisa esclareceu que “não há riscos para consumir frutas, legumes e verduras. Foi uma vitória do setor”.¹⁸¹

As reações apresentadas acima foram publicadas nos sites institucionais de cada organização. No capítulo 4, na análise dos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, analisaremos se essas controvérsias foram abordadas pelos veículos. A seguir, analisaremos a edição 2017-2018, divulgada em dezembro de 2019.

¹⁸⁰ Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2016/12/Manifesto-7Simbravisa.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁸¹ Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/noticias/alimento-brasileiro-e-extremamente-seguro-para-o-consumo-humano>. Acesso em: 28 jan. 2020.

3.3 Relatório 2017-2018

Na análise do relatório 2017-2018 e das reações provocadas, pesquisamos os seguintes textos: da Anvisa (1 relatório 2017-2018, 1 apresentação com os principais resultados, 1 notícia de divulgação da edição com 1 vídeo animação e 1 entrevista em vídeo); da Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida (1 nota pública divulgada no *site* institucional); do Idec (1 notícia elaborada pelo Idec e divulgada no *site* institucional) e da Associação Brasileira das indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades - Abifina (1 notícia¹⁸² publicada no site institucional).

O relatório 2017-2018¹⁸³ foi divulgado pela Anvisa em 10 de dezembro de 2019. Meses antes, em 23.07.19, o governo federal, por meio da Anvisa, alterou o Marco Regulatório dos Agrotóxicos¹⁸⁴, que estabelece os critérios de avaliação e classificação toxicológica dos agrotóxicos no Brasil. Entre as mudanças adotadas com a nova medida, que entrou em vigor em 31.07.19 com a publicação no Diário Oficial da União¹⁸⁵, está a reclassificação dos produtos registrados no país quanto à toxicidade aguda e a mudança nos rótulos das embalagens. Com as mudanças, apenas os agrotóxicos que apresentarem risco de morte serão classificados como extremamente tóxicos e altamente tóxicos. As novas categorias de toxicidade passaram a ser:

- Categoria 1: Produto Extremamente Tóxico – faixa vermelha;
- Categoria 2: Produto Altamente Tóxico – faixa vermelha;
- Categoria 3: Produto Moderadamente Tóxico – faixa amarela;
- Categoria 4: Produto Pouco Tóxico – faixa azul;
- Categoria 5: Produto Improvável de Causar Dano Agudo – faixa azul; e
- Não Classificado – Produto Não Classificado – faixa verde.

¹⁸² Disponível em:

http://www.abifina.org.br/noticias_detalle.php?not=3540&tit=Entenda%20o%20monitoramento%20de%20agrot%C3%93xicos%20em%20alimentos. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁸³ Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/5715299/Programa+de+An%C3%A1lise+de+Res%C3%ADduos+de+Agrot%C3%B3xicos+-+Relat%C3%B3rio+2017+e+2018/93bb4ad2-b1fb-4bc8-9035-dab30193b662>. Acesso em: 28 jan. 2020

¹⁸⁴ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/anvisa-aprova-novo-marco-regulatorio-para-agrotoxicos/219201. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁸⁵ *Diário Oficial da União*, nº146, de 31.07.19, seção 1, p. 78-94. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=78&data=31/07/2019>. Acesso em: 28. jan. 2020.

Essa edição do Programa integra o primeiro ciclo do Plano Plurianual 2017-2020, resultante da reformulação do PARA em 2016, e apresenta as irregularidades (como em todos os anos anteriores), o potencial de risco de intoxicação aguda (analisado desde a edição 2013-2015) e o potencial de risco de intoxicação crônica. Além disso, entre os 270 agrotóxicos analisados foram incluídos pela primeira vez o 2,4D e o glifosato e ampliado de 25 para 36 o número de alimentos monitorados.

Essa quantidade de alimentos, entretanto, não será analisada todos os anos, seguirá o plano amostral, que alterna os alimentos analisados a cada período, de forma que um determinado alimentos seja analisado uma vez a cada três anos. No Quadro 7, é possível verificar todos os 36 alimentos e o período em que cada um será analisado de acordo com o calendário do Plano Plurianual (2017-2020).

De acordo com essa reclassificação, o glifosato, por exemplo, passou a ser considerado classes III e IV, conforme publicado na monografia¹⁸⁶ da Anvisa. Em 2019, depois de 11 anos, foi concluída pela Agência a reavaliação do glifosato no tocante ao potencial cancerígeno do produto. A Anvisa concluiu que o glifosato não possui potencial cancerígeno, teratogênico nem mutagênico. O ano de 2019 foi quando mais agrotóxicos foram liberados no Brasil, desde 2005, com 474 produtos. É nesse contexto que acontece a divulgação do PARA 2017-2018.

Quadro 7 – Alimentos de origem vegetal incluídos no Plano Plurianual 2017-2020 do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos – PARA e período de análise

Alimentos	Período de análise
Abacaxi	2017/2018
Abobrinha	2018/2019
Alface	2017/2018
Alho	2017/2018
Amedoim	2020
Arroz	2017/2018
Aveia	2018/2019
Banana	2018/2019
Batata	2020
Batata doce	2017/2018

¹⁸⁶ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117782/G01%2B%2BGlifosato.pdf/6a549ab8-990c-4c6b-b421-699e8f4b9ab4>. Acesso em: 28 jan. 2020.

Beterraba	2017/2018
Brócolis	2020
Café	2020
Cebola	2018/2019
Cenoura	2017/2018
Chuchu	2017/2018
Citros	2017/2018 e 2018/2019
Couve	2018/2019
Feijão	2020
Goiaba	2017/2018
Maçã	2018/2019
Mamão	2018/2019
Mandioca	2020
Manga	2017/2018
Maracujá	2020
Milho	2018/2019
Morango	2020
Pepino	2018/2019
Pera	2018/2019
Pimentão	2017/2018
Quiabo	2020
Repolho	2020
Soja	2018/2019
Tomate	2017/2018
Trigo	2018/2019
Uva	2017/2018 e 2018/2019

Fonte: Elaboração própria com informações da Anvisa (ANVISA, 2019, p. 28)

Nesse primeiro ciclo, foram analisadas 4.616 amostras de 14 tipos de alimentos: abacaxi, alface, arroz, alho, batata-doce, beterraba, cenoura, chuchu, goiaba, laranja, manga, pimentão, tomate e uva. As amostras foram coletadas em 77 municípios de todas as unidades federativas, com exceção do estado do Paraná.

Sobre o aumento do número de alimentos analisados, de 25 para 36, observamos que a opção pelo escalonamento anual leva, na verdade, a uma diminuição de alimentos monitorados a cada ano. Antes, os 25 eram analisados anualmente, possibilitando, a cada nova edição do PARA, a comparação dos dados de cada cultura. Com a proposta implantada, em 2017-2018 o número foi reduzido de 25 para 14 e a programação é que em 2018-2019 esse número de amostras se mantenha. Entretanto, não serão os mesmos alimentos analisados, a exceção de citros e uva, que estão entre os dois alimentos a serem monitorados nos dois períodos. Em 2020, esse número cai para 10 alimentos analisados.

Dos 270 agrotóxicos pesquisados, 122 foram encontrados nas amostras analisadas. Os 20 produtos com mais detecções estão relacionados na Figura 7.

Figura 7 – Relação dos 20 agrotóxicos mais presentes nas amostras

Posição	Ingrediente Ativo (IA)	Total de detecções
1°	Imidacloprido	713
2°	Tebuconazol	570
3°	Carbendazim	526
4°	Piraclostrobina	522
5°	Ditiocarbamatos	464
6°	Difenoconazol	415
7°	Acefato	318
8°	Procimidona	297
9°	Cipermetrina	258
10°	Azoxistrobina	251
11°	Lambda-cialotrina	245
12°	Tiametoxam	231
13°	Clorpirifós	229
14°	Etefom	193
15°	Clorfenapir	168
16°	Boscalida	165
17°	Fenpropatrina	154
18°	Acetamiprido	150
19°	Etofenproxi	135
20°	Trifloxistrobina	132

PRINCIPAIS RESULTADOS
AGROTÓXICOS MAIS DETECTADOS



Fonte: Anvisa, Apresentação dos resultados 2017-2018¹⁸⁷

Em seu *site*, a Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades (Abifina) publicou, em 10/12/19, uma notícia com os resultados do PARA cujo título é *Entenda o monitoramento de agrotóxicos em alimentos*¹⁸⁸. A notícia está assinada como “Ascom/Anvisa” (Figura 8). Embora o conteúdo reporte ao que está na notícia da Anvisa, os textos da Abifina e da Agência não são iguais.

¹⁸⁷ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Apresentacao+-+PARA_dez_2019.pdf/6321e60d-5910-4a61-9e3d-79a2602ebafa. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁸⁸ Disponível em: http://www.abifina.org.br/noticias_detalhe.php?not=3540&tit=Entenda%20o%20monitoramento%20de%20agrot%F3xicos%20em%20alimentos. Acesso em: 28 jan. 2020.

Figura 8 – Notícia publicada pela Abifina

abifina.org.br/noticias_detalle.php?not=3540&tit=Entenda%20o%20monitoramento%20de%20agrot%F3xicos%20em%20alimentos

ABIFINA Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades

busca

CONHEÇA A ABIFINA
LINHA DO TEMPO
ASSOCIADOS
SEGMENTO DE ATUAÇÃO
COMITES
SERVIÇOS
PERIÓDICOS
EVENTOS
OFICINAS
ESTATÍSTICAS SETOR
ACONTECE NA ABIFINA
ASSOCIADO EM FOCO
COMO SE ASSOCIAR
FALE CONOSCO
NOTÍCIAS

LIVRO COMEMORATIVO
ABIFINA 30 ANOS

OUTRAS NOTÍCIAS

Entenda o monitoramento de agrotóxicos em alimentos (11/12/2019)

Por: Ascom/Anvisa | Publicado: 10/12/2019 17:55 Última Modificação: 10/12/2019 20:10

Resultados apontam que alimentos de origem vegetal consumidos pela população são seguros

A Anvisa divulgou, nesta terça-feira (10/12), os resultados do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (Para) referentes aos anos de 2017 e 2018.

De acordo com os dados, 99,1% das amostras monitoradas eram seguras para o consumo, sem indicação de risco. Apenas 0,89% das amostras tinham risco agudo para o consumidor. Risco agudo significa a possibilidade de provocar algum efeito negativo ao organismo pelo consumo em um dia.

Entenda abaixo como funciona o Programa e os seus resultados.

Quais foram os alimentos analisados?

Ao todo, foram analisadas 4.616 amostras de 14 alimentos: abacaxi, alface, arroz, alho, batata-doce, beterraba, cenoura, chuchu, goiaba, laranja, manga, pimentão, tomate e uva.

Esses alimentos representam 30,89% do que é consumido pela população brasileira, de acordo com dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares do IBGE.

Os alimentos foram coletados em 77 municípios do Brasil e são uma representação estatística do consumo no país.

A Associação apresenta em seu texto uma informação importante em formato de pergunta e resposta. A Abifina aborda a presença do carbofurano em amostras consideradas irregulares. “Qual agrotóxico trouxe mais preocupação?”, indaga. A resposta vem em seguida: “o carbofurano foi o agrotóxico mais relacionado às amostras de alimentos com risco agudo”. E, em seguida, apresenta uma justificativa para a detecção desse produto nas amostras: “o uso desse agrotóxico está proibido pela Anvisa desde abril de 2018, o que significa que parte das amostras foram colhidas no período em que o produto ainda estava no mercado”¹⁸⁹. De fato, o carbofurano foi proibido pela Anvisa em 19 de outubro de 2017.¹⁹⁰

¹⁸⁹ Disponível em:

http://www.abifina.org.br/noticias_detalle.php?not=3540&tit=Entenda%20o%20monitoramento%20de%20agrot%F3xicos%20em%20alimentos. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁹⁰ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/C06+-+Carbofurano+-+a+partir+de+18.04.2018+-+CREAV.pdf/72d99006-6add-4d53-ac6e-57beeac2146a> e em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=32&data=19/10/2017>. Acesso em: 28 jan. 2020.

A Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e pela Vida, em nota¹⁹¹ publicada em 10.12.2019, também aborda a presença do carbofurano nas amostras e explica que o motivo do banimento desse agrotóxico do país foi devido a seus efeitos teratogênico e mutagênico e por provocar danos ao aparelho reprodutor. O carbofurano é utilizado na produção de um raticida de uso ilegal conhecido por “chumbinho”.

O Instituto de Defesa do Consumidor (Idec) comentou, em notícia¹⁹² publicada em seu site, que os agrotóxicos avaliados pela Anvisa nessa edição do PARA representam apenas “metade dos ingredientes ativos disponíveis no Brasil”. Sobre os alimentos o Instituto lembra que “apenas 14 vegetais tiveram testes divulgados. Outros alimentos como carnes, ovos, leite e ultraprocessados não estão sendo monitorados pela Anvisa”¹⁹³.

O cabendazim está entre os três agrotóxicos mais presentes nas amostras analisadas pelo PARA 2017-2018. Está em reavaliação no Brasil e foi banido da Europa, Estados Unidos, Canadá e Japão, como mostra a Figura 9. O procimidona também está em reavaliação no Brasil, é proibido na Europa e aparece na oitava posição entre os agrotóxicos mais presentes nas amostras analisadas. Dentre os agrotóxicos proibidos na Europa e permitido no Brasil está o acefato, que passou por reavaliação¹⁹⁴ pela Anvisa em 2013 e teve seu uso mantido no país.

¹⁹¹ Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/novo-para-roupa-bonita-para-um-conteudo-altamente-toxico/>. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁹² Disponível em: <https://idec.org.br/noticia/anvisa-minimiza-riscos-da-presenca-de-agrotoxicos-em-alimentos>. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁹³ Disponível em: <https://idec.org.br/noticia/anvisa-minimiza-riscos-da-presenca-de-agrotoxicos-em-alimentos>. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁹⁴ Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=04/10/2013&jornal=1&pagina=115&totalArquivos=196>. Acesso em: 28 jan. 2020.

Figura 9 – Situação regulatória internacional dos dez ingredientes ativos de agrotóxicos mais detectados no ciclo 2017/2018

Ingrediente Ativo	Brasil	Europa	EUA	Austrália	Canadá	Japão
Imidacloprido	+	+	+	+	+	+
Tebuconazol	+	+	+	+	+	+
Carbendazim	Reavaliação	-	-	+	-	-
Piraclostrobina	+	+	+	+	+	+
Ditiocarbamatos*	+	+	+	+	+	+
Difenoconazol	+	+	+	+	+	+
Acefato	+ (reavaliado)	-	+	+	+	+
Procimidona	Reavaliação	-	+	+	+	+
Cipermetrina	+	+	+	+	+	+
Azoxistrobina	+	+	+	+	+	+

Nota:

- (1) O símbolo "+" significa que o IA possui uso agrícola autorizado; o símbolo "-" significa que não possui uso agrícola autorizado no país da coluna relacionada.
- (2) O ditiocarbamato considerado foi o mancozebe, 3º ingrediente ativo mais comercializado no Brasil, segundo o último relatório de comercialização emitido pelo Ibama.
- (3) Carbendazim e procimidona foram selecionados para as próximas reavaliações.
- (4) O acefato foi reavaliado e mantido com restrições.

Fonte: Anvisa, Relatório PARA 2017-2018, p. 40.

Das 4.616 amostras analisadas, 51% apresentou resíduos de agrotóxicos. Nessas, foram identificadas inconformidades em 23% referentes a agrotóxicos acima do limite permitido, não permitidos para a cultura e banidos no Brasil. No texto de divulgação do relatório e publicado no site da Anvisa, a Agência apresenta essas informações destacando os dados positivos, a começar pelo título da notícia : “Estudo: alimentos vegetais são seguros”. A informação positiva segue no corpo do texto ao destacar alguns números, como nos trechos em que consta que “em 49% dos alimentos não foram encontrados resíduos de agrotóxicos”; nas amostras em que foram encontrados resíduos de agrotóxicos, “28% estão dentro do limite permitido”, portando, “77% das amostras foram consideradas satisfatórias”. Quanto ao potencial de risco agudo, diz que

0,89% das amostras apresenta potencial de risco agudo. Em relação ao risco crônico (0%), “os resultados não apontaram um potencial risco crônico para o consumidor”. Sobre as amostras em que foram encontradas inconformidades (23%), a Anvisa afirma que “as inconformidades não implicam, necessariamente, risco ao consumidor”¹⁹⁵.

A respeito das inconformidades, o Idec comenta que “apesar de praticamente 1 em cada 4 alimentos” consumidos pelos brasileiros apresentar irregularidades, a Agência “adotou a postura de minimizar os riscos afirmando que ‘os alimentos estão seguros’ e que ‘a população não está em risco’”¹⁹⁶.

Ainda sobre as inconformidades, a Campanha compara as informações do atual relatório com o de 2013-2015 e afirma que “houve um aumento de 17% no percentual de amostras irregulares”. Para a Campanha, esse aumento nos casos de irregularidades “é coerente com o aumento do uso de agrotóxicos no período (4% entre 2015 e 2017, segundo Ibama) e com o aumento no registro de intoxicações (14% entre 2015 e 2017, segundo Ministério da Saúde)”. O coletivo critica a Agência por não mencionar essa informação em seu relatório, “fato que confirma uma interpretação por parte da Anvisa que tende a ocultar os riscos”.

A nota divulgada pela Campanha, cujo título é “Novo PARA: Roupas bonitas para um conteúdo altamente tóxicas”, é uma crítica ao formato dos documentos de divulgação do PARA 2017-2018 (1 relatório¹⁹⁷, 1 apresentação do com a síntese dos resultados¹⁹⁸, 1 notícia¹⁹⁹, 1 vídeo

¹⁹⁵ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/estudo-indica-alimentos-de-origem-vegetal-sao-seguros/219201?p_p_auth=NBsArT0E&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3DNBsArT0E%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-3%26p_p_col_count%3D5. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁹⁶ Disponível em: <https://idec.org.br/noticia/anvisa-minimiza-riscos-da-presenca-de-agrotoxicos-em-alimentos>. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁹⁷ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Relat%C3%B3rio+%E2%80%93+PARA+2017-2018_Final.pdf/e1d0c988-1e69-4054-9a31-70355109acc9. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁹⁸ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Apresentacao+-+PARA_dez_2019.pdf/6321e60d-5910-4a61-9e3d-79a2602ebafa. Acesso em: 28 jan. 2020.

¹⁹⁹ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/estudo-indica-alimentos-de-origem-vegetal-sao-seguros/219201?p_p_auth=6HYwsl3G&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3D6HYwsl3G%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-3%26p_p_col_count%3D5. Aesso em: 28 jan. 2020.

animação²⁰⁰, 1 vídeo entrevista²⁰¹ com o diretor adjunto da Anvisa), que apresentam recursos visuais e a linguagem “otimista”:

Apesar do aspecto técnico da publicação, o release divulgado no site da Anvisa é extremamente otimista. O título da matéria crava: “*Estudo: alimentos vegetais são seguros*”. Outras frases como “*Os resultados não apontaram um potencial risco crônico para o consumidor*”, ou “*As inconformidades não implicam, necessariamente, risco ao consumidor*” já dão o tom de uma peça de propaganda política para um relatório que, lido atentamente, traz grandes preocupações para a sociedade.²⁰²

As amostras nas quais não foram identificados agrotóxicos (49%) são apresentadas pela Anvisa como regulares mas, a Agência não alerta a população para o fato de que, nessas amostras, não foram identificados agrotóxicos entre os 270 analisados, o que não significa que nelas não existam resíduos desses produtos pois, o número de agrotóxicos verificados nessa edição do PARA representa, de acordo com o Idec, metade dos ingredientes ativos disponíveis no Brasil²⁰³.

O Instituto faz uma leitura do momento de divulgação do PARA 2017-2018, quase três anos após a publicação da análise anterior, como sendo um “momento em que o Brasil bate recordes no uso e liberação de agrotóxicos” e quando a Anvisa tornou mais flexível a classificação dos agrotóxicos e possibilitou, por meio da publicação de instruções normativas, o aumento dos “limites de permitidos e outros parâmetros para cálculos de riscos e ampliando a permissão da aplicação de um mesmo agrotóxicos em diferentes culturas”. Para o Idec, essas medidas poderiam aumentar os números de intoxicações e mortes por agrotóxicos.

As críticas das organizações também abrangem as soluções apontadas pela Anvisa para reduzir a exposição aos resíduos nos alimentos, sobretudo as recomendações de lavagem e retirada das cascas e folhas. O Idec, apesar de considerar as orientações pertinentes, afirma que

²⁰⁰ Disponível em: <https://youtu.be/aRf0SaCacWc>. Acesso em: 28 jan. 2020.

²⁰¹ Disponível em: https://youtu.be/JZEK_xEvfU. Acesso em: 28 jan. 2020.

²⁰² Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/novo-para-roupa-bonita-para-um-conteudo-altamente-toxico/>. Acesso em: 28 jan. 2020.

²⁰³ Disponível em: <https://idec.org.br/noticia/anvisa-minimiza-riscos-da-presenca-de-agrotoxicos-em-alimentos>. Acesso em: 28 jan. 2020.

elas não são efetivas, ficando “aquém do que se espera da Agência que tem como missão institucional promover a saúde da população”.

Para a Campanha, a única forma de garantir a segurança dos alimentos é a produção de comida sem agrotóxicos, opção que “não é mencionada em sequer uma linha do relatório”. Além da segurança dos consumidores, a produção sem agrotóxicos é, para esse coletivo da sociedade civil, a forma de garantir a segurança também de quem produz, das comunidades ao redor de plantações e do meio ambiente”²⁰⁴.

Analisamos os relatórios do PARA quanto às orientações aos consumidores e identificamos que até a edição 2012, as orientações da Anvisa para os consumidores incluíam o consumo de alimentos orgânicos ou agroecológicos. Nas edições 2013-2015 (p. 132) e 2017-2018 (pp. 114-115), o aconselhamento a consumir esse tipo de alimentos, produzidos sem agrotóxicos foi retirada. Já na página eletrônica do PARA no site da Anvisa, no campo *Esclareça suas dúvidas sobre agrotóxicos em alimentos*, entre as 11 questões relacionadas para esclarecimentos²⁰⁵, a primeira é sobre medidas que podem ser tomadas pelo consumidor para diminuir a exposição aos agrotóxicos. A resposta, entre outras orientações, sugere a aquisição de alimentos orgânicos ou provenientes de sistemas agroecológicos.

No final da nota em reação ao PARA 2017-2018, a Campanha faz críticas ao papel da Anvisa como agência reguladora do setor, pois “em um contexto de uso crescente de agrotóxicos ano a ano, e também de aumento sistemático das intoxicações por agrotóxicos registradas”, a Agência que deveria “garantir a segurança alimentar da população” estaria “minimizando resultados gravíssimos sobre as condições da comida servida ao povo brasileiro”.

Neste capítulo, analisamos os oito relatórios do PARA disponíveis no site da Anvisa e referentes às sete edições do Programa (2001-2007, 2008, 2009, 2010, 2011-2012, 2013-2015 e 2017-2018). Percebemos como, ao longo dos anos, o Programa foi incorporando mudanças, sobretudo relativas à metodologia empregada em suas análises, implementadas nas edições 2013-2015 e 2017-2018.

²⁰⁴ Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/novo-para-roupa-bonita-para-um-conteudo-altamente-toxico/>. Acesso em: 28 jan. 2020.

²⁰⁵ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/duvidas-sobre-agrototoxicos-em-alimentos>. Acesso em: 13 nov. 2019.

Percebemos que no formato dos relatórios, desde o de 2001-2007, gradativamente têm sido empregadas mudanças, sendo as mais perceptíveis as implementadas em 2017-2019. O relatório dessa edição é o que utiliza mais recursos visuais: tabelas, gráficos (recursos também empregados em edições anteriores) e fotos e ilustrações como novidades desta edição, além de uma capa ilustrada, diferente dos relatórios anteriores que empregam formatos mais sóbrios.

Em relação às apresentações onde constam as sínteses dos relatórios, ou as informações que, de acordo com critérios da Anvisa, são as mais importantes de serem divulgadas, também identificamos alterações. Na apresentação em power point com informações do relatório 2011-2012²⁰⁶, além dos gráficos e tabelas utilizados anteriormente, a Agência faz uso de fotos e ilustração. Esses recursos visuais também são adotados nas apresentações Complementar 2012²⁰⁷ e 2017-2018²⁰⁸. Nessa última, também foram utilizados infográficos como recursos para destacar informações.

As edições 2013-2015 e 2017-2018 são as em que verificamos as maiores mudanças. Associadas às alterações nos procedimentos metodológicos, foram incorporadas ao conjunto de documentos vinculados à cada edição do PARA as peças de divulgação dos relatórios, publicadas no *site* da Agência. Além de textos, na edição 2013-2015 a Anvisa utiliza dois vídeos com entrevistas do diretor-presidente²⁰⁹ da Agência e da coordenadora²¹⁰ de análise de resíduos. Em 2017-2019, textos e entrevistas em vídeos são mantidos como peças de divulgação do relatório e é incorporado um vídeo animação²¹¹.

Encontram-se, portanto, disponíveis para consulta um total de nove documentos entre textos e vídeos informativos, sendo quatro relativos à edição 2013-2015 e cinco relacionados a 2017-2018. Identificamos que, além dos recursos visuais e audiovisuais, as informações destacadas nas apresentações dos relatórios trazem palavras de sentido mais positivo, a exemplo

²⁰⁶ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/Resultado%2B2011-2012_30-10-13.pdf/1b4b6aba-d663-431c-b230-6caa570792a0. Acesso em : 28 jan. 2020.

²⁰⁷ Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/PARA%2BResultados2012B_Resumido-14-11-14.pdf/cb191ff1-b908-44b8-8a73-a8f55177f72a. Acesso em: 28 jan. 2020.

²⁰⁸ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Apresentacao+-+PARA_dez_2019.pdf/6321e60d-5910-4a61-9e3d-79a2602ebafa. Acesso em: 28 jan. 2020.

²⁰⁹ Disponível em: <https://youtu.be/Khcr3oTESmI>. Acesso em: 28 jan. 2020.

²¹⁰ Disponível em: <https://youtu.be/y7mrIq33LZE>. Acesso em: 28 jan, 2020.

²¹¹ Disponível em: <https://youtu.be/aRf0SaCacWc>. Acesso em: 28 jan. 2020.

de “seguro”, “seguraça”, “satisfatória”, associadas ao termo “alimento”, como do título do texto de divulgação do relatório 2017-2018, “Estudo: alimentos vegetais são *seguros*”²¹², e no corpo do texto ao explicar que “o monitoramento revela que 77% das amostras de alimentos foram consideradas *satisfatórias*”²¹³.

Também identificamos que, no texto de divulgação da referida edição, não foi utilizada nenhuma vez a palavra “intoxicação”, mesmo quando se referia às incorporações metodológicas, pois nessa edição, além de analisar o potencial de risco de intoxicação aguda, também analisou o potencial de risco de intoxicação crônica. Para se referir a esses riscos, as expressões utilizadas foram “potencial de risco agudo” e “potencial de risco crônico”. Para explicar o que é intoxicação aguda, o texto adotado foi: “A avaliação considera o potencial risco à saúde após o consumo, em um período de 24 horas, de uma grande porção de um alimento com nível elevado de resíduo de agrotóxico”.

Outras palavras não utilizadas são “doença” e “morte”. Entretanto, a intoxicação aguda pode leva à morte e a intoxicação crônica ao desenvolvimento de doenças, entre elas câncer, de acordo com o que desenvolvemos no capítulo 2, onde também apresentamos, com base nas informações de Fernandes (2018, p. 22) que, entre 2007 e 2013, o uso de agrotóxicos dobrou e no mesmo período também dobraram os casos de intoxicação. Nenhuma dessas informações consta no texto de divulgação do relatório 2017-2018.

Para se referir aos casos de irregularidades, a palavra adotada foi “inconformidades” e, quando esse termo apareceu no texto, compôs uma sentença cujas palavras que o sucediam minimizavam seu significado: “As *inconformidades não implicam*, necessariamente, *risco ao consumidor*”²¹⁴.

²¹² Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/estudo-indica-alimentos-de-origem-vegetal-sao-seguros/219201?p_auth=XnWBjFSE&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_auth%3DXnWBjFSE%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-3%26p_p_col_count%3D5. Acesso em: 28 jan. 2020.

²¹³ Grifos nossos.

²¹⁴ Grifos nossos.

No texto de divulgação²¹⁵ do relatório 2013-2015 encontramos a palavra “irregularidades” citada quatro vezes, mas, assim como em 2017-2018, a utilização de termos que suavizam o sentido de alerta dessa palavra são empregados em frases como: “As *irregularidades* apontadas no relatório, *apesar de não* representarem risco *apreciável* à saúde do consumidor do ponto de vista agudo...”²¹⁶. Em outro trecho do texto, o termo “risco” é empregado em uma frase cujas palavras escolhidas o tornam “aceitável”: “...o *risco* agudo calculado foi considerado *aceitável*”²¹⁷.

Percebemos nas peças de divulgação das duas edições a utilização de eufemismos, ou o emprego de “eufemização” para utilizarmos o termo empregado por Thompson (2011), que apresentamos no capítulo metodológico desta tese e sobre o qual também discorreremos no próximo capítulo. Para esse autor, a eufemização é uma das estratégias possíveis adotadas na construção simbólica e integra um modo mais amplo de “dissimulação”, também nos termos de Thompson (2001), que busca ocultar, negar ou obscurecer um fato, uma relação, um processo existente e para isso desvia a atenção da questão central como forma de sustentar as relações ou condições estabelecidas.

Identificamos no *lead* do texto de divulgação do relatório 2013-2015, em que consta que “quase 99% das amostras de alimentos analisadas pela Anvisa, entre o período de 2013 e 2015, estão livres de resíduos de agrotóxicos que representam risco agudo para a saúde”, enquanto no corpo do mesmo texto, o risco de intoxicação aguda pelo consumo de laranjas contaminadas pelo agrotóxico carbofurano foi apresentado como um risco real em 11% das amostras analisadas. Relembrando que o carbofurano, conhecido como “chumbinho” e utilizado ilegalmente para matar ratos, foi banido pela Anvisa em outubro de 2017, como apresentamos acima.

²¹⁵ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-relatorio-sobre-residuos-de-agrotoxicos-em-alimentos/219201?p_p_auth=T1u9uIVN&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3DT1u9uIVN%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-3%26p_p_col_count%3D3. Acesso em: 28 jan. 2020.

²¹⁶ Grifos nossos.

²¹⁷ Grifos nossos.

Seis meses depois de o carbofurano ser proibido pela Anvisa, a Agência publicou uma notícia em seu site, em 17 de abril de 2018, cujo título é “Termina prazo de descontinuação do uso de Carbofurano”. Nessa notícia consta que:

Após todas as análises realizadas, a Anvisa concluiu que o uso regular de Carbofurano resulta em níveis de resíduos em alimentos e, principalmente, na água, que representam risco dietético agudo à população brasileira, de efeitos neurotóxicos. O produto também tem potencial de causar toxicidade para o desenvolvimento de seres humanos, que incluem efeitos teratogênicos funcionais (dano ao feto durante a gravidez) e comportamentais (retardo mental, por exemplo).²¹⁸

Um ano antes de o carbofurano ser proibido no Brasil pelos riscos que representa para a saúde humana explicitados acima, a Anvisa publicou em seu texto de divulgação do relatório 2013-2015 do PARA que quase 99% das amostras que foram analisadas naquele período estavam “livres de resíduos de agrotóxicos que representam risco agudo para a saúde”, embora 11% das amostras de laranjas analisadas estivessem contaminadas por carbofurano.

A informação divulgada pela Anvisa sobre ausência de risco na quase totalidade das amostras analisadas naquele período carrega o sentido de “segurança”, “qualidade”, “sanidade” dos alimentos que pode levar o cidadão ao entendimento de que não há riscos inerentes ao consumo de alimentos produzidos com agrotóxicos, pois os testes feitos apontavam que quase 100% dos alimentos estavam “livres de resíduos que apresentassem riscos”, portanto, sem consequências para a saúde.

Os alimentos produzidos com carbofurano, até 2017, cujas amostras tenham sido analisadas pelo PARA em todas as edições anteriores ao seu banimento, inclusive a de 2013-2015, foram classificados como alimentos sem irregularidades, desde que os resíduos encontrados estivessem dentro do limite permitido. Portanto, foram considerados no relatório de 2013-2015 como alimentos seguros e compuseram os quase 99% de alimentos “livres de resíduos de agrotóxicos que pudessem representar risco”.

Um produto que era permitido em 2016, em 2017 foi banido por ser extremamente prejudicial à saúde humana. Considerando este caso, podemos inferir que a divulgação da

²¹⁸ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/termina-prazo-de-descontinuacao-do-uso-de-carbofurano/219201. Acesso em: 28 jan. 2020.

Anvisa com a linguagem que foi adotada pode ter sido tão perigosa para os cidadãos quanto o consumo de alimentos com carbofurano que a Agência divulgou como seguros.

Perece-nos contraditório que um órgão público apresente informações de interesse público, como as informações sobre agrotóxicos em alimentos, com impacto na vida e na saúde dos cidadãos, utilizando linguagem que pode gerar dúvidas ou que induzam a um entendimento de suposta segurança, quando parece ser incompatível com a natureza de produtos que apresentem risco ou perigo o uso do termo “segurança”.

As informações divulgadas por órgãos públicos, de acordo com a Lei de Acesso à Informação e seu decreto regulamentar, apresentada neste capítulo, devem ter linguagem clara e de fácil compreensão. Portanto, não seria coerente que a Anvisa, como órgão público regulador do setor dos agrotóxicos, ocultasse de seus textos palavras cujos sentidos são facilmente compreendidos e interpretados pelos cidadãos, como “intoxicação”, nem utilizar de eufemismos, como citado acima, para apresentar informações sobre às quais o cidadão tem direito de acessar e de receber, “pois ao elegerem com seu voto os governantes, a informação que estes geram pertence à sociedade” (COSTA, 2017, p. 47).

Por meio das peças de divulgação do PARA, seus relatórios e documentos complementares, foi possível conhecer a forma adotada pela Anvisa para comunicar o PARA e seus resultados, no que diz respeito às edições 2013-2015 e 2017-2018 do Programa. Ao mesmo tempo, a partir dessas peças, identificar, nesse recorte temporal, como as informações de interesse público divulgadas por um órgão governamental são acessadas e interpretadas por segmentos da sociedade, que reagem a essas informações a partir dos recursos de que dispõem e das relações que estabelecem, enquanto instituições sociais, dentro de seus campos de interação.

As organizações da sociedade civil e do empresariado, que analisamos nesse capítulo, se enquadram nessa categoria de instituições sociais, nos termos de Thompson (2011). Operaram no sentido de estabelecer uma determinada narrativa sobre os agrotóxicos a partir dos valores defendidos em seus campos de atuação. Identificamos nos textos das organizações da sociedade civil, que reagiram aos relatórios e às peças de divulgação do PARA edições 2013-2015 e 2017-2018, uma discordância de concepções sobre os agrotóxicos que se expressa nas críticas aos relatórios e a forma e linguagem adotadas pela Anvisa para divulgá-los. No sentido oposto, as instituições representativas do empresariado manifestaram nos textos analisados um alinhamento

com as mudanças implementadas no PARA pela Anvisa e na forma de apresentar os resultados do PARA.

Os resultados e controvérsias apresentadas neste capítulo foram resultado da divulgação de informações de interesse público, conforme desenvolvemos no capítulo 2 desta tese. Essas informações ao tornarem-se públicas promoveram um debate entre sujeitos que orbitam em torno da temática agrotóxicos. Interessamos identificar como esse debate pode ou não ter pautado os veículos de comunicação que divulgaram os resultados do PARA edições 2013-2015 e 2017-2018, como os veículos divulgaram os relatórios dessas edições do Programa e que relações fizeram com o tema mais amplo no qual o PARA se insere, que são os agrotóxicos. Para isso, selecionamos dois veículos: a *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, que apresentamos no capítulo a seguir.

CAPÍTULO 4 – ANÁLISE DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Neste capítulo, apresentamos a análise da cobertura sobre agrotóxicos e sobre o PARA feita pelos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, de 2008 a 2019. Pretendemos verificar como os veículos cobrem, ao longo do tempo, a temática “agrotóxicos” e como o PARA se insere nesse contexto.

Para isso, desenvolvemos três níveis de análise: no primeiro, que compreendeu todo o período (2008-2019), verificamos como cada um dos veículos cobriu o tema agrotóxicos; no segundo, mantivemos o período de análise e recortamos para a cobertura específica sobre o PARA; no terceiro, focamos o recorte temporal para os anos de 2016 até 2019, período que compreende os anos de divulgação das duas últimas edições do PARA (2016 e 2019) e os anos entre essas edições (2017 e 2018), e verificamos a narrativa jornalística sobre o Programa.

O resultado desse último nível foi comparado com o resultado da análise feita no capítulo 3, onde verificamos a divulgação pela Anvisa das duas últimas edições do PARA (2013-2015 e 2017-2018) e a reação de representantes da sociedade civil e do empresariado aos dados apresentados. A conjugação dessas duas análises pode ser verificada no final deste capítulo e também embasam conclusões da tese. O referencial teórico-metodológico e os métodos empregados estão descritos com mais detalhes no capítulo metodológico. A seguir, apresentamos os dois veículos analisados.

4.1 Conhecendo os jornais

Para analisar a cobertura da mídia sobre o PARA, escolhemos, entre os veículos de maior circulação, a versão eletrônica de dois jornais: *Folha de S. Paulo* (FSP) e *O Estado de S. Paulo* (OESP), aos quais também poderemos nos referir como *Folha* e *Estadão*, respectivamente. O objetivo foi analisar como esses veículos cobriram a divulgação dos resultados do PARA, de 2008 a 2019. Escolhemos esses dois periódicos por serem de publicação diária, manterem versão eletrônica, estarem entre os de maior circulação total (eletrônica e impressa) e circulação eletrônica.

O relatório produzido pelo Instituto Verificador de Comunicação (IVC), divulgado pela revista *Meio e Mensagem*,²¹⁹ especializada em comunicação, aponta que, em 2018, esses dois veículos estavam entre os cinco jornais de maior circulação média digital. A *Folha de S. Paulo* em primeiro lugar, com 194.855 assinantes, *O Globo* em segundo, com 173.527, e *O Estado de S. Paulo* em terceiro, atingindo 134.103 assinaturas digitais. Essas posições se repetem quando se considera a circulação total, embora seja importante destacar que, nas edições impressas, os veículos têm visto o número de assinantes cair a cada ano, ao passo que as assinaturas eletrônicas esse número tem crescido.

Além de ser o veículo com maior número de assinantes, a *Folha* se apresenta como “líder absoluto na internet”, em anúncio publicado no Portal Publicidade da *Folha Digital*, conforme podemos ver na Figura 10. O texto traz a seguinte informação: “A Folha é o jornal brasileiro líder absoluto na internet. Seu *site* tem a maior audiência, com 32,8 milhões de visitantes únicos (“unique browsers”) e 190 milhões de páginas vistas (“pages impressions”). Nas mídias sociais a Folha tem a maior base de fãs e seguidores: 5,92 milhões no twitter e 790 mil no Instagram”.²²⁰

Figura 10 – FSP – Número de audiência na internet



Fonte: Site da *Folha de S. Paulo* – <http://www.publicidade.folha.com.br/folhadigital/>. Acesso em: 17 jan. 2020

²¹⁹ Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/home/midia/2019/01/30/circulacao-digital-dos-grandes-jornais-cresce-no-brasil.html>. Acesso em: 18 dez. 2019

²²⁰ Disponível em: <http://www.publicidade.folha.com.br/folhadigital/>. Acesso em: 28 jan. 2020.

A escolha por *O Estado de S. Paulo* e não *O Globo*, mesmo este último figurando em segundo lugar no levantamento do IVC, deve-se ao fato de o *Estadão* haver mantido por muitos anos espaços (coluna e suplemento) dedicados à agricultura. Em 1918, foi criada a coluna Assumptos Agrícolas e, em 1955, o Suplemento Agrícola, editado até 2011, quando o jornal passou por uma reformulação²²¹ e a cobertura sobre agronegócio passou a ser incorporada pelo caderno diário Economia & Negócios. Em 2013, o periódico passou por nova reformulação,²²² mas o Economia & Negócios foi mantido entre os três cadernos fixos diários, incorporando outros temas à sua cobertura. Na *Folha de S. Paulo*, os temas de agricultura são tratados no caderno Poder, de edição diária. Em 2012, *O Estado de S. Paulo* lançou o portal Acervo Estadão, colocando à disposição na internet 2,4 milhões de páginas publicadas desde 1875.²²³

Os jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* serão considerados aqui veículos dos chamados meios de comunicação de massa, de acordo com John Thompson (2011), para o qual a importância da expressão “massa” não está unicamente sob o ponto de vista quantitativo, quando um número amplo de pessoas recebe um conteúdo, mas pelo fato de esse conteúdo estar disponível a diversos receptores.

Thompson (2011) discorda da visão dos que entendem “massa” como um amontoado inerte e indiferenciado, pois essa visão desconsidera o fato de que o que é transmitido pelos veículos de comunicação é recebido por pessoas diferentes, que vivem em contextos sócio-históricos distintos, acessam as mensagens com grau diferente de concentração e as associam a aspectos de suas vidas, dando-lhes sentido subjetivo e interpretando-as ativamente. Portanto, para Thompson (2011, p. 287-288), existe a possibilidade de que “a recepção das mensagens desses meios possa ser um processo ativo, inerentemente crítico e socialmente diferenciado”.

O autor ainda esclarece que o termo “comunicação” pressupõe diálogo, o que não é percebido nos meios de comunicação de massa, quando transmitem uma mensagem de mão única, do transmissor ao receptor, sem que este possa emitir uma resposta nas mesmas condições. Por isso, para Thompson (2011), é mais apropriado chamar de transmissão ou difusão

²²¹ Disponível em: <https://www.estadao.com.br/noticias/geral,estadao-altera-configuracao-de-cadernos-imp-,806359>. Acesso em: 18 dez. 2019.

²²² Disponível em: <https://exame.abril.com.br/negocios/jornal-o-estado-de-s-paulo-anuncia-reestruturacao-e-cortes/>. Acesso em: 18 dez. 2019.

²²³ Disponível em: https://acervo.estadao.com.br/historia-do-grupo/decada_2010.shtm. Acesso em: 21 jan. 2020.

de mensagem, embora ele reconheça que os desenvolvimentos tecnológicos aumentem a capacidade interativa do público. Acrescentaríamos a essa afirmação a possibilidade de, com o advento das mídias sociais, haver maior interação entre leitores e veículos. Essa interação, entretanto, não significa uma contribuição direta com a produção do conteúdo ou com o processo de comunicação, como já apontava Thompson (2011) ao se referir aos meios convencionais de comunicação (ou de transmissão de mensagens, conforme sua designação).

Ao final dessas observações, Thompson (2011, p. 288) chega a um conceito sobre comunicação de massa, que o adotaremos aqui quando nos referirmos ao termo, que significa “a produção institucionalizada e a difusão generalizada de bens simbólicos através da transmissão e do armazenamento da informação/comunicação”. O autor também destaca a importância de relacionar essa comunicação “de produção e difusão de bens simbólicos” às “instituições interessadas na mercantilização das formas simbólicas”.

Neste capítulo, estaremos, portanto, interessados em descobrir como as informações sobre os agrotóxicos e, especialmente sobre o PARA, são noticiadas pelos jornais FSP e OESP, sendo essas informações formas simbólicas transmitidas por instituições midiáticas que as comercializam como bens simbólicos a serem acessados por consumidores (leitores) inseridos em contextos sócio-históricos diferentes, com vivências distintas e que os fazem assimilar e agir de formas diversas no que se refere ao consumo de alimentos.

Partimos do princípio de que todas as pessoas se alimentam, portanto consomem ou têm à sua disposição alimentos analisados pelo PARA. Nem todos os possíveis consumidores de alimentos são também consumidores dos bens simbólicos (informação) sobre o tema transmitido pelos veículos de comunicação estudados, mas todos os leitores desses meios são possíveis consumidores desses alimentos.

Também reconhecemos que esses leitores, possivelmente, têm acesso a outras fontes de informação, sejam essas fontes outros veículos de comunicação, sejam meios institucionais representativos de empresas do setor de agrotóxicos, de organizações de consumidores ou da sociedade civil. Portanto, entendemos que qualquer ação ou posicionamento que esses consumidores adotem sobre o assunto seria influenciado pela interação das diversas formas simbólicas acessadas/consumidas pelos leitores em associação com suas vivências diárias.

É importante frisar que os dois periódicos analisados são empresas privadas que têm nas formas simbólicas seu produto mercantil: a informação é a mercadoria comercializada por essas organizações. Elas também vendem anúncios publicitários de outras empresas, algumas que podem ser do setor de alimentos, vinculadas direta ou indiretamente às empresas produtoras de agrotóxicos.²²⁴

A informação que esses periódicos divulgam, entretanto, é de interesse público e, no caso dos relatórios do PARA, são informações geradas por órgãos públicos e que evidenciam um modo de produção que pode pôr em risco a saúde de consumidores e produtores. Portanto, analisar o conteúdo das notícias publicadas sobre o tema é um caminho para identificar vestígios de interferências no posicionamento editorial desses jornais que podem refletir na interpretação dessas formas simbólicas pelos consumidores das informações divulgadas.

Optamos por analisar os jornais em sua versão eletrônica por entendermos que seu conteúdo está disponível em qualquer parte do mundo e de maneira atemporal. O acesso ao conteúdo jornalístico, entretanto, não é gratuito em nenhum dos dois periódicos. Os valores das assinaturas de cada jornal, em 17/01/2020, podem ser verificados na Figura 11 e na Figura 12.

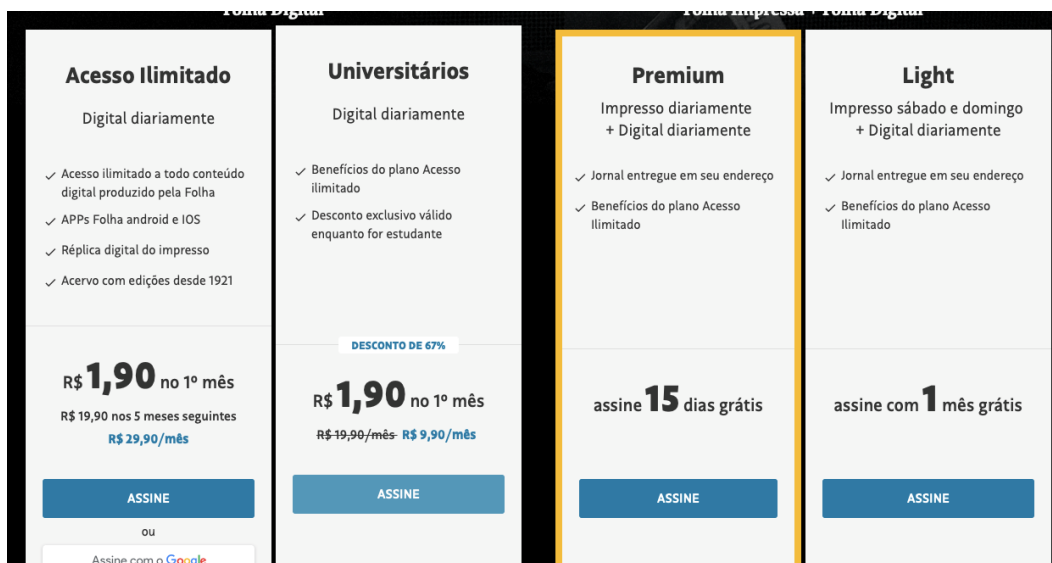
**Figura 11 – Tela com opção de assinatura – OESP
O Estadão tem a assinatura perfeita para você**



Fonte: Imagem capturada do site do jornal *O Estado de S. Paulo*: https://assine.estadao.com.br/google?gclid=EAIaIQobChMIvNGR3I6L5wIVA4CRCh2AiwMUEAAYASAAEgK RgvD_BwE. Acesso em: 17 jan. 2020.

²²⁴ Não analisaremos anúncios publicitários, mas consideramos importante destacar que, como empresa privada, os veículos de comunicação em questão podem sofrer pressão econômica que resulte em interferências em sua linha editorial.

Figura 12 – Tela com opção de assinatura – FSP



Fonte: Imagem capturada do site do jornal *Folha de S. Paulo*:

[https://secure.folha.com.br/folha?gid=FOL&_ga=2.228031956.833801008.1579281661-](https://secure.folha.com.br/folha?gid=FOL&_ga=2.228031956.833801008.1579281661-185591685.1579130570&_mather=944da9c1219c7f2d&flow_type=subscription)

[185591685.1579130570&_mather=944da9c1219c7f2d&flow_type=subscription](https://secure.folha.com.br/folha?gid=FOL&_ga=2.228031956.833801008.1579281661-185591685.1579130570&_mather=944da9c1219c7f2d&flow_type=subscription). Acesso em: 17 jan. 2020.

O acesso *on-line* permite que alguém que se interesse pelo tema de alimentos produzidos com agrotóxicos e tenha conexão disponível com a internet possa acessá-lo de qualquer parte do mundo e comparar informações ao longo dos anos. Aumentar a acessibilidade das formas simbólicas no tempo e no espaço é uma das características dos meios de comunicação de massa identificadas por Thompson (2011, p. 290), embora não exclusiva desse tipo de comunicação.

Para construirmos a amostra de textos utilizados, utilizamos a ferramenta de busca dos sites *Folha/UOL* (<https://www.folha.uol.com.br>) e *Estadão* (<http://www.estadao.com.br>), nas quais procuramos a quantidade de registros para a palavra “agrotóxicos” e, a partir do resultado, as notícias referentes ao PARA. Foram consideradas todas as editorias, como forma de avaliar o enquadramento do tema pelos jornais.

Nos resultados sobre o PARA, reunimos os textos a partir de categorias. Verificamos a quantidade de publicações, as editorias, o gênero jornalístico, as fontes consultadas e as que tinham voz nas notícias, os autores/as e a linguagem. Observamos se o texto se referia direta ou indiretamente ao PARA, se o Programa era o assunto principal e a que outros assuntos se referia o texto para entender a que temas o PARA estava sendo relacionado.

No caso das fontes, classificamos em cientistas, representantes dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, políticos, representantes da sociedade civil, consumidores/cidadãos se posicionando individualmente, produtores rurais, agricultores, representantes de empresa do setor de agrotóxicos ou de instituições de ensino e/ou pesquisa.

Quanto à linguagem, verificamos os termos empregados nos veículos para se referir a agrotóxicos e, ao longo do texto, analisamos o emprego ou não de 82 palavras, entre elas “agrotóxicos”, “defensivos”, “veneno”, “mercado”, “polêmica”, “intoxicação”, “risco”, “satisfatório”, “insatisfatório”, “produtividade”, “competitividade”, “confiança”, “saúde”, “doença”, “câncer”, “consumidor/a”, “agricultor/a”, “discurso”, “informação”, “direito à informação”.

Dos 85 registros encontrados sobre o PARA, foram considerados válidos 76. Nesses foi quantificado o número de vezes que aparecem as palavras descritas acima e de que forma elas se relacionam. E foram identificadas e quantificadas as fontes a partir das categorias listadas.

O primeiro levantamento no sistema de busca dos jornais foi feito em 14 de setembro de 2019, considerando o período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2016. Esses anos se referem ao período em que foram disponibilizados no *site* da Anvisa os relatórios do PARA, como vimos no capítulo referente ao Programa. Até então, a edição mais recente do PARA havia sido publicada em 2016, com dados de 2013 a 2015.

Foi preciso refazer a busca porque, em 10 dezembro de 2019, a Anvisa publicou novo relatório com dados de 2017 e 2018²²⁵. O levantamento que já havia sido feito, ano a ano (2008-2016), não se alterou, mas o levantamento global sim, uma vez que entrou na busca o período de 1º de janeiro de 2017 a 18 de dezembro de 2019, significando mais três anos de dados coletados dos jornais. Além dos anos de divulgação dos relatórios (2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2016 e 2019), optamos por também analisar os anos de intervalo entre as divulgações para verificar se os dados do PARA eram utilizados pelos jornais em matérias que tratavam de agrotóxicos, para além do acontecimento noticioso da divulgação de um novo

²²⁵ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-relatorio-sobre-residuos-de-agrotoxicos-em-alimentos/219201?p_p_auth=T1u9uIVN&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3DT1u9uIVN%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-3%26p_p_col_count%3D3. Acesso em: 28 jan. 2020.

relatório. Os anos em que não houve divulgação foram 2012, 2015, 2017 e 2018. Seguem os resultados da análise de 12 anos de cobertura sobre o PARA feita pelos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*.

4.2 Análise da *Folha de S. Paulo*

Na *Folha de S. Paulo*, em 18 de dezembro de 2019, foram encontrados no sistema de busca do jornal, para a palavra “agrotóxicos”, 2.395 resultados. O registro mais antigo tem data de 4 de janeiro de 1994. Quando a palavra estava no singular – agrotóxico –, foram encontrados 710 resultados, e o registro mais antigo data de 5 de abril de 1994. Consideramos, para a nossa análise, a palavra no plural (agrotóxicos), pois agregava um número maior de registros e, portanto, possibilitava-nos acessar uma amostra mais ampla de documentos.

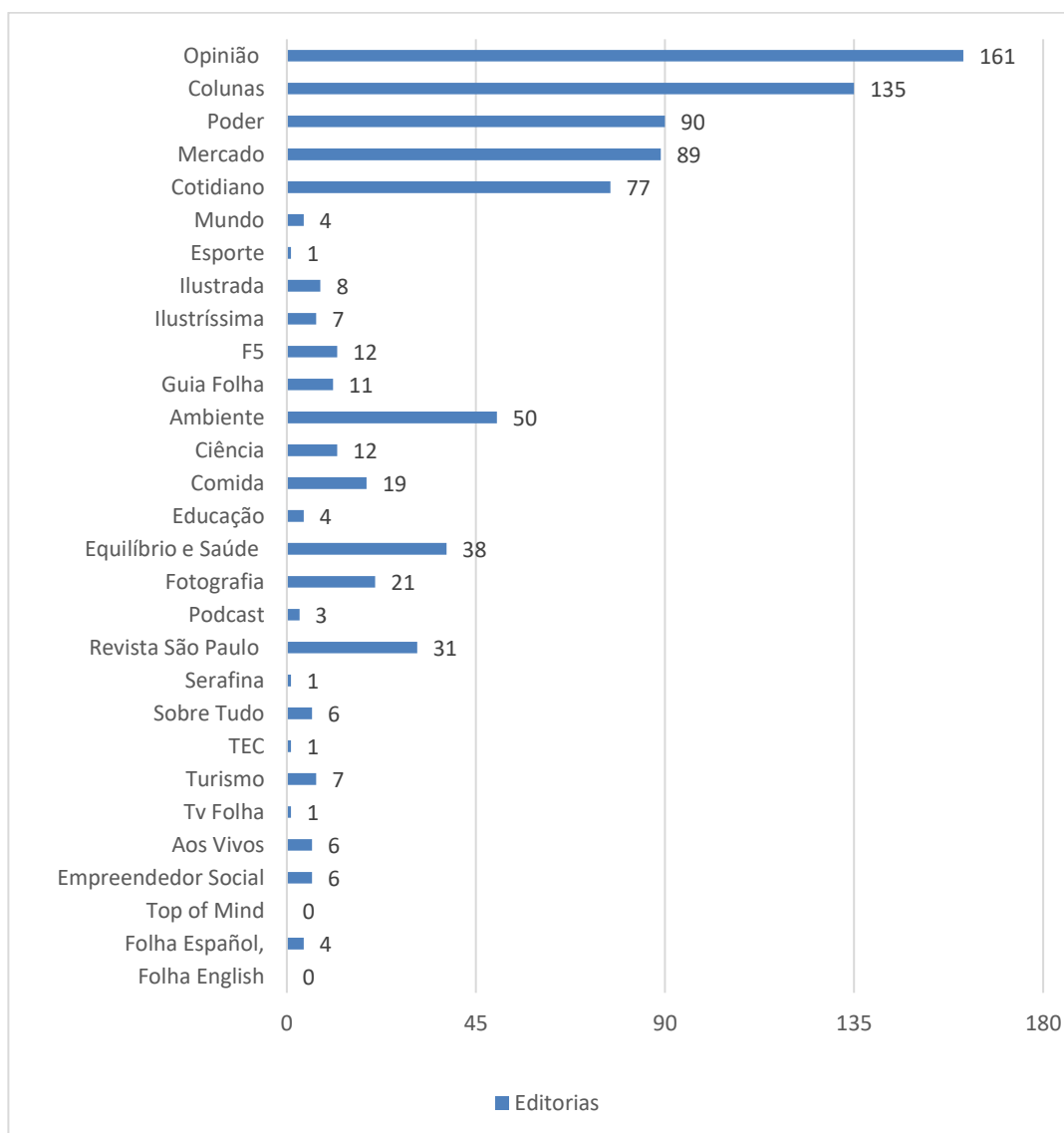
Quando a busca foi feita para o período de 1º/01/2008 a 18/12/2019 (período que compreende a divulgação das oito publicações de relatórios do PARA), o total de registros encontrados para a palavra “agrotóxicos”, quando a opção foi buscar na seção Tudo na Folha, foi 1.203.

Quando a opção foi buscar por editorias, o resultado foi de 774 registros em 29 editorias. O resultado por editoria, para esse período (1º/01/2008-18/12/2019), foi o descrito no Gráfico 6 e, a seguir, os número absolutos: Opinião (161), Colunas (135), Poder (90), Mercado (89), Cotidiano (77), Mundo (4), Esporte (1), Ilustrada (8), Ilustríssima (7), F5 (12), Guia Folha (11), Ambiente (50), Ciência (12), Comida (19), Educação (4), Equilíbrio e Saúde (38), Fotografia (21), Podcast (3), Revista São Paulo (31), Serafina (1), Sobre Tudo (6), TEC (1), Turismo (7), TV Folha (1), Aos Vivos (6), Empreendedor Social (6), Top of Mind (0), Folha Español (4), Folha English (0).

Ao somarmos o registro de cada editoria, chegamos a um resultado de 805 referências, e não 774, como aparece no consolidado da busca, o que nos indica inconsistência nos dados apresentados pelo sistema. Consideraremos o que o sistema indica para cada uma das editorias. Essa inconformidade, que representa uma diferença de 31 registros a mais quando se pesquisa por cada editoria, mesmo que para efeito de nossa análise, que é verificar sob qual enfoque jornalístico o tema agrotóxicos é abordado, entendemos que poderemos fazer inferências e não

tirar conclusões, pois, hipoteticamente, se esses 31 registros a mais estivessem todos em uma única editoria, alterariam o resultado de nossa análise.

Gráfico 6 – FSP – Agrotóxicos por editoria (2008-2019)



Fonte: Elaboração própria com dados extraídos da ferramenta de busca da FSP

No Gráfico 6, podemos verificar como as editorias Opinião e Colunas são as que têm mais registros sobre agrotóxicos, seguidas de Poder, Mercado, Cotidiano e Ambiente, na faixa entre 45 e 90 registros. Equilíbrio e Saúde e Revista São Paulo estão no grupo de menos de 45 registros no período, junto com as demais editorias.

Embora a busca por editoria nos apresente um universo de registros menor do que quando buscamos por Tudo na Folha, serve para nos dar uma visão dos enfoques dados aos textos quando o assunto é agrotóxicos. Entendemos, portanto, que é importante conhecer o que compõe as editorias com maior número de registros sobre agrotóxicos para entender quais são as abordagens usadas pelo jornal para o assunto. Para isso, consultamos o *site* da *Folha*, onde é descrito o enfoque de cada editoria. Percebemos que as editorias estão relacionadas à versão eletrônica do jornal, chamada *Folha Digital* (Figura 13).

Figura 13 – FSP – Página de editorias



Fonte: Imagem extraída do *site* da *Folha de S. Paulo*: <http://www.publicidade.folha.com.br/folhadigital/editorias/>. Acesso em: 17 jan. 2020.

Optamos por descrever as editorias que apresentaram maior número de registros – Opinião, Coluna, Poder, Mercado, Cotidiano, Ambiente, Equilíbrio e Saúde e Revista São Paulo – e outras duas – Comida e Ciência –, que, mesmo com baixo número de textos publicados, têm como nome palavras que estabelecem relação direta com alimentos e pesquisas, portanto ambas poderiam estar relacionadas ao PARA e aos agrotóxicos.

Em relação aos registros por editoria, sobretudo os classificados em Ciência, problematizamos que, de acordo com Moura (2003), assuntos tecnológicos e científicos repercutem em outros campos como Economia e Política. Para a autora, “a notícia que hoje está nas páginas de ‘Ciência’ ou ‘ecologia’ dos jornais, pode, em pouco tempo, passar a ser divulgada nas páginas de ‘economia’, ‘agricultura’ ou ‘política’”. Essa migração, continua Moura, “é mais um indicador do quanto a notícia classicamente definida como científica (por ser originada de um estudo científico) diz respeito também a outras dimensões sociais” (MOURA, 2003, pp. 54-55). Podemos verificar, por meio das editorias com mais registros sobre agrotóxicos na *Folha de S. Paulo*, sob que dimensões da vida social o tema tem sido abordado jornalisticamente.

A editoria Opinião agrega Colunas e blogs, Tendência e debate, O que pensa a Folha, Painel do Leitor, *Ombudsman* e Charge. A *Folha* descreve a editoria da seguinte maneira: “Nas páginas de opinião, o leitor encontra um cardápio variado de ideias, argumentos e articulistas, como num grande espelho pluralista da sociedade brasileira contemporânea”.²²⁶

Em Coluna e Blogs, editoria que está sob o guarda-chuva de Opinião, estão disponíveis os arquivos de ex-colunistas, colunistas convidados e os atuais. No texto de apresentação dessa editoria, consta que os colunistas e colaboradores têm seus próprios espaços no canal Blogs, “onde postam tudo o que há de melhor ou pior, comum ou controverso, atual ou atemporal, gerando conteúdo editorial riquíssimo fruto da observação pessoal de cada um”.²²⁷

A informação de que Colunas, embora identificada como editoria independente, estaria sob o guarda-chuva de Opinião fez-nos retornar ao sistema de busca para fazer alguns testes para busca da palavra “agrotóxicos”, usando o mesmo recorte temporal e aplicando o filtro Buscar por Editorias. Verificamos que, ao marcar apenas a editoria Opinião, chegávamos aos mesmos resultados já encontrados: 161 registros. O mesmo aconteceu para a editoria Colunas: 135 registros. Mas, quando selecionamos as duas colunas ao mesmo tempo, os valores não se somavam, e se repetia o mesmo número encontrado apenas para a editoria Opinião: 161 arquivos encontrados. Isso ratifica a informação do jornal, descrita acima, de que: “A editoria ‘Opinião’

²²⁶ Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/?_ga=2.193010020.833801008.1579281661-185591685.1579130570. Acesso em: 17 jan. 2020.

²²⁷ Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/colunaseblogs/?_ga=2.226981972.833801008.1579281661-185591685.1579130570. Acesso em: 17 jan. 2020.

agrega ‘Colunas’, ‘Tendência e debate’, ‘O que pensa a Folha’, ‘Painel do Leitor’, ‘*Ombudsman*’ e ‘Charge’”.

Poder é uma editoria voltada para a cobertura “de política, justiça, questão agrária, movimentos sociais, imprensa e religião, além de outros temas de relevância nacional. Parte do noticiário de economia também é publicado em Poder”.²²⁸

Mercado é uma editoria que “fala sobre negócios empresariais e a repercussão das decisões do governo no mundo empresarial e no combate aos gargalos da infraestrutura do país”.²²⁹

Em Cotidiano, encontramos a “cobertura dos principais fatos nas áreas de educação, urbanismo, violência, saúde pública, ambiente, administração pública e comportamento”.²³⁰

Equilíbrio e Saúde “mostra caminhos em direção ao bem-estar físico e mental, informando e inspirando o leitor que busca uma vida mais harmoniosa e saudável”.²³¹

A editoria Ciência tem seu foco na cobertura de “áreas de pesquisa em ciências naturais e de ambiente no Brasil e no mundo, com o objetivo de tornar compreensível às pessoas leigas o trabalho de setores especializados”.²³² Ambiente²³³ é indicado no sistema de busca como editoria, mas é seção da editoria Ciência. Sua cobertura é focada nos assuntos de meio ambiente.

Fomos, então, verificar no sistema de busca se os registros associados a Ambiente fariam parte também da editoria Ciência, assim como Opinião e Coluna. Isso não se confirmou. A primeira coisa que chamou atenção foi o fato de o número de registros em Ambiente (50) ser maior do que o resultado de Ciência (12). Então, Ambiente não poderia estar contido em Ciência. Verificamos o oposto, se Ciência faria parte de Ambiente, e a resposta também foi negativa. Quando a busca foi para as duas editorias simultaneamente, o total de registros encontrados foi igual à soma das duas editorias: 62.

²²⁸ Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/poder/?_ga=2.192869859.833801008.1579281661-185591685.1579130570. Acesso em: 17 jan. 2020.

²²⁹ Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/mercado/?_ga=2.1635832.833801008.1579281661-185591685.1579130570. Acesso em: 17 jan. 2020.

²³⁰ Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/?_ga=2.202248536.833801008.1579281661-185591685.1579130570. Acesso em: 17 jan. 2020.

²³¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/>. Acesso em: 17 jan. 2020.

²³² Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/ciencia/?_ga=2.168292456.833801008.1579281661-185591685.1579130570. Acesso em: 17 jan. 2020.

²³³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/>. Acesso em: 17 jan. 2020.

Ambiente, como assunto, também consta na descrição do foco da editoria Cotidiano. Fizemos a checagem no sistema de busca da mesma maneira que fizemos anteriormente para Ambiente e Ciência, mas dessa vez associando as editorias Cotidiano (77 registros) e Ambiente (50 registros). O resultado foi o somatório das duas editorias (127 registros). Repetimos o procedimento para Cotidiano e Ciência. O sistema também apresentou como resultado a soma dos arquivos das duas editorias (89). Portanto, embora o assunto ambiente seja tratado também pelas editorias de Ciências e Cotidiano, pelos testes feitos na ferramenta de busca, vamos considerar cada uma das três como uma editoria separada, para efeito de analisar o enquadramento do jornal referente à cobertura sobre agrotóxicos.

Revista São Paulo,²³⁴ Serafina²³⁵ e Guia São Paulo são iniciativas do Grupo Folha,²³⁶ com versões impressas encartadas junto com o jornal impresso e suas próprias páginas no portal *Folha*. A Revista São Paulo circula aos domingos apresentando temas variados como gastronomia, urbanismo, arquitetura, consumo, poluição, trânsito e gente da/na cidade. Serafina também é uma revista, circula no último domingo de cada mês e traz reportagens e perfis sobre moda, cultura, arquitetura, cinema, música e literatura.

A descrição de cada editoria nos permite ver como a *Folha* enquadra o tema dos agrotóxicos e o PARA. Isso nos indica o tipo de cobertura que o tema recebe no jornal. Considerando a descrição de cada editoria onde há mais registros, os assuntos que cada uma aborda e a checagem de inconformidades percebidas no sistema, fizemos um exercício de aproximação de editorias e somamos o número de registros das que são similares. No caso de Opinião e Coluna, consideramos apenas o resultado de Opinião. Assim, Opinião e Coluna, juntas, ficaram com 161 registros.

Considerando que parte da cobertura sobre economia é abarcada pela editoria Poder e que Mercado trata de temas empresariais, identificamos aí um ponto de encontro. Outro elo entre as duas editorias é o foco dado por Mercado ao tema infraestrutura no país, que também está relacionado à tomada de decisão política. Política é assunto tratado por Poder. Esses são

²³⁴ Disponível em: <https://saopaulo.folha.uol.com.br>. Acesso em: 17 jan. 2020.

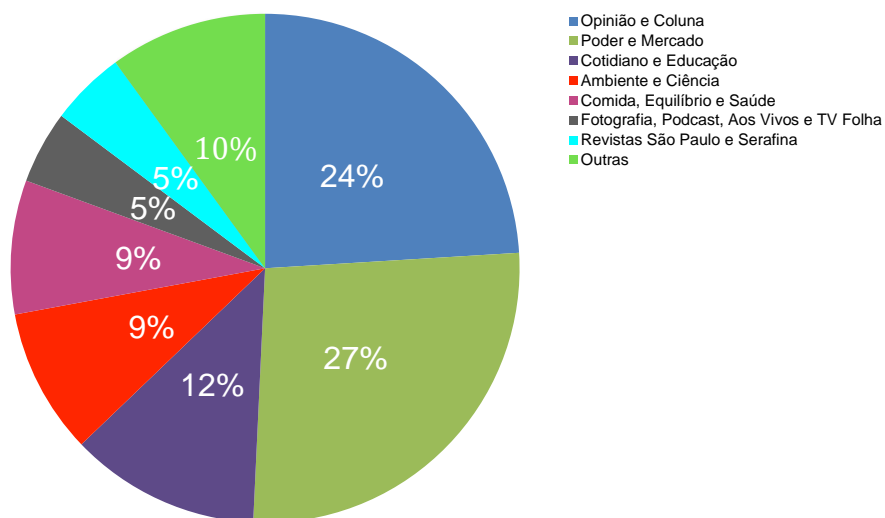
²³⁵ Disponível em: <http://www.publicidade.folha.com.br/folhadigital/editorias/>. Acesso em: 17 jan. 2020.

²³⁶ Para saber mais sobre o Grupo Folha, acesse: <https://www1.folha.uol.com.br/institucional/>. Acesso em: 17 jan. 2020.

dois exemplos do que consideramos sinergia entre as editorias que nos permitiria juntar seus resultados, que correspondem a 179 documentos.

Ambiente/Ciência somam 62 registros. Comida/Equilíbrio e Saúde, 57 registros. Revista São Paulo/Serafina, por serem revistas, 32 registros. Fotografia/Podcast/Aos Vivo/TV Folha, por seu caráter de conteúdo multimídia, foram agregadas, somando 31 arquivos. Associamos Cotidiano/Educação, com 81 documentos. Associamos as demais 13 editorias como Outras, representando 67 registros. No Gráfico 7, vemos como se organiza esse cenário por associação de editorias.

Gráfico 7 – FSP – Editorias – Resultado de exercício de associação de editorias e ajustes em possíveis inconformidade



Fonte: Elaboração própria

Poder e Mercado somam 27% do total de registros para “agrotóxicos”. Retomando a descrição dos assuntos abordados pelas editorias, lembramos que Poder é a editoria que trata das questões agrárias, política, justiça e movimentos sociais. Por exemplo, nessa editoria, se encontram as coberturas noticiosas relacionadas aos posicionamentos dos candidatos à Presidência da República sobre agrotóxicos, no pleito de 2018, a exemplo das notícias: “Purismo nacional de Marina Silva vira pragmatismo da Rede nos estados”,²³⁷ “Eduardo Jorge quer causa

²³⁷ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/purismo-nacional-de-marina-silva-vira-pragmatismo-da-rede-nos-estados.shtml>. Acesso em: 18 jan. 2020.

de Suplicy em programa e sugere debater veganismo”²³⁸ e “Após mudanças políticas, Kátia Abreu enfrenta desdém dos ruralistas”²³⁹.

No Gráfico 7, vemos que, mesmo considerando que os registros de Coluna estão contidos no número encontrado em Opinião (161), essa editoria agrega praticamente 25% dos registros e concentra os textos dos colunistas (que correspondem a 131 do total de registros dessa editoria), editoriais do jornal, onde o veículo torna pública a sua posição sobre os fatos, mensagens enviadas ao jornal pelos leitores, artigos e o espaço do *ombudsman* (juntas, essas seções da editoria Opinião somam 31 registros). É nessa editoria que se percebe a posição editorial do jornal sobre os fatos. Por sua natureza, agrega textos opinativos.

Os dois agrupamentos de editorias (Opinião/Colunas e Poder/Mercado) representam 51% do total de registros para a palavra “agrotóxicos”. Por outro lado, os três grupos de editorias (Cotidiano/Educação, Ambiente/Ciência e Comida/Equilíbrio e Saúde) que tratam de qualidade de vida, saúde, alimentação etc. somam 30% dos arquivos.

Isso não quer dizer que nos dois primeiros grupos de editorias (Opinião/Colunas e Poder/Mercado) não haja publicações que tratem dos efeitos dos agrotóxicos na saúde humana ou seus impactos no meio ambiente, a exemplo do arquivo “Votação do ‘Pacote do Veneno’ é adiada para 29 de maio”,²⁴⁰ publicado no dia 18/05/2018, na coluna semanal da jornalista Mara Gama. Mas, o número de registros nos leva a crer que, diante desses números, o tema agrotóxicos é abordado no jornal com enfoque mais opinativo, portanto de posicionamento de seus autores, do que informativo.

Diante disso, levantamos alguns resultados:

- a) Que os conteúdos informativos publicados pela Folha de S. Paulo sobre agrotóxicos, e que foram analisados por esta tese, adotam um enfoque econômico e político;
- b) Que os sujeitos que disputam sentidos sobre os agrotóxicos nos campos das legislações vigentes (matérias do Judiciário), das alterações ou criações de novas normas (objeto do Legislativo) e da regulação ou desregulação do setor (no âmbito

²³⁸ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/08/eduardo-jorge-quer-cao-de-suplicy-em-programa-e-sugere-debater-veganismo.shtml>. Acesso em: 18 jan. 2020.

²³⁹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/08/apos-mudancas-politicas-katia-abreu-enfrenta-desdem-dos-ruralistas.shtml>. Acesso em: 18 jan. 2020.

²⁴⁰ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/maragama/2018/05/votacao-do-pacote-do-veneno-e-adiada-para-29-de-maio.shtml>. Acesso em: 18 jan. 2020.

do Executivo) também disputam esses sentidos no campo da narrativa/discurso (ferramenta de trabalho dos veículos de comunicação);

- c) Que a preponderância de determinadas vozes nos meios de comunicação de massa, na imprensa, pode ser um reflexo desses sujeitos que falam em outros campos da vida cotidiana, ou da *doxa*, nos termos de Thompson (2011);
- d) Ou, ainda, que a preponderância de determinadas vozes nos meios de comunicação de massa seja uma estratégia dos sujeitos que falam, representantes de setores da sociedade, para interferir, por meio da opinião pública, nas disputas travadas em outros campos, como o jurídico e o legislativo, como vimos nos capítulos 1 e 2, por exemplo.

Adiante, ao analisarmos os conteúdos jornalísticos sobre o PARA, pretendemos sistematizar e apresentar vozes que integram a narrativa jornalista, quem são os sujeitos que falam sobre agrotóxicos na imprensa. Antes disso, vamos seguir com outros elementos encontrados na pesquisa feita na ferramenta de busca da *Folha de S. Paulo*.

Depois de sistematizarmos o conteúdo por editoriais, passaremos a analisar o conteúdo encontrado para Tudo na Folha para o mesmo recorte temporal – 2008-2019. Observamos que, no sistema de busca da *Folha*, são também registradas publicações do instituto de pesquisa Datafolha e do periódico *Agora*, que integram o Grupo Folha. Ambos os jornais e o instituto estão disponíveis na plataforma de notícias UOL.

Dos 1.203 registros encontrados por meio da busca em Tudo na Folha, para o período 1º/01/2008 a 18/12/2019, excluimos os do Datafolha (2) e do jornal *Agora* (23) e consideramos apenas as publicações da *Folha* (1.178). Na Tabela 5, relacionamos os registros totais, por ano e por veículo.

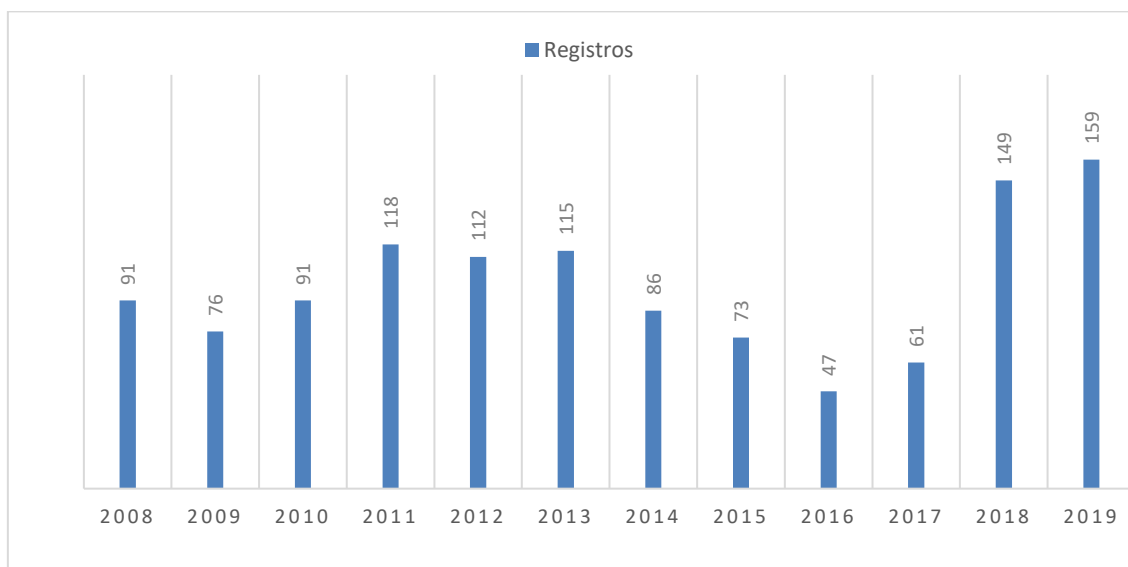
Tabela 5 – Registros totais, por ano e por veículo

Período	Nº de Registros	Datafolha	Agora	Folha de S. Paulo
01/01/2008 a 31/12/2008	91	0	0	91
01/01/2009 a 31/12/2009	83	0	7	76
01/01/2010 a 31/12/2010	94	0	3	91

01/01/2011 a 31/12/2011	122	0	4	118
01/01/2012 a 31/12/2012	116	0	4	112
01/01/2013 a 31/12/2013	117	0	2	115
01/01/2014 a 31/12/2014	86	0	0	86
01/01/2015 a 31/12/2015	74	0	1	73
01/01/2016 a 31/12/2016	48	0	1	47
01/01/2017 a 31/12/2017	62	0	1	61
01/01/2018 a 31/12/2018	149	0	0	149
01/01/2019 a 18/12/2019	161	2	0	159
01/01/2008 a 18/12/2019	1203	2	23	1178

No Gráfico 8, com dados apenas da *Folha*, podemos ver como se distribuem por ano (1º/01/2008 a 31/12/2019) os 1.178 registros encontrados para a palavra “agrotóxicos”. Em números absolutos, os valores são: 2008 (91), 2009 (76), 2010 (91), 2011 (118), 2012 (112), 2013 (115), 2014 (86), 2015 (73), 2016 (47), 2017 (61), 2018 (149), 2019 (159).

Gráfico 8 – FSP – Total de registros para a palavra “agrotóxicos” – 2008-2019



Fonte: Elaboração própria

Dos 12 anos analisados, vemos que os cinco em que houve maior número de registros para a palavra “agrotóxicos” foram 2019, 2018, 2011, 2013 e 2012. Verificamos que, nos anos em que foram realizadas eleições para presidente da República, senadores e deputados federais,

em 2010, 2014 e 2018, apenas 2018 desponta entre os anos com maior número de registros sobre o tema.

Podemos inferir que o tema agrotóxicos pode não ter constado entre os temas mais debatidos pelos candidatos ou que, na cobertura jornalística das eleições, esse não tenha sido, necessariamente, um tema explorado pelos jornalistas. E ainda que as eleições, como momento de discussão dos principais temas de interesse na vida dos cidadãos brasileiros, não foram, pelo menos nos pleitos de 2008 e de 2010, acontecimentos da agenda que tenham posto os agrotóxicos na arena de debates com a força necessária para se tornar um acontecimento noticioso cuja importância se refletisse no aumento de publicações e, conseqüentemente, identificadas pelo sistema de busca do jornal e refletida no Gráfico 8.

O ano de 2018, entretanto, consta como o segundo em que houve mais registros para “agrotóxicos”. Verificamos que nesse ano, além das eleições, outros fatos relacionados aos agrotóxicos ganharam repercussão no jornal, entre eles a tramitação no Congresso Nacional de dois projetos de lei, o PL nº 6.299/2002 (PL dos Venenos) e o PL nº 6.670/2016 (PNaRA), e o início da definição da composição do governo Bolsonaro. Ao analisar esse ano, verificamos também uma quantidade significativa de registros que se referiam a alimentos “livres de agrotóxicos”. As notícias, em sua maioria, tratavam de plantio de alimentos sem agrotóxicos, culinária com preparação de pratos que utilizam ingredientes orgânicos e pontos de venda de produtos sem agrotóxicos e/ou orgânicos.

Em 2019, ano em que houve mais registros sobre agrotóxicos, alguns acontecimentos foram amplamente repercutidos pelos veículos de comunicação, tais como a posse da ministra da Agricultura Tereza Cristina, conhecida como a “musa dos venenos” ou “menina veneno”²⁴¹ por sua atuação em 2018 em defesa da aprovação do PL nº 6.299/2002 e como presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, a bancada ruralista; a instituição pela Anvisa do novo Marco Regulatório dos Agrotóxicos, que classifica o nível de toxicidade desses produtos; e a permissão acelerada de novos agrotóxicos no mercado, destacando 2019 como o ano em que mais agrotóxicos foram liberados, comparando todos os anos da série histórica 2005-2019.

²⁴¹ Disponível em jornal Brasil de Fato: <https://www.brasildefato.com.br/2018/11/09/musa-do-veneno-saiba-quem-e-a-ministra-da-agricultura-de-bolsonaro/> e em jornal Folha de São Paulo: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/06/ruralistas-festejam-musa-do-veneno-em-festa-apos-aprovacao-de-relatorio-sobre-agrotoxicos.shtml>. Acesso em: 28 jan. 2020.

Após verificar o comportamento dos registros de agrotóxicos por editoria e por ano, passamos para o segundo nível de análise, afinando a pesquisa para os registros existentes no sistema de busca sobre o PARA. Repetimos o mesmo procedimento adotado nas buscas anteriores, considerando Tudo na Folha, mudando a palavra “agrotóxicos” por “Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos”, e encontramos 34 registros. Quando acrescentamos o filtro temporal para o período de 1º/01/2008 a 18/12/2019, esse número baixou para 25, sendo 2 relativos ao *Agora* e 23 à *Folha*.

Fizemos outra tentativa de busca com palavras muito similares à anterior, excluindo a expressão “em Alimentos”: “Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos”. Nesse caso, encontramos 36 documentos em todos os anos do sistema. Quando acrescentamos o filtro temporal para o período de 1º/01/2008 a 18/12/2019, esse número caiu para 27, sendo 2 relativos ao *Agora* e 25 à *Folha*.

Usando o mesmo recorte temporal (2008-2019), fizemos outra checagem com as palavras “PARA”, “Anvisa”, “resíduos” e “resíduos de agrotóxicos”. Ao buscarmos “PARA”, o sistema extraiu do banco de dados os registros que tinham a preposição “para”. No caso de Anvisa, foram identificados outros assuntos relacionados à Agência que não necessariamente o PARA. Para a palavra “resíduos”, o sistema identificou todos os registros que continham essa palavra, não necessariamente resíduos de agrotóxicos. Para a última opção “resíduos de agrotóxicos”, encontramos 125 registros, sendo 5 do *Agora* e 120 da *Folha*. Percebemos que havia registros que se referiam a resíduos de agrotóxicos, mas não estavam relacionados ao PARA.

Situação semelhante aconteceu ao iniciarmos uma verificação aleatória nos 1.178 documentos encontrados em todo o período 2008-2019. Percebemos que, em alguns casos, o conteúdo do texto se referia ao PARA, mas a ferramenta de busca não o identificava, porque os resultados do Programa eram citados, mas não necessariamente constava com o seu nome por extenso. Era possível identificar que se referia ao PARA por trechos de frases como “... resíduos de agrotóxicos acima do permitido, encontrados em alimentos analisados pela Anvisa ...”. Como só há um programa na Anvisa que analisa agrotóxicos em alimentos, que é o PARA, as matérias com esse tipo de referência foram consideradas em nossa análise.

Por isso, optamos por ler todos os 1.178 arquivos encontrados de 1º/01/2008 a 18/12/2019 em busca dos que se referiam ao PARA, citando-o expressamente pelo nome ou se referindo ao estudo. Encontramos 44 arquivos²⁴² (ver Quadro 8), distribuídos da seguinte forma por ano: 8 registros em 2008; 4 em 2009; 4 em 2010; 13 em 2011; 2 em 2012; 2 em 2013; 3 em 2014; 0 em 2015; 1 em 2016; 3 em 2017; 3 em 2018; e 1 em 2019. Observamos que não houve divulgação de relatórios do PARA nos anos 2012, 2015, 2017 e 2018. Entretanto, com exceção de 2015, nos demais anos, o programa foi assunto em publicações do veículo.

Percebemos também que, em alguns casos, há mais de um registro para o mesmo conteúdo, indicando, possivelmente, atualizações posteriores à primeira publicação. No Quadro 8, onde constam os registros por ano, incluímos os horários das postagens.

Quadro 8 – Registros por ano

Título	Data da publicação	Editoria	Link
2008			
Governo afirma que é difícil rastrear abuso de agrotóxico	25/04/2008	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2504200818.htm
Ganho ao consumir fruta e verdura é maior do que risco	25/04/2008	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2504200820.htm
Tomate tem agrotóxico demais, diz Anvisa	24/04/2008 (7h46)	Cotidiano	http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u395147.shtml
Tomate tem agrotóxico demais, diz Anvisa	24/04/2008 (0h00)	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2404200801.htm
Batata e maçã conseguiram reduzir níveis de agrotóxicos	24/04/2008	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2404200802.htm
Consequências sobre a saúde não são conclusivas	24/04/2008	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2404200803.htm
Programa deve abranger todo o país até 2009	24/04/2008	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2404200804.htm
Agrotóxicos contaminam 40% das alfaces, tomates e morangos, diz Anvisa	23/04/2008	Ciência	http://www1.folha.uol.com.br/folha/ciencia/ult306u394971.shtml

²⁴²Embora não fizesse parte do *corpus* definido para análise, verificamos que no *Agora*, no período pesquisado, havia apenas 1 registro sobre o PARA, em 2011. Título: Agrotóxico não sai de alimento apenas com uma lavagem. Data da publicação: 26/12/2011. Disponível em: <https://agora.folha.uol.com.br/saopaulo/ult10103u1026194.shtml>. Acesso em: 19 set. 2019.

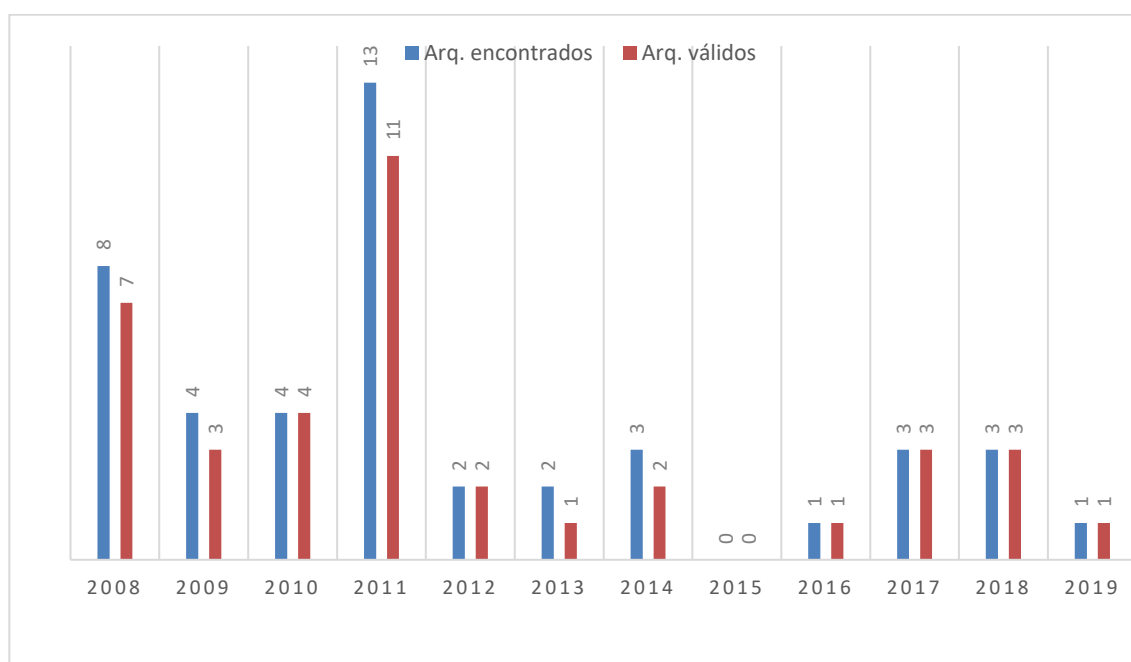
2009			
Amargo veneno	05/10/2009	Opinião	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0510200906.htm
População não deve descartar alimentos com agrotóxico, dizem especialistas	16/04/2009	Equilíbrio e Saúde	https://www1.folha.uol.com.br/folha/equlibrio/noticias/ult263u551488.shtml
Pimentão, morango e uva contêm mais agrotóxicos, afirma Anvisa	16/04/2009 9h53	Equilíbrio e Saúde	https://www1.folha.uol.com.br/equlibrioesaude/2009/04/551486-pimentao-morango-e-uva-contem-mais-agrotoxico-afirma-anvisa.shtml?origin=folha
Pimentão contém mais agrotóxico, afirma Anvisa	16/04/2009 0h00	Saúde	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/saude/sd1604200901.htm
2010			
Empório: Bonitas, gostosas e chatinhas	27/07/2010	Equilíbrio	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/equlibrio/eq2707201009.htm
Contaminados	24/06/2010	Folha Corrida	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/corrída/cr2406201002.htm
Governo acha agrotóxicos proibidos em 20 tipos de frutas e legumes	24/06/2010	Equilíbrio e Saúde	https://www1.folha.uol.com.br/equlibrioesaude/756397-governo-acha-agrotoxicos-proibidos-em-20-tipos-de-frutas-e-legumes.shtml?origin=folha
Relatório da Anvisa aponta agrotóxico irregular em 29% dos alimentos analisados	23/06/2010	Equilíbrio e Saúde	https://www1.folha.uol.com.br/equlibrioesaude/755899-relatorio-da-anvisa-aponta-agrotoxico-irregular-em-29-dos-alimentos-analisados.shtml?origin=folha
2011			
Produtor ainda sofre efeito da lista da Anvisa	29/12/2011 3h30	Opinião/Colunas	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/maurozafalon/1027447-produtor-ainda-sofre-efeito-da-lista-da-anvisa.shtml?origin=folha
Produtor ainda sofre efeito da lista da Anvisa	29/12/2011 0h00	Mercado	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mercado/17367-produtor-ainda-sofre-efeito-da-lista-da-anvisa.shtml?origin=folha
Erramos	21/12/2011	Opinião	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0510200906.htm
Saiba como cultivar frutas e legumes na varanda do apartamento	13/12/2011	Sobre Tudo	http://classificados.folha.uol.com.br/imoveis/1019442-saiba-como-cultivar-frutas-e-legumes-na-varanda-do-apartamento.shtml
Frescura na varanda	11/12/2011	Imóveis	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/imoveis/14145-frescura-na-varanda.shtml?origin=folha
Agrotóxicos	09/12/2011	Opinião	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0510200906.htm

É veneno, sirva-se	08/12/2011	Poder	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/13673-e-veneno-sirva-se.shtml?origin=folha
Aprenda a remover agrotóxicos; pimentão lidera "lista negra" da Anvisa	07/12/2011	TV Folha	https://www1.folha.uol.com.br/multimedia/tvfolha/2011/12/1017547-aprenda-a-remover-agrotoxicos-pimentao-lidera-lista-negra-da-anvisa.shtml?origin=folha
São Paulo tem análise própria, mas avalia apenas 3 produtos	07/12/2011 - 3h00	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2011/12/1017708-sao-paulo-tem-analise-propria-mas-avalia-apenas-3-produtos.shtml
São Paulo faz análise própria, mas avalia apenas 3 produtos	07/12/2011 - 0h00	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/13497-sao-paulo-faz-analise-propria-mas-avalia-apenas-tres-produtos.shtml?origin=folha
Pimentão, morango e pepino são campeões de agrotóxicos	07/12/2011	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/13474-pimentao-morango-e-pepino-sao-campeoes-de-agrotoxicos.shtml?origin=folha
Faltam fiscais para combater abuso, afirma ministério	07/12/2011	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/13499-faltam-fiscais-para-combater-abuso-afirma-ministerio.shtml?origin=folha
Agrotóxico irregular aparece em 28% dos vegetais no Brasil	06/12/2011	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2011/12/1017638-agrotoxico-irregular-aparece-em-28-dos-vegetais-no-brasil.shtml
2012 (Não foi ano de divulgação)			
Especialistas criticam o tomate brasileiro, cujo preço é o maior dos últimos dez anos em SP	19/09/2012	Comida	https://www1.folha.uol.com.br/comida/2012/09/1155026-especialistas-criticam-o-tomate-brasileiro-cujo-preco-e-o-maior-dos-ultimos-dez-anos-em-sp.shtml
Escravos do tomate	19/09/2012	Comida	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/comida/66974-escravos-do-tomate.shtml?origin=folha
2013			
Burocracia e pirotecnia	30/11/2013 - 0h00	Mercado	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mercado/141328-burocracia-e-pirotecnia.shtml?origin=folha
Burocracia e pirotecnia	30/11/2013 - 3h00	Opinião/Colunas	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/katiaabreu/2013/11/1378963-burocracia-e-pirotecnia.shtml?origin=folha
2014			
Pesquisa aponta uso indevido de agrotóxico em 25% dos alimentos	15/11/2014 2h00	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/11/1548628-pesquisa-aponta-uso-indevido-de-agrotoxico-em-25-dos-alimentos.shtml

Pesquisa aponta uso indevido de agrotóxico em 25% dos alimentos	15/11/2014 0h00	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/195685-pesquisa-aponta-uso-indevido-de-agrotoxico-em-25-dos-alimentos.shtml
Alimentos têm resíduo de agrotóxico acima do permitido, diz Anvisa	14/11/2014	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/11/1548314-alimentos-tem-residuo-de-agrotoxico-acima-do-permitido-diz-anvisa.shtml
2015 (Não foi ano de divulgação)			
-----	-----		-----
2016			
Laranja e abacaxi são os alimentos de maior risco por agrotóxico, diz Anvisa	25/11/2016	Cotidiano	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/11/1835565-laranja-e-abacaxi-sao-os-alimentos-de-maior-risco-por-agrotoxico-diz-anvisa.shtml
2017 (Não foi ano de divulgação)			
Brasileiros precisam se preocupar com arsênio no arroz, como os britânicos?	01/04/2017	Equilíbrio e Saúde	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2017/04/1871880-brasileiros-precisam-se-preocupar-com-arsenio-no-arroz-como-os-britanicos.shtml
Estudo detecta presença irregular de agrotóxicos em alimentos	01/11/2017	Equilíbrio e Saúde	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2017/11/1931980-presenca-irregular-de-agrotoxicos-em-alimentos-e-detectada-por-estudo.shtml
Ainda precisamos de agrotóxicos, diz associação agropecuária	10/11/2017	Equilíbrio e Saúde	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2017/11/1934303-ainda-precisamos-de-agrotoxicos-diz-associacao-agropecuaria.shtml
2018 (Não foi ano de divulgação)			
Votação do 'Pacote do Veneno' é adiada para 29 de maio	18/05/2018	Opinião/Colunas	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/maragama/2018/05/votacao-do-pacote-do-veneno-e-adiada-para-29-de-maio.shtml
Semeando a discórdia	27/06/2018	Opinião	https://www1.folha.uol.com.br/opinioao/2018/06/semeando-a-discordia.shtml
Organização analisa mitos na defesa dos agrotóxicos	13/07/2018	Opinião/Colunas	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/maragama/2018/07/organizacao-analisa-mitos-na-defesa-dos-agrotoxicos.shtml
2019			
Uso irregular de agrotóxicos aparece em 1 em cada 4 amostras de alimentos	10/12/2019	Equilíbrio e Saúde	https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/12/uso-irregular-de-agrotoxicos-aparece-em-1-em-cada-4-amostras-de-alimentos.shtml

Observamos, no Quadro 8, que há dois registros no sistema de busca para o mesmo texto nos anos 2008, 2009, 2013 e 2014. Em 2011, foram quatro registros para dois textos. Assim, dos 44 documentos referentes ao PARA, de 1º/01/2008 a 18/12/2019, seis estão repetidos no sistema. Para a análise formal ou discursiva, que veremos posteriormente, consideraremos as versões postadas por último, totalizando, portanto, 38 documentos válidos. No Gráfico 9, podemos ver o comparativo, por ano, entre os arquivos encontrados (44) e os arquivos válidos (38).

Gráfico 9 – FSP – Comparativo entre arquivos encontrados e arquivos válidos sobre o PARA



Fonte: Elaboração própria

Chamamos atenção para o ano de 2008, com apenas dois dos oito registros identificados pelo sistema de busca quando se aplica o filtro “editorias” para buscar as palavras “agrotóxicos” ou “agrotóxico”. Os registros identificáveis têm os seguintes títulos “Tomate tem agrotóxico demais, diz Anvisa” (versão atualizada às 7h46) e “Agrotóxicos contaminam 40% das alfaces, tomates e morangos, diz Anvisa”. Todos os demais registros nesse ano (6) podem ser digitalizações da versão impressa do jornal, não anexadas no banco de dados por editoria, por isso o sistema não o identifica quando aplicado esse filtro. É possível identificar a que editoria esses seis arquivos pertencem ao abrir o arquivo.

O mesmo ocorre em 2009, com o registro “Amargo Veneno”; em 2010, com o arquivo “Empório: Bonitas, gostosas e chatinhas” e “Contaminados”; em 2011, com os arquivos “Produtor ainda sofre efeito da lista da Anvisa” (versão da 0h00, coluna Mercados), “Erramos”, “Frescura na varanda”, “Agrotóxicos”, “É veneno, sirva-se”, “São Paulo faz análise própria, mas avalia apenas 3 produtos” (versão 0h00), “Pimentão, morango e pepino são campeões de agrotóxicos” e “Faltam fiscais para combater abuso, afirma ministério”; em 2012, com o documento “Escravos do tomate”; em 2014, com o registro “Pesquisa aponta uso indevido de agrotóxico em 25% dos alimentos” (versão 0h00).

Em 2011, o arquivo “Produtor ainda sofre efeito da lista da Anvisa” (versão das 3h30) é identificado por duas editorias, Colunas e Opinião, mas apenas uma URL. No mesmo ano, o documento “Aprenda a remover agrotóxicos; pimentão lidera ‘lista negra’ da Anvisa”, cuja URL remete à editoria TV Folha, quando se utiliza o sistema de busca para encontrar esse título adicionando o filtro de editorias, ele não aparece. O arquivo também não aparece se inserido o título completo. É identificado apenas por “Aprenda a remover agrotóxicos”.

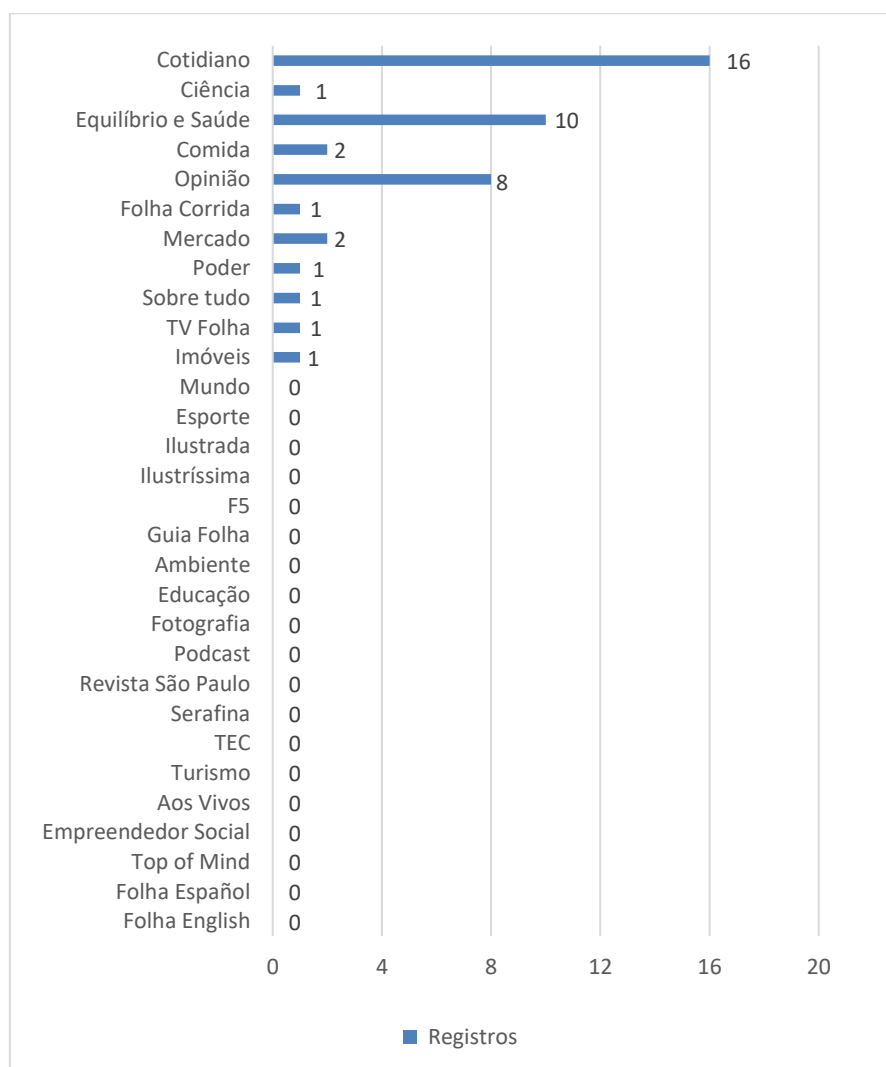
Em 2012, há dois registros, com dois títulos diferentes e conteúdo similar, sendo o mais atual mais completo, incluindo todo o conteúdo do primeiro.

Em 2013, o título “Burocracia e pirotecnia” é identificado duas vezes pelo sistema de busca da *Folha*, quando procurado com o filtro Tudo na Folha. O arquivo, cuja hora de postagem foi 0h00, está identificado na relação de documentos encontrados como sendo da editoria Mercado. Entretanto, ao refinarmos a busca incluindo os filtros “Editorias” e “Mercado”, o documento não é encontrado pelo sistema. O mesmo título, com horário de postagem às 3h00, está vinculado no sistema a duas editorias, Coluna e Opinião. Nesse caso, a página do documento apresenta também a opção de “ouvir o texto”. Em 2014, os três documentos identificados pelo sistema de busca têm o mesmo conteúdo, sendo os dois do dia 15/11/2014 com o mesmo título.

No sistema de busca, para consultas em 2018, há dois registros para o mesmo arquivo “Semeando a discórdia”, publicados no mesmo dia e horário, com *links* iguais. Na aparência e no conteúdo, não há diferença entre eles. Esse documento, portanto, será considerado apenas uma vez.

Retomando o total de arquivos encontrados relativos ao PARA e relacionando-os às respectivas editorias (Gráfico 10), vemos que Cotidiano, Equilíbrio e Saúde e Opinião concentraram o maior número de registros, o que indica que, sobre agrotóxicos em alimentos, o foco dos conteúdos noticiosos é voltado para saúde e meio ambiente. Se compararmos com as três principais editorias dos registros sobre agrotóxicos, apenas Opinião encontra-se entre as editorias com mais registro sobre agrotóxicos e sobre o PARA. Além de Opinião, quando o assunto é agrotóxicos, as editorias que mais cobrem o tema são Poder e Mercado, indicando uma cobertura mais voltada para relações comerciais, políticas e econômicas.

Gráfico 10 – FSP – Registro por editorias



Fonte: Elaboração própria

A partir dos dados encontrados por meio da ferramenta de busca do *site* da *Folha de S. Paulo*, albergado no portal de notícias UOL, observamos o enquadramento dado pelo veículo em seus conteúdos noticiosos quando o tema era agrotóxicos e, após filtragem nos registros identificados, quando o assunto era o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA).

O número de documentos sobre agrotóxicos vem crescendo ao longo dos anos e, praticamente, duplicou de 2008 (91 registros) para 2019 (159 registros). Em média, o tema agrotóxicos esteve presente em 7,5 documentos por mês, ao longo de 12 anos.

Verificamos que as inconformidades da própria ferramenta de busca, quando da duplicidade de registros sobre o PARA, diminuíram a partir de 2012. Também observamos que, mesmo em anos em que não há divulgação de relatório do Programa (2012, 2017 e 2018), o PARA é citado em notícias. A exceção foi 2015.

A seguir, faremos análise similar dos registros do jornal *O Estado de S. Paulo*, seguida de um comparativo entre os dois veículos, e, ao final deste capítulo, apresentaremos a análise dos registros encontrados, entre 2016 e 2019, relativos ao PARA, nos dois periódicos.

4.3 Análise de *O Estado de S. Paulo*

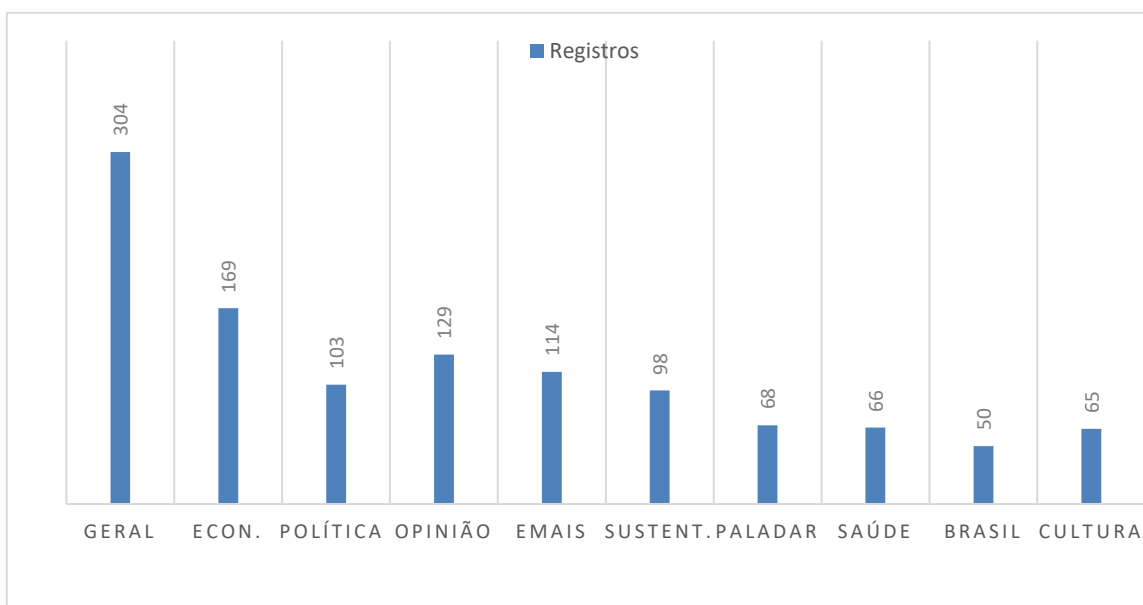
Em 18 de dezembro de 2019, foram encontrados no sistema de busca do jornal *O Estado de S. Paulo*, considerando todo o conteúdo registrado no periódico, 1.562 registros para a palavra “agrotóxicos”, publicados nas seguintes editorias: Geral (330), Economia (242), Política (129), Opinião (129), Emais (120), Sustentabilidade (98), Ciência (73), Cultura (73), Saúde (70) e Brasil (68).

Diferentemente do sistema de busca da *Folha*, essa ferramenta no *Estadão* não dá a opção de buscar por registros mais recentes ou mais antigos. Assim, para descobrir qual era o registro mais antigo para a palavra “agrotóxicos”, fizemos a busca por ano, desde 1995 (primeiro ano de arquivos disponíveis na ferramenta de busca). O registro mais antigo que encontramos data de 17/06/2000, cujo título é “Cozinha para todos os gostos”, publicado na editoria Cultura. Nesse quesito, a ferramenta de busca da *Folha* é mais fácil de utilizar.

Outra diferença entre o sistema de busca da *Folha* e o do *Estadão* é que este último identifica a palavra buscada já a relacionando às editorias. Na *Folha*, a busca vasculha tudo o que há no sistema no *site* UOL, incluindo arquivos do jornal *Agora* e do instituto de pesquisa Datafolha, mas não relaciona os arquivos diretamente às respectivas editorias. Para encontrar o total de arquivos por editoria, é necessário aplicar o filtro e olhar por cada editoria. Sob esse aspecto, a ferramenta de busca do *Estadão* é melhor do que a da *Folha*.

De 1º/01/2008 a 18/12/2019 (nosso período de análise), foram identificados pelo sistema do *Estadão* 1.335 arquivos para a palavra “agrotóxicos”. Por editoria, encontramos: Geral (304), Economia (169), Política (103), Opinião (129), Emais (114), Sustentabilidade (98), Paladar (68), Saúde (66), Brasil (50) e Cultura (65). No Gráfico 11, podemos visualizar essa distribuição.

Gráfico 11 – Registros para a palavra “agrotóxicos” por editoria (1º/01/2008 a 18/12/2019)



Fonte: Elaboração própria

Observamos que, quando somamos a quantidade de registros por cada editoria, o valor total é de 1.166 registros, e não 1.335, como indicado na ferramenta de busca. Ao entrar em contato com o jornal,²⁴³ o coordenador de acervo – Edmundo Oliveira Leite – esclareceu que,

²⁴³ Os esclarecimentos foram feitos por telefone, no dia 6 de janeiro de 2020, e por *e-mail*, no dia 21 de janeiro de 2020.

desde 1995, quando o *Estadão* passou a ter presença na internet com três *sites* (Agência Estado – agestado.com.br; *O Estado de S. Paulo* – estado.com.br; e *Jornal da Tarde* – jt.com.br, periódico que saiu de circulação em 31/10/2012), o veículo passou por várias reformulações editoriais do jornal impresso que repercutiram em mudanças nas editorias, algumas foram extintas ou incorporadas a outras. Esses dois pontos são importantes para explicar a diferença encontrada entre o número total de registros e o número por editorias.

Outra mudança importante ocorreu no ano 2000, quando aconteceu a unificação de todos os *sites* para o portal do *Estadão* – estadao.com.br. Desde então, o portal vem evoluindo no sentido de evitar incoerências de dados, como documento registrado mais de uma vez, gerando mais de uma URL para o mesmo conteúdo, e excesso de TAG²⁴⁴ escolhidas por critérios do repórter que publica sua própria matéria no sistema. Atualmente, o tagueamento não é mais livre. No publicador de notícias, os termos, ou TAG, são limitados e construídos a partir de alguns critérios, como exclusão de palavras de sentido muito abrangente, como “bem-estar”, e adoção de termos no singular, por exemplo “agrotóxico”. Quando as palavras são digitadas no plural, o sistema, automaticamente, as redireciona para o singular. A maioria das inconformidades encontradas no sistema de busca data dos períodos iniciais da presença do jornal na internet.

Sobre as editorias, vemos que Geral, Economia, Opinião, Emais e Política, nessa ordem, são as que reúnem maiores números de documentos para a palavra “agrotóxicos”. Economia, também chamada Economia & Negócios, desde 07/12/2011, com a reformulação do jornal, passou a abarcar a cobertura de temas ligados ao agronegócio.²⁴⁵ Em Opinião, encontram-se as seções Fórum dos leitores, Notas e informações, Espaço aberto, Editoriais e artigos. Cada editoria tem suas próprias colunas e blogs relacionados. Saúde, que, como o próprio nome indica, trata dos temas de saúde, apresenta o segundo menor número de registros para agrotóxicos. Das dez editorias existentes, Sustentabilidade, que trata de temas como meio ambiente, é a sexta em número de registros sobre o tema. Isso nos indica que, de acordo com a linha editorial do jornal, os agrotóxicos são reportados sob o ponto de vista da economia e, em

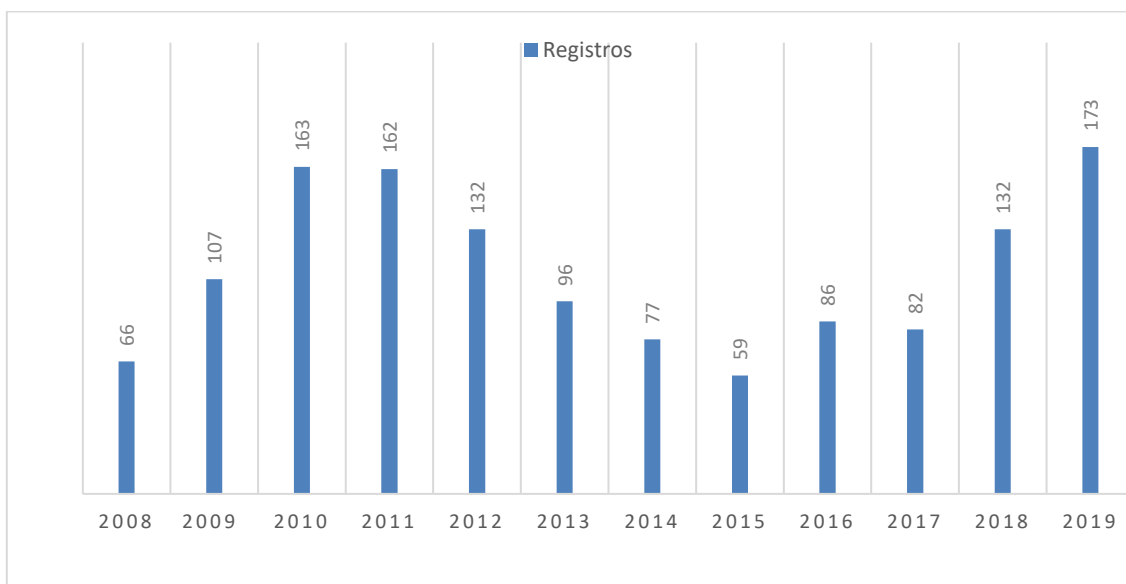
²⁴⁴ TAG é palavra-chave ou metadado utilizado para classificar e organizar arquivos.

²⁴⁵ Disponível em: <https://www.estadao.com.br/noticias/geral,estadao-altera-configuracao-de-cadernos-imp-,806359>. Acesso em: 21 jan. 2020.

menor escala, relacionando-o aos impactos que seu uso pode trazer para a saúde humana e o meio ambiente.

Quando olhamos os dados de registro por ano, percebemos que não há diferença entre a quantidade total de documentos sobre agrotóxicos (1.335), identificada para o período 1º/01/2008 a 18/12/2019, e o somatório do resultado de cada ano. Organizados por ano, os 1.335 resultados encontrados no período foram: 2008 – 66 registros; 2009 – 107 registros; 2010 – 163 registros; 2011 – 162 registros; 2012 – 132 registros; 2013 – 96 registros; 2014 – 77 registros; 2015 – 59 registros; 2016 – 86 registros; 2017 – 82 registros; 2018 – 132 registros; 2019 – 173 registros. No Gráfico 12, podemos visualizar essa distribuição ao longo do período (2008 a 2019).

Gráfico 12 – OESP – Registros de agrotóxicos por ano (1º/01/2008-18/12/2019)



Fonte: Elaboração própria

Os dados do Gráfico 12 nos mostram que os anos em que houve mais registros para a palavra “agrotóxicos”, em ordem de grandeza, foram 2019, 2010, 2011 e 2012 e 2018 empatados.

Ao buscar “Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos”, para todo o banco de dados do sistema, encontramos 29 registros relacionados às seguintes editorias:

Saúde (8), Geral (6), Opinião (4), Ciência (3), Emais (3), Sustentabilidade (3), Aliás (1), Política (1). O registro mais antigo tem data de 26/03/2003, e o mais recente é de 10/12/2019.

Quando fizemos a mesma busca para o período de 1º/01/2008 a 18/12/2019, foram encontrados 26 registros, relacionados às seguintes editorias: Saúde (8), Geral (6), Opinião (4), Sustentabilidade (3), Emais (2), Aliás (1), Ciência (1) e Política (1). O arquivo mais antigo tem data de 23/04/2008, e o mais recente é de 10/12/2019. Entretanto, ao analisar cada arquivo, dos 26 encontrados, 6 não se referiam ao PARA (1 em 2008, 1 em 2010, 1 em 2012, 2 em 2017 e 1 em 2019).

Decidimos, então, checar cada um dos 1.335 para a palavra “agrotóxicos” identificados pelo sistema, de 1º/01/2008 a 18/12/2019, e chegamos a 41 resultado (Quadro 9). Por ano, a quantidade de registros é: 2008 – 2; 2009 – 12; 2010 – 5; 2011 – 7; 2012 – 3; 2013 – 3; 2014 – 3; 2015 – 0; 2016 – 1; 2017 – 1; 2018 – 1; 2019 – 3.

Quadro 9 – A palavra “agrotóxicos” identificada pelo sistema de 1º/01/2008 a 18/12/2019

Título	Data da publicação	Editoria	Link
2008			
Anvisa: tomate é campeão em resíduos de agrotóxicos	24/04/2008	Geral	https://www.estadao.com.br/noticias/geral,anvisa-tomate-e-campeao-em-residuos-de-agrotoxicos,162060
Tomate, alface e morango têm mais agrotóxicos, alerta Anvisa	23/04/2008	Saúde	https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,tomate-alface-e-morango-tem-mais-agrotoxicos-alerta-anvisa,161677
2009			
“Primavera Silenciosa” em versão nacional	22/04/2009	Emais	https://emais.estadao.com.br/noticias/geral,primavera-silenciosa-em-versao-nacional,358443
Alimento sem agrotóxico deve ser prioridade em saúde	18/04/2009	Emais	https://emais.estadao.com.br/noticias/geral,alimento-sem-agrotoxico-deve-ser-prioridade-em-saude,357198
Fiscalização do governo ainda é insuficiente	18/04/2009	Emais	https://emais.estadao.com.br/noticias/geral,fiscalizacao-do-governo-ainda-e-insuficiente,357200
Saiba mais	18/04/2009	Emais	https://emais.estadao.com.br/noticias/geral,saiba-mais,357199
Ah, coitado!	17/04/2009	Brasil	https://brasil.estadao.com.br/blogs/tutty/ah-coitado-3/

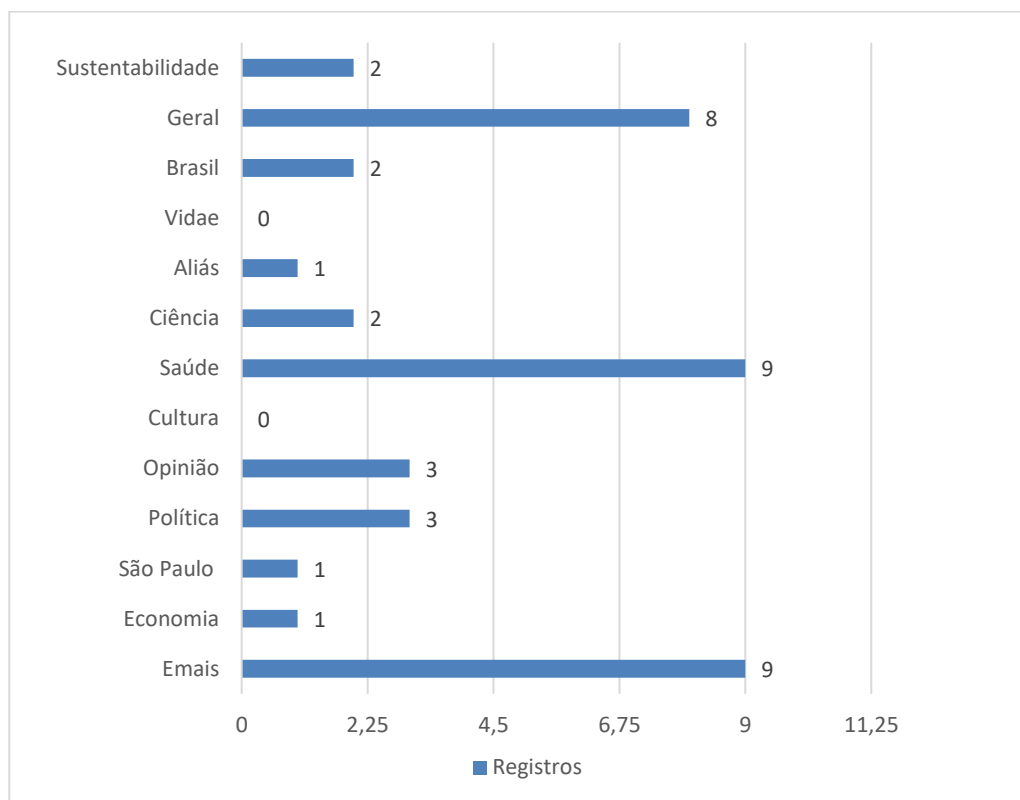
Cadastro de agrotóxico é burocrático, diz especialista	17/04/2009	Saúde	https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,cadastro-de-agrotoxico-e-burocratico-diz-especialista,356357
Burocracia atrapalha registro de defensivos	17/04/2009	E-mails	https://emails.estadao.com.br/noticias/geral,burocracia-atrapalha-registro-de-defensivos,356198
Pimentão lidera o uso irregular de agrotóxicos, diz estudo	16/04/2009 07h55	Geral	https://www.estadao.com.br/noticias/geral,pimentao-lidera-uso-irregular-de-agrotoxico-diz-estudo,355650
Médico recomenda consumo dos produtos	16/04/2009	E-mails	https://emails.estadao.com.br/noticias/geral,medico-recomenda-consumo-dos-produtos,355476
Pimentão e morango lideram uso irregular de agrotóxico, diz estudo	16/04/2009 0h00	E-mails	https://emails.estadao.com.br/noticias/geral,pimentao-e-morango-lideram-uso-irregular-de-agrotoxico-diz-estudo,355474
Agência sugere alimento orgânico como alternativa	16/04/2009	E-mails	https://emails.estadao.com.br/noticias/geral,agencia-sugere-alimento-organico-como-alternativa,355475
Pimentão é o campeão do agrotóxico, mostra estudo da Anvisa	15/04/2009	Saúde	https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,pimentao-e-o-campeao-do-agrotoxico-mostra-estudo-da-anvisa,355203
2010			
Uso de agrotóxicos é indiscriminado no país, diz Anvisa	23/06/2010	Geral	https://www.estadao.com.br/noticias/geral,uso-de-agrotoxicos-e-indiscriminado-no-pais-diz-anvisa,571089
Relatório da Anvisa aponta uso indiscriminado de agrotóxicos no Brasil	23/06/2010	Saúde	https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,relatorio-da-anvisa-aponta-uso-indiscriminado-de-agrotoxicos-no-brasil,570964
Pimentão lidera ranking de agrotóxicos	24/06/2010	Geral	https://www.estadao.com.br/noticias/geral,pimentao-lidera-ranking-do-agrotoxico-imp-,571181
Agrotóxicos são a 4ª causa de intoxicação	30/05/2010	Geral	https://www.estadao.com.br/noticias/geral,agrotoxicos-sao-a-4-causa-de-intoxicacao-imp-,558867
Depois de reduzir defensivos, meta é exportar	28/04/2010	Geral	https://www.estadao.com.br/noticias/geral,depois-de-reduzir-defensivos-meta-e-exportar,544027
2011			
Pimentão assassino?	13/12/2011	Sustentabilidade	LINK ERRADO* (https://www.estadao.com.br)
O que passou	11/12/2011	Aliás	https://www.estadao.com.br/noticias/geral,anvisa-quer-fiscalizar-agrotoxico-em-mercado-imp-,808110

Morrendo pela boca	09/12/2011	Brasil	https://brasil.estadao.com.br/blogs/tutty/morrendo-pela-boca/
Anvisa quer fiscalizar agrotóxicos em mercados	08/12/2011 - 3h04	Geral	https://www.estadao.com.br/noticias/geral,anvisa-quer-fiscalizar-agrotoxico-em-mercado-imp-,808110
Anvisa quer fiscalizar agrotóxicos em mercados	08/12/2011 - 1h02	Ciência	https://ciencia.estadao.com.br/noticias/geral,anvisa-quer-fiscalizar-agrotoxico-em-mercado,808056
Anvisa: Quase 1/3 dos vegetais apresentam níveis altos de agrotóxicos	07/12/2011	Política	http://radio.estadao.com.br/audios/detalhe/politica,anvisa-quase-1-3-dos-vegetais-apresentam-niveis-altos-de-agrotoxicos,214268 OBS: página não encontrada. Aviso de que “a página procurada não se encontra em nossos servidores ou não existe no endereço digitado”
Pelo 3º ano consecutivo, pimentão é o campeão de agrotóxicos	07/12/2011	Saúde	https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,pelo-3-ano-consecutivo-pimentao-e-o-campeao-de-agrotoxicos,807820
2012 (Não foi ano de divulgação)			
Cartas	21/01/2012	Opinião	https://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,cartas-21012012-imp-,825317
Os pimentões da Anvisa	18/01/2012	Opinião	https://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,os-pimentoes-da-anvisa-imp-,823940
Só leis não bastam à proteção do consumidor	15/01/2012	Política	https://politica.estadao.com.br/blogs/advogado-de-defesa/so-leis-nao-bastam-a-protecao-do-consumidor/
2013			
Estudo mostra alta presença de agrotóxicos em alimentos	31/10/2013	Geral	https://www.estadao.com.br/noticias/geral,estudo-mostra-alta-presenca-de-agrotoxicos-em-alimentos,1091779
Anvisa constata presença de agrotóxicos acima dos limites toleráveis em 36% dos alimentos	31/10/2013	Política	http://radio.estadao.com.br/audios/detalhe/politica,anvisa-constata-presenca-de-agrotoxicos-acima-dos-limites-toleraveis-em-36-dos-alimentos,172252 OBS: página não encontrada. Aviso de que “a página procurada não se encontra em nossos servidores ou não existe no endereço digitado”
Com casca e tudo	24/02/2013	São Paulo	https://sao-paulo.estadao.com.br/blogs/haisem-abaki/com-casca-e-tudo/
2014			

Agrotóxicos colocam sob alerta 25% dos alimentos, diz Anvisa	14/11/2014 - 21h21	Economia	https://economia.estadao.com.br/fotos/negocios/agrotoxicos-colocam-sob-alerta-25-dos-alimentos-diz-anvisa,873349
Agrotóxicos colocam sob alerta 25% dos alimentos, diz Anvisa	14/11/2014 - 18h34	Saúde	https://saude.estadao.com.br/noticias/geral/agrotoxicos-colocam-sob-alerta-25-dos-alimentos-diz-anvisa,1593005
Davi contra o Golias transgênico	25/04/2014	Emails	https://emails.estadao.com.br/blogs/alimentos-organicos/o-davi-contra-o-golias-transgenico/
2015 (Não foi ano de divulgação)			
-----	-----		-----
2016			
Laranja e abacaxi são os alimentos que mais desencadeiam intoxicação por presença de agrotóxicos	25/11/2016	Saúde	https://saude.estadao.com.br/noticias/geral/laranja-e-abacaxi-sao-os-alimentos-que-mais-desencadeiam-intoxicacao-por-presenca-de-agrotoxico,10000090585
2017 (Não foi ano de divulgação)			
Análise identifica resíduos de agrotóxicos em 60% das amostras de 12 tipos de alimentos	31/10/2017	Saúde	https://saude.estadao.com.br/noticias/geral/analise-identifica-residuos-de-agrotoxicos-em-60-das-amostras-de-12-tipos-de-alimentos,70002067477
2018 (Não foi ano de divulgação)			
Mudança na Lei de Agrotóxicos seria 'grave retrocesso', diz professor da Fiocruz	17/07/2018	Ciência	https://ciencia.estadao.com.br/blogs/herton-escobar/mudanca-na-lei-de-agrotoxicos-seria-grave-retrocesso-diz-professor-da-fiocruz/
2019			
Saúde Pública	15/10/2019	Opinião	https://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral/forum-dos-leitores,70003126105
Teste da Anvisa encontra agrotóxicos acima do permitido em alimentos	10/12/2019	Saúde	https://saude.estadao.com.br/noticias/geral/anvisa-encontra-agrotoxicos-acima-do-permitido-em-alimentos,70003120909
Governo orienta embaixadas a defender políticas de Bolsonaro para Amazônia	23/08/2019	Sustentabilidade	https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral/governo-orienta-embaixadas-a-defender-politicas-de-bolsonaro-para-amazonia,70002979769

No Gráfico 13, apresentamos a quantidade de registros encontrados classificados por editoria. Na sequência, analisamos e comentamos as inconformidades identificadas.

Gráfico 13 – OESP – Registro por editorias



Fonte: Elaboração própria

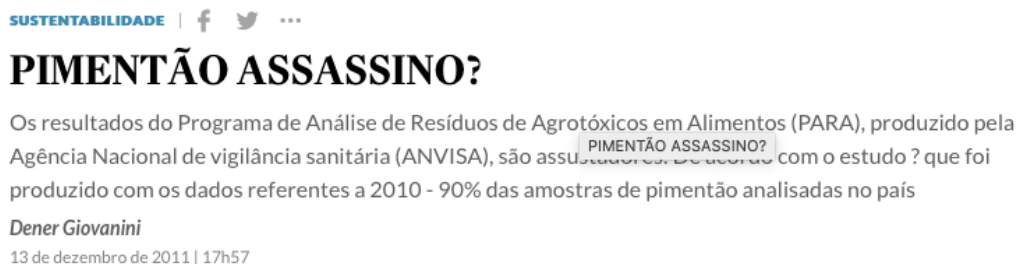
Observamos que, assim como aconteceu na *Folha*, há mais de um registro para o mesmo conteúdo, indicando que o arquivo foi atualizado. Nesses casos, para a análise realizada nesta tese, consideraremos sempre a última atualização. Em 16/04/2009, há dois textos com títulos quase iguais, sendo o primeiro “Pimentão lidera o uso irregular de agrotóxicos, diz estudo”, publicado à 0h00, e o segundo “Pimentão e morango lideram uso irregular de agrotóxico, diz estudo”, publicado às 7h55. Pelo critério que estabelecemos, consideraríamos o que foi publicado por último. Entretanto, esse texto, apesar de constar na editoria Geral, no corpo da matéria, vemos que ele foi repercutido pela Agência Estado, que não é foco de nossa análise. Por esse motivo, será considerado inválido. Analisaremos o documento de 0h00.

E em 2011, há dois registros para um mesmo conteúdo. O título é “Anvisa quer fiscalizar agrotóxicos em mercados”, sendo o primeiro registro à 1h02 e o segundo às 3h04. Consideraremos o mais recente. No mesmo ano, o documento “Anvisa: Quase 1/3 dos vegetais

apresentam níveis altos de agrotóxicos” tem uma URL que direciona para uma página “não encontrada”. Aviso de que “a página procurada não se encontra em nossos servidores ou não existe no endereço digitado”. Essa referência foi considerada inválida e descartada.

O registro “Pimentão Assassino?”, também de 2011, tem um *link* que direciona para a *homepage* do jornal, e não para o texto ao qual deveria estar relacionado, sendo impossível verificar seu conteúdo. É possível identificar que se trata de um texto referente ao PARA, pelo resumo que aparece em cada registro encontrado pelo sistema de busca (ver Figura 14). No que se refere a esse registro, o resumo é: “Os resultados do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), produzido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), são assustadores. De acordo com o estudo que foi produzido com os dados referentes a 2010 – 90% das amostras de pimentão analisadas no país”. A autoria do texto é de Dener Giovanini. O conteúdo não está mais disponível para leitura, portanto essa referência foi considerada inválida e descartada.

Figura 14 – Resumo do documento “Pimentão Assassino?”



Fonte: Imagem capturada do sistema de busca do jornal *O Estado de S. Paulo*, em 17/01/2020²⁴⁶

O arquivo “O que passou”, de 2011, está relacionado à editoria Aliás. O arquivo “Com casa e tudo”, de 2013, traz a informação “publicado pela primeira vez em 16/04/2009”. Entretanto, esse arquivo não foi identificado pelo sistema de busca em 2009, mas é válido para 2013.

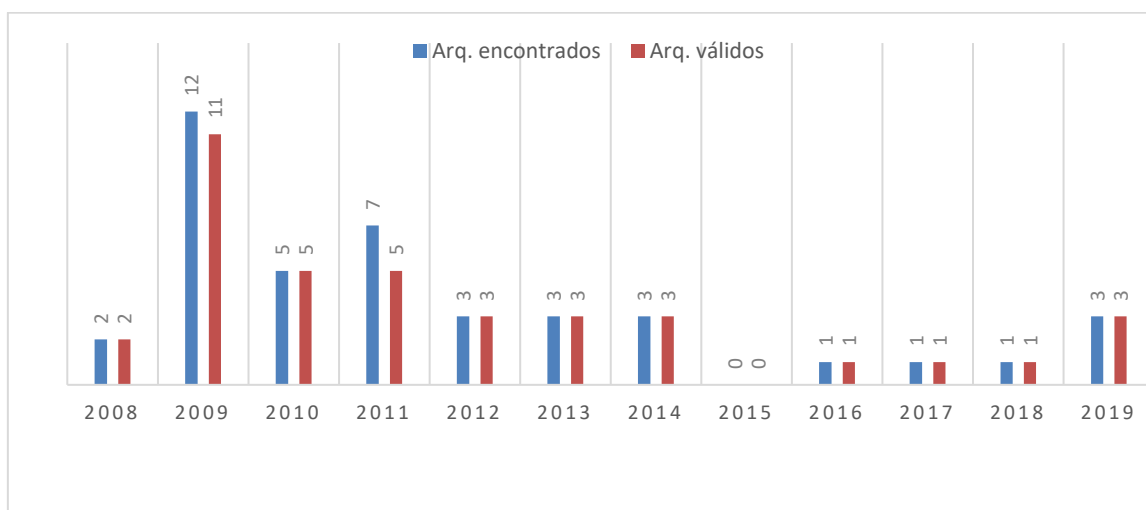
Em 2014, há dois arquivos com o mesmo título: “Agrotóxicos colocam sob alerta 25% dos alimentos, diz Anvisa”, mas não são de arquivos repetidos. O primeiro é uma foto-legenda,

²⁴⁶ Figura capturada do sistema de busca do jornal *O Estado de S. Paulo*. Disponível em: <https://busca.estadao.com.br/?q=pimentão+assassino%3F>. Acesso em: 17 jan. 2020.

o segundo é uma matéria. Ambos serão considerados válidos.

Excetuando os arquivos repetidos e com problemas na URL, totalizando 3 inválidos, consideramos como válidos para análise 38 documentos dos 41 encontrados. No Gráfico 14, é possível ver o comparativo de resultados encontrados e válidos, por ano (de 2008 a 2019), para registros relativos ao PARA.

Gráfico 14 – OESP – Comparativo entre resultados encontrados e válidos sobre o PARA por ano



Fonte: Elaboração própria

Dos 12 anos, encontramos inconformidades nos dados em dois: 2008 e 2011, sendo este último o que mais reúne arquivos considerados por nós como inválidos para nossa análise. No tópico a seguir, apresentamos uma comparação entre os resultados dos dois jornais.

4.4 Comparando dados entre Folha e Estadão

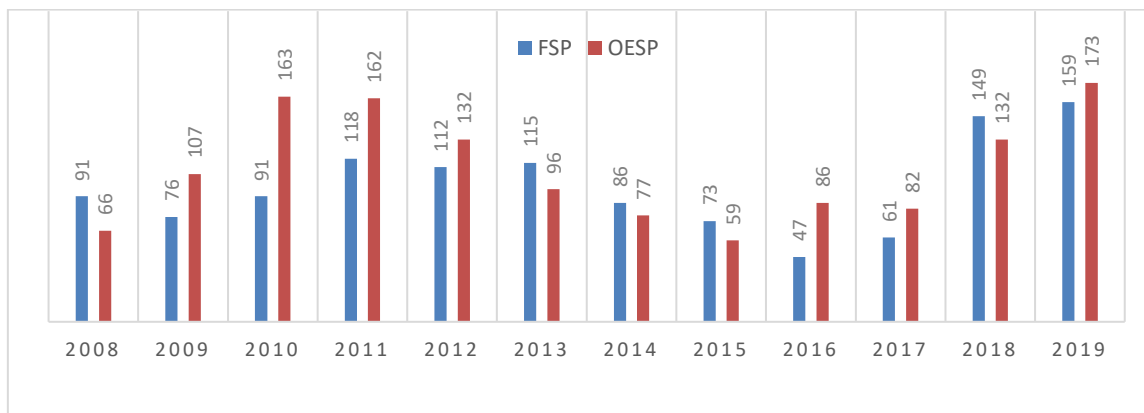
Pretendemos, neste tópico, fazer uma leitura comparativa entre os resultados encontrados nos dois veículos de comunicação selecionados para esta pesquisa, a *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*. Como apresentado anteriormente, esses jornais estão entre os de maior circulação no Brasil, tanto em venda de exemplares impressos quanto de assinantes em suas versões digitais. Por isso entender como eles reportam o tema agrotóxicos e, especificamente, o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA)

contribuirá para, em associação com o que vimos no capítulo 3 sobre a divulgação do programa feita pela Anvisa e a reação da sociedade civil e das empresas, responder à questão desta pesquisa: analisar e relacionar o direito à informação sobre a presença de agrotóxicos nos alimentos e os riscos associados à ingestão de comidas contaminadas por meio das narrativas relacionadas a tais produtos químicos.

Seguindo a análise entre os dois jornais, vimos que, para o período 2008-2019, a *Folha* tem registrado em seu sistema de busca um total de 1.178 documentos sobre agrotóxicos, e o *Estadão* apresenta 1.335 arquivos. Vimos também que, quando o recorte se volta para o PARA, excetuando os arquivos considerados inválidos, os dois jornais apresentam o mesmo número de textos: 38 cada um, o que demonstra equilíbrio na cobertura do tema macro (agrotóxicos) e do assunto específico (PARA).

Quanto à distribuição temporal desses registros, podemos perceber no Gráfico 15 o comparativo entre os jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* para os resultados sobre agrotóxicos. A *Folha* apresenta um número maior de registros nos anos 2008, 2013, 2014, 2015 e 2018 (cinco anos). Nos demais, 2009, 2010, 2011, 2012, 2016, 2017 e 2019, o *Estadão* apresenta mais registros (sete anos).

Gráfico 15 – Comparativo de registros sobre agrotóxicos – *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* (2008-2019)

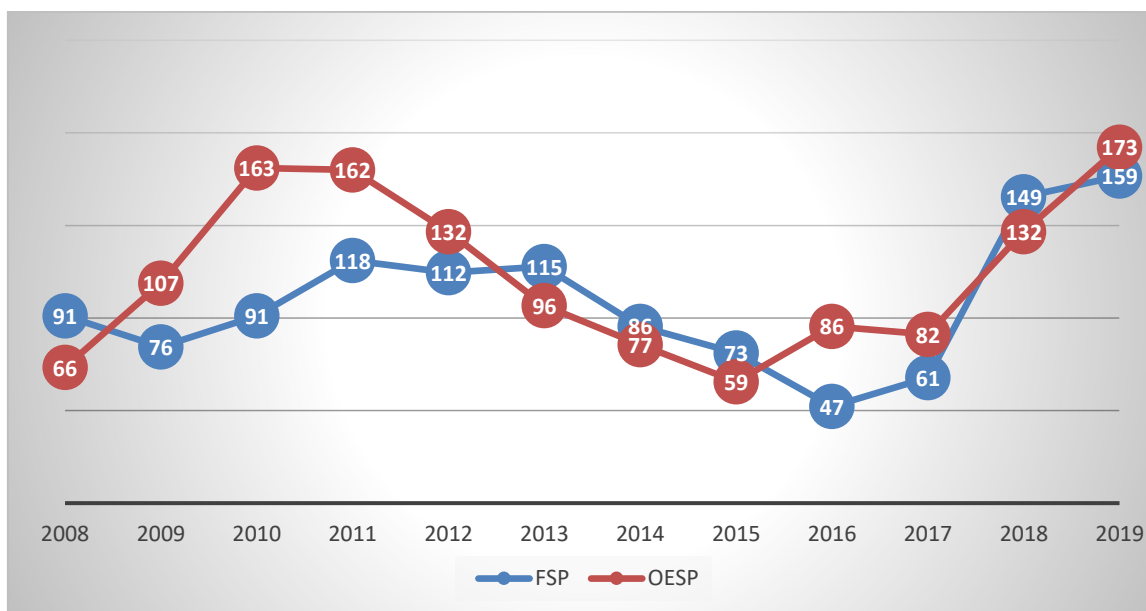


Fonte: Elaboração própria

Olhando a curva (Gráfico 16), é possível notar que há uma sinergia na cobertura de ambos, sendo os anos de 2010 e 2011 o primeiro pico na cobertura do assunto, seguido de anos

de declínio até 2015/2016, quando volta a subir, chegando ao segundo pico de registros em 2019.

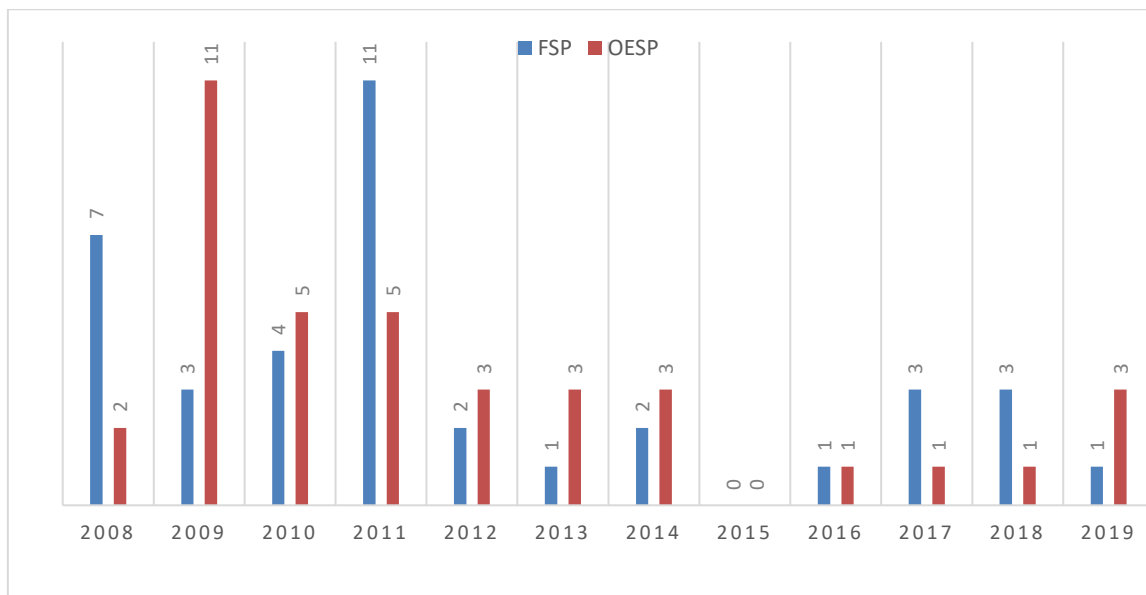
Gráfico 16 – Curva comparativa de registros sobre agrotóxicos – *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* (2008-2019)



Fonte: Elaboração própria

No Gráfico 17, verificamos os resultados válidos sobre o PARA em cada um dos dois jornais, por ano, no período de 1º/01/2008 a 18/12/2019. Nos anos 2008, 2011, 2017 e 2018, a *Folha* teve maior número de resultados. Em 2009, 2010, 2012, 2013 e 2019, o *Estadão* foi o jornal com mais registros.

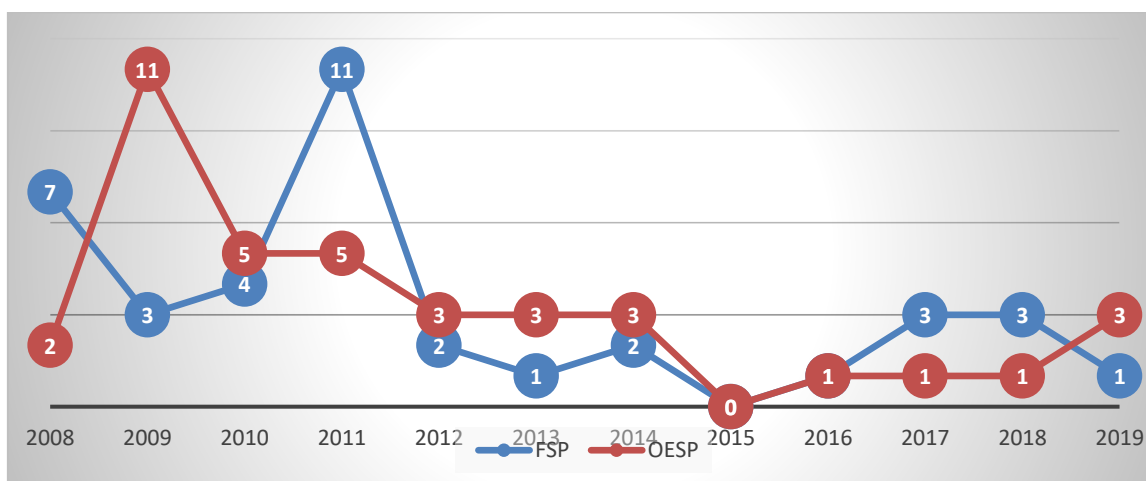
Gráfico 17 – Comparativo de registros válidos sobre o PARA – *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* (2008-2019)



Fonte: Elaboração própria

Também quanto à quantidade de registros sobre o PARA, há um comportamento similar entre os dois jornais ao longo dos anos, como podemos observar no Gráfico 17 e na curva comparativa no Gráfico 18.

Gráfico 18 – Curva comparativa de registros válidos sobre o PARA – *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* (2008 - 2019)



Fonte: Elaboração própria

Percebemos também decréscimo no número de registros ao longo dos anos, sendo os anos 2008, 2009 e 2011 os que tiveram mais registros entre os dois jornais. O número de documentos alcançado nesses anos não se repete em nenhum outro ano da série que analisamos (2008 a 2019).

A partir de 2012, em ambos os periódicos, a quantidade de registros sobre o PARA não ultrapassa três arquivos. Isso pode ser decorrência da intermitência na publicação dos relatórios do PARA, que era feita anualmente desde o levantamento realizado em 2001²⁴⁷ até o relatório referente a 2010 e divulgado em 2011. A partir de 2011, as edições passaram a não ser mais anuais, mas de períodos que envolviam de dois a três anos, como as edições 2011-2012, 2013-2015 e 2017-2018. Entretanto, nos anos 2012, 2015, 2017 e 2018, quando não houve divulgação de relatórios, houve registro nos dois jornais sobre o PARA. A exceção foi 2015, quando não encontramos entre os arquivos sobre agrotóxicos identificados pelos sistemas de buscas dos dois jornais nenhum arquivo referente ao PARA.

A produção de conteúdos noticiosos sobre o PARA, mesmo em anos em que não houve divulgação de relatórios, demonstra que os resultados do Programa foram utilizados como subsídios para produtos noticiosos e que manter edições constantes e anuais do programa contribui para que veículos de comunicação e a sociedade tenham informações sempre atuais sobre a realidade nacional a respeito de agrotóxicos utilizados em alimentos ofertados pelo comércio varejista à população.

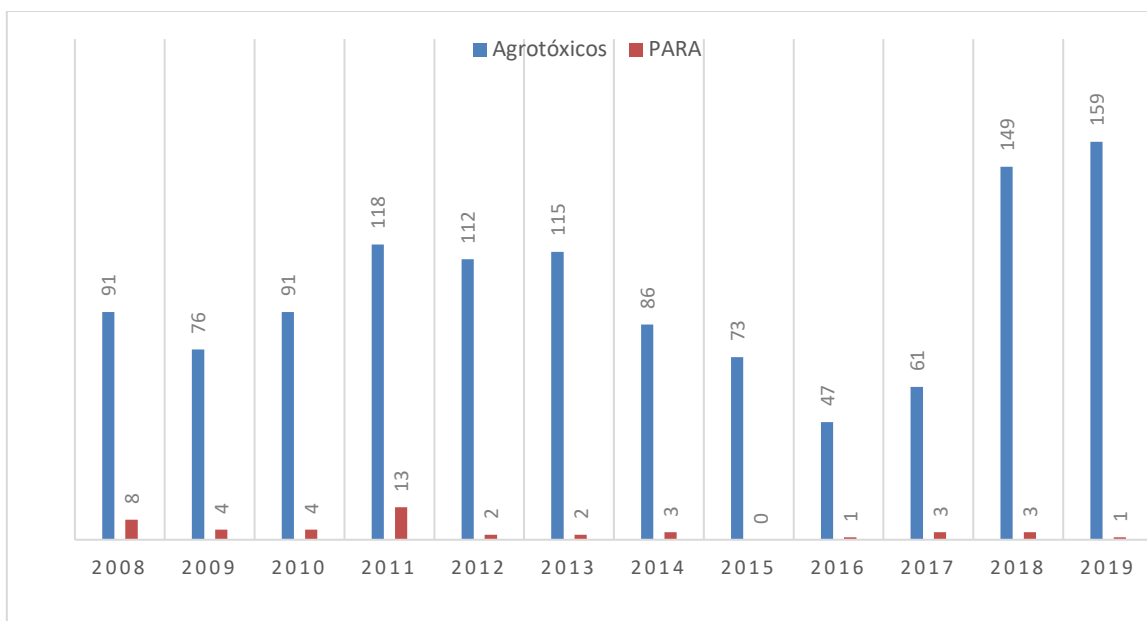
Os resultados das edições, quando realizadas e divulgadas anualmente, também servem de subsídios para atuação da Anvisa sobre os comerciantes e produtores de alimentos, com enfoque educativo e para aplicação das punições cabíveis em casos de infração, como consta nos objetivos do PARA, citados no capítulo 2.

Analisando o número de textos existentes para a palavra “agrotóxicos” em comparação com a quantidade de documentos relacionados ao PARA, por ano, percebemos, nos dois veículos, uma discrepância, conforme o Gráfico 19 e o Gráfico 20. Para essa comparação,

²⁴⁷ Lembramos que até 2007 os dados do PARA eram divulgados em planilhas de Excel, sem um relatório explicativo dos dados. Por esse motivo, em 2008, fez-se um consolidado dos resultados anteriores do PARA e elaborou-se o primeiro relatório com o formato que conhecemos hoje, atualizado a cada edição do programa. Desde então, cada pesquisa de monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos feita pela Anvisa é composta de relatório, anexos e, em alguns casos, apresentação com o resumo dos dados e destaque para as informações consideradas mais importantes pela Agência – matérias/notícias/releases de divulgação.

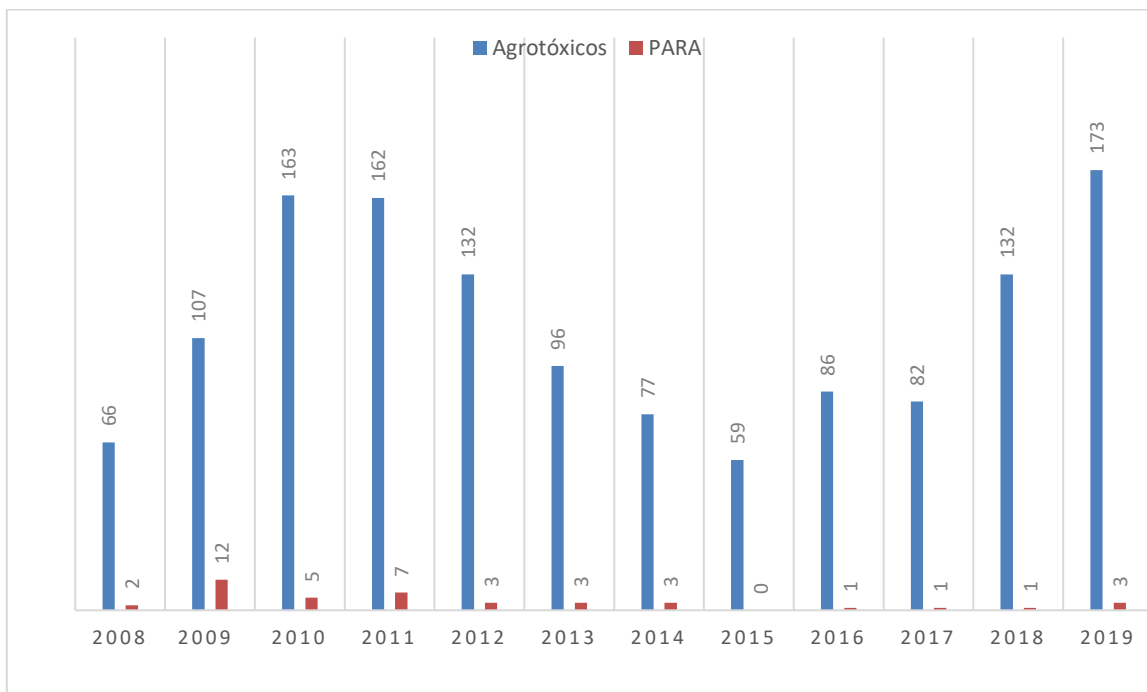
optamos por considerar todos os arquivos encontrados sobre o PARA, os que classificamos como válidos e os inválidos, porque, para retirar os arquivos inválidos sobre o PARA, seria coerente retirar o mesmo número de arquivos do quantitativo dos agrotóxicos, uma vez que os registros sobre PARA estão contidos nos dos agrotóxicos. Outra questão é que, no conjunto de arquivos relativos à palavra “agrotóxicos”, também podem existir outros documentos repetidos que não se referem ao PARA, mas a outros assuntos. Assim, a comparação que fizemos foi um exercício de visualização entre o que há registrado sobre o PARA em relação ao universo do que há registrado sobre agrotóxicos, alertando para a possibilidade de esse universo mais amplo também ter inconformidades nos registros, como os que apontamos sobre o PARA.

Gráfico 19 – FSP – Comparação entre termos “agrotóxicos” e registros sobre o PARA por ano



Fonte: Elaboração própria

Gráfico 20 – OESP – Comparação entre termos “agrotóxicos” e registros sobre o PARA por ano



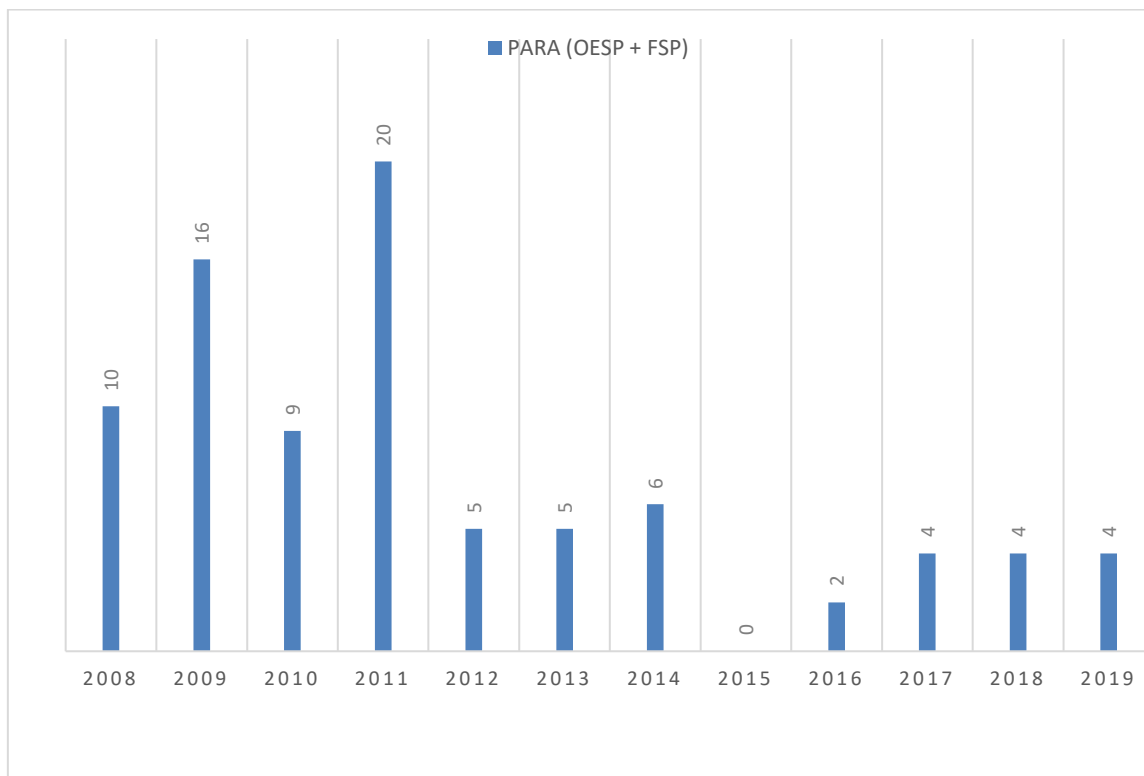
Fonte: Elaboração própria

Quando olhamos a proporção de documentos existentes sobre o PARA em relação ao universo dos registros para a palavra “agrotóxicos”, mesmo considerando a possibilidade de duplicidade de arquivos, vemos que, quando se trata do tema agrotóxicos, o PARA, como assunto que compõe o tema, atrai cobertura reduzida. Nos primeiros anos, mesmo que timidamente, acompanhou a curva de crescimento e redução dos registros para o macrotema agrotóxicos. Entre 2012 e 2014, manteve o número de registros estável, embora pequeno. Nos anos seguintes, os poucos registros caíram ainda mais, sendo 2015 o ano em que não encontramos nenhum registro sobre o Programa. Houve um leve aumento na *Folha de S. Paulo*, em 2017 e 2018, e em *O Estado de S. Paulo*, em 2019.

Ainda para verificação de todos os registros existentes sobre o PARA, somamos os arquivos dos dois jornais e chegamos a um total de 85 arquivos encontrados²⁴⁸ (Gráfico 21).

²⁴⁸ Desses, 76 foram considerados válidos para a análise discursiva, como explicado anteriormente.

Gráfico 21 – Registros totais referentes ao PARA nos jornais FSP e OESP (1º/01/2008-18/12/2019)



Fonte: Elaboração própria

Os registros sobre o PARA são mais numerosos no início da série histórica, sendo 2011 o ano em que mais registros houve sobre o programa, seguido de 2009, 2008, 2010 e 2014. Os anos de 2012 e 2013 ficam empatados e, em seguida, com a mesma qualidade de registros, 2017, 2018 e 2019. O menor número de arquivos sobre o PARA ocorreu em 2016. Nesse ano, houve a divulgação da edição 2013-2015 do Programa. Uma edição que gerou polêmica entre sujeitos que discursam sobre o tema (Anvisa, instituições representativas dos setores da agroecúria e das indústrias de agrotóxicos as organizações representativas da sociedade civil) em função da alteração na metodologia do PARA implementada pela Anvisa e pela forma e linguagem adotadas nos textos e peças de divulgação da referida edição do Programa.

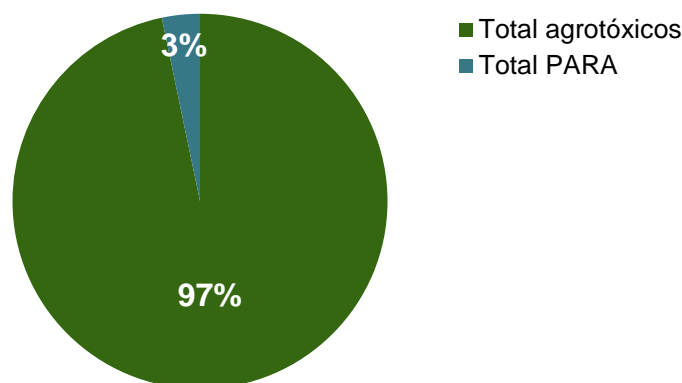
A edição 2013-2015, bem como os produtos noticiosos divulgados pela Anvisa para sua divulgação, foi cercada de polêmicas. Nessa pesquisa, houve uma mudança na metodologia, que passou a apresentar os riscos de intoxicação aguda pelo consumo de alimentos contaminados por agrotóxicos (a ingestão aguda é a que ocorre até 24 horas após a ingestão da substância) e a

dar menos relevância às irregularidades (agrotóxicos acima do limite permitido, proibidos para a cultura analisada ou proibidos no Brasil – quando se configura a aplicação de produtos contrabandeados). As mudanças metodológicas adotadas, a seleção de trechos do relatório utilizados nas peças de divulgação e o enfoque adotado nas informações divulgadas foram motivos de questionamentos que levaram a Agência a emitir nota de esclarecimento²⁴⁹.

Entretanto, apesar das críticas recebidas pela Anvisa desferidas por organizações da sociedade civil, essa controvérsia não resultou em aumento de número de registros sobre o PARA; pelo contrário, o que vemos é uma redução de documentos sobre o Programa, em ambos os jornais, se compararmos 2016 com os demais anos. Em números absolutos, conseguimos identificar apenas um arquivo em cada jornal, em 2016. Na análise discursiva, que faremos no tópico seguinte, analisamos cada um de tais textos publicados nos dois jornais.

Olhando para o universo de 2.513 documentos existentes para a palavra “agrotóxico” nos dois jornais, os registros relativos ao PARA (85) significam 3% do total (Gráfico 22).

Gráfico 22 – Total de registros sobre agrotóxicos x total de registros sobre o PARA



Fonte: Elaboração própria

O percentual de textos sobre o PARA no conjunto de publicações relacionadas parece não ser condizente com um programa da magnitude do PARA, de abrangência nacional e cujos resultados estão relacionados a práticas de sujeitos e setores da sociedade que compõem a arena dos agrotóxicos, por exemplo: a indústria de agrotóxicos, produtores, redes varejistas e

²⁴⁹ Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Nota+de+esclarecimento+-+Relat%C3%B3rio+do+PARA+2013+-+2015_06_12.pdf/97dce663-1868-4190-b9f0-080b6fd85590. Acesso em: 28 jan. 2020.

consumidores de alimentos e agente público responsável pelo monitoramento e pela regulação do setor.

Várias abordagens jornalísticas podem ser desencadeadas a partir de divulgações de pesquisas da natureza do PARA, a exemplo de:

- a) Doenças como câncer, apontadas por estudos (citados nos capítulos 1 e 2 desta tese), como também relacionadas à exposição a agrotóxicos;
- b) Controle sobre os alimentos comercializados em supermercados, feiras e centrais de abastecimentos que permita a realização de rastreamento até o produtor dos alimentos cujas amostras tenham sido identificadas pelo PARA como irregulares ou insatisfatórias;
- c) Intoxicações de pessoas diretamente expostas aos agrotóxicos, a exemplo de trabalhadores rurais e das indústrias produtoras e pessoas que vivem, trabalham ou estudam em áreas próximas a plantios onde há pulverização desses venenos;
- d) Intoxicação crônica por consumo de alimentos ou exposição prolongada a essas substâncias;
- e) Casos de tentativa de suicídio que levam a óbito trabalhadores rurais expostos a agrotóxicos de uso agrícola relacionados ao desenvolvimento de quadros de transtornos psiquiátricos, entre eles ansiedade e depressão;
- f) Discussões sobre impactos ambientais resultantes da produção de agrotóxicos e de sua utilização nas plantações brasileiras;
- g) Descarte de embalagens de agrotóxicos;
- h) Adequação da estrutura da rede de laboratórios envolvida no PARA para ampliação do número de agrotóxicos analisados;
- i) Adequação técnica e orçamentária da Anvisa visando monitorar, além de mercados, centrais de abastecimentos e feiras; e
- j) Impactos das decisões administrativas do Executivo com reflexos sobre o PARA (a exemplo do novo Marco Regulatório dos Agrotóxicos, que altera a classificação toxicológica dos agrotóxicos, e a liberação de novos agrotóxicos no mercado) etc.

Outra possível abordagem jornalística a partir do PARA, com enfoque oposto a apontada acima, poderia ser a que enaltece a modernidade no campo que leva ao aumento da

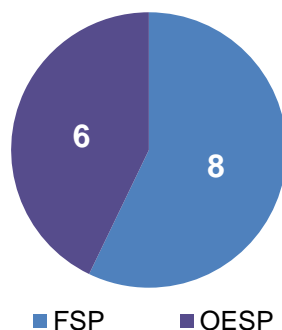
produtividade; a segurança dos modernos agrotóxicos; a ausência de riscos para a saúde humana e para o meio ambiente quando os produtos são corretamente utilizados pelos produtores rurais; a importância de dar celeridade à liberação de novos produtos no mercado para oportunizar substâncias supostamente mais seguras para o produtor; redução dos custos de produção; aumento da oferta de alimentos etc. Esses também são alguns dos argumentos que envolvem os agrotóxicos e abordagens jornalísticas possíveis relacionadas ao PARA.

Todos esses são assuntos que podem ser derivados da divulgação de uma pesquisa de interesse público, como são os levantamentos feitos pelo PARA. Ou, ainda, focar exclusivamente nos dados apresentados nos relatórios.

Apresentamos a seguir como os jornais cobrem as divulgações do programa e em que tipo de notícias os dados do PARA são utilizados para contextualizar ou esclarecer um fato.

Levando em conta as postulações da metodologia desenvolvida na produção desta tese, para a análise formal ou discursiva foram selecionados os registros encontrados nos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* relacionados às duas últimas edições do PARA – 2013-2015 e 2017-2018 – divulgadas em 2016 e 2019. Também analisamos os registros existentes nos anos entre essas duas divulgações – 2017 e 2018. Da *Folha*, analisamos 8 arquivos; e do *Estadão*, analisamos 6, totalizando 14 documentos (Gráfico 23).

Gráfico 23 – Número de arquivos analisados da FSP e de OESP



Fonte: Elaboração própria

Para chegar a esse recorte temporal, selecionamos apenas as edições do PARA em que há peças de comunicação (notícias, notas e vídeos) elaboradas pela Anvisa para divulgação dos

relatórios – de maneira que essas peças componham o conjunto de documentos diretamente atrelado às respectivas edições e se encontram disponíveis na página do PARA.

Esse recorte também foi adotado no capítulo 3 para verificar a reação da sociedade civil e do empresariado à publicização dos relatórios do PARA e à forma da Anvisa de divulgá-los. Dessa maneira, pretendemos identificar como os diversos atores se posicionaram publicamente, como os veículos de comunicação citados transformaram o fato em acontecimentos noticiados, buscando compreender que abordagens utilizaram em suas notícias e que sujeitos/segmentos foram ouvidos. Acreditamos que olhar para essa pluralidade de vozes é fundamental para identificar as condições de efetivação ou não do direito à informação sobre agrotóxicos, tomando como objeto de análise o PARA.

Na análise, construímos 13 grupos de categorias e 179 subcategorias relacionadas. Dessas subcategorias, 82 são palavras cuja utilização e contexto foram analisados nos textos. Percebemos que, dos 14 documentos, 8 citavam o PARA direta ou nominalmente, e 6 se referiam ao Programa, mas sem utilizar seu nome, por exemplo: “Levantamento da Anvisa indica que 1/3 das frutas e verduras comercializadas no País apresentam resíduos de agrotóxico”. A Anvisa foi citada nominalmente em 13 textos, em um não foi citada nem direta nem indiretamente. Nesse arquivo, o PARA foi citado nominalmente, publicado no *Estadão*, em 31 de outubro de 2017, com o título “Análise identifica resíduos de agrotóxicos em 60% das amostras de 12 tipos de alimentos”.

O PARA foi o assunto principal em 5 textos (2 na *Folha* e 3 no *Estadão*) e secundário em 9 (6 na *Folha* e 3 no *Estadão*), nos quais os resultados de seus relatórios foram utilizados como subsídios para textos que focavam em outro assunto. Na análise quantitativa do PARA como assunto principal das notícias, vimos que os dois jornais elaboraram o mesmo número de textos, 2 cada um, porque o terceiro arquivo do *Estadão* é a carta de uma leitora sobre a edição do PARA divulgada em 2019. Portanto, cada jornal elaborou apenas uma notícia em 2016 e uma notícia em 2019 sobre o lançamento dos relatórios.

A carta da leitora, publicada no *Fórum de Leitores* do *Estadão* sob a retranscrição²⁵⁰ “Saúde Pública”, é uma reação à edição do PARA 2017-2018 e expressa a indignação da autora que

²⁵⁰ Palavra usada em jornalismos para defini assunto da matéria.

afirma: “Não quero ser obrigada a comer alimentos com 23% de agrotóxicos só porque alguém está ganhando muito com isso”.

A informação do percentual de alimentos com agrotóxicos (23%) é parte da notícia publicada pelo jornal, em 10 de dezembro de 2019, com o título “Teste da Anvisa encontra agrotóxicos acima do permitido em alimentos”. Abaixo do título, a linha fina²⁵¹ é quase uma contradição do título: “Agência federal, porém, disse que os resultados estão dentro do esperado e não há motivo para alarde”. Ao longo do texto são apresentadas as informações destacadas pela Anvisa na apresentação do relatório, mas uma informação é evidenciada pela jornalista que assina a matéria utilizando a informação “não dita” pela Agência. No texto²⁵² da Anvisa, a informação apresentada é “O monitoramento revela que 77% das amostras de alimentos foram consideradas satisfatórias”. A jornalista apresenta no *lead* de seu texto o dado “ocultado” no texto governamental, de que 23% dos alimentos apresentaram resíduos de agrotóxicos acima do permitido. No decorrer do texto, o único depoimento é o do diretor-adjunto da Anvisa divulgado no vídeo²⁵³ publicado no site da Agência reforçando a informação de “não há nenhum alarde, os alimentos são seguros, dentro do que esperávamos”.

Sobre a mesma edição do Programa a notícia da *Folha de S. Paulo*, publicada em 10 de dezembro de 2019, utiliza um título parecido com o do Estadão, mas mais enfático: “Uso irregular de agrotóxicos aparece em 1 em cada 4 amostras de alimentos”. O foco do título é o “uso irregular de agrotóxicos” evidenciado nas amostras de alimentos. O depoimento do diretor-adjunto da Anvisa também é utilizado pela *Folha*. Outra técnica da Agência é fonte para o segundo depoimento da notícia. O percentual de 23% de irregularidades, assim como o fez a jornalista do Estadão, também é utilizado pela *Folha* para compor o *lead* da notícia.

²⁵¹ Informação que vem logo abaixo do título de uma notícia e serve para complementá-lo.

²⁵² Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/estudo-indica-alimentos-de-origem-vegetal-sao-seguros/219201?p_p_auth=S9LtepJE&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3DS9LtepJE%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-3%26p_p_col_count%3D5
Acesso em: 02 jan. 2020.

²⁵³ Disponível em: https://youtu.be/JZEK_-xEvfU Acesso em: 02 jan. 2020.

No texto do *Estadão* sobre o PARA 2013-2015, publicado em 25 de novembro de 2016, o título também destaca as irregularidades: “Laranja e abacaxi são os alimentos que mais desencadeiam intoxicação por presença de agrotóxicos”. O depoimento do presidente da Anvisa é o único que integra o texto e foi disponibilizado em vídeo²⁵⁴ no site da Agência, compondo o conjunto de peças de divulgação preparadas pelo órgão.

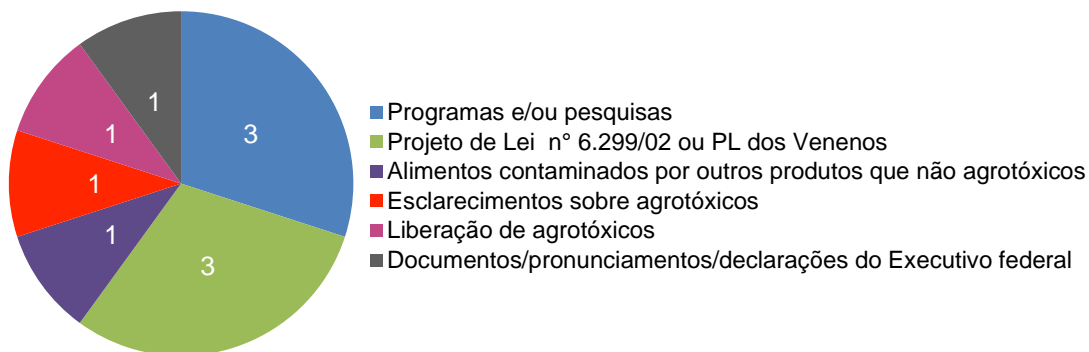
Para a edição 2013-2015, a *Folha* publicou, em 25 de novembro de 2016, um título muito similar ao do *Estadão*: “Laranja e abacaxi são os alimentos de maior risco por agrotóxicos, diz Anvisa”. O único depoimento apresentado no texto é o do diretor presidente da Agência. A *Folha* traz em seu texto elementos não abordados na notícia do *Estadão*, como a presença do agrotóxico cabofurano (conhecido como “chumbinho”, veneno para matar ratos, sobre o qual discorremos no capítulo 3) nas amostras analisadas.

Quando o PARA foi assunto secundário, vimos que a *Folha*, mais que o *Estadão*, utilizou o Programa como subsídio para contrapor ou referendar outros assuntos relacionados a agrotóxicos.

Identificamos que, em 10 casos, o Programa compôs textos que também se referiram a outros assuntos, sendo: programas e/ou pesquisas similares ao PARA (três arquivos), Projeto de Lei nº 6.299/2002 ou PL dos Venenos (3 arquivos), alimentos contaminados por outros produtos que não agrotóxicos (1), esclarecimentos sobre agrotóxicos (1), liberação de agrotóxicos (1) e documentos/pronunciamentos/declarações do Executivo federal (1) (Gráfico 24).

²⁵⁴ Disponível em: <https://youtu.be/Khcr3oTESmI> Acesso: 02 já. 2020.

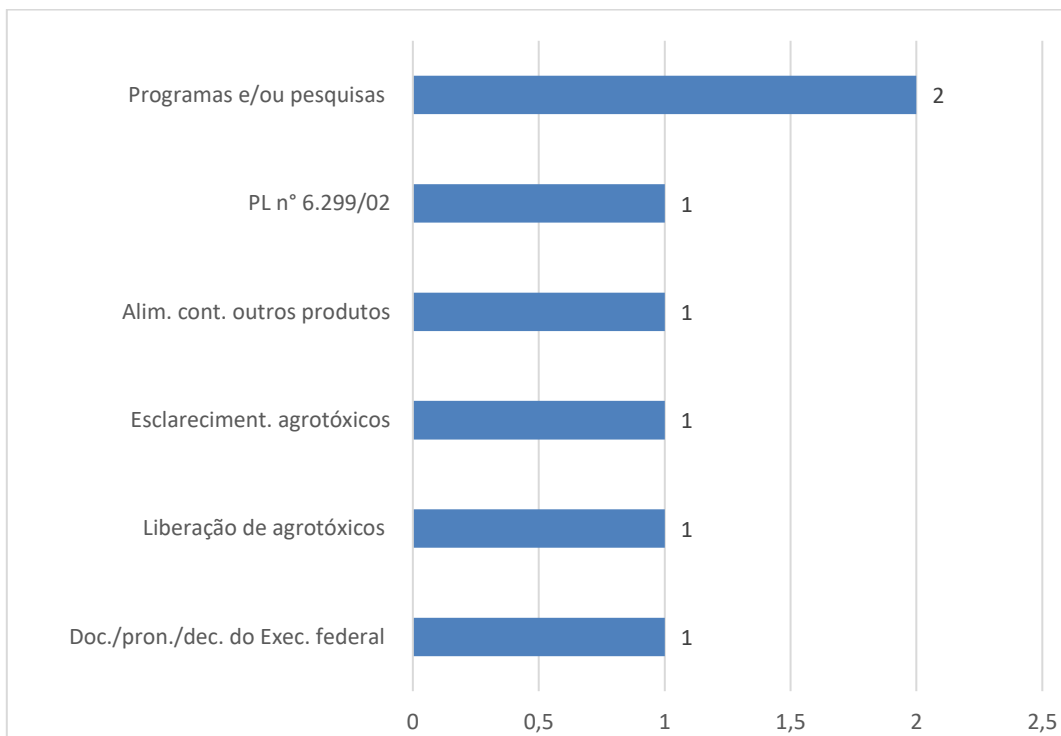
Gráfico 24 – Assuntos relacionados ao PARA em 9 textos – FSP e OESP



Fonte: Elaboração própria

Dos 10 arquivos, 7 são da *Folha* e 3 são do *Estadão*. Os publicados pelo *Estadão* foram: 1 sobre programa e/ou pesquisa (“Teste da Anvisa encontra agrotóxicos acima do permitido em alimentos”, de 10/12/2019, que tem o PARA como assunto principal e traz informação sobre a pesquisa com o zebrafish), 1 sobre documento do poder Executivo federal (“Governo orienta embaixadas a defender políticas de Bolsonaro para Amazônia”, de 23/08/2019) e 1 sobre o PL nº 6.299/2002 (“Mudança na Lei dos Agrotóxicos seria ‘grave retrocesso’, diz professor da Fiocruz”, de 17/07/2018). No Gráfico 25, podemos ver os assuntos abordados pela *Folha*.

Gráfico 25 – Assuntos relacionados ao PARA em 7 textos – FSP



Fonte: Elaboração própria

Do Gráfico 25, vemos que há um arquivo que trata do PL n° 6.299/2002, o PL dos Venenos. É datado de 18/05/2018 e tem o título “Votação do ‘Pacote do Veneno’ é adiada para 29 de maio”. Esse texto faz referências a vários assuntos relacionados, como PARA, flexibilização no controle de agrotóxicos, impacto dos agrotóxicos para o meio ambiente e saúde humana etc., mas não cita outro projeto de lei, o PL n° 6.670/2016 ou PNaRA, que também tramita no Congresso Nacional e propõe o oposto do PL dos Venenos. Entendemos ser fundamental que o leitor saiba da sua existência e possa compreender as duas propostas, pois tratam da mesma matéria.

Relacionando o PARA e alimentos contaminados por outros produtos, encontramos um texto que trata da presença de arsênio no arroz: “Brasileiros precisam se preocupar com arsênio no arroz, como os britânicos?”, de 1º/04/2017. A relação feita na notícia é entre os produtos químicos e o risco de provocarem câncer. A jornalista que assina a matéria utiliza-se de informações da Agência Internacional para a Pesquisa sobre Câncer (Iarc, sigla em inglês),

órgão da Organização Mundial da Saúde (OMS), para referenciar o potencial cancerígeno da substância e explicar por que, no Reino Unido, a preocupação dos especialistas não foi exagerada no caso do arroz importado de Bangladesh, onde se utiliza três vezes mais arsênio do que no arroz cultivado no próprio Reino Unido. O arroz brasileiro é descrito na matéria como seguro e busca referências no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), vinculado à Fiocruz, no Instituto Rio Grandense do Arroz (Irga), na Anvisa, em pesquisadores da USP e em um pesquisador da Universidade Federal do ABC.

Para se referir aos agrotóxicos, a jornalista utiliza dados do PARA, edição 2013-2015. O dado utilizado é o divulgado pela Anvisa, que testou 746 amostras de arroz e considerou 715 satisfatórias, enquanto 31 apresentaram agrotóxicos não autorizados. Um olhar mais atento no relatório da Agência apontaria que as amostras consideradas satisfatórias são aquelas em que os resíduos encontrados estavam dentro do limite permitido (303) ou nas quais não foram identificados resíduos de agrotóxicos (412). Naquela edição, foram analisados 167 agrotóxicos, dos quais 33 foram encontrados nas amostras. Isso quer dizer que as amostras em que não foram encontrados resíduos de agrotóxicos não significa que estivessem, necessariamente, livres de agrotóxicos, mas que, de acordo com o teste laboratorial aplicado, não foi possível identificar presença de agrotóxicos em 412 amostras.

O registro que associava o PARA a outros assuntos que visavam esclarecer dúvidas sobre os agrotóxicos é datado de 13/07/2018 e tem o título “Organização analisa mito na defesa dos agrotóxicos”. Refere-se a um artigo publicado pelo Observatório do Clima (OC),²⁵⁵ identificado na matéria como rede composta por 36 organizações da sociedade civil. O artigo do OC, citado pela colunista da *Folha*, traz questões como o que é verdade e o que é mentira sobre os agrotóxicos. A colunista da *Folha*, que também é jornalista, utiliza um trecho do artigo que se refere à edição 2010 do PARA, quando foi divulgado que 63% dos alimentos apresentavam contaminação por agrotóxicos e 28% desses tinham substâncias não permitidas para a cultura analisada ou acima de limites legais. Aponta os casos de intoxicação por agrotóxicos e recorre mais uma vez ao artigo do OC para esclarecer que a introdução de tecnologia no campo não implica necessariamente em redução de agrotóxicos nas lavouras.

²⁵⁵ Disponível em: <http://www.observatoriodoclima.eco.br/quem-somos-nos/>. Acesso em: 23 jan. 2020.

Programas e/ou pesquisas similares ao PARA e que citaram o programa da Anvisa foram abordados em duas notícias, ambas sobre uma iniciativa da organização não governamental Greenpeace, que fez um levantamento sobre a presença de resíduo de agrotóxicos em alimentos, realizado em São Paulo e no Distrito Federal. As duas matérias são assinadas pelo mesmo jornalista e foram publicadas com uma diferença de dez dias entre elas.

Na primeira notícia, de 1º/11/2017, cujo título é “Estudo detecta presença irregular de agrotóxicos em alimentos”, o jornalista traz dados da pesquisa e utiliza como documento que complementa as informações do Greenpeace uma publicação da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), chamada *Dossiê Abrasco*, para abordar os efeitos desconhecidos para a saúde humana de alimentos nos quais foram encontrados mais de um tipo de agrotóxicos, o que foi chamado no texto de “efeito coquetel”. A notícia também traz dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca) para abordar os impactos do uso de agrotóxicos, como a intoxicação de trabalhadores e da população em geral, poluição ambiental e um conjunto de doenças resultantes da exposição crônica aos agrotóxicos. Quando o assunto abordado foram as isenções fiscais que barateiam o custo dos agrotóxicos mediante incentivo de governos federal e estaduais, o jornalista citou parecer da Procuradoria-Geral da República solicitando ao Supremo Tribunal Federal o fim desses incentivos aos agrotóxicos. Nessa matéria, há duas entrevistadas: uma pesquisadora da Fiocruz e da Abrasco e a pessoa responsável pela pesquisa do Greenpeace. O PARA é apenas citado para esclarecer a informação de que a Anvisa realiza pesquisa de maior amplitude, mas com, basicamente, a mesma finalidade.

A outra notícia sobre a pesquisa do Greenpeace foi “Ainda precisamos de agrotóxicos, diz associação agropecuária”, publicada em 10/11/2017. É uma contestação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), que representa os produtores rurais, à pesquisa do Greenpeace. A notícia tem apenas um entrevistado – um consultor da CNA –, mas cita uma resposta da representante do Greenpeace, sem aspas. Nos 13 parágrafos que compõem o texto, o representante da CNA tem depoimentos aspeados em cinco deles. Em um parágrafo, é citada a posição da CNA sobre os dados da pesquisa, dizendo que as irregularidades encontradas podem não representar perigos para a saúde do consumidor. Em outro parágrafo, trechos de uma carta da CNA questionando a pesquisa são citados entre aspas, quando diz: “A divulgação de dados não oficiais e sem a chancela da Anvisa [Agência Nacional de Vigilância Sanitária]

contribui para denegrir a imagem do modelo agrícola brasileiro e compromete a credibilidade do poder público”.²⁵⁶ O texto cita o PARA e traz dados da edição 2013-2015 em que 20% das amostras foram consideradas insatisfatórias. No estudo do Greenpeace, 36% foram consideradas insatisfatórias, de acordo com a primeira matéria de 1º/11/2017. Em ambos os estudos, a maior parte das irregularidades foi por presença de agrotóxicos não autorizados para a cultura analisada.

Por sua vez, o arquivo referente a um documento do Poder Executivo federal tem o seguinte título: “Governo orienta embaixadas a defender políticas de Bolsonaro para a Amazônia”, publicado em 23/08/2019. A notícia cita apenas a circular enviada pelo governo a postos diplomáticos no exterior. Utiliza trechos do documento e relata a crítica do governo ao repasse de 40% dos recursos do Fundo Amazônia a organizações não governamentais. Não há nenhum entrevistado nem outra fonte de informação. Conclui o texto com a publicação na íntegra da circular do governo federal. Nesse documento, encontramos o tópico referente aos agrotóxicos no qual o PARA é citado. O texto desse documento emprega a palavra “agrotóxicos” apenas duas vezes para designar esses produtos químicos e 16 vezes a palavra “defensivo”, embora a Lei nº 7.802/89 tenha adotado oficialmente o termo “agrotóxico”. A mudança do termo “agrotóxico” para “defensivo” é uma das propostas do PL nº 6.299/2002, o PL dos Venenos, que teve, em 2018, como uma de suas maiores defensoras no Congresso Nacional a então deputada federal e presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária Tereza Cristina, atual ministra da Agricultura. A adoção de nova terminologia em um documento oficial do governo federal pode indicar a implantação de uma mudança importante do ponto de vista dos sentidos e significados que envolvem os termos em questão, sem que essa alteração na legislação tenha sido aprovada pelo poder competente, o Legislativo. Essas e outras análises mais críticas ao documento do governo federal não foram tratadas na matéria citada.

Sobre os dois arquivos que tinham o PARA como assunto principal, cada jornal foi autor de um deles. O texto do *Estadão* é de 10/12/2019, e o título é “Teste da Anvisa encontra agrotóxicos acima do permitido em alimentos”. Nesse caso, a jornalista que assina o texto busca – em uma pesquisa sobre a existência ou não de doses seguras no uso de agrotóxicos, utilizando

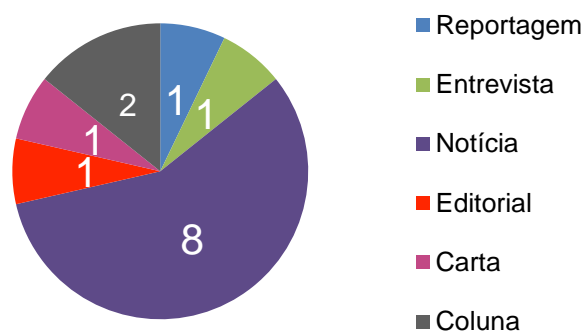
²⁵⁶ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibriosaude/2017/11/1934303-ainda-precisamos-de-agrotoxicos-diz-associacao-agropecuaria.shtml>. Acesso em: 5 fev. 2020.

o peixe zebrafish como cobaia – dados para contrapor a informação da Anvisa de que os alimentos são seguros para consumo.

A segunda matéria, da *Folha*, foi publicada no mesmo dia da notícia do *Estadão*, 10/12/2019, e o título é “Uso irregular de agrotóxicos aparece em 1 em cada 4 amostras de alimentos”. A jornalista que assina o texto refere-se, no final da análise, ao aumento no registro de agrotóxicos no governo Bolsonaro. Entretanto, a referência resume-se a uma citação, sem relacionar a liberação de novos produtos no mercado aos resultados do PARA ou a possíveis impactos no meio ambiente ou na saúde de pessoas expostas ou que consomem esses produtos por meio de alimentos. Sobre a liberação de agrotóxicos, o texto publicado se resume a citar a justificativa do governo federal para a celeridade que vem imprimindo para aprovar novos registros: “O ministério tem atribuído o aumento a medidas adotadas pelos órgãos para reduzir filas de análise”. As outras duas matérias cujo assunto principal é a divulgação dos relatórios do PARA, sendo uma do *Estadão* e uma da *Folha*, restringem-se a utilizar apenas o relatório como fonte de dados.

Quanto aos gêneros jornalísticos, temos: 1 reportagem, 1 entrevista, 8 notícias, 1 editorial, 2 colunas e 1 carta de leitor (Gráfico 26).

Gráfico 26 – Gêneros identificados nos dois veículos

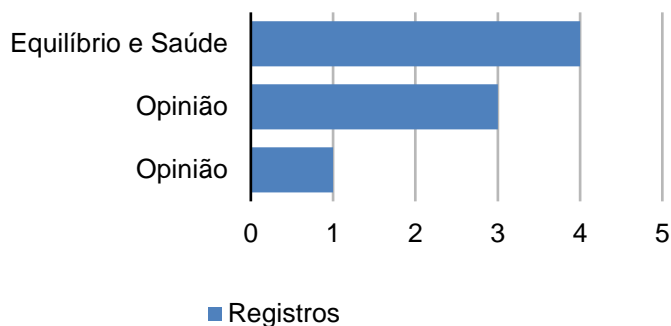


Fonte: Elaboração própria

Quanto às editorias, no caso da *Folha*, 4 estavam em Equilíbrio e Saúde, 1 em Cotidiano e 3 em Opinião (Gráfico 27); no *Estadão*, 3 estavam em Saúde, 2 em Opinião e 1 em Sustentabilidade (Gráfico 28). Aproximando as editorias por assuntos que cobrem, podemos

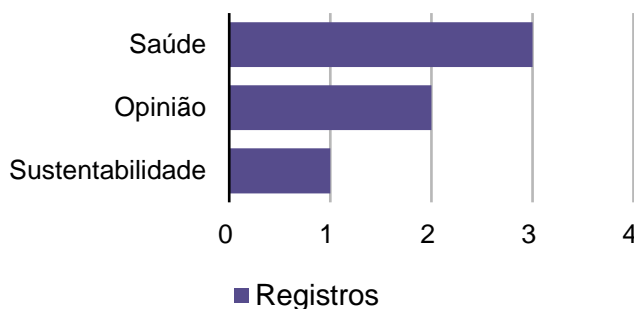
dizer que 7 textos foram classificados sob a ótica da Saúde, 4 em Opinião e 2 em Ambiente/Sustentabilidade.

Gráfico 27 – FSP – Editorias



Fonte: Elaboração própria

Gráfico 28 – OESP – Editorias



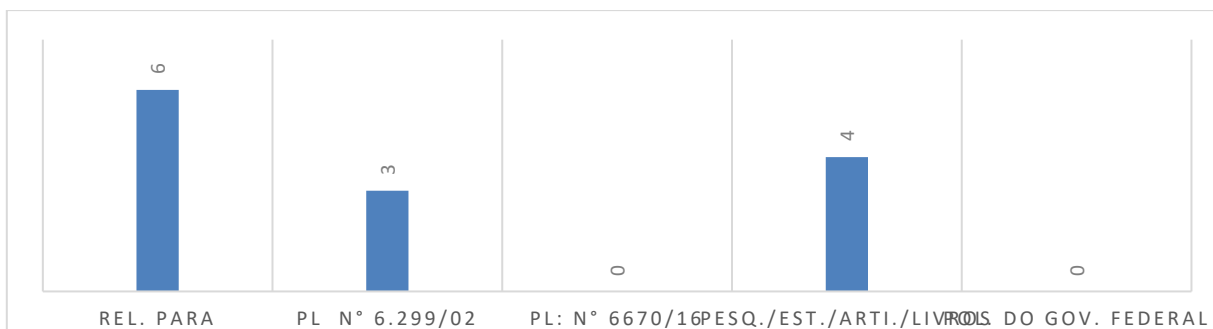
Fonte: Elaboração própria

O único editorial analisado, publicado pela *Folha de S. Paulo*, foi também o único dos 14 textos que não teve a autoria publicada. Os outros 13 levavam a assinatura de seu autor ou autora. Quanto ao gênero dos/as autores/as, na *Folha*, 5 textos foram assinados por mulheres e 2 por homens, o oitavo não foi assinado, por isso, impossível identificar o gênero. No *Estadão*, 4 textos foram escritos por mulheres e 2 por homem. A maioria dos textos foi escrita por jornalistas (12), 1 por leitora e 1, o editorial da *Folha*, que classificamos como autoria a diretoria do jornal.

Identificamos que foram citados nos textos estudados os seguintes documentos: relatórios do PARA (9 vezes), PL nº 6.299/2002 (4 vezes), políticas do governo federal (1 vez),

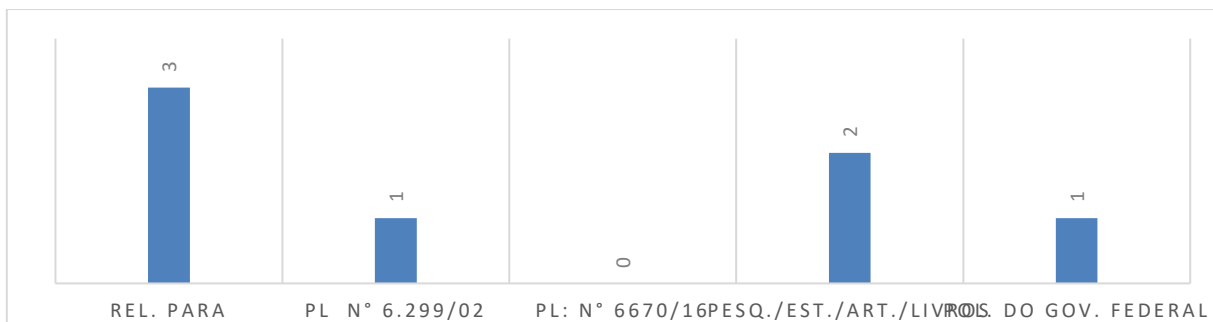
pesquisas/artigos/livros (6 vezes). No Gráfico 29 e no Gráfico 30, vemos os documentos utilizados como subsídios por jornal.

Gráfico 29 – FSP – documentos utilizados como subsídios



Fonte: Elaboração própria

Gráfico 30 – OESP – documentos utilizados como subsídios



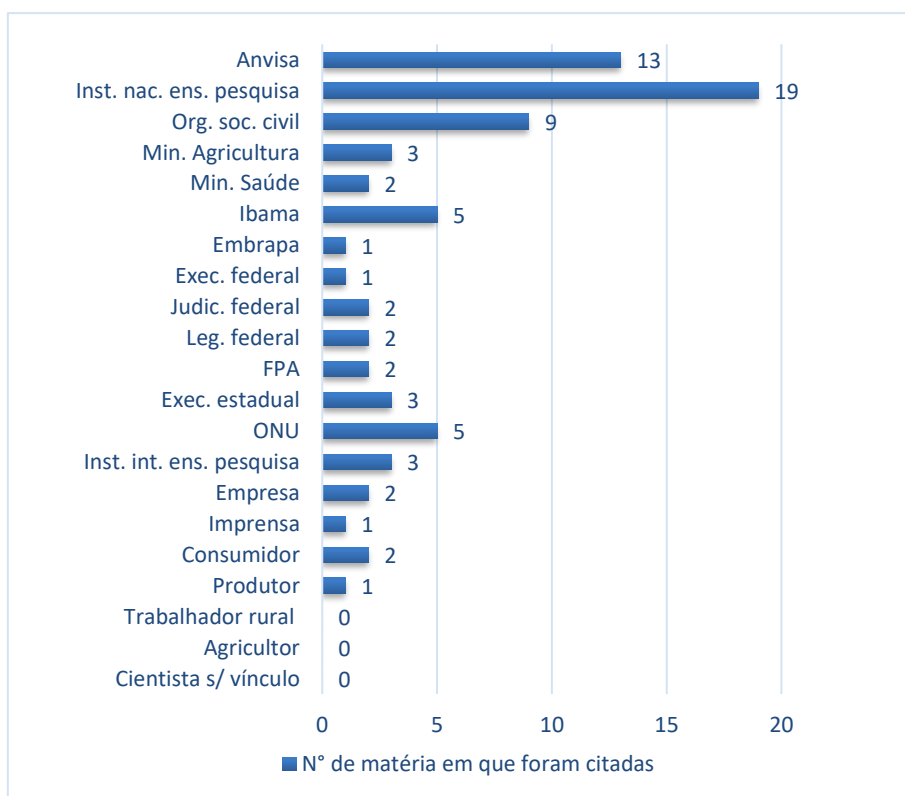
Fonte: Elaboração própria

As instituições citadas pelos dois jornais e a quantidade de textos em que aparecem indicam que tipo de informação está mais presente nos textos dos jornais (científica, governamental etc): Anvisa (13), instituição nacional de ensino/pesquisa (19), organização da sociedade civil (9), Ministério da Agricultura (3), Ministério da Saúde (2), Ibama (5), Embrapa (1), Executivo Federal (1), Judiciário Federal (2), Legislativo Federal (2), Frente Parlamentar da Agropecuária/bancada ruralista (2), Executivo estadual (3), ONU (5), instituição internacional de ensino/pesquisa (3), empresa/representação empresarial (2), imprensa (1). Alguns sujeitos foram considerados por terem sido citados como fontes ou porque queríamos

verificar se seriam citados como fontes de informação. São eles: consumidor (2), produtor rural (1), trabalhador rural (0), agricultor familiar (0), cientista sem vínculo institucional citado na matéria (0) (Gráfico 31). A partir dessas informações, percebemos que instituições de pesquisa e, conseqüentemente, informações científicas, são as mais utilizadas nos textos jornalísticos.

Na elaboração desta tese, fizemos uma diferenciação entre produtor rural, trabalhador rural e agricultor familiar. O produtor rural é o proprietário da terra, mas nela não trabalha. Geralmente, são médios ou grandes produtores, considerando a extensão de suas terras e o volume de sua produção. Fazem parte da chamada agricultura patronal. O trabalhador rural é o sujeito assalariado, com contratos de trabalho fixos ou temporários, não possui a terra em que trabalha e vive de sua força de trabalho. O agricultor familiar é aquele que trabalha em sua própria terra, geralmente micro ou pequenas propriedades em que a mão de obra empregada é familiar.

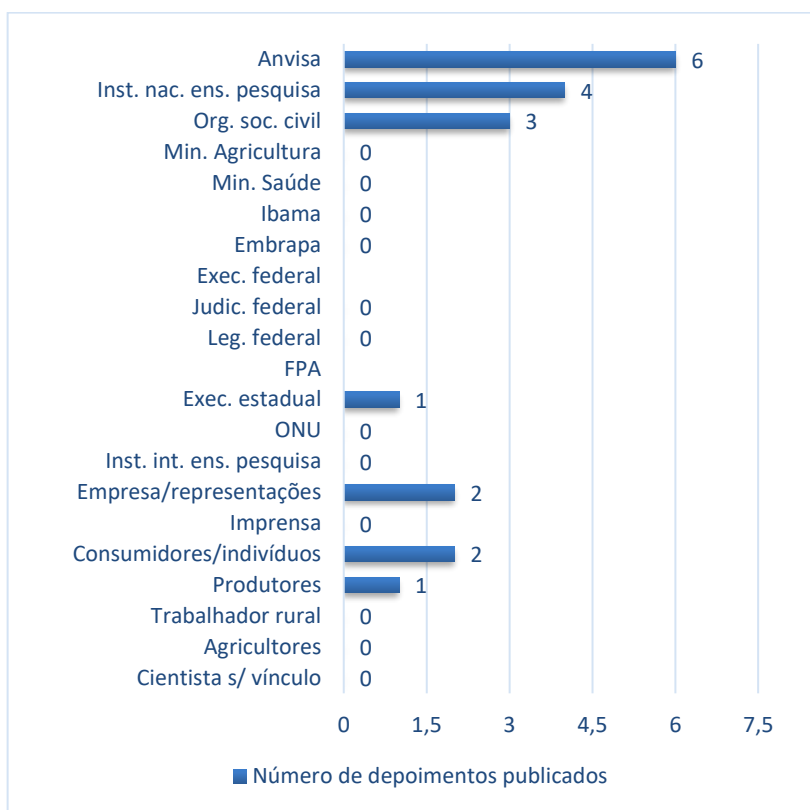
Gráfico 31 – FSP e OESP – Instituições citadas e número de textos em que foram citadas



Fonte: Elaboração própria

Analizamos os depoimentos publicados, a que categorias estavam vinculados e quantas pessoas por categoria davam depoimento nas matérias. Por exemplo: hipoteticamente, em uma mesma matéria, duas pessoas da Anvisa tiveram seus depoimentos publicados. Nesse caso, registramos dois depoimentos da Anvisa. Assim, encontramos o seguinte resultado: representantes da Anvisa (6), de instituições nacionais de ensino/pesquisa (4), da sociedade civil (3), de governos estaduais (1), de empresas produtoras de agrotóxicos ou instituições representativas do setor (2). No caso de consumidor/cidadão, produtor rural, agricultor e cientista sem vínculo institucional expresso no texto, seus depoimentos, quando houve, foram considerados como depoimentos de indivíduos. Tivemos, então, consumidor/cidadão (2), produtor rural (1), trabalhador rural (0), agricultor familiar (0), cientista (0) (Gráfico 31).

Gráfico 32 – FSP e OESP – Instituições que deram depoimentos nas matérias e número de depoentes



Fonte: Elaboração própria

Analisando o Gráfico 31 e o Gráfico 32, a Anvisa se destaca como a principal fonte de informação das matérias e compõe a segunda categoria mais citada nos textos. As instituições nacionais de ensino e pesquisa, como universidades, fundações, associações, institutos e laboratórios, são as mais citadas. Geralmente, as citações a essas instituições são feitas em referência a estudos desenvolvidos por elas ou por serem as instituições às quais os cientistas que deram depoimentos estão vinculados. Nesses casos, o registro foi feito no Gráfico 31, computando a citação à instituição, e, no Gráfico 32, registrando o depoimento. No Gráfico 32, ao registrar os depoimentos dos cientistas, utilizamos a categoria “instituição nacional de ensino e pesquisa”. O depoimento do cientista só seria registrado na categoria cientista se fosse um profissional sem vínculo institucional ou se esse vínculo não estivesse expresso na matéria. Como podemos verificar, essa situação não aconteceu nas matérias analisadas.

A Frente Parlamentar da Agropecuária, ou bancada ruralista, foi considerada como categoria separada do Poder Legislativo por ter sido citada em duas notícias como ator ativo na defesa do uso dos agrotóxicos e na flexibilização da legislação que regula o setor. Percebemos que, embora compondo o Poder Legislativo, os representantes da Frente Parlamentar da Agropecuária se moviam como sujeitos independentes do corpo parlamentar, ou, em alguma instância, utilizando a posição de legisladores para defender interesses de uma categoria, os ruralistas, da qual muitos deles fazem parte.

As organizações da sociedade civil, apesar de terem sido citadas em nove arquivos (Gráfico 31), só foram fontes para três depoimentos (Gráfico 32). O mesmo aconteceu com as instituições nacionais de ensino e pesquisa, com apenas três depoimentos registrados. As instituições das empresas tiveram dois representantes que deram depoimentos em matérias. O mesmo aconteceu com os consumidores. Entretanto, esse número não é indicativo do espaço ocupado pelos depoentes nas matérias. Um depoente pode, em uma mesma matéria, ser citado mais de uma vez, mas será registrado como 1 depoente. Chamamos atenção para essa situação porque, como vimos acima, na notícia da *Folha de S. Paulo*, de 10/11/2017, cujo título é “Ainda precisamos de agrotóxicos, diz associação agropecuária”, um único representante da CNA teve seus depoimentos utilizados em cinco dos 13 parágrafos que compõem o texto. Os depoimentos dos dois consumidores foram encontrados em uma mesma notícia de *O Estado de S. Paulo*, de 31/10/2017, com o título “Análise identifica resíduos de agrotóxicos em 60% das amostras de

12 tipos de alimentos”. Nessa notícia, cada consumidor teve seu depoimento utilizado em dois parágrafos, totalizando quatro parágrafos. Ainda assim, número inferior aos parágrafos ocupados pelo representante da CNA na notícia da *Folha*. Foi registrado 1 depoimento e 1 produtor rural do Rio Grande do Sul na notícia da *Folha* de 1º/04/2017, cujo título é “Brasileiros precisam se preocupar com arsênio no arroz, como os britânicos?”.

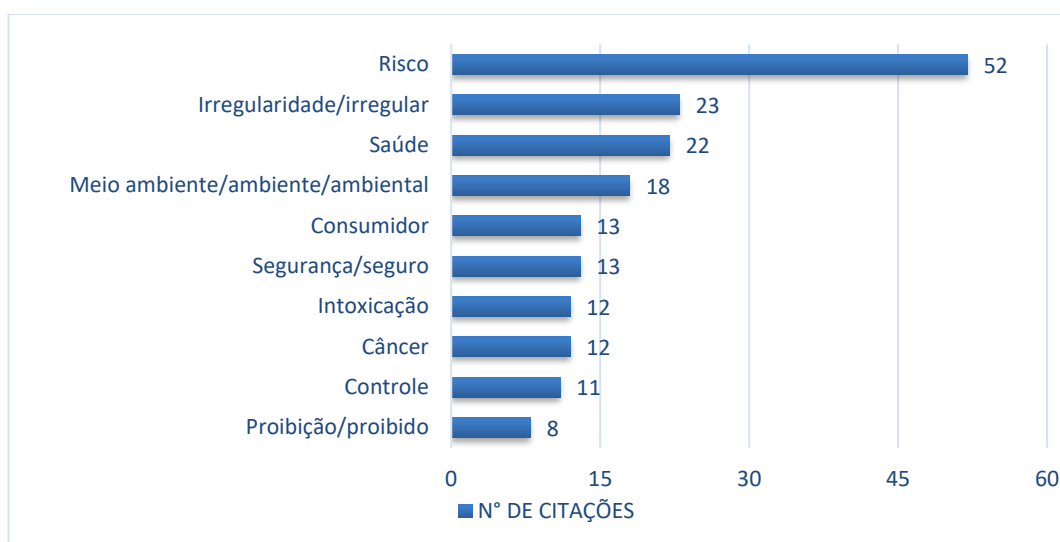
Observamos que o trabalhador rural, aquele que trabalha nas lavouras aplicando os agrotóxicos, seja por meio de pulverização manual ou mecanizada, está direta e diariamente exposto a esses produtos químicos perigosos à saúde. O mesmo ocorre com o agricultor familiar que produz em sistema convencional, utilizando insumos químicos como os agrotóxicos. Esses agricultores, quando usam agrotóxicos, o pulverizam com o equipamento costal manual. Entendemos que a ausência desses sujeitos é reflexo da abordagem feita pelos veículos/jornalistas em suas matérias, a qual desconsidera a produção como parte fundamental da abordagem jornalística quando se fala de alimentos.

Depois de uma análise sobre o conjunto das notícias dos dois jornais, um olhar sobre cada veículo nos mostra que a *Folha* utiliza uma diversidade maior de fontes consultadas e quase a mesma referência de categorias para os depoimentos. Mas observamos que o *Estadão* foi o veículo que apresentou o consumidor como sujeito presente em sua notícia.

Quanto à terminologia adotada nos textos para designar “agrotóxico”, encontramos, nos textos analisados de 2016 a 2019, 147 citações para “agrotóxico”, 19 para “defensivo”, 14 para “pesticida”, 8 para “veneno”, 3 para “fungicida”, 2 para “herbicida” e 2 para “inseticida”. Verificamos que, na *Folha*, a adoção do termo “defensivo” para designar agrotóxicos acontece apenas nos textos de 2018. No *Estadão*, o termo “defensivo” é utilizado apenas em 2019, quando, em um único arquivo, a palavra foi utilizada 16 vezes. Recordamos que 2018 foi um ano bastante movimentado no Congresso Nacional com a votação do PL nº 6.299/2002. Uma das mudanças propostas pelo PL é a substituição do termo “agrotóxico” por “defensivo fitossanitário”. Alertamos também que o arquivo de 2019, publicado pelo *Estadão*, onde consta 16 vezes a palavra “defensivo”, não se refere diretamente ao PARA nem a agrotóxicos. É uma notícia sobre um documento enviado pelo governo brasileiro aos postos diplomáticos no exterior tratando das políticas de Bolsonaro para a Amazônia. O documento, uma circular, é publicado na íntegra e é nesse documento que o termo “defensivo” é utilizado.

Verificamos quais foram as dez palavras mais utilizadas no texto: risco, aparecendo 52 vezes; irregularidade/irregular, 23; saúde, 22; meio ambiente/ambiente/ambiental, 18; consumidor, 13; segurança/seguro, 13; intoxicação 12; câncer, 12; controle, 11; proibição/proibido, 8 (Gráfico 33). Dentre as palavras que não foram citadas nenhuma vez nos textos analisados estão: cidadão, direito à informação, acesso à informação, medo, desregulação, confiança.

Gráfico 33 – Palavras mais citadas – FSP e OESP



Fonte: Elaboração própria

Analisando o contexto em que essas palavras foram empregadas, identificamos que a palavra “risco” está associada à possibilidade de intoxicação por consumo de alimentos com agrotóxicos. O termo “irregularidades” é associado aos casos em que foram encontrados nas amostras analisadas agrotóxicos acima do limite permitido ou não autorizados para a cultura. “Saúde” aparece, geralmente, relacionada a “risco” e a “consumidor” como “risco à saúde do consumidor”. Há uma variação que é “risco à saúde da população”. Meio ambiente está no contexto de “impactos dos agrotóxicos para o meio ambiente” ou uma variação que é “impacto ambiental dos agrotóxicos”. “Intoxicação” está relacionada a “risco” como “risco de intoxicação”. Nesse caso, se relaciona ao consumidor e também ao trabalhador rural ou produtor. Outro contexto, mas que aparece em menor quantidade, é quando a palavra

“intoxicação” é utilizada para se referir ao número de intoxicações por agrotóxicos no país. “Câncer” aparece relacionado ao consumo de agrotóxicos. Além de “câncer”, mas em menor quantidade, aparecem a palavra “doença” e os nomes de doenças relacionadas ao consumo prolongado de alimentos com agrotóxicos ou a longos períodos de exposição, no caso dos trabalhadores rurais. Os termos “irregular/irregularidade”, “proibição/proibido” encontram-se no mesmo contexto das “situações de irregularidades” ao se referir a alimentos em cujas amostras analisadas foram encontrados agrotóxicos em quantidade acima do limite ou da dosagem permitida ou quando foram identificados agrotóxicos não autorizados para a cultura ou proibidos no Brasil, ou seja, produtos contrabandeados. O termo “controle” é empregado no sentido de coibir essas irregularidades.

As informações colhidas nas análises empregadas nos textos dos dois veículos demonstram um equilíbrio entre eles, tanto quantitativa quanto qualitativamente. Quando analisamos os registros relativos aos agrotóxicos, identificamos que ao longo dos anos os jornais publicaram, praticamente, o mesmo número de textos sobre o tema, comportamento que se repete em relação ao PARA.

Percebemos uma sutil variação entre a cobertura dos dois jornais sobre o PARA quando analisamos os textos opinativos, que na *Folha* são em maior número do que os publicados no *Estadão* (esse enquadramento editorial é percebido também quando analisamos o conjunto dos registros relativos aos agrotóxicos com maior presença na editorial Opinião). Contribuem para essa variação os textos da colunista Mara Gama, nos quais a jornalista apresenta um número maior de fontes citadas e dados e relaciona o PARA a outros assuntos, como o PL dos Venenos e iniciativas de organizações da sociedade civil, a exemplo do Observatório do Clima. Os textos analisados da jornalista, entretanto, não estão classificados entre os que têm o PARA como seu assunto principal.

Sobre as duas últimas edições do Programa (2013-2015 e 2017-2018), os textos analisados dos jornais também apresentam similaridades, percebidas nos títulos e no conteúdo das notícias. Observamos que nessas duas edições, as controvérsias entre organizações da sociedade civil, instituições empresariais e Anvisa (apresentadas no capítulo 3) não fazem parte da cobertura dos dois jornais analisados. Apesar de, em algumas situações, os veículos terem evidenciado informações não destacadas pela Anvisa em suas peças de divulgação, como os

títulos das notícias da *Folha* e do *Estadão* referentes às edições do PARA 2013-2015 e 2017-2018, o conteúdo dos textos, quase em sua totalidade, fizeram referência às informações destacadas pela Agência em seus textos e apresentações de divulgação dos relatórios. Os dados apresentados pela Anvisa não foram questionados, nenhuma outra fonte, além dos representantes da Agência, foi ouvida. Nos textos analisados, a palavra cidadão não foi citada nenhuma vez, como dissemos anteriormente, e consumidor foi citada 13 vezes. Esses dados nos indicam que a informação sobre a presença de agrotóxicos em alimentos é abordada pelos veículos sob a ótica do consumo e o cidadão como consumidor.

CONCLUSÃO

As conclusões que apresentamos aqui são resultados das análises realizadas ao longo de cada etapa desta pesquisa e que compõem os capítulos anteriores, nos quais buscamos analisar e relacionar o direito à informação sobre a presença desses produtos químicos nos alimentos e os riscos relativos à ingestão de comidas contaminadas. A análise interpretativa que apresentamos aqui pode servir para futuros estudos que podem complementá-la ou contestá-la.

Como vimos, a análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos é uma ação do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), desenvolvido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), órgão ligado ao Ministério da Saúde (MS). Para entender o funcionamento e o sentido do PARA como forma simbólica que também está presente em conteúdos informativos, foi fundamental a reconstrução sócio-histórica e a compreensão das relações entre os diversos sujeitos e instituições que compõem o campo-sujeito-objeto deste estudo.

Ao longo das etapas da pesquisa, buscamos responder às seguintes questões: que atores têm ocupado espaço nos veículos de comunicação quando o assunto é agrotóxicos? Que vozes reverberam e que sentidos buscam construir a partir de análise de conteúdos publicados pela Folha de S. Paulo e pelo jornal O Estado de São Paulo? Quais os principais tópicos de narrativas em disputa? Como os significados atribuídos aos agrotóxicos pelos diversos atores envolvidos nas disputas de narrativa têm interferido no direito à informação sobre os alimentos que são consumidos pelos cidadãos? Por meio principalmente do PARA, como tem atuado o Estado brasileiro na produção e oferta de informações para a população sobre agrotóxicos em alimentos?

No decorrer do processo de compreender o PARA, primeiramente, o percebemos como um importante elucidador de uma parte da realidade sobre o uso de agrotóxicos para a produção de alimentos no país e um dos poucos instrumentos de levantamento de dados sobre o tema cujos resultados estão disponíveis para o cidadão. Informações sobre o PARA estão disponíveis diretamente no site da Anvisa²⁵⁷ e, sobretudo por meio de repercussões em veículos de

²⁵⁷ Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos>. Acesso em: 7 fev. 2020.

comunicação, tais como a *Folha* e o *Estadão*, analisados por esta tese. Dessa forma, os resultados encontrados nas análises de alimentos feitas pelo PARA podem ser utilizados como subsídios para que a imprensa possa aproximar um tema tão complexo quanto os agrotóxicos do dia a dia da população.

Identificamos que, de 2008 a 2019, o PARA foi citado pelos dois jornais estudados, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, mesmo em anos nos quais não havia publicação de novo relatório. Essa situação indica a necessidade de a Anvisa coletar dados e produzir informação sobre o tema de maneira regular e atualizada.

No decorrer do processo, foram agregadas a essa primeira percepção do PARA como desvelador da realidade sobre a presença de agrotóxicos em alimentos a compreensão do Programa também como catalizador das diversas posições sobre o tema agrotóxicos. Sob esse prisma, foi possível observar que a disputa de sentidos sobre o PARA e sobre os agrotóxicos acontece em várias esferas da vida social, operada por diversos atores e focada, basicamente, em dois polos de narrativas: a favor e contra os agrotóxicos. Identificamos essa polarização nos posicionamentos públicos de organizações da sociedade civil e do empresariado às edições do PARA referentes a 2013-2015 e 2017-2018.

Retomando o que defende Thompson (2011), é necessário entender a relação entre sentido e poder e como o sentido atribuído às formas simbólicas serve para manter, no cotidiano da vida social, as relações de poder e de dominação, que são assimétricas. Encontramos nessa equação o entendimento do autor para ideologia.

No caso que estudamos, observamos os diversos modos pelos quais o sentido é atribuído aos agrotóxicos como forma de manter as relações de poder econômico e político. Destacamos alguns desses modos de operação do sentido para a manutenção do poder, analisados a partir das categorias formuladas por Thompson (2011, p. 71-97):

- a) Na tentativa de “legitimação” dos agrotóxicos como substâncias absolutamente indispensáveis para a produção de alimentos;
- b) Na “universalização” da ideia dos agrotóxicos como necessários e utilizados em todo o mundo;
- c) Na “narrativação” que apresenta os agrotóxicos como produtos utilizados há décadas e que, graças ao seu uso, é possível produzir alimentos para acabar com a fome no mundo,

embora, depois de décadas de uso de agrotóxicos nas lavouras, a fome continue a ser um flagelo mundial;

- d) Na “dissimulação” dos riscos da exposição aos agrotóxicos, minimizando-os, ocultando-os ou negando-os, como vimos nas apresentações dos relatórios do PARA em suas edições 2013-2015 e 2017-2019;
- e) Na “eufemização” do significado da palavra, portanto do sentido a ela atribuído, presente na proposta de mudança do termo “agrotóxico” por “defensivo fitossanitário” apresentada no PL n° 6.299/2002;
- f) A mesma proposta de mudança de termo é característica de um modo de operação da ideologia chamado “deslocamento”, quando se busca, com a adoção de um novo termo (defensivos) para uma mesma coisa (agrotóxicos), transferir do segundo para o primeiro sua conotação positiva, configurando-se, na linguagem do autor, um “disfarce histórico” por meio de uma “linguagem emprestada”;
- g) Na “fragmentação” observada quando resultados de pesquisas apontam para os riscos que representam os agrotóxicos para a saúde humana e para o meio ambiente, sendo o “expurgo do outro”, dos cientistas dissonantes, a estratégia típica da construção simbólica adotada ao longo da história pelos que mantêm relações de dominação para se perpetuar no poder;
- h) Na “unificação” que interliga, no nível simbólico, os indivíduos numa identidade coletiva, como os integrantes da Frente Parlamentar da Agropecuária;
- i) Na “reificação” por meio da “naturalização” dos riscos e das consequências do uso dos agrotóxicos como algo inevitável, um acontecimento natural, e pela “eternalização” que busca cristalizar o uso dos agrotóxicos na vida social de modo que se torne inimaginável questionar a sua finalidade.

Identificamos no nosso estudo que esses modelos de operação da ideologia não operam apenas isoladamente, mas se sobrepõem e se reforçam. Chamamos atenção para o fato de que as estratégias de construção simbólica não são essencialmente ideológicas por si sós: depende se a forma simbólica serve para manter o poder ou subvertê-lo, minar as relações de dominação, como as estratégias adotadas pela sociedade civil na:

- a) “Narrativação” dos agrotóxicos como produtos perigosos;
- b) “Universalização” em torno da identidade “organizações não governamentais” ou “ambientalistas”;
- c) E acrescentamos como parte das estratégias adotadas por essas organizações o “deslocamento”, ao utilizarem o termo “veneno” como sinônimo de agrotóxico, trazendo para o segundo o sentido de alerta e risco despertado pelo primeiro.

As disputas de sentido sobre os agrotóxicos acontecem em diversas arenas. Percebemos isso na ciência, onde há pesquisas que apontam para riscos, e em outras, que afirmam que esses riscos são controláveis. Nesse campo, a disputa não acontece apenas sobre os resultados publicados, mas passa pelos métodos científicos empregados que são, muitas vezes, utilizados para qualificar ou desqualificar uma pesquisa, os investigadores e os institutos aos quais estão vinculados esses profissionais.

Os resultados dessas investigações também são utilizados na construção da narrativa de outros sujeitos que integram o campo-sujeito-objeto dos agrotóxicos. Servem para referendar, refutar e/ou subsidiar posições de políticos, práticas da indústria química e de empresas do setor agrícola, pareceres de juízes, decisões e programas do governo, alterações nas legislações, estratégias da sociedade civil e abordagens jornalísticas.

No caso do Governo Federal, verificamos como as pesquisas subsidiaram a reavaliação do glifosato, mantendo-o no mercado, e foram base para a alteração toxicológica dos agrotóxicos. Com isso, produtos antes considerados altamente tóxicos agora são classificados como de baixa toxicidade ou improvável de causar dano agudo, como aconteceu com o glifosato.

Porém, ao mesmo tempo em que a disputa dos sentidos acontece nas esferas citadas acima, o próprio sentido dominante as compõe. O campo-sujeito-objeto age sobre as formas simbólicas na mesma medida em que as formas simbólicas os transformam, o que nos leva a acreditar que o sentido atribuído às formas simbólicas acontece dentro de determinado contexto sócio-histórico onde operam diversos sujeitos que compõem campos de força desiguais e transitórios no tempo e no espaço, que interagem entre si, aproximando-se ou repelindo-se. Os sujeitos também se movimentam intra e intergrupos. O resultado dessas interações sociais não é definitivo, sendo o sentido das formas simbólicas objeto de constante disputa.

Sobre os conteúdos publicados pelos veículos analisados, observamos que, em 2016, quando houve a modificação na metodologia do PARA, que passou a indicar o risco agudo (até 24 horas após o consumo) de intoxicação em caso de ingestão de alimentos, as notícias dos veículos de comunicação abordaram os pontos que também estavam nas notícias institucionais preparadas pela Anvisa sobre a divulgação dos relatórios. Por outro lado, os veículos não trataram o risco crônico de intoxicação por consumo prolongado de alimentos com agrotóxicos nem apresentaram as irregularidades que constavam nos relatórios. Os veículos reproduziram a abordagem da Agência e dessa forma, indiretamente, replicaram sua narrativa.

As irregularidades encontradas nas análises feitas pelo PARA não se circunscrevem ao alimento na gôndola do ponto de venda ou aos riscos para quem consome alimentos com essas substâncias. As irregularidades e os riscos identificados pelo PARA ao longo do tempo podem ser relacionadas a um modelo de produção agrícola que envolve:

- a) Cadeia produtiva (produtores de agrotóxicos, comerciantes de agrotóxicos, agrônomos, proprietário de terra/ruralista, comércio ilegal de agrotóxicos contrabandeados, trabalhador rural, populações residentes nas proximidades das áreas de produção etc.);
- b) Comerciantes (centrais de abastecimentos, redes varejistas de alimentos);
- c) Estado, nas ações de monitoramento e regulação (vigilâncias sanitárias estaduais, rede laboratorial envolvida no Programa, Governo Federal via Ministério da Saúde/Anvisa);
- d) Cidadão (como consumidor de alimentos e sujeito político).

Conforme a metodologia utilizada, os resultados a que chegamos por meio da análise do PARA como agente catalizador de posições divergentes sobre agrotóxicos nos levou a aprofundar os conceitos de direito à informação, acesso à informação pública e *accountability* e relacioná-los aos agrotóxicos. Os sentidos atribuídos aos agrotóxicos estão em permanente disputa, e isso se reflete no direito à informação do cidadão sobre os impactos desses produtos no meio ambiente, independentemente de sua condição de consumidor de alimentos, e sobre os riscos à saúde dos que estão expostos a esses químicos. Percebemos que o direito do cidadão à informação sobre agrotóxicos está mais presente nas narrativas institucionais e jornalísticas quando o cidadão está na condição de consumidor. O resultado acima foi evidenciado nas

análises dos textos sobre o PARA, nos quais é recorrente o sentido atribuído ao direito à informação como direito reconhecido àquele que compra alimento.

Em outra situação, quando da análise documental de alguns sistemas de informação do Governo Federal em que existem dados sobre agrotóxicos, que desenvolvemos no capítulo 2, nos deparamos com o Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua). Embora não tenha sido objetivo nosso aprofundar a análise sobre contaminação das águas por agrotóxicos, percebemos que, também sobre a água, o direito do cidadão à informação é apresentado como direito do consumidor.

Dados do Sisagua, utilizados nesta tese na análise documental, mostram que o uso dos agrotóxicos como insumos cada vez mais utilizados nas lavouras no Brasil tem sido associado, entre seus efeitos colaterais, à contaminação de fontes de recursos hídricos, primeiramente, das que estão próximas às áreas de produção. Os agrotóxicos são levados pelas chuvas que lavam os solos, alcançam os rios e as redes de abastecimento das cidades e chegam às torneiras das casas de pessoas que vivem em centenas de cidades, entre as quais capitais localizadas a quilômetros de distância das áreas de produção.

A informação acima só se tornou pública pelo esforço de duas agências brasileiras de jornalismo, a Repórter Brasil²⁵⁸ e a Agência Pública²⁵⁹, em parceria com uma organização suíça, a Public Eye²⁶⁰. As agências checaram dados do Sisagua²⁶¹, de 2014 a 2017, transformaram esses dados em informação, e essa informação, que, inegavelmente, é de interesse público, foi transformada em notícia²⁶². No Sisagua essas informações não estão apresentadas para o cidadão de maneira clara e acessível. Para ter acesso a elas, as organizações entraram com um pedido via Lei de Acesso à Informação e receberam do Ministério da Saúde uma base de dados classificados com termos técnicos.

²⁵⁸ Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/>. Acesso em: 2 fev. 2020.

²⁵⁹ Disponível em: <https://apublica.org/>. Acesso em: 2 fev. 2020.

²⁶⁰ Disponível em: <https://www.publiceye.ch/de/>. Acesso em: 2 fev. 2020.

²⁶¹ Disponível em: <https://www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-ambiental/vigiagua/sisagua>. Acesso em: 2 fev. 2020.

²⁶² Disponível em: <https://apublica.org/2019/05/sobre-o-mapa-dos-agrotoxicos-na-agua/> e em: <https://apublica.org/2019/04/coquetel-com-27-agrotoxicos-foi-achado-na-agua-de-1-em-cada-4-municipios-consulte-o-seu/>. Acesso em: 2. Fev. 2020. 2020.

Seguindo a metodologia apresentada, pautada principalmente nas contribuições de Thompson (2011), identificamos, nas etapas de análise documental e formal ou discursiva, que o sentido atribuído ao direito à informação sobre agrotóxicos é aquele em que o direito é invocado para dotar o sujeito (cidadão) de condições, mediante acesso a informações, de optar por uma ou outra mercadoria ou de reclamar junto às empresas prestadoras de serviço (no caso da água) ou produtoras de mercadorias (no caso dos alimentos) das inconformidades nos produtos por elas ofertados.

O direito à informação interpretado como um direito do cidadão, tem sua aplicação mais direcionada a um direito individual, como vimos no capítulo 2. Essa interpretação exclui, intencionalmente ou não, o sentido do direito à informação como direito coletivo, atribuído, portanto, a toda a coletividade composta por cidadãos vistos não apenas como consumidores. O sentido atribuído ao alimento e à água em parte significativa dos textos analisados é de mercadorias, não de elementos essenciais cujas existência e qualidade estão diretamente relacionadas à manutenção e à qualidade da saúde e da vida, ou seu inverso.

Numa situação hipotética, considerando que os efeitos dessa relação mercantil de compra e venda de mercadorias tenha consequências apenas para aqueles que estão na qualidade de produtor/vendedor, de um lado, e de consumidor, do outro, ponderamos que, uma vez ingeridos alimento e água, independentemente da quantidade de agrotóxicos que exista neles e independentemente de por quanto tempo se deu essa ingestão, não há como devolver ao fabricante nem ao comerciante os impactos causados no organismo de quem ingere esses produtos contaminados. O ônus relativo à compra e ao consumo de um produto danificado (com irregularidades, inconformidades, agrotóxicos acima do limite permitido etc.) será pago, exclusivamente, pelos que comem esses alimentos e bebem essa água, seja com o desenvolvimento de doenças decorrentes da exposição a esses produtos químicos, seja com a morte, mais ou menos prematura, resultante de possíveis doenças adquiridas.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Nota Técnica para divulgação dos resultados do PARA de 2008*. Brasília, 15 de abril de 2009. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/relatorio%2B2001%2B2007.pdf/460433e6-3d66-400b-8e93-48413ea8203f>. Acesso em: 4 jan. 2020.

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Plano Plurianual 2017-2020 – Resultado do 1º Ciclo 2017/2018*. s.d. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Apresentacao+-+PARA_dez_2019.pdf/6321e60d-5910-4a61-9e3d-79a2602ebafa. Acesso em: 2 jan. 2020.

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Relatório de atividades de 2001-2007*. Brasília: Anvisa, 2008. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/446379/Programa+de+An%C3%A1lise+de+Res%C3%ADduos+de+Agrot%C3%B3xicos+-+Relat%C3%B3rio+2001-2007/460433e6-3d66-400b-8e93-48413ea8203f>. Acesso em: 22 nov. 2019.

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Relatório de atividades de 2009*. Brasília, 22 de junho de 2010b. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/RELATORIO_PARA_2009.pdf/8a6a6722-f009-442e-9760-569bc5279c8d. Acesso em: 6 jan. 2020.

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Relatório de atividades de 2010*. Brasília, 5 de dezembro de 2011. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/446367/Programa+de+An%C3%A1lise+de+Res%C3%ADduos+de+Agrot%C3%B3xicos+-+Relat%C3%B3rio+2010/f568427b-c518-4a68-85b9-dd7680e55e07>. ACESSO EM: 6 jan. 2020.

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Relatório de atividades de 2011 e 2012*. Brasília, 29 de outubro de 2013. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/Relat%25C3%25B3rio%252BPARA%252B2011-12%252B-%252B30_10_13_1.pdf/d5e91ef0-4235-4872-b180-99610507d8d5. Acesso em: 2 jan. 2020

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Relatório complementar relativo à segunda etapa das*

análises de amostras coletadas em 2012. Brasília, outubro de 2014. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/Relat%25C3%25B3rio%2BPARA%2B2012%2B2%25C2%25AA%2BEtapa%2B-%2B17_10_14-Final.pdf/3bc220f9-8475-44ad-9d96-cbbc988e28fa. Acesso em: 2 jan. 2020

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Relatório de atividades de 2013 a 2015*. Brasília, 25 de novembro de 2016. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Relat%C3%B3rio+PARA+2013-2015_VERS%C3%83O-FINAL.pdf/494cd7c5-5408-4e6a-b0e5-5098cbf759f8. Acesso em: 10 nov. 2017.

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Resultados de 2009*. Brasília, 24 de junho de 2010a. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/Resultados_2009_PARA.pdf/05a29396-a07e-402e-a4c0-93b3ace451c8. Acesso em: 6 jan. 2020.

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Resultados de 2011-2012*. Brasília, 22 de outubro de 2013. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/Resultado%2B2011-2012_30-10-13.pdf/1b4b6aba-d663-431c-b230-6caa570792a0. Acesso em: 6 jan. 2020.

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Resultados complementares de 2012*. Brasília, 14 de novembro de 2014. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/PARA%2BResultados2012B_Resumido-14-11-14.pdf/cb191ff1-b908-44b8-8a73-a8f55177f72a. Acesso em: 6 jan. 2020.

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Resultados de 2013 a 2015*. s.d. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/PARA+-+Apresenta%C3%A7%C3%A3o+dos+resultados+-+2013+a+2015.pdf/f22c936a-4796-464c-9680-916c29b2bb5c>. Acesso em: 6 jan. 2020.

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. *Resultados das amostras realizadas no período de 2017-2020 – Primeiro Ciclo do Plano Plurianual 2017/2020*. Gerência Geral de Toxicologia. 2019. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Relatório+-+PARA+2017-2018_Final.pdf/e1d0c988-1e69-4054-9a31-70355109acc9. Acesso em: 2 jan. 2020.

ALVES FILHO, José Prado. *O uso de agrotóxicos no Brasil: controle social e interesses corporativos*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2002.

ALVES, Clóvis Tadeu. *A revolução verde na mesorregião noroeste do RS (1930-1970)*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo/RS, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA – ABRASCO. *Manifesto do 7º Simbravisa aborda o relatório PARA 2013-2015 divulgado pela Anvisa*. 1º dez. 2016. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/eventos/simposio-brasileiro-de-vigilancia-sanitaria/manifesto-do-7o-simbravisa-acerca-do-relatorio-do-programa-de-analise-de-residuo-de-agrotoxicos-em-alimentos-para2013-2015-divulgado-pela-agencia-nacional-de-vigilancia-sanitaria-anvisa/22231/>. Acesso em: 4 fev. 2020.

AYRES, Marcela. *Jornal O Estado de S. Paulo anuncia reestruturação e cortes*. 8 abr. 2013. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/negocios/jornal-o-estado-de-s-paulo-anuncia-reestruturacao-e-cortes/>. Acesso em: 18 dez. 2019.

BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. *O Estado (in)transparente: limites do direito à informação socioambiental no Brasil*. 2008. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável, Política e Gestão Ambiental) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2008.

BASTERRA, Marcela I. *El derecho de acceso a la información pública – análisis del proyecto de lei federal*. Disertación de la doctora Marcela I. Basterra en sesión pública del Instituto de Política Constitucional, del 5 de mayo de 2010. Disponível em: <https://www.ancmyp.org.ar/user/files/01-Basterra.pdf> Acesso: 30 dez. 2019.

BIANCHINI, Valter; MEDAETS, Jean Pierre Passos. *Da revolução verde à agroecologia: Plano Brasil Agroecológico*. Disponível em: http://www.mda.gov.br/portalmda/sites/default/files/user_arquivos_195/Brasil%20Agroecol%C3%B3gico%2027-11-13%20Artigo%20Bianchini%20e%20Jean%20Pierre.pdf. Acesso em: 30 set. 2015.

BOLDRINI, Angela. *Purismo nacional de Marina Silva vira pragmatismo da Rede nos estados*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/purismo-nacional-de-marina-silva-vira-pragmatismo-da-rede-nos-estados.shtml>. Acesso em: 18 jan. 2020.

BOMBARDI, Larissa Mies. *Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia*. São Paulo: FFLCH/USP, 2017.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 dez. 2019.

BRASIL. *Decreto n° 2.181*, de 20 de março de 1997. Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto N° 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2181.htm. Acesso em: 3 jan. 2020.

BRASIL. *Decreto n° 4.074*, de 4 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei n° 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4074.htm. Acesso em: 3 jan. 2020.

BRASIL. *Decreto n° 7.724*, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do *caput* do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm. Acesso em: 3 jan. 2020.

BRASIL. *Decreto n° 24.114*, de 12 de abril de 1934. Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24114.htm. Acesso em: 31 dez. 2019.

BRASIL. *Lei n° 6.683*, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm. Acesso em: 27 dez. 2019.

BRASIL. *Lei n° 7.802*, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7802.htm. Acesso em: 3 jan. 2020.

BRASIL. *Lei n° 8.078*, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm. Acesso em: 20 dez. 2019.

BRASIL. *Lei n° 9.782*, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19782.htm. Acesso em: 6 jan. 2020.

BRASIL. *Lei n° 10.925*, de 23 de julho de 2004. Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e

defensivos agropecuários e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2004/lei-10925-23-julho-2004-533112-publicacaooriginal-16170-pl.html>. Acesso em: 21 nov. 2019.

BRASIL. *Lei nº 11.936*, de 14 de maio de 2009. Proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto (DDT) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L11936.htm. Acesso em: 24 nov. 2017.

BRASIL. *Lei nº 12.527*, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 20 dez. 2019.

BRASIL. Presidência da República. *Proposta Pronara – Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos*. Desenvolvido pelo GT Agrotóxicos/CNAPO. Disponível em: <https://www.iciet.fiocruz.br/sites/www.iciet.fiocruz.br/files/pronara-programa-nacional-de-reducao-de-agrotoxicos-aprovado-por-merito-na-cnapo-em-agosto-de-2014.pdf>. Acesso em: 25 dez. 2019.

BROCHARDT, Viviane dos Santos. *Comunicação popular na construção de políticas de acesso à água no Semiárido: a experiência da ASA*. 2013. 231 f., il. Dissertação (Mestrado em Comunicação)—Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/13726> Acesso: 9 fev. 2020.

BUCCI, Eduardo Sadalla. O acesso à informação pública como direito fundamental à cidadania. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XII, n. 67, ago 2009. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/Paulo%20Leandro%20Maia?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6490&revista_caderno=9. Acesso em: 8 abri. 2017.

CAMPANHA PERMANENTE PELOS AGROTÓXICOS E PELA VIDA. *Sob comando da Musa do Veneno, Ministério da Agricultura libera mais 19 agrotóxicos*. 12 fev. 2019. Disponível em: <https://mst.org.br/2019/02/12/sob-comando-da-musa-do-veneno-ministerio-da-agricultura-libera-mais-19-agrotoxicos/>. Acesso em: 6 fev. 2020.

CARNEIRO, Fernando Ferreira; AUGUSTO, Lia Giraldo da Silva; RIGOTTO, Raquel Maria; FRIEDRICH, Karen; BURIGO, André Campos (org.). *Dossiê Abrasco: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*. Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015.

CARSON, Rachel. *Primavera silenciosa*. São Paulo: Gaia, 2010.

CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. *Liberdade de informação e o direito difuso à informação verdadeira*. Rio de Janeiro: Renovar, 1994.

COELHO, Jairo Faria Guedes. *Ombudsman e comunicação pública no Brasil e em Portugal*. 2019. Tese (Doutorado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2019.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Convenção Americana sobre Direitos Humanos*. San José, Costa Rica: CIDH, 22 de novembro de 1969.

COSTA, Ana Beatriz Lemos da. *Transparência e seus avessos: direito de acesso à informação no México*. 2017. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2017.

ESCOBAR, Arturo. *La invención del Tercer Mundo – construcción y deconstrucción del desarrollo*. 1. ed. Caracas, Venezuela: Fundación Editorial el perro y la rana, 2007. Disponível em: <https://cronicon.net/paginas/Documentos/No.10.pdf> Acesso: 27 dez. 2019.

FERNANDES, Gabriel Bianconi. Agrotóxicos no Brasil – o pop do agro. In: SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Henrich Böll, 2018. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/atlas_agro_final_06-09.pdf. Acesso em: 21 nov. 2019.

FERREIRA, Mônica Lopes. *Pronunciamento sobre agrotóxicos*. São Paulo, 5 out. 2019. Instagram: @MLopesFerreira2. Disponível em: <https://www.instagram.com/tv/B3QBNVUASr6/?igshid=7p4qhheo133q>. Acesso em: 30 dez. 2019.

FLECK, Isabel; URIBE, Gustavo. *Após mudanças políticas, Kátia Abreu enfrenta desdém dos ruralistas*. 30 ago. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/08/apos-mudancas-politicas-katia-abreu-enfrenta-desdem-dos-ruralistas.shtml>. Acesso em: 18 jan. 2020.

FREIRE, Paulo. *Extensão ou comunicação?*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2013.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1998.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 34. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2002.

GAMA, Mara. *Votação do 'Pacote do Veneno' é adiada para 29 de maio*. 18 maio 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/maragama/2018/05/votacao-do-pacote-do-veneno-e-adiada-para-29-de-maio.shtml>. Acesso em: 18 jan. 2020.

GRAZIANO, XICO. *Agromitos não resistem à verdade da ciência*. 9 out. 2019. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/opinioao/brasil/agromitos-nao-resistem-a-verdade-da-ciencia-diz-xico-graziano/>. Acesso em: 30 dez. 2019.

HEINRICH BÖLL STIFTUNG BRASIL. *Atlas do Agronegócio 2018 – fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Disponível em: <https://www.boell.org>. Acesso em: 6 fev. 2020.

HEINRICH BÖLL STIFTUNG. *Agrifood Atlas 2017*. Disponível em: <https://www.boell.de/en/agrifood-atlas>. Acesso em: 20 nov. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Produção agrícola municipal: culturas temporárias e permanentes – 2018 (PAM)*. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=766>. Acesso em: 25 dez. 2019.

JANSE, Roberta. *Pesquisa indica que não há dose segura de agrotóxico*. 4 ago. 2019. Disponível em: <https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,pesquisa-indica-que-nao-ha-dose-segura-de-agrotoxico,70002953956>. Acesso em: 30 dez. 2019.

LERNER, Daniel. *The passing of traditional society: modernizing the Middle East*. 1. ed. Virgínia: Free Press, 1958.

LERNER, Daniel; SCHRAMM, Wilbur. *Comunicação e mudança nos países em desenvolvimento*. São Paulo: Melhoramentos, 1973.

LONDRES, Flávia. *Agrotóxico no Brasil: um guia para ação em defesa da vida*. Rio de Janeiro: Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, 2011.

LONDRES, Flávia. Agrotóxicos: um mal realmente necessário? *Coleciona: Fichário d@ Educador Ambiental*, Brasília, v. 1, n. 13, 2015. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwj kivLq6YHWAhUF4SYKHcwaACkQFggmMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.mma.gov.br%2Fpublicacoes%2Feducacao-ambiental%2Fcategory%2F99-periodico-coleciona%3Fdownload%3D1106%3Acolecciona-especial-educa%25C3%25A7%25C3%25A3o-ambiental-e-agricultura-familiar-volume-13%2C-de-maio-2015&usg=AFQjCNGiMKUcubaKDo06FpMqq_4a1M4-ng. Acesso em: 30 ago. 2017.

LOPES, Helena Rodrigues. *Agrotóxicos no cotidiano dos agricultores familiares produtores de olerícolas na região de Barbacena/MG: práticas, legitimação*. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica/RJ, 2015.

MELO, José Marques de. *A recepção das ideias de Wilbur Schramm no Brasil*. 2007. Disponível em: http://www.eca.usp.br/associa/alaic/revista/r6/art_01.pdf. Acesso em: 30 ago. 2017.

MELO, José Marques de. Comunicação (nem motor, nem freio) para o desenvolvimento. *Desafios do Desenvolvimento*, Brasília, ano 8, ed. 67, 2011. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2584:catid=28&Itemid=23. Acesso em: 30 ago. 2017.

MILANI, Carlos R. S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. In: *Revista de Administração Pública*, vol. 42, nº 3, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122008000300006&script=sci_arttext&tlng=pt Acesso em: 20 jan. 2020.

MOKHIBER, Russel. *Crimes corporativos – O poder das grandes empresas e o abuso da confiança pública*. 1. ed. São Paulo: Editora Página Aberta, 1995.

MOLDENHAUER, Heike; HIRTZ, Saskia. Sementes e agrotóxicos de sete para quatro – hegemonzando o mercado. In: SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2018. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/atlas_agro_final_06-09.pdf. Acesso em: 21 nov. 2019.

MONTEIRO, Maria da Graça Miranda de França. *Ciência e risco: as controvérsias como procedimento da comunicação pública no contexto democrático*. 2009. Tese (Doutorado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2009.

MOTTA, Luiz Gonzaga. Jornalismo e configuração narrativa da história do presente. *Revista Contracampo*, Niterói/RJ, n. 12, p. 23-49, 2005. Disponível em: <http://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/17384/11021>. Acesso em: 28 jan. 2020.

MOTTA, Luiz Gonzaga; COSTA, Gustavo Borges; LIMA, Jorge Augusto. Notícia e construção de sentidos: análise da narrativa jornalística. *Intercom*, v. 27, n. 2, jul./dez. 2004. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/revistas/index.php/revistaintercom/article/viewArticle/1067>. Acesso em: 28 jan. 2020.

MOURA, Dione O. A popularização da informação científica na Sociedade de Risco: em busca do diálogo. *Comunicação e Espaço Público*, Brasília, v. 6, n. 1 e 2, p. 52-64, 2003. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/15478/1/ARTIGO_PopularizacaoInformacaoCientifica.pdf. Acesso em: 28 jan. 2020.

MUSSOI, Eros Marion. Enfoques pedagógicos para o meio rural: do exercício à reflexão. in: *Métodos de Comunicação e participação nas atividades de extensão rural* / organizado por

Saionara Araújo Wagner; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011. Disponível em : http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/publicacoes-1/pdf/Metodos_de_Comunicacao_e_Participacao_derad024.pdf Acesso: 10 jan. 2020.

NÓBREGA, Camila (org.). *Os 5 anos da Lei de Acesso à Informação: uma análise de casos de transparência*. São Paulo: Artigo 19 Brasil, 2017. Disponível em: <http://artigo19.org/blog/2017/05/15/os-5-anos-da-lei-de-acesso-a-informacao-uma-analise-de-casos-de-transparencia/>. Acesso em: 19 jun. 2017.

OLIVEIRA, Ciro Jônatas de Souza. Garantia do direito à informação no Brasil: contribuições da Lei de Acesso à Informação. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, n. 117, Ano XVI, out. 2013. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_juridica&revista_edicoes=124. Acesso em: 12 abr. 2017.

PALMA, Danielly Cristina de Andrade. *Agrotóxicos em leite humano de mães residentes em Lucas do rio Verde, MT*. 2011. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá/MT, 2011.

PASTERNAK, Natalia. *Sim, existe “concentração segura” de agrotóxicos*. 4 out. 2019. Disponível em: http://www.revistaquestaodeciencia.com.br/artigo/2019/10/04/sim-existe-concentracao-segura-de-agrotoxicos?fbclid=IwAR0DDfIUwjv-oBotd1FkYfscRQwr8mqDR9QgzoyyINnLzRn6_hgDbeWJMk. Acesso em: 30 dez. 2019.

PAULINO, Fernando Oliveira *et al.* Extensão, comunicação e *accountability* na promoção do patrimônio histórico de Planaltina. *Participação*, Brasília, n. 21, set. 2012. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/11856>. Acesso em: 30 ago. 2017.

PAULINO, Fernando Oliveira; SILVA, Luiz Martins da (org.). *Comunicação pública em debate: ouvidoria e rádio*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2013.

PELAEZ, Victor; SILVA, Letícia; ARAÚJO, Eduardo. Regulação de agrotóxicos: uma análise comparativa. In: 13º SEMINÁRIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 2012, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: EACH/USP, 2012. Disponível em: https://www.13snhct.sbhc.org.br/resources/anais/10/1356022660_ARQUIVO_RegulacaoAgrotoxicosSBHC.pdf. Acesso em: 25 dez. 2019.

PELAEZ, Victor; TERRA, Fábio Henrique Bittes; SILVA, Letícia Rodrigues da. A regulamentação dos agrotóxicos no Brasil: entre o poder de mercado e a defesa da saúde e do meio ambiente. *Revista de Economia*, Curitiba, v. 36, n. 1 (ano 34), p. 27-48, jan./abr. 2010. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/economia/article/view/20523>. Acesso em: 25 dez. 2019.

PINA, Rute. *Movimentos repudiam recomendação da Anvisa sobre como tirar agrotóxicos dos alimentos*. 1º dez. 2016. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2016/12/02/movimentos-repudiam-recomendacao-da-anvisa-sobre-como-tirar-agrotoxicos-dos-alimentos/>. Acesso em: 8 abr. 2017.

PINHEIRO, Sebastião; AURVALLE, Angela; GUAZZELLI, Maria José. *Agropecuária sem Veneno*. 2. ed. Rio Grande do Sul: L&PM Editores, 1985.

RIBEIRO, Carolina; MERLI, Daniel; PEREIRA, Sivaldo. Exclusão digital no Brasil e em países emergentes: um panorama da primeira década do século XXI. In: SILVA, Sivaldo Pereira; BIONDI, Antônio (org.). *Caminhos para a universalização da internet banda larga: experiências internacionais e desafios brasileiros*. 1. ed. São Paulo: Intervezes, 2012. Disponível em: <http://www.intervezes.org.br/arquivos/interliv008cpunibl.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2017.

RIO GRANDE DO SUL. *Lei nº 7.747*, de 22 de dezembro de 1982. Dispõe sobre o controle de agrotóxicos e outros biocidas a nível estadual e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/07.747.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2019.

SACCHITIELLO, Bárbara. Circulação digital dos grandes jornais cresce no Brasil. 30 jan. 2019. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/home/midia/2019/01/30/circulacao-digital-dos-grandes-jornais-cresce-no-brasil.html>. Acesso em: 18 dez. 2019.

SACHS, Wolfgang (org.). *Diccionario del desarrollo*. Una guía del conocimiento como poder. 1996. Disponível em: <https://www.uv.mx/mie/files/2012/10/SESSION-6-Sachs-Diccionario-Del-Desarrollo.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2019.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Saúde. *Ofício nº 7/2019*. São Paulo, SP: Secretaria de Estado da Saúde, 20 set. 2019. Assunto: Comissão de Ética no Uso de Animais. Disponível em: <https://apublica.org/wp-content/uploads/2019/09/resolucao-cursos-butantan.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2019.

SCHRAMM, Wilbur. *Comunicação de massa e desenvolvimento: o papel da informação nos países em crescimento*. Trad. de Muniz Sodré e Roberto Lent. Rio de Janeiro: Bloch, 1976.

SÉRALINI, G. E.; CLAIR, E.; MESNAGE, R.; GRESS, S.; DEFARGE, N.; MALATESTA, M.; HENNEQUIN, D.; DE VENDÔMOIS, J. S. Long term toxicity of a Roundup herbicide and a Roundup-tolerant genetically modified maize. *Food Chemical Toxicology*. 50(11), p. 4221-4231, Nov. 2012. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/22999595>. Acesso em: 20 dez. 2019.

SÉRALINI, G. E.; CLAIR, E.; MESNAGE, R.; GRESS, S.; DEFARGE, N.; MALATESTA, M.; HENNEQUIN, D.; DE VENDÔMOIS, J. S. Republished study: long-term toxicity of a Roundup herbicide and a Roundup-tolerant genetically modified maize. *Environ Sci Eur*, 26,

14, 2014. Disponível em: <https://enveurope.springeropen.com/articles/10.1186/s12302-014-0014-5>; Acesso em: 28 dez. 2019.

SERPA, Flávio de Carvalho. Primavera silenciosa – como a bióloga marinha Rachel Carson despertou a consciência ambiental planetária. *Planeta Sustentável*, on-line, 6 set. 2012. Disponível em: <http://antigo.contraosagrototoxicos.org/index.php/materiais/estudo/primavera-silenciosa-rachel-carson/detail>. Acesso em: 11 out. 2015.

SOARES, Wagner Lopes; PORTO, Marcelo Firpo de Souza. Uso de agrotóxicos e impactos econômicos sobre a saúde. *Rev. Saúde Pública*, São Paulo, v. 46, n. 2, p. 209-217, abr. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102012000200002&lng=pt&nrm=isso. Acesso em: 24 dez. 2019.

TAVARES, Joelmir. *Eduardo Jorge quer causa de Suplicy em Programa e sugere debater veganismo*. 14 ago. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/08/eduardo-jorge-quer-causa-de-suplicy-em-programa-e-sugere-debater-veganismo.shtml>. Acesso em: 18 jan. 2020.

THOMPSON, John Brookshire. *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

TOOGE, Rikardy. *Quem criou o termo “agrotóxico” e por que não “pesticida” ou “defensivo agrícola”*. Portal de notícias G1, 7.10.2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2019/10/07/quem-criou-o-termo-agrotoxico-e-por-que-nao-pesticida-ou-defensivo-agricola.ghtml>. Acesso em: 25 dez. 2019.

TRAQUINA, Nelson. *Teorias do jornalismo – porque as notícias são como são*. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2005.

TRUMAN, Harry S. Inaugural Address. *Public Papers of the Presidents of the United States, Harry S. Truman*. Washington, U.S.: Government Printing Office. 1964/[1949]. Disponível em: <https://www.trumanlibrary.gov/library/public-papers/19/inaugural-address>. Acesso em: 27 dez. 2019.

TYGEL, Alan. *Gerente-Geral de Toxicologia da Anvisa é exonerado por denunciar corrupção*. Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/gerente-geral-de-toxicologia-da-anvisa-e-exonerado-por-denunciar-corrupcao/>. Acesso em: 30 dez. 2019.

TYGEL, Alan. *Golpe na Anvisa: para agência, agrotóxico na comida é “aceitável”*. 2017. Disponível em: <http://contraosagrototoxicos.org/golpe-na-anvisa-agrotoxico/>. Acesso em: 8 abr. 2017.

VERONESE, Marília Veríssimo; GUARESCHI, Pedrinho Arcides. Hermenêutica de Profundidade na pesquisa social. *Revista Ciências Sociais Unisinos*, São Leopoldo, v. 42, n. 2, p. 85-93, mai/ago 2006. Disponível em:

http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/6019. Acesso em: 9 jan. 2020.

WATANABE, Phillippe. *Ainda precisamos de agrotóxicos, diz associação agropecuária*. 10 nov. 2017. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2017/11/1934303-ainda-precisamos-de-agrotoxicos-diz-associacao-agropecuaria.shtml>. Acesso em: 5 fev. 2020.

ZAIA, Cristiano. *Anvisa e Agricultura contestam pesquisa do Butantã sobre agrotóxicos*. 6 ago. 2019. Disponível em: <https://valor.globo.com/agronegocios/noticia/2019/08/06/anvisa-e-agricultura-contestam-pesquisa-do-butanta-sobre-agrotoxicos.ghtml>. Acesso em: 30 dez. 2019.

APÊNDICE

Quem era quem durante as edições do PARA (2008 a 2019) - Ministros da Saúde, Agricultura e Meio Ambiente

Apresentamos a seguir a relação de ministros das três pastas que cuidam do tema agrotóxicos (Ministério do Meio Ambiente – MMA; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; e Ministério da Saúde – MS). No caso dos ministros da Saúde, pasta à qual está vinculada a Anvisa, apresentamos uma breve biografia de cada um, um resumo do que está divulgado na página do Ministério, para verificar a formação acadêmica e a qual setor da economia, quando empresários, estavam associados. Relacionamos os discursos de posse desses ministros para identificar se citam, direta ou indiretamente, o tema agrotóxicos ou se se referem ao PARA. Os discursos também estão disponível na página do MS.

Ministros da Agricultura e período em que ocuparam a pasta

- Tereza Cristina – 02/01/2019 – Exercendo
- Blairo Maggi – 12/05/2016 até 01/01/2019
- Kátia Abreu – 01/01/2015 a 12/05/2016
- Neri Geller – 17/03/2014 a 31/12/2014
- Antônio Eustáquio Andrade Ferreira – 16/03/2013 a 17/03/2014
- Mendes Ribeiro Filho – 18/08/2011 a 15/03/2013
- Wagner Rossi – 21/04/2010 a 18/08/2011
- Reinhold Stephanes – 27/03/2007 a 31/03/2010
- Luís Carlos Guedes Pinto – 03/07/2006 a 22/03/2007
- Roberto Rodrigues – 01/01/2003 a 30/06/2006
- Marcos Vinícius Pratini de Moraes – 19/07/1999 a 31/12/2002

Ministros do Meio Ambiente, período em que ocuparam a pasta

- Ricardo Salles – janeiro de 2019 – Exercendo

- Edson Duarte – abril de 2018 a dezembro de 2018
- José Sarney Filho – maio de 2016 a abril de 2018
- Izabella Teixeira – abril de 2010 a maio de 2016
- Carlos Minc – maio de 2008 a março de 2010
- Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima – janeiro de 2003 a maio de 2008
- José Carlos Carvalho – março de 2002 a dezembro de 2002
- José Sarney Filho – janeiro de 1999 a março de 2002

Ministros da Saúde, período em que ocuparam a pasta e biografia

- Luiz Mandetta – 1º/01/2019 – Exercendo
Luiz Henrique Mandetta nasceu em Mato Grosso do Sul. Foi presidente da Unimed, secretário municipal de saúde de Campo Grande (MT), duas vezes deputado federal (2011 e 2018)
- Gilberto Occhi – 02/04/2018 a 31/12/2018
Gilberto Magalhães Occhi nasceu em Minas Gerais. É advogado e funcionário de carreira da Caixa Econômica Federal, banco público do qual foi presidente. Também ocupou o cargo de ministro da Integração Nacional.
- Ricardo Barros – 13/05/2016 a 02/04/2018²⁶³
Ricardo José Magalhães Barros é engenheiro civil formado pela Universidade Estadual de Maringá, em 1981, e especializado em políticas públicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 2000. Possui mais de 25 anos de experiência na vida pública. Com 28 anos, foi eleito prefeito de Maringá (1989-1993), sua cidade natal, tornando-se o mais novo a assumir o cargo no município. Deputado Federal por quatro mandatos (1995-1998, 1999-2002, 2003-2006 e 2007-2010), sendo líder do governo Congresso em 2002. Além disso, foi secretário de Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul, do estado do Paraná.

²⁶³ Discurso de posse disponível em: <http://www.jotazerodigital.com.br/discurso-do-ministro-da-saude--ricardo-barros--na-solenidade-de-abertura-do-cbo2016.php>. Acesso em: 22 set. 2019.

- Marcelo Castro – 05/10/2015 a 27/04/2016²⁶⁴

Marcelo Costa e Castro é médico, com residência e especialização em Psiquiatria. Foi professor das universidades Federal do Piauí (UFPI), Federal Fluminense (UFF) e Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde coordenou o curso de Psicopatologia. Atuou também como professor de física na Escola Técnica Federal do Piauí. Trabalhou em clínicas e hospitais públicos em Teresina (PI) e no Rio de Janeiro (RJ). É médico aposentado do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (Inamps), órgão em que começou a atuar por meio de concurso público em 1976. Entre 1999 e 2001, foi secretário Estadual de Agricultura do governo do Piauí e, entre 1995 e 1998, presidente do Instituto de Assistência e Previdência (IAPEP). Neste último, foi responsável pela criação do Plano de Saúde do Servidor Público. Atua na política desde 1982, tendo exercido três mandatos de deputado estadual do Piauí e cinco mandatos como deputado federal. Eleito em 2014, licenciou-se do cargo de deputado federal para assumir o Ministério da Saúde em outubro do ano seguinte. Foi vice-líder do Governo na Câmara dos Deputados em 2015, titular da Comissão de Seguridade Social entre 2011 e 2015, tendo atuado também nas comissões da Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia e da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

- Arthur Chioro – 03/02/2014 a 02/10/2015²⁶⁵

Arthur Chioro é médico sanitário e doutor em Saúde Coletiva pela Unifesp/SP, professor universitário, pesquisador nas áreas de gestão e planejamento em saúde. Participou da gestão do Ministério da Saúde entre 2003 e 2005 como Diretor do Departamento de Atenção Especializada, onde coordenou projetos inovadores e de fundamental importância para o SUS.

²⁶⁴ Discurso de posse disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2015/outubro/06/Discurso-de-posse-ministro-Marcelo-Castro-06.10.2015.pdf>. Acesso em: 22 set. 2019.

²⁶⁵ Discurso de posse disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/galeria_ministros/pdf/DISCURSO-DE-POSSE-CHIORO.pdf?pg=dspDetalheNoticia&id_area=1450&CO_NOTICIA=12054. Acesso em: 22 set. 2019.

- Alexandre Padilha – 1º/01/11 a 03/02/2014²⁶⁶

Médico infectologista formado pela Unicamp, com especialização pela USP, Padilha coordenou o Núcleo de Extensão em Medicina Tropical do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da USP (Numetrop/USP), entre 2000 e 2004, período que foi também coordenador de Projetos de Pesquisa, Vigilância e Assistência em Doenças Tropicais, no Pará, realizado em parceria com a OPAS e o Fundo de Pesquisa em Doenças Tropicais da Organização Mundial de Saúde. Ainda em 2004, assumiu o cargo de diretor Nacional de Saúde Indígena da Funasa, órgão ligado ao Ministério da Saúde.

- José Gomes Temporão – 16/03/07 a 31/12/10²⁶⁷

Temporão é médico, graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias (UFRJ), mestrado em Saúde Pública (Fiocruz) e doutorado em Saúde Coletiva (UERJ). Entre 1993 e 1995, presidiu a Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil (ALFOB). Ocupou o cargo de presidente da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Fiocruz, entre 2002 e 2003; e de diretor do Instituto Nacional de Câncer no Rio de Janeiro (INCA), de 2003 a 2005. Atuou ainda como membro da Comissão de Política de Saúde da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Abrasco). Foi membro do Cancer Control Advisory Committee - World Health Organization – OMS.

²⁶⁶ Discurso de posse disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/galeria_ministros/pdf/Discurso_Ministro_Padilha.pdf?pg=dspDetalheNoticia&id_a_rea=1450&CO_NOTICIA=12054. Acesso em: 22 set. 2019.

²⁶⁷ Discurso de posse disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/galeria_ministros/pdf/Discurso_Ministro_Temporao.pdf. Acesso em: 22 set. 2019.